

ÍNDICE

AMAZONAS	44
MANAUS / AM	44
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): T.LOUREIRO CORRETORA DE IMOVEIS S/A	44
BAHIA	44
ALAGOINHAS / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALOISIO MATIAS DE ARRUDA	44
CATU / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU	45
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS AUGUSTO DE ASSUNCAO LAGO	45
CONCEICAO DO COITE / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO COITE	46
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORDAN LENNO OLIVEIRA SILVA, SIMONE CARNEIRO MACIEL SILVA	46
ESPLANADA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	47
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA	47
ILHEUS / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEON ROCHA DOS SANTOS FILHO	48
ITAPETINGA / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALDECY GUIMARAES SOUZA BARBOSA, ENELZINA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA, RICARDO DE MELO SOUTO, ANDREA DE MELO SOUTO MACHADO, DAMIANA BOMFIM NEGREIRO, AMELIA FERRAZ LOPES SOUZA, SANTANA PASSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ADILSON SANTANA PASSOS, IDALICE FERRAZ LOPES, EDVALDO SOUZA SILVA, ETELVINA MELO DE OLIVEIRA, BELIZARIO FERRAZ DE MELO, ORLANDO RIVALDO FERRAZ DE MELO, MARIA SOCORRO FERRAZ SALES, EDSON DA CONCEICAO SALES, LUCIANA PIMENTA FERRAZ, NILVIA FERRAZ DA ROCHA REIS	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELESTINO APOLONIO NONATO	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA DA SILVA	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSELITA DIAS DOS SANTOS	51
LAURO DE FREITAS / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA LETICIA RUBENS HORA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CRUZ DO NASCIMENTO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO JESUS SANTANA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS LOPES	53

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA SANTOS SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERNANDO DE MOURA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA DAISE MAGALHAES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA RIBEIRO JAMBEIRO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA FATIMA DE MORAIS	56
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VIEIRA DE CARVALHO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FRANDOLOSO, KAROLINE UZUELE SEGANFREDO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELVAN FERREIRA DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BIAGIO DE FACIO, GRACIELLE KUCHAK FRANCISCO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SOUZA PEREIRA, ANALUCIA RAPOSO DE SOUZA	59
PALMAS DE MONTE ALTO / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS DE MONTE ALTO	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CERAMICA MONTE ALTO LTDA	59
SALVADOR / BA	60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VASTIR LAURA DE CARVALHO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS JOSE NASCIMENTO MARQUES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR OLIVEIRA DE SANTANA, JULIANE ALVES DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO COSME DOS SANTOS JUNIOR	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGALI SALES COELHO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE PURIFICACAO DE JESUS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GONCALVES DA SILVA BORGES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES BARBOSA DO BONFIM	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MOCHINSKI DE SOUZA, JESSICA PRISCILLA DOS SANTOS MELLO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAILUANA DE SANTANA, ANTONIO LUIS CONCEICAO SANTANA	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO GONCALVES SIEBRA LIMA, GILCA BEZERRA ALVES SIEBRA	64
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA CRISTINA	

RODRIGUES GONCALVES FERREIRA	64
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DOS SANTOS SANTANA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN DE JESUS SILVA	65
SERRINHA / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE BRITO SILVA	65
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GONCALVES LOPES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALENCASTRO DA CUNHA LOPES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA LUZ DE MATOS YAMADA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON FLAVIO ESTEVES DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIRYNE ADALGISA ESTEVES DA SILVA	68
CEARÁ	68
HORIZONTE / CE	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO LIMA SILVA, MARIA IRANIR RODRIGUES LIMA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, ADELMO ARAUJO DE OLIVEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRTON SOARES LIMA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETEVALDO PINTO MACIEL	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZIANE DE CASTRO DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DE ALICIM BARRETO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GLEICIANE SOUSA DOS SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES BEZERRA DE MORAIS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE PAULO DA COSTA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ELI DA SILVA VIDAL	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILTON DA SILVA SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILSON DA SILVA NASCIMENTO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA REGIA CASTRO E	

SILVA	75
ESPÍRITO SANTO	76
AFONSO CLAUDIO / ES	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON RONCETE, DORICO RONCETTI, AGOSTINHO RONCETI, JOAO RONCETTI DA CRUZ, ORLY DO VALE, IESDE COELHO DO VALLE	76
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DILOMA BASTOS ALVES	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DILOMA BASTOS ALVES	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DILOMA BASTOS ALVES	77
FUNDAO / ES	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDÃO	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON GERALDO LIBERAL	78
GUARAPARI / ES	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBER EMANUEL MACEDO JACOBINA, DENISE DE OLIVEIRA JACOBINA	78
MARECHAL FLORIANO / ES	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR CAETANO DA SILVA, LUIDE MARIA TOMAZ DA SILVA	79
NOVA VENECIA / ES	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTAIR MARIANO, MARIA DA PENHA MONTOVANELLI MARIANO	79
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): FLAVIA ALTOE ZAMPIROLI SALOMAO, LUIZ EDUARDO SANTOS SALOMAO	80
SERRA / ES	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA CRISTHYNA SANTOS PEREIRA, LUCAS MELO PEREIRA	81
VITORIA / ES	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA CARREIRO DE ARAUJO	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE BUAIZ	82
GOIÁS	82
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHELTON LIMA DE SOUZA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO PEREIRA BARROS, LIDYA MARIA TORRES COSTA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA GOMES DA SILVA	

.....	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL PEREIRA DE SANTANA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANANKA SABRINA SOARES DANTAS, FRANCISCO FRANCHIELIO DANTAS SOARES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVANIA DO LAGO RIBEIRO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYCE CARVALHO DE OLIVEIRA, TAMIRES FRANCISCA DOS SANTOS VIEIRA CARVALHO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA DE AGUIAR DE PAULO, EDUARDO COSTA DOS SANTOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE COELHO DOS SANTOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ANDREIA LIMA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ODENIR SOARES BARBOSA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO PEREIRA DO NASCIMENTO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO NOGUEIRA DUARTE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA DANTAS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEFLEN DA LUZ DOS SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PEREIRA DE SOUZA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON LOPES DE SOUSA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AFONSO DE JESUS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLER FLORENTINO DE SOUZA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE ARAUJO DOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL DA SILVA FIRMINO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANE DE ANDRADE FONSECA, ANTONIO JOSE BORGES DOS SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON RAMOS DE SOUZA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILANE BALICA DOS SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME CONCEICAO DOS PASSOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE TANIEL LOPES RODRIGUES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON SOUSA MARTINS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDICEIA DE ALMEIDA MACHADO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA TERESA PEREIRA CONCEICAO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA RODRIGUES DE QUADRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON PORTO LINS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA PEREIRA	94

HENRIQUE	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA SOUSA DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE SOUZA BEZERRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DOS SANTOS MARINHO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM LEAL ARAUJO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEZ SILVA NAIVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA ADRIELE BEZERRA DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BRAZ DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CECILIA OLIVEIRA MARTINS DO NASCIMENTO, ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON DANILO DE CARVALHO COSTA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIA MARIA VIEIRA CAMILO, WESLEY CAMILO DA CUNHA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA ARAUJO CIRQUEIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SOARES BARROSO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA SANTOS BRAGA LOPES, THIAGO LOPES DA SILVA BRAGA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE DAENE ALVES DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR FERREIRA DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACACIO PEREIRA SANTANA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO TAVARES DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAS DA COSTA SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LOPES DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE CARDOSO DE SOUZA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ ALVES PESSOA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREIDSON RODRIGUES DE MENEZES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO GONCALVES DA ROCHA FILHO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MICHELE MOREIRA DOS REIS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALISON BRUNO VIEIRA DA ROCHA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE CASTRO LOPES	106

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOYANE ALVES DE BRITO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK RIBEIRO DOS SANTOS SOUSA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANES NEVES SANTOS, RAQUEL DIAS MORAIS DE SOUZA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS DAS NEVES DE JESUS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA RODRIGUES ABADIA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARLEN PROTASIO DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIVALDO DA SILVA SOUZA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLE SILVA NASCIMENTO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO MORAES DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO MANUEL HERNANDEZ VALDES, JANAINA GOUVEIA DE ARAUJO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT ARAUJO DOS SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALES ANDRELINO DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN AUGUSTO DOS REIS ROCHA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI SILVA COSTA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAM SANTOS MELO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARQUES ZUZA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELY LIMA DOURADO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANNA GABRYELA NUNES SANTOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONES DUARTE BORGES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA PASSOS CARVALHO, CLEITON DE CARVALHO SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DO REGO SANTANA	114
AMERICANO DO BRASIL / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANTUIR ALVES MARTINS	115
APARECIDA DE GOIANIA / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IONEIDE MARIA DE ABREU	115
BRAZABRANTES / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS OLIVEIRA DE SOUZA	116

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO FERREIRA DA CUNHA	117
CAMPO ALEGRE DE GOIAS / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS	117
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS, MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS	117
CAMPOS BELOS / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENITA FRANCISCA DOS SANTOS	118
CATALAO / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS VINICIUS ALVES SILVA, FERNANDA SILVA OLIVEIRA	118
CIDADE OCIDENTAL / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LIRA DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL MEDEIROS CABRAL	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MOURA RODRIGUES	120
CORUMBA DE GOIAS / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA DE GOIAS	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SALVIANO ALVES DE OLIVEIRA, SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA, MARIA DA SILVA CARDOSO	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA, MARIA DA SILVA CARDOSO	121
CORUMBAIBA / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS	123
GOIANIA / GO	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO KENNEN DE BARROS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR ROCHA DE ANDRADE, BRUNA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMAR CESARIO DE OLIVEIRA, ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA GONCALVES OLIVEIRA, CONVIVENCIA CONSTRUTORA LTDA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE ROSA DE CARVALHO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BRUNO SOUSA FELIX	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MENDES TEIXEIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GONTIJO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANE MONTIELY PEDROZA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE NONATO	

PEREIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EMANUEL RAMALHO	
RIBEIRO, SIMONE RAMALHO DA SILVA	127
GOIANIRA / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN PEREIRA DE PAULA	
.....	127
ITAPIRAPUA / GO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DE	
ARRUDA CAMILO	128
LUZIANIA / GO	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DANUBIO	
MAROPO ALVES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE SOUZA SILVA	
.....	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZEAS RIBEIRO BARROS	
.....	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE MARA DE FREITAS	
ARAUJO, CLEMIR CANDIDO DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SANTOS DA SILVA	
MUNIZ, MARCELO MUNIZ DE ABREU	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO DE ARAUJO	
SOUZA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DA SILVA	
SANTOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URBANO ARAUJO SANTOS,	
VALDILEIA DE JESUS SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LACERDA BRITO	
.....	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON LOPES DE AMORIM	
.....	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLO GOMES DA	
SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON EVANGELISTA DA	
SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENA FERREIRA BARBOSA	
.....	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTINON LOPES DA CRUZ	
.....	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ BATISTA CARLOS DOS	
SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR FERREIRA DA	
SILVA, CLEA LUCIA DE SOUSA COSTA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANO BEZERRA DO	
NASCIMENTO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON DE OLIVEIRA	
CASTRO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JORGE PEREIRA	
.....	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRINALDA RAMOS DE	
ALMEIDA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA PORTELA	
TRINDADE	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON SOARES DA SILVA	

.....	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELTON SANTOS LAURO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANEI BISPO DA ROCHA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BRAGA DOS SANTOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JAIRES DOS SANTOS FILHO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE HUMBERTO DOS SANTOS SOUSA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO BARROS TAVARES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BATISTA DA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOMAN RODRIGUES DA SILVA	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ALVES EVANGELISTA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO COSTA DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO PETRONE DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER COSTA DOS SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALAN DOS SANTOS AZEVEDO, SABRINA BIFFE RODRIGUES DOS SANTOS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURILIO JUSTINO FELIX, ROSALIA OLIVEIRA DA SILVA FELIX	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO VIEIRA DE FREITAS, RAQUEL GUIMARAES DE FREITAS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANILSON DOS SANTOS SOUZA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE SOUZA MACHADO FILHO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DE MORAES FERNANDES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL DO NASCIMENTO SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON SILVA, IRISLANE RODRIGUES DE MORAIS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAB ARAUJO TEIXEIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYLLON SOUZA DA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA DAMASCENO DA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO MATEUS DE SOUZA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO IGOR SOUSA DE OLIVEIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE CARDOSO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DOURADO DO NASCIMENTO	152
PLANALTINA / GO	153

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA CATIA LEANDRO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ALVES PEREIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DAMASCENO DE SOUZA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALTON SANTANA REIS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON ALVES COSTA SOUZA, LEILA LUCIA COSTA SOUZA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DOS REIS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOUSIMAR DOMINGOS DE SOUSA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA SOARES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOABER APOLO DIAS DA SILVA, CLAUDIA ANTUNES DIAS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE DA SILVA ARAUJO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALEXSANDRO DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MYSTICA MONTEIRO BATISTA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR FERREIRA DA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAMARA DA CONCEICAO NUNES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA PEREIRA FILHO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LOPES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLAUDIO HENRIQUE FELIPE CARDOSO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR PEREIRA JUNIOR, GISELE IGLESCIAS NASCIMENTO VALVERDE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS SOUZA E SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN PEREIRA DA CONCEICAO, LUANA STHEFANNY DA SILVA VIEIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZIO RAMOS DE SOUSA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAI SOARES MARQUES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DINIZ GEBRIM	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVINA MARQUES DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN MOREIRA BARBOSA, SAMUEL PIRES DE JESUS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATYA XAVIER DA SANTA LUZ, LEANDRO NOGAIA LEITE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	165
PONTALINA / GO	166

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO TEODORO DE FREITAS	166
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR VALENTE SANTIAGO	166
MARANHÃO	167
GRAJAU / MA	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	168
MINAS GERAIS	168
ABAETÉ / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA PEREIRA DA SILVA	168
ARAGUARI / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE DE OLIVEIRA FILHO, IONE DE SOUSA MACHADO OLIVEIRA, NILANDER CRIACOES E COMERCIO DE PESCADO LTDA REPRESENTADO POR NILANDER MACHADO DE OLIVEIRA CPF: 055.486.566-19	169
BAEPENDI / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI	169
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAO JOSE MACIEL, JANDIRA RIBEIRO MACIEL	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVTON BEZERRA RAMOS, ASSOCIACAO DOS FIL DA SAGFAM JESUS MARIA E JOSE	170
BELO HORIZONTE / MG	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE PATRICIA MENDES NEVES KAWASHIMA	171
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE CASTRO MACEDO, FABIANA DRUMMOND MACEDO	171
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA ROBERTI	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIOSVALDO LOPES DOS REIS JUNIOR	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIDALVA DE OLIVEIRA DUTRA	173
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERISLENE FRANCA DA ROCHA DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO NUNES DE OLIVEIRA	174
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEJANDRO NONATO	174
BRUMADINHO / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAYONARA DEMARQUE	175
BURITIS / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA ARAUJO CARNEIRO	175
CAMBUI / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIUS FARIAS	176
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA FERNANDA DAS GRACAS CASTRO	178
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE VINICIUS DA MATTA VIANA, GIRLIANA DA CONCEICAO PEDRO FERREIRA	178
CONTAGEM / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILSON DINIZ LOPES, RONILDA INACIO TORRES LOPES	179
CORONEL FABRICIANO / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARCILIO DE SENA RIBEIRO	179
DIVINOPOLIS / MG	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLISSON MAGELA RODRIGUES, NIVEA MARIA DA SILVA RODRIGUES	180
GOVERNADOR VALADARES / MG	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA JOSE RAIMUNDO, WILLIAN RIBEIRO DE CARVALHO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGUES, NELMIDE DE SOUZA MUNIZ	181
GUANHAES / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ BICALHO CAMPOS, MARTA DA SILVA NETTO CAMPOS	181
IBIRITE / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ASSIS DE REZENDE	184
ITURAMA / MG	184

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	184
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MENEZES E FREITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	184
JOAO MONLEVADE / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	185
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ADRIANA DE OLIVEIRA SANTIAGO	185
JUIZ DE FORA / MG	186
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LETICIA VIDAL RODRIGUES	186
LAGOA DA PRATA / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA	186
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE JAPARAIBA	186
LAMBARI / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA ALVES	187
MATEUS LEME / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE APARECIDA DA CUNHA BERNARDO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO JONAS FERREIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES MOREIRA BICALHO	189
MONTES CLAROS / MG	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ VELOSO MAIA	189
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR BARBOSA DOS SANTOS, REGIANE RAFAEL DE SOUZA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME PEREIRA DE AZEVEDO	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA NOVO SEculo LTDA	191
OURO FINO / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE PAIVA PEREIRA, ANTONIO MAURICIO GUEDES	192
PARA DE MINAS / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ABREU MACHADO, GALILEU TEIXEIRA MACHADO FILHO, VANESSA ABREU MACHADO FREITAS, CASSIA ABREU MACHADO	192
PASSOS / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA APARECIDA DE SOUZA CASSIRO	193

PATOS DE MINAS / MG	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	194
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA	194
PEDRO LEOPOLDO / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVO JONCEW	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO DA GAMA PIRES	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO DA GAMA PIRES	195
POUSO ALEGRE / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRAZIELA MARIA DE CARVALHO MORAIS MOURA	195
PRATA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE RODRIGUES SOUZA	196
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA VIEIRA DA LUZ	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL CASSIMIRO DA SILVA, ALEXANDRA PAULINO DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA OLIVEIRA RODRIGUES, JORDELIO RODRIGUES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE JESUS PEREIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON BOTELHO DA COSTA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE GARCIA SILVA FREIRE, RODRIGO ALVES FREIRE	199
SALINAS / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DA SILVA PEREIRA	199
SANTA LUZIA / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA SANTOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA TAMARA EDUARDO LIMA, LAIS GABRIELLE DIAS FONSECA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAINA ALEXANDRA GUTIERRES NEVES	201
SANTA VITORIA / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINETE DA CRUZ AZEVEDO	201
SAO FRANCISCO / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLALCIA ALMEIDA DE JESUS	202
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DA COSTA CARNEIRO	202
SETE LAGOAS / MG	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDER CARLOS DOS SANTOS	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO OTAVIO DE MELO COSTA, MARA TAVARES CAMPOLINA COSTA, ALECIO TEIXEIRA DIAS, RENILDES ALVES RIBEIRO	203
TRES CORACOES / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEAS DE PAULA JACINTO	204
UBERLANDIA / MG	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON JUNIOR DE MELO VICENTE	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA RODRIGUES DA SILVA, EDMILSON ROMES DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNI TAVARES NUNES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUA HEMILIO BARBOSA TAVARES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA POLIANA CARMO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA GUERSONI ALVIM RESENDE	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONEMAR JOSE DE PAIVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE BATISTA ALVES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE SOUZA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILSON BATISTA DOS SANTOS, JUCELIA A ROSA FERREIRA DOS SANTOS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DOMINGOS PEREIRA DA QUINA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARAIA NE ROBERTA PEREIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA MARIA DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILLARY CAROLINE LOPES SOUZA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCOL DOS REIS SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUDAIR BATISTA GONCALVES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA ALVES TIMOTEO DA SILVA, OSMAR CAETANO DA SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA BASILIO DOS SANTOS	212
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RRCC PARTICIPACOES LTDA	213

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SANTOS TRINDADE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE MARIA DOS SANTOS, PAULA KAROLINE DOS SANTOS ROCHA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA MAIARA CERQUEIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYARA DE BRITO SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES NATANAEL AMANCIO FELICIANO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS DA SILVA GOMES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVERTON ALVES MANTOVANI	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE FREITAS SANTOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES VIEIRA MUNIZ, LIVIA MARIA HONORIO SILVA MUNIZ	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MALAQUIAS DOS SANTOS, DIEGO NUNES MARRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA VAZ PEREIRA FERNANDES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA GOMES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA MACHADO PEREIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SILVA COSTA MENDES, WILLIAN MENDES FERREIRA	219
UNAI / MG	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSYCA GONÇALVES MENDES HERDEIRA, MARCOS ANTONIO TEIXEIRA MENDES (FALECIDO), WELLINGTON JOSE PEREIRA HERDEIRO, NATHALIA CHRISTIANY DE OLIVEIRA XAVIER- HERDEIRA, MAYARA GONÇALVES MENDES PEREIRA- HERDEIRA, MARCOS ANTONIO MENDES TEIXEIRA	220
VARGINHA / MG	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LEITE BRUNO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LOURENCO ROSSIGNOLI	221
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARIO BAIÃO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR BEGNAMI SPERIDIAO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SELVULO DE PAULA	222
MATO GROSSO DO SUL	223
CAMPO GRANDE / MS	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ABDALLA DA SILVA, MARIANA COURA AVEIRO ABDALLA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS POCIDONIO DOS SANTOS	223

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSDETE GALDINO DE OLIVEIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO SANTANA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA, JACKELINE MENEZES FIGUEIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GOMES DE SOUZA CAMPOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMINN OVANDO INACIO GALLEANO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR DA SILVA NEVES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA ROCHA DA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CANUTO DE OLIVEIRA	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILSON VALDES	227
COXIM / MS	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILSON ALVES DUARTE, FABIANA LOPES	227
PONTA PORÁ / MS	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDMUR LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA	228
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE PEREIRA DA SILVA	228
TRES LAGOAS / MS	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE VICENTE SAMPAIO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR INACIO DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDER KIYOSHI SHIRAI	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAILSON ROBERTO DOS SANTOS, LUCIANA ALMEIDA NOVAIS DOS SANTOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER CANDIDO GRILO, KATIA DE JESUS GOMES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANANDA CRISTINE CAMPOS DE OLIVEIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOABE LOURENCO ARGUELHO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AELTON LISBOA DA COSTA, ADRIELIA GOMES DE SOUSA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI QUEIROZ LIMA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI PEREIRA DE SOUZA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON BERTOLOTO NETO	232

.....	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE PAIVA BERNARDES, EVAINI AQUINO DE ALMEIDA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDECI WILLIAM BARBOSA DO NASCIMENTO, DANIELE DO SOCORRO MORAES CARDOSO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYANA TAYNE DE JESUS SILVA	233
MATO GROSSO	233
ALTO ARAGUAIA / MT	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIETE CHAGAS MONTEIRO DE OLIVEIRA	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIETE CHAGAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	234
APIACAS / MT	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS OLIVASTRO, NAIR KLEIN, LEO FRANCISCO KLEIN	235
ARAPUTANGA / MT	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPUTANGA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LAET GONCALVES DE ARAUJO	235
ARIPUANA / MT	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARIPUANA	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUPERCIO CREVELARO, SILVIA TANIA RIBEIRO MORAES CREVELARO	236
BARRA DO GARCAS / MT	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	237
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	237
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ABENILDO CANDIDO NAVES JUNIOR	237
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): LURIAN ALVES FIGUEIREDO	238
POXOREO / MT	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO	239
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WANDERLEA FRANCISCA DE SOUZA, MORACY MARQUES REZENDE, ANTONIO MIGUEL FRANCISCO DE SOUZA	239
RONDONOPOLIS / MT	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO FERNANDO GOMES COELHO	239
SORRISO / MT	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	240
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA, IRENE BANCOV	240
VARZEA GRANDE / MT	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO QUEIROZ JUNQUEIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY YNDIANA NASCIMENTO BASTO	241

PARÁ	241
ANANINDEUA / PA	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANA DA SILVA LAGO	241
BELEM / PA	242
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELLE FREITAS PEREIRA PINTO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA BRABO SALBE DOS SANTOS, GEISSON SALBE DOS SANTOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MEIRELES DE VARGAS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO AUGUSTO MELO DA SILVA, DAIBY DA SILVA BEZERRA MELO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NUNES DA SILVEIRA, GISLEANDRO DA COSTA OLIVEIRA, LRB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, REPRESENTADA POR GISLEANDRO DA COSTA OLIVEIRA CPF: 616.624.293-04 E RAFAEL NUNES DA SILVEIRA CPF: 036.424.179-90	244
BRAGANCA / PA	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA NUNES DE CARVALHO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLIA TAINAH COSTA BALTAZAR	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO RODRIGO AVIZ SOUSA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MARIA DO NASCIMENTO, MARIA SEBASTIANA T D NASCIMENTO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONES SANTIAGO DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MAYARA BARBOSA SIMPLICIO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES, JECIVAL MONTEIRO DE LIMA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELILSON ASEVEDO ALMEIDA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILMA DE NAZARE ALVES DA COSTA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSAFÁ GAMA DA SILVEIRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLEYTON DE SOUSA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUDILEIA SILVA DOS REIS, HARLEY SERGIO PEREIRA SEABRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE INACIO DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DE FATIMA DA CRUZ PAULA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA GOMES DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO DIAS RAMOS NETO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL MARIA C C DE C E OLIVEIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ADRIANO CORREA	

MOTA, VANESSA BIANCA MOTA COSTA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA OLIVEIRA RAMOS	252
GOIANESIA DO PARA / PA	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA DO PARA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REMIR ALVES DA SILVA, GILDETE PEREIRA FERREIRA	253
ITAITUBA / PA	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	254
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLUCIA ABRAAO SUASSUNA, GERCIVALDO CAMPOS RODRIGUES	254
RUROPOLIS / PA	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUROPOLIS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA	254
SALINOPOLIS / PA	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KPR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, RUDIVAL NAZARE TORRES MAGNO, MARIA JARDELINA FERREIRA MAGNO	255
TUCURUI / PA	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE JESUS SAMPAIO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LEITE BARBOSA	256
PARAÍBA	256
ALHANDRA / PB	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA ALVES DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PEDRO SOUZA DA SILVA	257
CAMPINA GRANDE / PB	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALVES PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEAS BARBOSA GOMES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEIA DA SILVA NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	259
JOAO PESSOA / PB	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX CARDOSO	259
SANTA RITA / PB	260
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEOZETE GOMES DE OLIVEIRA	260
PERNAMBUCO	260
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	260

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA BRASILEIRA DE HABITACAO LTDA, LADAKH COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, ITAU UNIBANCO S.A	260
CARUARU / PE	261
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNAILDO ANTONIO DOS SANTOS	261
IGARASSU / PE	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS JOSE DA SILVA, LUZINETE PONTUAL LIMA DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO DOMINGOS DIAS NETO, JOSEMERI SANTANA DIAS	262
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE ANDRADE E SILVA, SUEMI KANEKO LINDOSO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO TADEU DE BARROS FEITOSA, POLLYANA QUEIROGA MAGLIANO	263
PAULISTA / PE	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO BELISARIO ALVES FERREIRA, SOLANGE LUZIA DE OLIVEIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALUIZIO PEREIRA DOS SANTOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE FABIOLA DOS SANTOS CORREIA, MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMMANUELY PAOLA ALVES DA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANA SANTOS DIAS DA COSTA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE CAROLINE PEREIRA DE QUEIROGA ARAÚJO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON VENANCIO SANTOS, CAROLINE VALESKA OLIVEIRA DE SANTANA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VANDERLAAN PEREIRA DA COSTA JUNIOR	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIGLEIBSON DE SOUZA BARBOSA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFF SILMAR EVANGELISTA SILVA, GIULIANA ROCHA MORAES SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO CARVALHO DE LIMA, DIVANI SANTOS DO REGO LIMA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULLYANNA DORNELAS CAMARA LIMA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVALDO DA SILVA COELHO, JESSICA MARIA DA SILVA COELHO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS GUEDES BEZERRA JUNIOR, LIVIA MARIA GONZAGA DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIUS QUIRINO PASSOS, TATYANNE PONTES DOMINGOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FRANCELINO DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA JANAINA GONZAGA DE SANTANA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS VINICIOS	268

BARBOSA BORGES	268
RECIFE / PE	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL VIDAL DE MOURA	269
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUFINO FERREIRA COMERCIO CONSTRUCAO E PARTICIPACAO LTDA, TANIA D ABLE ROCHA DE TORRES BANDEIRA	269
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CHRISTIANA FARIA DE CARVALHO, CATHARINA FARIA DE CARVALHO, CYNTHIA FARIA DE CARVALHO VON SOHSTEN	270
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO ALVES COLACO PAZ, VANESSA COSTA SOUZA PAZ, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	270
SURUBIM / PE	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BIANCA SANTANA SILVA	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO BARBOSA DE AGUIAR FILHO, JULIANA ARRUDA ALMEIDA DE AGUIAR	272
TAMANDARÉ / PE	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	272
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	272
PARANÁ	273
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVYELLE APARECIDA CRUMMENAUER TATARIN, FABIO BOSSARDI FRANCA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS FERNANDO MANOSSO, BRUNA ANDRESSA PEREIRA VALERIO	274
APUCARANA / PR	275
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINHO SERPE GARCIA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA THAMIRES MENOSSI, DELVANDER CAVALCANTE PINHEIRO	275
CAMPO MOURAO / PR	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS APARECIDO DOS SANTOS FARIA	276
CARLOPOLIS / PR	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS	276
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZORAIDE AMARAL CABRAL	276
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZORAIDE AMARAL CABRAL	277
FAZENDA RIO GRANDE / PR	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSON LUIZ BRAZ DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SANTOS ARAGAO	278

.....	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDECIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, ORLANDA MARIA DE QUEIROZ	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL FERREIRA CHAVES, GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA CHAVES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DA SILVA DE SOUZA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR ROCHA GONCALVES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE DE CARLOS SANTANA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA COSTA DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA GABRIELA TRUCULO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA ALVES JORGE, LEONARDO DE PAULA JORGE	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS VICTOR BUENO BARBOSA, KEILA DE LIMA FLORIANO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE SOUZA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON DIEGO DE CAMARGO	285
IPORA / PR	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CESARIO PEREIRA	286
IRATI / PR	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	287
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DILERCI CARLOS SEDOVSKI	287
IRETAMA / PR	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PURO BOI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, ALESSANDRA LORENCE BARAUNA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): A.R. LEITE BARAUNA EIRELI, ALAN RICARDO LEITE BARAUNA, ALESSANDRA LORENCE BARAUNA	289
LOANDA / PR	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUMBERTO SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR, JOSÉ MARIA FONSECA, JOSÉ DI GIOVANNI	290
MANDAGUARI / PR	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS MELEIRO SEPULVEDA, M. M. MERLOS EMPREENDIMENTOS LTDA, JOSE MEN, BARBARA OLENIK MEN	290
PARANAVAI / PR	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSAN ZIMMERMANN BOGNAR	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR ALMEIDA	291

PINHAIS / PR	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GUIMARAES DE ARAUJO COSTA, KARINA FAKRI DE ASSIS	292
PINHAO / PR	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO	292
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	292
SANTA ISABEL DO IVAÍ / PR	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA	293
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADY FONTANA REBELLO, MARIA ANDREIA DUDA DE MEIRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRON LUIZ SCHLICHTING, FLAVIA LOUISE FERREIRA DOS SANTOS SCHLICHTING	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NASSAR FERREIRA DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PINHEIRO	294
SARANDI / PR	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA MICHELETTI	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EMILIO DA SILVA FILHO, SANDRA REGINA MOREIRA DA SILVA	295
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SOL LTDA	295
UNIAO DA VITORIA / PR	296
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LACHOWICZ LIPINSKI	296
RIO DE JANEIRO	296
ARARUAMA / RJ	296
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	296
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INVESTLOT - LOTEAMENTO E INVESTIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	296
BARRA MANSA / RJ	297
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MENDES DE CARVALHO, DORALICE GOUVEA GIFFONI, MAGANEZ JOSE GIFFONI, VAGNERMIRTON GIFFONI, CARLOS GUATEMI GIFFONI, TANIA MARA DE JESUS LOPES	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODILON CUSTODIO TEIXEIRA, MARINA DA INCARNACAO MEDEIROS PEREIRA, ARISTONIL SANTIAGO PIRES, AMELIA MARIA DA SILVA PIRES, ANA MARIA PACIFICO MEDEIROS, OSVAM ROSMALEM DE MEDEIROS	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSWALDO MARIANHO, IMOBILIARIA SIDERLANDIA LTDA., JAIRO ALVES RODRIGUES	299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO RIBEIRO, THEREZINHA NOGUEIRA RODRIGUES, JOSE GABRIEL PROCOPIO, ZIRAEBE DA SILVA PROCOPIO, ARMANDO CESAR PROCOPIO, MARIA DAS GRACAS DE SOUZA PROCOPIO, EDSON DUARTE DE CARVALHO, ERICA FARIAS DE ARAUJO, MAURO DIAS	299

CABO FRIO / RJ	300
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MAXWEL GONCALVES DA FONSECA, VIVIAN LINO MOREIRA DA FONSECA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA APARECIDA CAMINI DE PINHO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE FERREIRA NUNES DO AMARAL, ADILSON RIBEIRO DO AMARAL	301
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	301
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DOS SANTOS	301
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO AFONSO AZEREDO PEIXOTO	302
DUQUE DE CAXIAS / RJ	302
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAR ALVES FERREIRA	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZABEL CLAUDINA FIALHO	303
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAQUIM ANTONIO MOREIRA, WILSON RIBEIRO	304
GUAPIMIRIM / RJ	304
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS RODRIGUES, VANDA AMARAL DE MIRANDA	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEILA MAGALHAES ROCHA, JORGE SOARES ROCHA	305
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS RODRIGUES, VANDA AMARAL DE MIRANDA	305
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEILA MAGALHAES ROCHA, JORGE SOARES ROCHA	306
IGUABA GRANDE / RJ	306
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNELLA CARVALHO PEREIRA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN LONSON SCHUAB	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN BATISTA ALMEIDA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DOS SANTOS	308
ITAGUAI / RJ	308
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERLIALEM DA ROCHA LIMA	308
ITAPERUNA / RJ	309
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA APARECIDA DE LIMA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANADIA MARIA COELHO ALVES SALLES, LEANDRO DA ROCHA SALLES	309

MAGE / RJ	310
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZISLENE DE OLIVEIRA SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE LUCIA VASCONCELLOS FERRAZ, FERNANDO SAO PAIO FERRAZ	310
NILOPOLIS / RJ	311
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO NUNES PRIMO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA LIZIET ALMEIDA CANDIDO, ANTONIO RODRIGUES CANDIDO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE RAMOS DE ALMEIDA CORREA, FERNANDO CORREA DA SILVA JUNIOR	312
NITEROI / RJ	312
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	312
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): HELICY FARIA PRATA, BRUNA DOS SANTOS BEZERRA, PEDRO CORREA DOS SANTOS JUNIOR	312
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	313
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS MELLO DA SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE D AVILA LOUZADA, EDUARDO NUNES FERREIRA	314
NOVA FRIBURGO / RJ	314
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLENIR FERNANDES MOTTA	314
NOVA IGUAÇU / RJ	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON WILLIAN ARAUJO DOS SANTOS, MARTA DE LIMA PEREIRA SANTOS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA RODRIGUES PENNA MOREIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA MARIA DOS REIS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA NASCIMENTO DA SILVA, PAULO ROBERTO DOS SANTOS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO FERREIRA DE AMORIM	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA CAROLINA FELIX NASCIMENTO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE SIMOES PINTO DE OLIVEIRA, JEOVANI HENRIQUE DE OLIVEIRA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DREIK DE SA STANESCO BATULI	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIELLE MACHADO COSTA, MAURICIO SILVA CRUZ	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE PAULA VINHAL	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE DA SILVA, MARCIO RODRIGUES DE MATTOS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PAIVA DE	

ALENCAR LEITE	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA IVANA DE CASTRO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGUES ALVES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, CARLOS HENRIQUE AVELINO VEIGA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DA CUNHA NUNES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS GOMES CHAVES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE OLIVEIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA ISABEL MAGALHAES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA SANTOS, MARA CRISTINA MARQUES DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARIDA MARIA TAVARES DOS SANTOS	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALVA DA SILVA FERNANDES, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFICIO	325
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DIAS REIS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DOS SANTOS PAIVA	326
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VICENTE DOS SANTOS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LIMA RAMOS DE SOUZA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS SILVA DE BARROS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA, LUCICLEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE NASCIMENTO FERNANDES, NEUZA COSTA GALDINO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA OLIVEIRA SOUZA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE JERONIMO PESSANHA BATISTA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA SILVA HONORIO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE ALMEIDA GOMES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ESTEBANEZ PESSOA, MARIA ISABEL ESTEBANEZ MEDEIROS, JOSE ALFREDO PESSOA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE SILVA DE FREITAS VIRGILIO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA LOHANE CARDOSO DE AGUIAR	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PENA RAMOS	333
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS LUIZ GAIO SOARES	334

RESENDE / RJ	334
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARUANAN RUBINELLI FONSECA ARRUDA	334
RIO DAS OSTRAS / RJ	335
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	335
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TECNOBRE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, TAMOIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	335
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO SOUSA DE MENESES, ANTONIA CRISTINA IBIAPINA ALVARENGA, MARIA IZABEL KULNIG VIANNA DA SILVA	335
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CANARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, EVARISTO DE OLIVEIRA FERREIRA, HENRIQUE BATISTA SARZEDAS, EDMEA PINTO SARZEDAS	336
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CANARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, EMILIA CARDOSO SAMPAIO, SAMUEL DAVIDSON, DIRCE CAETANO DA COSTA, LUIZ MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	337
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELMA HORA SANTOS DAS NEVES, JEAN HAROLDO ARAUJO DOS ANJOS, NUNO CLETO MONTEIRO DE BARROS, ELIZABETE SOUZA MONTEIRO DE BARROS	337
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA PORTO MULLER, MARCIA VICTORIA PORTO MULLER DE OLIVEIRA, GELSON ALMEIDA CAMPOS	338
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELMA HORA SANTOS DAS NEVES, JEAN HAROLDO ARAUJO DOS ANJOS, NUNO CLETO MONTEIRO DE BARROS, ELIZABETE SOUZA MONTEIRO DE BARROS	339
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIEL MARTINS BARBOSA, NORMA DO CARMO RODRIGUES, MARIA DA GLORIA GOULART JARDIM, MAURICIO BORGES CORDEIRO	340
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA VICTORIA PORTO MULLER DE OLIVEIRA, ANA CRISTINA PORTO MULLER, GELSON ALMEIDA CAMPOS	341
RIO DE JANEIRO / RJ	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIVALDO DOS SANTOS BARBOSA, MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA DE MELO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SILVA DOS SANTOS	342
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO VIEGAS PIMENTA	342
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE KELLE DOS SANTOS B D SILVA, THIAGO GOUVEA DA SILVA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANE TULLI PEREIRA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BAPTISTA, SIDNEI ANTONIO FARIA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CORREA DA SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MACHADO DA SILVA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE DA SILVA COUTINHO NUNES	345
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	346
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	346
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	347
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	347
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID RIBEIRO DE	347

OLIVEIRA, ALESSANDRA SANTOS GONCALVES	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS BATISTA DE MEDEIROS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANO DA SILVA CASSIANO, NATHALIA FRANCISCA DE SOUZA	348
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE COUTINHO VIANNA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH AMOEDO LOPES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ABILIO OLIVA GOMES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE WANDERLEY SILVA OLIVEIRA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RANGEL PESSET GONZAGA, CRISTHIANE MINIGUELO MORENO MENA PESSET GONZAGA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA LEAO DE SOUZA, MATHEUS LEAO DE SOUZA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO NEVES SILVA CAVALCANTI	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELE PEREIRA GENTA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LINS HERRNSTEIN	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICKSON DE FREITAS DUTRA MAIA, KATIA CRISTINA CANEJO MAIA	353
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): QUATRO DE JANEIRO ADM E PARTICIPACOES LTDA	354
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN COSTA COUTINHO, ISAC DIAS LOBATO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEA MARIA MENDONCA DA SILVA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMA NOGUEIRA FERREIRA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA ANDRESSA RODRIGUES AREDE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARI SOARES LEITAO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH PINTO RODRIGUES MANSO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO GUILHERME PIMENTA SARAIVA, GLEIDE DA SILVA CAMPOS SARAIVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CAMPOS DOS SANTOS NERIZ, EDMILSON CASTRO NERIZ JUNIOR, CAMILA MATTOS DURAN	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STHEFANNY COSTA DA SILVA, FABIO FIALHO CUNHA DE SOUZA	358
SAO GONCALO / RJ	359
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	359
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	359
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	359
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	360
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	360
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	361

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE VIEIRA GOMES	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO COUTINHO DA SILVA GUIMARAES	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA DE OLIVEIRA GOMES SANTOS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE SANTOS DE ANDRADE	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MENDES DOS SANTOS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONIAS BRITO DE JESUS, LUCIANE NUNES ARAUJO BRITO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CALIANA ALVES DE JESUS, JOHNATAN ALVES DE JESUS	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO DOS SANTOS MARQUES	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMAR ARRUDA DA SILVA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON COELHO DE SOUZA, ALINE NASCIMENTO DE SOUZA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI MARINS DE OLIVEIRA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA SILVA MENEZES CAMPOS, ALEXANDRE CAMPOS DA CUNHA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MONTEIRO NUNES	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BRAGA MARIANO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO QUINTINO DOS SANTOS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CLEBES ALTO DA SILVA	368
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA ABREU	369
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS OLIVEIRA FRAGOSO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO RODRIGUES PEREIRA, SILVANA CARLOS RODRIGUES PEREIRA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA SILVA DOS SANTOS, WAGNER CAMPOS DA SILVA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERIAN RAMOS PIMENTEL DE SOUZA, LUIZ CAROS TEIXEIRA DE SOUZA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR LEONARDO DE SOUZA DOS SANTOS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOARES DA SILVA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO NICOLAU BISPO DOS SANTOS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK COSTA GAGLIARDI	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR GOMES FAUSTINO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MARIA PEREIRA O D NASCIMENTO, ALEXANDRO DO NASCIMENTO	374
SAQUAREMA / RJ	374
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

NEYDE PIRES BAPTISTA WARDI, ABEL JOSE DA MOTA ALVES, LAPIDAR CONSTRUTORA LTDA, NORMAN CAETANO WARDI, SERGIO AUGUSTO PAZ MENDONCA, TERESA CRISTINA MENDONCA DE MELLO, LUIZ ANTONIO SALES DE MELLO, MARCUS GARCIA MENDONCA, ROBERTO GARCIA MENDONCA, MELINA BEZERRA LOUREIRO MENDONCA, VITORIA BEZERRA LOUREIRO MENDONCA, SUZANA WALDECK DE PAULO AFONSO 374

TERESOPOLIS / RJ 375

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS 375

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

CLAUDIRA DA CONCEICAO SILVA 375

VOLTA REDONDA / RJ 376

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA 376

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

ELAINE CRISTINA DA SILVA DE ASSUNCAO CRISTINO, LEONARDO DE ASSUNCAO CRISTINO 376

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA 376

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **GILSON PEREIRA DA SILVA** 376

RIO GRANDE DO SUL 377

ALVORADA / RS 377

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA 377

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CINTIA ABREU POLIPPO**

..... 377

BARRA DO RIBEIRO / RS 377

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO 377

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIA SILVA MORAIS,**

LUCIANO SAMUEL RODRIGUES 378

BENTO GONCALVES / RS 378

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES 378

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAQUELINE MAURER,**

JEFERSON LUIS MAURER DA SILVA 378

CACHOEIRA DO SUL / RS 379

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL 379

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO DIAS MANN**

..... 379

CACHOEIRINHA / RS 379

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA 379

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO CORAL AZAMBUJA**

..... 379

CAMPO BOM / RS 380

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM 380

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **COLINA DO SOL EMPREENDIMENTOS**

IMOBILIARIOS LTDA 380

CANOAS / RS 380

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS 380

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LABORATORIO CRISTHAL**

INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA REPRESENTADO POR MAURICIO LISTKOSKI DE OLIVEIRA

866.379.670-68, RUBENS PINHEIRO GANDOLFI 380

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **INACIO VIEIRA DA SILVA,**

FATIMA DOMINGUES DE ARAUJO 381

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE FABIANO**

XAVIER DIAS 381

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIAN LOPES DOLZAN**

..... 382

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIELY SIMOES DA SILVA**

..... 382

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO CAITANO BASTOS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA DE SOUZA LIMA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CASTILHO DA SILVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAM ALMEIDA VARGAS, PRISCILA ALMEIDA DA SILVA VARGAS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DE SOUZA MEDEIROS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA SILVA LOPES	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERENICE BIBIANA ANDRIUS CAMARGO FAGUNDES	385
CAPAO DA CANOA / RS	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	386
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BOIANOVIVSKI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	386
CAXIAS DO SUL / RS	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER PEREIRA DA SILVA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ OLIVEIRA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE OLIVEIRA MORAES	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SOARES DOS SANTOS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIURI DA SILVA BIONDO	388
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA NUNES BELTRAM	389
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA GORETE NIENOW AVRELLA	389
ESTEIO / RS	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLGA GERUZA RODRIGUES DE ABREU	390
GRAVATAI / RS	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYANA LOVATO GUIMARAES	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CLEITON CAMARGO DOS SANTOS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE MATOS BORGES	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONES DA SILVA SOARES	392
LAGOA VERMELHA / RS	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAEL DELAVALI	392
NOVO HAMBURGO / RS	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	393

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO E LIMA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOHNN DA SILVA	393
PAROBE / RS	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN BRITO RICHEL	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): STAR-X PARTICIPAÇÕES LTDA	394
PELOTAS / RS	395
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GUARACI ACOSTA XAVIER, CARLA BROCKMANN GUIMARAES	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA ALMEIDA	396
PORTO ALEGRE / RS	396
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DIMAS FIOREZZANO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE TUBBS, REGEDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME, MARLEI WEBER, REGINALDO TUBBS, DANIELLE TUBBS, FARMACIA PARANHANA LTDA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEREIRA DORNELES	397
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MARQUES AGUIAR (FILHO), JULIANE MARQUES AGUIAR (FILHA), MARIA APARECIDA MARQUES AGUIAR (COOBIGADA)	398
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN SANTOS BRITES	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DE ALMEIDA MARIANO, ELISANGELA DE ALMEIDA MARIANO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS FARINHA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIAMANTINA GENECI NASCIMENTO DA SILVA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO COSTA RODRIGUES	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA CALDAS CARVALHO	401
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COVESTI COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO E CURSOS LTDA, ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA, LEANDRO MANTELLI	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO RICARDO SILVA SANTOS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CÁSSIA BARBOSA MARQUES	402
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELAINE DA ROSA, JULIANO CARDOSO RIBEIRO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA DE ANDRADE CEZIMBRA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE VALIM MONTEIRO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANDERSON LUIZ DA SILVA	404

RIO GRANDE / RS	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOBIAS RODRIGUES FERNANDES, PALOMA KLAIR SANCHES	405
RODEIO BONITO / RS	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMIRO MARIANO	405
SANTA CRUZ DO SUL / RS	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	406
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COOPERHAB, COOPERATIVA HABITACIONAL E DE TRABALHO DOZE DE FEVEREIRO	406
SANTO ANGELO / RS	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HEDSON ROQUE MATTANA, IRIS DURKS MATTANA	406
SAO LEOPOLDO / RS	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER BARBOSA OLIVEIRA	407
SAPUCAIA DO SUL / RS	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ALBERTO MONTEIRO COELHO	408
TAQUARA / RS	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA PELEGRIN, DAGOBERTO SILVA DE MORAES	409
TRAMANDAI / RS	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXEY SANTOS DE ANDRADE, CLÁUDIA WEBSTER DE ANDRADE	409
SANTA CATARINA	410
BALNEARIO CAMBORIU / SC	410
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	410
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES FONSECA	410
BARRA VELHA / SC	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	410
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDEMIR FELIPE BATISTA	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ITAPERIU VILLAGE LOTEAMENTO SPE LTDA	411
BIGUACU / SC	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA DA SILVA MOTA	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO SCHERER, ELI TEREZINHA MONTIBELLER SCHERER	412
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANILO AMARAL, AMARILDO VIEIRA COUTO, KATIA REGINA AMARAL COUTO, MARLVIA ONELIA DO AMARAL, JUCELIO	412

AMARAL, VILMA SALETE JOENCH AMARAL, CÉLIO ANTÔNIO DO AMARAL, MAISA MARIA SILVA DO AMARAL, RICARDO AMARAL	413
BRUSQUE / SC	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZANDRA DALMARCO, AGEU DOMINGUES DOS SANTOS	414
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALMERINDA DE MELLO, WANDERLEI BUTTCHEWITZ, MARCIA MAYER KAMER	414
CAMPO ERE / SC	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERE	415
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRANILDE SALETE GRILLI	415
CHAPECO / SC	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DA SILVA ALVES, PAULO HENRIQUE BARELLA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA PEREIRA DE OLIVEIRA	416
CONCORDIA / SC	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	417
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BOSIO	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGO RIFFEL, ADMINISTRADORA DE BENS MINAS GERAIS LTDA	417
CRICIUMA / SC	418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS PIRES ROSSO	418
FLORIANOPOLIS / SC	419
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	419
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO FRANCISCO DE AGUIAR, SANDRA MARIA SILVA DE AGUIAR	419
INDAIAL / SC	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	419
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HENRIQUE LUEDERS, MARIA DE OLIVEIRA LUEDERS	419
ITAJAI / SC	420
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON RIBEIRO JUNIOR	420
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAIR INACIO DA SILVA JUNIOR	420
ITAPOA / SC	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	421
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MURILIO ALVES CABRERA, RITA DE CASSIA MATTAR CABRERA, MARY MATTAR, MARIELA DAS GRACAS PIERUCCINI DELGOBBO	421
JOACABA / SC	421
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	421
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIELI SARTORI	422

JOINVILLE / SC	422
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA FOLUVARNI	422
LAGES / SC	423
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	423
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BELMIRO DALPIAZ, CLARA MARIA STUPP DALPIAZ	423
RIO DO SUL / SC	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEI CARLOS BUSNARDO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BUSNARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CLEI CARLOS BUSNARDO	424
SAO BENTO DO SUL / SC	424
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	424
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SILVIO SOEHTJE	424
SAO FRANCISCO DO SUL / SC	424
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENY JOSE RAMOS SANTOS, SONIA AYAKO TASHIMA SANTOS	425
SAO JOSE / SC	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN DE CASTRO NUNES	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RAIMUNDO, MERYANE HOFFMANN FRIZTINS RAIMUNDO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA REGINA RIBEIRO DE LIMA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANASTACIO GOMES COUTINHO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA MARGARETE DA SILVA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA, MARCIA MARTINS DA SILVA	427
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SALETE DE FARIA	428
TUBARAO / SC	428
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE BEATRIZ GOULART DE SOUZA	428
SERGIPE	429
ARACAJU / SE	429
11º OFICIO DE ARACAJU	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL SILVA PASSOS, MARIA JEANE DOS SANTOS	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MONTEIRO MAXIMO	430

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREZA VIEIRA DOS SANTOS** 430

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXSANDRO DOS SANTOS** 430

CAPELA / SE 431

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA 431

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAURINDA ADELINA DE ARAUJO** 431

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE FRANCISCO ALVES CARDOSO** 431

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALBERTO DA SILVA ARAGAO** 432

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDENICE SILVA DA CRUZ** 433

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANE SANTOS BARROSO** 433

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA ANDRADE** 434

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA INES DANTAS SANTOS** 434

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELA DOS SANTOS DIAS GONCALVES** 435

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA JOSE BATISTA TELES** 436

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEANE SANTOS DA SILVA** 436

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MESAQUE DANTAS LIRA** 437

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELENILSON DE LIMA CRUZ** 437

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE SANTOS SANTANA** 438

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVANDRO TOBIAS DE SOUZA JUNIOR** 438

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILMA ARAGAO DOS SANTOS** 439

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVO FIGUEIREDO FRANCA JUNIOR** 440

PRÓPRIA / SE 440

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA 440

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA ROSA RODRIGUES PEREIRA, JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS** 440

SÃO PAULO 441

AMERICANA / SP 441

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA 441

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIO CESAR NIEPS ANTUNES** 441

ARACATUBA / SP 441

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA 441

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RP LIQUIDO - COMERCIO, LOGISTICA, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, OSWALDO FAGANELLO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA** 441

ARARAS / SP 445

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS 445

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS PEDROZO	445
BARRETOS / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE MENDES DA SILVA MARTINS, LUCIANO MARTINS	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE ROCHA MENEZES ALVARENGA, FRANCISCO ROCHA MENEZES ALVARENGA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CARDOSO DA SILVA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VITOR DA FONSECA	447
BATATAIS / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA DE FATIMA GOMES	447
BOTUCATU / SP	448
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	448
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONCEICAO SANCHEZ, CLENIL CONCEICAO SANCHEZ	448
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DIONES LIMA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR FLORIANO MARGARIDA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADINAM DE OLIVEIRA RODRIGUES, MARIANA GALHARDO RODRIGUES	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH ROSANGELA CAETANO	449
BRAGANCA PAULISTA / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SANTOS SILVA, PRISCILLA AMELIA SANTOS DO NASCIMENTO	450
CAMPINAS / SP	451
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA PATRICIA DE SOUZA BISPO, MAICO FERREIRA BISPO	451
COSMOPOLIS / SP	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	451
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE SCHONENBERGER	451
COTIA / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARI OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, SIMONE DE LIMA RAFAEL DE OLIVEIRA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENRIQUE ANGEL SACAGNHE QUERALT, DANIELA PAULA DE MELO LONGO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MACIEL MARTINS DA SILVA SA, VANESSA MACIEL MARTINS DA SILVA SA	453
DIADEMA / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	453
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

FRANCISCA BEZERRA DA CUNHA, DANIEL MENDES, MARCIA LAURINDO DA SILVA MENDES	453
GARÇA / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA SOPHIA	454
ITAPEVA / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DA SILVA FOGACA, LUCAS ABREU FOGACA	455
JACAREI / SP	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	455
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO BRAGA PINTO, RONALDO FAGUNDES DOS ANJOS, JOAO PAULO BRAGA PINTO, DENISE APARECIDA QUINTANILHA DE FARIA PINTO, TALITHA CORREA DIAS RIBEIRO GONZALEZ	455
JALES / SP	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO CARDOSO RIBEIRO	456
JUNDIAI / SP	456
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	456
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAPITAL JUNDIAÍ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	456
LIMEIRA / SP	457
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISA BRUNA DA SILVA PILEGGI	457
MACATUBA / SP	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA	458
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ SAGGIN, MARIA CELINA PAVANELLO SAGGIN, LUIZ AUGUSTO SAGGIN	458
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ SAGGIN, MARIA CELINA PAVANELLO SAGGIN, LUIZ AUGUSTO SAGGIN	459
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ SAGGIN, MARIA CELINA PAVANELLO SAGGIN, LUIZ AUGUSTO SAGGIN	459
MAIRIPORA / SP	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZIAD ABDUL LATIF MAJZOUB	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA NEGRI SOARES	460
MARILIA / SP	461
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN CRISTINA BOAVENTURA	461
MOGI DAS CRUZES / SP	461
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	461
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILSON MONCHAO, SANDRO MONCHAO	461
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUREA MARIA ALVES BATALHA BROSCO06, IKUKO HORIGOSHI	462

MONTE APRAZÍVEL / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZÍVEL	463
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIELLY OLIVEIRA DA SILVA	463
OSASCO / SP	463
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ROSA PEREIRA DO AMARAL, VANDERLEI ANTONIO DO AMARAL JUNIOR	463
PARAGUACU PAULISTA / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PARISOTTO POLETINE	464
PEDREIRA / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON MARCELO OLIVOTI DACOL	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON MARCELO OLIVOTI DACOL	465
PIRACAIA / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	465
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): W & W EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	465
PIRACICABA / SP	466
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE VALE DE BARROS, ANA JULIA DE BARROS SILVA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA CORDEIRO	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE AMILCAR GOMES	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE APARECIDA DE PAULA PINTO	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLE DE SOUZA PEREIRA	468
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ELIAS GUEDES	470
PIRAPOZINHO / SP	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA APARECIDA DOS SANTOS, LUAN ANGELO PEREIRA DA SILVA GOMES	470
POTIRENDABA / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA	471
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RR VITORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS POTIRENDABA SPE LTDA.	471
PRAIA GRANDE / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAN DE OLIVEIRA ROSENDO	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON DAVIS GUSMAO	

DE SOUZA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CORREIA DOS SANTOS, SUELI VIEIRA DOS SANTOS CORREIA	472
RIBEIRAO PRETO / SP	473
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID CALLIANE LIMA GALDINO	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON FELICIANO OZORIO FILHO	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLAMIR MATOS REIS	474
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	474
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO VILAS DE LYON - RIBEIRÃO PRETO SPE LTDA	474
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAHIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA.	475
SANTO ANDRE / SP	475
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALVIM CRUZ	475
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIANO RODRIGO TONINI SCOMAZZON, ALINE TOMBOLATTO RIBEIRO SCOMAZZON, EDNA BERNARDES DOS SANTOS	476
SANTOS / SP	476
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	476
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): CANUTO WALDEMAR NOGUEIRA ORTZ, ESPOLIO, ILIA NATIVIDADE NOGUEIRA ORTIZ, ESPÓLIO, ILIA NATIVIDADE ORTIZ, ESPÓLIO, ILIA CEZAR NATIVIDADE, ESPÓLIO, WALDEMAR PAULA RAMOS ORTIZ, ESPÓLIO, ODETTE HARRIZ ORTIZ, MARIA CAROLINA RIBAS CHAVES, ISALTINA DIAS RAMOS	476
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	477
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS GUIMARAES PINTO	478
SAO PAULO / SP	478
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA SILVA SOUSA	478
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZ REGINA APARECIDA TADEI	479
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA MONTEIRO	479
SOROCABA / SP	480
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI TADEU GONCALVES NUNES, STEFANIA DE MORAES MACEDO NUNES	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERNANDO DA CONCEICAO	480
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS, VANESSA DE FREITAS VIEIRA DOS SANTOS	481

SUZANO / SP	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DOS SANTOS SILVA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA MARIA DA SILVA COSTA, THAYNA DA COSTA LAGE GONCALVES	482
TAUBATE / SP	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	482
EDITAL - ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PÚBLICO - ART. 195-B § 4º LRP - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA SIMOES, ROSA KAORO TANIDE SIMOES, ANTONIO LOPES FIGUEIRA, ROSA MARIA DA SILVA FIGUEIRA, FERNANDA DA SILVA SANTOS, ROGERIO EDUARDO DA SILVA SANTOS, JOAO PEDRO RAMOS DE LUCENA CAMPOS, EDISON RONDON PLEFFKEN, MARIA APARECIDA PLEFFKEN, SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, TERESA APARECIDA MELATO KHURIYEH, JURANDIR DE OLIVEIRA E SILVA, EFIGENIA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA, VALERIA SANTOS SILVA, WANDERLEY SILVA, JULIO CESAR SANTOS, REJANE SANTOS	483

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **T.LOUREIRO CORRETORA DE IMOVEIS S/A**

Na qualidade de Substituto do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS/AM, e a requerimento do Interessado T. LOUREIRO CORRETORA DE IMÓVEIS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 14.237.283/0001-02, e nos termos do art. 213, II, §3º, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA mediante o presente edital, por razão de não haver logrado êxito na tentativa de intimação pessoal, os proprietários/ocupantes dos imóveis situados nos endereços: Avenida Thales Loureiro, S/N, Lote 93, Chácara da Lua, Condomínio Alphaville, Ponta Negra; Lotes nºs 86, 87, 88 e 89, todos situados na Rua Cerina Souto, S/N, Chácara da Lua, Ponta Negra, confrontantes com o imóvel Lote nº 94/A, da gleba denominada "Chacarã da Lua, situado na Avenida Thales Loureiro, Ponta Negra com área de 68.602,50m², registrado neste Cartório sob o nº 31.053, do Livro 02, Registro Geral, sendo este, objeto de procedimento extrajudicial de retificação de registro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que não há anuência expressa dos referidos proprietários/ocupantes no projeto apresentado, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que estão à disposição nesta Serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo antes citado, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Eu, Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALOISIO MATIAS DE ARRUDA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): ALOÍSIO MATIAS DE ARRUDA -- CPF: 913.039.405-82 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, JOSÉ PEDROSA ANUNCIAÇÃO DE MATOS, CPF: 391.705.605-44; PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGOINHAS, CNPJ: 13.646.805/0001-38, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (ÁREA DE TERRA, situada neste Município, denominada Fazenda Novo Lar, constituída de 1,5473 hectares), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ALOÍSIO MATIAS DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 913.039.405-82, residente e

domiciliado na Fazenda Portões, zona rural de Alagoinhas/BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 14.676, do Livro 2-BH, com área total de 5,25 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - CATU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS AUGUSTO DE ASSUNCAO LAGO

COMARCA -- CATU/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU-BA EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): Iuri Araújo Lemos, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de CATU/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia em 08/12/2022, prenotado e autuado sob o número de ordem 20270, o requerimento pelo qual (MARCOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO LAGO, brasileiro, maior, RG 410318060 SSP/BA, CPF 548.192.615-68, casado em comunhão parcial de bens em 16/09/1993, com EDNALDA COSTA ALVES LAGO, brasileira, maior, RG 02690106-45 SSP/BA, CPF 499.359.415-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Rua Francisco Moitinho, nº349 -- CHESF - Catu/BA, CEP: 48110-000, solicitou o reconhecimento o de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 22 anos, do imóvel urbano identificado como (Um terreno urbano tendo como fachada para a Rua Francisco Moitinho, nº349, bairro Planalto, Catu-BA; CEP 48110-000. Consta registrado na matrícula 1498 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catu), com as seguintes características: Dimensões do terreno: 49,4162 hectares. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Terreno urbano, com fachada para à Rua Francisco Moitinho, nº 349, bairro: Planalto. Terreno plano, seco, retangular, testada nordeste, via com pavimentação em paralelepípedos, possuindo drenagem superficial de águas pluviais, bem como canalização de esgotamento sanitário, porém sem tratamento e dotada de serviços urbanos, básicos. Pertence à MARCOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO LAGO, brasileiro, casado, CPF: 548.192.615-68. Apresenta área total de 480,00m², se encontrando ocupado por imóvel residencial, em 02 pavimentos, registrando às seguintes coordenadas geográficas: Georeferência: Coordenadas UTM/ DATUM SAD do meridiano Central 39º W. Lat: 12º 21'13" S, Lon: 38º 22'20"W, Atitude: 130 metros. Limites: Fachada: Para a Rua Francisco Moitinho, medindo 12,00 metros. Lado direito: com imóvel terreno, desocupado, lote 11, pertencente aos herdeiros de Margarida Farias de Souza, CPF: 122.812.635-68 (inventariante), Antônio Sergio Farias de Souza, medindo 40,00 metros. Lado esquerdo: Com o imóvel terreno, desocupado, pertencente a Andréia Neves de Azevedo, CPF: 023.529.795-01, medindo 40,00 metros. Fundos: Para o lote nº 02, da mesma quadra, pertencente a Miguel de Tal, medindo 12 metros. ARQUITETO: ANTONIO SÉRGIO DE SOUZA. CAU A 5196-9. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. . Em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Catu, foi localizada a matrícula nº 1498. Consta como titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ANTONIO SÉRGIO FARIAS DE SOUZA, brasileiro, divorciado, maior, capaz, arquiteto, portador do documento Cédula de Identidade nº

719591-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 122.812.635-68, nascido em 12/06/1950, na Cidade de Catu/Ba, em união estável conforme escritura pública lavrada nas Notas do 6º Tabelionato de Notas de Salvador/Ba, livro 1340, fl 02, nº de ordem 630836, datado de 16/05/14, pelo regime da separação total de bens com CARLOTA DE SOUSA GOTTSCHALL SILVA, brasileira, solteira, economista, portadora do documento da Cédula de Identidade nº 00770666-93-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 122.812.635-68, nascida em 08/01/1957, na Cidade de Salvador/Ba, residentes e domiciliados na Rua Heráclito de Araujo, nº 173, Centro, na Cidade de Catu; SULAMITA FARIAS DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, capaz, aposentada, portadora do documento Cédula de Identidade nº 0040620-04-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 028.521.285-00, nascida em 07/09/1941, em Salvador-Ba, residente e domiciliada na Rua Desembargador, nº 385, apt 102, Jardim Apipema, Salvador-Ba; VLADimir FARIAS DE SOUZA, aposentado, portador do documento Cédula de Identidade nº 00375013-21-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 026.292.915-53, nascido em 30/08/1944, na Cidade de Salvador-Bahia, casado pelo regime da comunhão de bens em 17/06/1972 com VERA LÚCIA MOTTA DE SOUZA, professora aposentada, portadora do documento Cédula de Identidade nº 00676991-89-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 459.165.195-91, ambos brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados na Rua Capri, nº 62, Itapuã Salvador-Bahia; MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE SOUZA, brasileira, desquitada, maior, capaz, aposentada, portadora do documento Cédula de Identidade nº 00618259-30SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 161.773.395-49, nascida em 18/10/1947, na cidade de Catu/Bahia, residente e domiciliada na rua Capri, nº 62, Itapuã, Salvador-Bahia; DINEA SOUZA FARIAS DE FARIAS, aposentada, portadora do documento Cédula de Identidade nº 00357333-81-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 260.709.875-00, nascida em 19/03/1937, na cidade de Salvador-Bahia, casada pelo regime da comunhão de bens em 08/07/1962 com JOSÉ ARAUJO FARIAS, aposentado, portador do documento Cédula de Identidade nº 00348606-06-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 004.852.685-15, nascido em 05/06/1935, na Cidade do Salvador-Bahia, ambos brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados a rua Mario Piva, nº 315, Parque João XXIII, Engenho Velho da Federação, Salvador-Bahia; RÔMULO FARIAS DE SOUZA, brasileiro, viúvo, maior, capaz, engenheiro civil, portador do documento Cédula de Identidade nº 00380.236-10-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 005.059.785-04, nascido em 10/08/1940, na Cidade de Catu-Bahia, residente e domiciliado no Cond. Vila do Joane, Quadra 08, lote 12, catu de Abrantes, na Cidade de Camaçari-Bahia. os HERDEIROS NETO: ISABELA ALMEIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, capaz, estudante universitária, portadora do documento Cédula de Identidade nº 1612674402-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 048.706.325-27, nascida em 28/10/1974, na Cidade de Salvador-Bahia; SUMAYA ALMEIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora do documento Cédula de Identidade nº 09813892-97-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 041.548.135-01, nascida em 29/06/1988, na Cidade do Salvador-Ba, ambas residentes e domiciliadas a Rua Heráclito de Araujo, nº 173, Centro, na Cidade de Catu-Bahia; AGILDO FARIAS DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, autônomo de arquitetura, portador do documento Cédula de Identidade nº 2.500.646.00-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 401.074.695-53, nascido em 01/02/1969, na Cidade de Catu-BA. ÉRIKA BORGES DE SOUZA, brasileira, solteira,, maior, capaz, bióloga, portadora do documento Cédula de Identidade nº 06458439-97-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 513.416.465-72; JOÃO ALFREDO BORGES DE SOUZA, brasileiro, maior, capaz, corretor de imóveis, portador do documento Cédula de Identidade nº 324293801-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 548.495.515-72, nascido em 26/10/1971, na Cidade de Catu/Ba,. Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Catu /BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DO COITE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO COITE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORDAN LENNO OLIVEIRA SILVA, SIMONE CARNEIRO MACIEL SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A Oficial do Registro de Imóveis de Conceição do

Coité-BA, Camila D'Azevedo Santos Pinto, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante a esta Serventia pedido de usucapião extrajudicial, protocolo nº 13.564, em 20/04/2023, proposto pelos REQUERENTES: JORDAN LENNO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 23/12/1985, portador da carteira de identidade nº 781725194 SSP/BA, inscrito no CPF nº 017.394.165-62 e SIMONE CARNEIRO MACIEL SILVA, brasileira, enfermeira, nascida em 02/12/1985, portadora da carteira de identidade nº 1124109447 SSP/BA, inscrita no CPF nº 022.435.955-08, casados entre si, em 23/04/2010, sob o regime da comunhão parcial de bens, ambos residentes e domiciliados na Rua Nova cidade I, 68, ap 905 -- Canabrava, CEP: 48.730-000, Conceição do Coité -- BA, com o objetivo de ser reconhecido o direito de propriedade sob o IMÓVEL URBANO: "Terreno urbano com Edifício Comercial com 3 (três) pavimentos, localizado na Rua Bailon Lopes Carneiro, 434, Vila Real, Conceição do Coité-Ba, CEP 48730-000, área do terreno de 382,50m² e área construída da edificação 1.147,50m², 16,00m de frente, 9,50m de fundo, 30,00 na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda. Tudo em conformidade com o mapa e o memorial descritivo elaborados pela Arquiteta e Urbanista Cintia Freitas de Oliveira, inscrita no CAU nº A 54653-4, sob Registro de Responsabilidade Técnica Nº SI11223249R02CT001 e demais documentos apresentados. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que, querendo, apresentem impugnação escrita perante a Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de discordância, advertindo-se que não sendo oferecida qualquer impugnação, em 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, será reconhecida a usucapião extrajudicial, nos termos requeridos, com o competente registro, conforme determina a Lei. É passado o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da Lei. Conceição do Coité-BA. Eu, Camila D'Azevedo Santos Pinto, Oficial, o digitei, conferi e assino.

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE ESPLANADA -- BAHIA EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Eu, AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Esplanada/BA, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 que o Sra. MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, autônoma, inscrita no RG nº 06590430-33-SSP/BA e do CPF nº 792.453.235-87, residente e domiciliada na Rua do Cheiro, nº 890, Centro, CEP-48.370-000, representada por seu Advogado Allan Francis Silva Pereira, OAB-BA nº 56.820, com endereço profissional na Rua Moises Ávila de Almeida, nº 332, Centro, CEP 48.370.000, que, FOI DEPOSITADO, neste Cartório sob o protocolo nº 13540, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários para o Registro de um imóvel com a seguinte descrição: "Endereço do Imóvel: Rua Juviano Costa (Rua do Cheiro), nº 838, Centro, Esplanada, Bahia. Terreno contendo em sua totalidade uma área de 206,85 m² (duzentos e seis vírgula oitenta e cinco metros quadrados), com perímetro igual a 62,05m assim descrito: "Inicia-se no Ponto 04 (LAT. 1148:30.46" S - LONG 37°56'19.64" O), na divisa do alinhamento das construções da Rua do Cheiro com a divisa da área requerida por Rosália S. dos Santos, segue pelo sentido Leste uma dimensão de 8,90m frente do terreno até Ponto 05 (LAT.11948'30.51" S - LONG 37°56'19.35" O); Faz canto de 90° e segue sentido Sul em divisa com Edmunda Nascimento dos Santos uma dimensão de 21,35 pela lateral esquerda do terreno até o Ponto 06 (LAT. 1148'31.18" S- LONG 37°56'19.45" O); Faz conta de 90° e segue sentido Oeste em divisa com Maria Amélia dos Santos Almeida fundo do terreno uma dimensão de 10,50m até Ponto 03 (LAT. 11°48 31.12" S-LONG 37°56'19.80" O): Faz canto de 90° e segue sentido Norte em divisa com Rosalia S Santos lateral direita do terreno uma dimensão de 21,30m até Ponto 04 (LAT. 11°48 30.46" S- LONG 37°56'19.66" O); onde teve início e fim". Neste terreno encontra-se edificada a mais de 15 anos atrás uma residência de 87,15 m² que atualmente se encontra em mau estado de conservação. Segundo

informa a solicitante a posse do imóvel abaixo descrito, consistente em um imóvel residencial localizado na Rua Juviniano Costa Cheiro, nº 838, Centro, em Esplanada - BA. Que foi adquirido no 21 de fevereiro de 2006, por meio de instrumento particular denominado "Recibo de Compra e venda", onde figurou como vendedora Laurentina Maria de Jesus, portadora do RG 0787390083-SSP/BA, inscrita sob o nº 000.155.325-93, e como compradora, a requerente Maria de Fátima Santos de Oliveira, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). com a seguinte descrição: "uma área de terra situada na Rua do Cheiro, neste Município de Esplanada - BA, medindo 7,00 Mts de frente e fundo por 18,00 Mts de comprimento ou seja, 126,00 Mts², limitando-se pelo lado direito com Tânia Maria da Cruz e pelo lado esquerdo com Maria Lucia Santana Amor". A requerente afirmou que desde a aquisição do imóvel, mediante justo título e boa-fé, sempre exerceu posse mansa, pacífica e contínua, com animus domini, utilizando o bem para sua moradia e de sua família, sem qualquer oposição ou constrangimento. Declarou que o imóvel se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 01.01.052.1062.000, sob o nº 854, em seu nome, conforme consta da Certidão Negativa de Débito nº 000053/2023, expedida aos 08.02.2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada/BA. 05 de Outubro de 2023. Dou fé. AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registros de Imóveis de Esplanada - Bahia. AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial Delegatário

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEON ROCHA DOS SANTOS FILHO**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE VALDEON ROCHA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 016.806.795-11, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização da devedora, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº Contrato nº 832030010109-8, relativo ao imóvel situado à RUA NOSSA SRA APARECIDA 0 BARREIRA LT JD ATLANTIC ILHEUS BA 45650000, firmado em 23/12/2009, registrado na matrícula nº 21.632 sob o nº R-115, deste Cartório, para que se dirija a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 29 de setembro de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - ITAPETINGA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALDECY GUIMARAES SOUZA BARBOSA, ENELZINA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA, RICARDO DE MELO SOUTO, ANDREA DE MELO SOUTO MACHADO, DAMIANA BOMFIM NEGREIRO, AMELIA FERRAZ LOPES SOUZA, SANTANA PASSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ADILSON SANTANA PASSOS, IDALICE FERRAZ LOPES, EDVALDO SOUZA SILVA, ETELVINA MELO DE OLIVEIRA, BELIZARIO FERRAZ DE MELO, ORLANDO RIVALDO FERRAZ DE MELO, MARIA SOCORRO FERRAZ SALES, EDSON DA CONCEICAO SALES, LUCIANA PIMENTA FERRAZ, JULIO PIMENTA FERRAZ, NILVIA FERRAZ DA ROCHA REIS**

MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com, atendendo ao Protocolo nº 71633 de 05/01/2022, referente a Retificação de área e Georreferenciamento Certificado pelo INCRA, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei 6.015/1973, nas seguintes pessoas e/ou representantes legais: Espólio de CLARINDO BARBOSA, representado por sua cônjuge WALDECY GUIMARÃES SOUZA BARBOSA, brasileira, maior, viúva, pecuarista, portadora do RG sob nº 14.200.213 54 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 674.981.245 - 72, residente e domiciliada na Rua Brumado, nº 40, bairro Camacan, CEP 45.700 - 000, município de Itapetinga - BA, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA ESCONDIDO DE ALAGOAS, localizada no município de Itapetinga - BA, com matrícula sob o nº 4.790, livro 3-H, fis. 242 e nº 7.161, livro 3-K, fls. 128, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itambé - BA, 1º Ofício, cadastrada no INCRA sob nº 316.032.001.112-2; ESPÓLIO DE JOÃO JOSÉ DA SILVA, representado pela sua filha/herdeira Sra. ENELZINA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, maior, casada, do lar, portadora do RG sob nº 02.383.682 20 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 320.883.105 - 68, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza, nº 128, bairro Centro, CEP 45.700 - 000, município de Itapetinga - BA, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA ALAGOINHAS DE ALAGOAS, localizada no município de Itapetinga - BA, com matrícula sob o nº 2.774, livro 3-F, fls. 105, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itambé - BA, 1º Ofício, cadastrada no INCRA sob nº 316.032.001.112-2; RICARDO DE MELO SOUTO, brasileiro, maior, casado, Pecuarista, portador do RG sob nº 03.309.425 06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 433.853.975 - 53, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves km5, Condomínio Aldeia Atlântida, rua l, nº 16, Bairro Nossa Senhora da Vitória, CEP 45.655 - 901, município de Ilhéus - BA, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA ESCONDIDO DE ALAGOAS, localizada no município de Itapetinga - BA, com matrícula sob o nº 3.030, livro 2-J, fls. 140, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Itapetinga - BA, cadastrada no INCRA sob nº 316.032.002.860-2, NIRF/ITR 1.301.899-0; EDVALDO SOUZA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 00710950 47 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.215.825 - 04, residente e domiciliado na Rua João Alexandrino Ribeiro, nº 89, bairro São Francisco, CEP 45.700-000, município de Itapetinga - BA, proprietário dos imóveis rurais denominado: a) FAZENDA PRIMAVERA, localizada no município de Itapetinga - BA, com matrícula sob o nº 12.320 - R02, livro BC, fis. 17, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Itapetinga - BA, cadastrada no INCRA sob o nº 950.092.546.089-9, NIRF/ITR2.436.232-8 e b) FAZENDA PRIMAVERA, localizada no município de Itapetinga - BA, com matrícula sob o nº 483 - R.04, livro 2-A, fls. 196, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Itapetinga - BA, cadastrada no INCRA sob o nº 950.092.546.089-9 NIRF/ITR 2.436.232-8; IDALICE FERRAZ LOPES E OUTROS, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 20476264 20 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 067.048.915 - 87, residente e domiciliada na Rua Montes Claros, nº 248, bairro Camacã, CEP 45.700-000, município de Itapetinga - BA, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA PRIMAVERA, localizada no município de Itapetinga - BA, com matrícula sob o nº 7.943, livro 2-AC, fls. 203, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Itapetinga - BA, cadastrada no NIRF/ITR 1.146.351-1; ADILSON SANTANA PASSOS, brasileiro, casado, empresário e pecuarista, portador do RG nº 00.372.199 - 01 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.128.135 - 72, residente e domiciliado na Rua Rivadavia Ferraz, n. 365, bairro Morumbi, município de Itapetinga - BA, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA PRIMAVERINHA, localizada no município de Itapetinga - BA, com matrícula sob o nº 1.077, livro 2-C, fis. 111, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Itapetinga - BA, cadastrada no INCRA sob nº 316.032.004.138-2; SANTANTA PASSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.358.467/0001-48, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, sala 1801, Condomínio Salvador Shopping Business Torre Europa, Caminho das Arvores, município de Salvador - BA, neste ato representada pelo Sr. ADILSON SANTANA PASSOS, brasileiro, casado, empresário e pecuarista, portador do RG nº 00.372.199 - 01 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.128.135 - 72, residente e domiciliado na Rua Rivadavia Ferraz, n. 365, bairro Morumbi, município de Itapetinga - BA, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA VALE VERDE II, localizada no município de Itapetinga - BA, com matrícula sob o nº 6.172, livro 2-U, fis. 126, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Itapetinga - BA, cadastrada no INCRA sob nº 316.032.003.182-4, NIRF/ITR 2.720.894-0; ANDRÉA DE MELO SOUTO

MACHADO, brasileira, maior, casada, Pecuarista, portadora do RG sob nº 04.004.910 87 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 604.057.165 - 91, residente e domiciliada na Avenida João Abuchidid, nº 335, Edifício San Marino, aptº 1004, bairro Cadeias, CEP 45.028 - 125, município de Vitória da Conquista - BA, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA ESCONDIDO DE ALAGOAS, em condomínio, localizada no município de Itapetinga - BA, com matrícula sob o nº 3.030, livro 2-J, fls. 140, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Itapetinga - BA, cadastrada no INCRA sob nº 316.032.002.860-2, NIRF/ITR 1.301.899-0; DAMIANA BONFIM NEGREIRO, brasileira, maior, casada, do Lar, portadora do RG sob nº 3.332.445 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 334.177.255 - 34, residente e domiciliada na Rua Jaime Brito, nº 15, 1º andar, bairro Centro, CEP 45.700 - 000, município de Itapetinga - BA, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA GUANABARA, localizada no município de Itapetinga - BA, com matrícula sob o nº 280, livro 2, fls. 280, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Itapetinga - BA, cadastrada no INCRA sob nº 951.110.229.784-6, NIRF/ITR 2.309.519-9; AMÉLIA FERRAZ LOPES E OUTROS, brasileira, maior, viúva, do Lar, portadora do RG sob nº 48240 39 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 067.047.195 - 04, residente e domiciliada na Rua Montes Claros, nº 248, Bairro Camacã, CEP 45.700 - 000, município de Itapetinga - BA, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA PRIMAVERA, localizada no município de Itapetinga - BA, com matrícula sob o nº 7.943, livro 2-AC, fls. 203, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Itapetinga - BA, cadastrada no INCRA sob nº 316.032.004.049-1, NIRF/ITR 1.141.018-3; E A TODOS OUTROS TERCEIROS INTERESSADOS. Imóveis aqui citados, tendo sido indicado pelos Requerentes, como confrontantes de sua propriedade ora GEORREFERENCIADA/RETIFICADA A ÁREA, objeto da matrícula nº 10.328, Livro 2-AO Registro Geral, fls. 173, deste Registro Imobiliário, para que, querendo, se dirija a esta Serventia, onde poderá tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que instruem o Protocolo 71633, que tem por objetivo averbar a retificação de área para a inserção das medidas e confrontações do imóvel acima referido e certificado pelo INCRA por meio de georreferenciamento, no prazo legal de 15 dias. Cabe informar que nos termos da Lei de Registros Públicos, acima citada, surgem para os notificados as seguintes opções: 1) Impugnar fundamentadamente por escrito; 2) Anuir expressamente assinando a planta anexa ao processo; ou, 3) Deixar transcorrer o prazo, sem impugnação ou aceite, que implica na aceitação tácita das modificações requeridas, possibilitando a modificação registral. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Belª. Mariana Lopes Blanco Mendes, Oficiala de Registro Designada, digitei e subscrevi. Itapetinga/BAHIA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELESTINO APOLONIO NONATO**

MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com, atendendo ao Protocolo nº 72692 de 17/05/2023, referente a Retificação de área, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei 6.015/1973, nas seguintes pessoas e/ou representantes legais: Confrontante Lado Esquerdo -- Celestino Apolonyo Nonato, CPF 007.297.478-83, proprietário do imóvel matriculado sob o nº 6.104, livro 2-U Registro Geral, fls. 56, registrado no Registro do 1º Ofício de Imóveis de Itapetinga/BA. E A TODOS OUTROS TERCEIROS INTERESSADOS. Imóvel aqui citado, tendo sido indicado pelo(s) Requerente(s), como confrontante de sua propriedade ora RETIFICADA A ÁREA, objeto da matrícula nº 2.411, Livro 2-G Registro Geral, fls. 266, deste Registro Imobiliário, para que, querendo, se dirija a esta Serventia, onde poderá tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que instruem o Protocolo 72692, que tem por objetivo averbar a retificação de área para a inserção das medidas e confrontações do imóvel acima referido e aprovado pela municipalidade, no prazo legal de 15 dias. Cabe informar que nos termos da Lei de Registros Públicos, acima citada, surgem para os notificados as seguintes opções: 1) Impugnar fundamentadamente por escrito; 2) Anuir expressamente assinando a

planta anexa ao processo; ou, 3) Deixar transcorrer o prazo, sem impugnação ou aceite, que implica na aceitação tácita das modificações requeridas, possibilitando a modificação registral. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Belª. Mariana Lopes Blanco Mendes, Oficiala de Registro Designada, digitei e subscrevi. Itapetinga/BAHIA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO FERREIRA DA SILVA**

MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com, atendendo ao Protocolo nº 72692 de 17/05/2023, referente a Retificação de área, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei 6.015/1973, nas seguintes pessoas e/ou representantes legais: Confrontante Lado Direito -- João Ferreira da Silva, CPF 272.790.305-72, casado com Zilda Silveira Gomes Silva, proprietário do imóvel matriculado sob o nº 8.819, livro 2-AF Registro Geral, fls. 230, registrado no Registro do 1º Ofício de Imóveis de Itapetinga/BA. E A TODOS OUTROS TERCEIROS INTERESSADOS. Imóvel aqui citado, tendo sido indicado pelo(s) Requerente(s), como confrontante de sua propriedade ora RETIFICADA A ÁREA, objeto da matrícula nº 2.411, Livro 2-G Registro Geral, fls. 266, deste Registro Imobiliário, para que, querendo, se dirija a esta Serventia, onde poderá tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que instruem o Protocolo 72692, que tem por objetivo averbar a retificação de área para a inserção das medidas e confrontações do imóvel acima referido e aprovado pela municipalidade, no prazo legal de 15 dias. Cabe informar que nos termos da Lei de Registros Públicos, acima citada, surgem para os notificados as seguintes opções: 1) Impugnar fundamentadamente por escrito; 2) Anuir expressamente assinando a planta anexa ao processo; ou, 3) Deixar transcorrer o prazo, sem impugnação ou aceite, que implica na aceitação tácita das modificações requeridas, possibilitando a modificação registral. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Belª. Mariana Lopes Blanco Mendes, Oficiala de Registro Designada, digitei e subscrevi. Itapetinga/BAHIA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSELITA DIAS DOS SANTOS**

MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com, atendendo ao Protocolo nº 72692 de 17/05/2023, referente a Retificação de área, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei 6.015/1973, nas seguintes pessoas e/ou representantes legais: Confrontante Lado Esquerdo -- Joselita Dias dos Santos, CPF 205.887.738-16, casado com Manoel Lino dos Santos, proprietária do imóvel matriculado sob o nº 201, livro 2-Registro Geral, fls. 201, registrado no Registro do 1º Ofício de Imóveis de Itapetinga/BA. E A TODOS OUTROS TERCEIROS INTERESSADOS. Imóvel aqui citado, tendo sido indicado pelo(s) Requerente(s), como confrontante de sua propriedade ora RETIFICADA A ÁREA, objeto da matrícula nº 5.101, Livro 2-Q Registro Geral, fls. 215, deste Registro Imobiliário, para que, querendo, se dirija a esta Serventia, onde poderá tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que instruem o Protocolo 72692, que tem por objetivo averbar a retificação de área para a inserção das medidas e confrontações do imóvel acima referido e aprovado pela municipalidade, no

prazo legal de 15 dias. Cabe informar que nos termos da Lei de Registros Públicos, acima citada, surgem para os notificados as seguintes opções: 1) Impugnar fundamentadamente por escrito; 2) Anuir expressamente assinando a planta anexa ao processo; ou, 3) Deixar transcorrer o prazo, sem impugnação ou aceite, que implica na aceitação tácita das modificações requeridas, possibilitando a modificação registral. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Belª. Mariana Lopes Blanco Mendes, Oficiala de Registro Designada, digitei e subscrevi. Itapetinga/BAHIA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA LETICIA RUBENS HORA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. SILVIA LETICIA RUBENS HORA, brasileira, solteira, assistente de departamento pessoal, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.451.375-55, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 e R-07 da Matrícula 6.596RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 001 de porta do Bloco 10, com inscrição Municipal de nº 41341-14A001, no caminho, localizado no pavimento térreo, integrante do CONJUNTO PARQUE SANTA RITA, Setor I, situado no Loteamento Parque Residencial Santa Rita À Rua Gaia, s/n, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 02 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA CRUZ DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. REGINA CRUZ DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, servidora pública estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.573.115-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a

partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 30.186RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 006, Tipo A, Bloco 08, integrante do CONDOMÍNIO FAMILY RESIDENCIAL PIQUAIA, situado na Rua José Leite, nº 332, Lotes 75, 76 e 77 do Loteamento Quintas do Piquaia, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 02 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO JESUS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. REINALDO JESUS SANTANA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.072.485-01, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.202RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 301 da porta do Bloco 12, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado na Av. Professor Theocrito Batista, Loteamento Quintas do Piquaia, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 02 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARCUS VINICIUS LOPES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.276.925-33, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.241RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE

residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 03 da porta do Bloco 06, integrante do CONDOMÍNIO CITTÀ TOSCANA, situado na Avenida Professor Theocrito Batista, Loteamento Quintas do Piquaia, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 02 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ANA CLAUDIA SANTOS SILVA, brasileira, solteira, diretora de empresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.414.625-68, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.297RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 101 da porta do Bloco 08, integrante do CONDOMÍNIO CITTÀ TOSCANA, situado na Rua Professor Theocrito Batista, Loteamento Quintas do Piquaia, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 02 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FERNANDO DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. FRANCISCO FERNANDO DE MOURA, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.509.895-04, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 34.103RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 103 do Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO VILLE LOZATH, situado na Rua dos Vereadores, nº 160, Vila Praiana, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das

despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 02 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA DAISE MAGALHAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ANA DAISE MAGALHÃES, brasileira, solteira, aux. de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.641.523-70, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 34.325RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 401, com vaga 293, Bloco 04, Modulo I, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Rua Theócrita Batista, nº 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 02 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA RIBEIRO JAMBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ELISANGELA RIBEIRO JAMBEIRO, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.986.095-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 37.252RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 106, Tipo 2, Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes

consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 02 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA FATIMA DE MORAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. SÔNIA FATIMA DE MORAIS, brasileira, solteira, cabeleira, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.428.135-15, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 38.985RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 008 do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO VILLE LOZATH, situado na Rua dos Vereadores, nº 160, Vila Praiana, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 02 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VIEIRA DE CARVALHO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) LUCAS VIEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF nº 415.879.088-32, por não ter sido encontrado no endereço fornecido RUA DO BARU 09 QUADRA U LOTE 20/21 LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.0490664-9, emitido em 01 de Novembro de 2013, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 14.145. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 02 de outubro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FRANDOSO, KAROLINE UZUELE SEGANFREDO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) RAFAEL FRANDOSO, inscrito(a) no CPF nº 031.364.759-33, e KAROLINE UZUELE SEGANFREDO, inscrito(a) no CPF nº 030.508.329-59, por não terem sido encontrados no endereço fornecido RUA 23 DE OUTUBRO 943 CASA, QUADRA 64 LOTE 21B LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, nº 1.4444.0618881-8, datado de 30 de junho de 2014, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 19.733. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 02 de outubro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELVAN FERREIRA DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) GELVAN FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 622.745.201-78, por não terem sido encontrados no endereço fornecido RUA DAS BEGONIAS 0 BLOCO G, APTO 109 QD-7, LT 06, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64. Contrato nº 8.7877.0697580-8, datado de 21 de outubro de 2019, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 19.976. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 02 de outubro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 006.653.481-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido RUA 12 787 QUADRA 43 LOTE 34 LOTEAMENTO PARQUE SÃO JOSÉ, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei 4380/64. Contrato nº 8.4444.2268332-0, datado de 23 de março de 2020, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 25.600. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 02 de outubro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO BIAGIO DE FÁCIO, GRACIELLE KUCHAK FRANCISCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) RICARDO BIAGIO DE FÁCIO, inscrito(a) no CPF nº 005.393.309-94, e GRACIELE KUCHAK FRANCISCO DE FÁCIO, inscrito(a) no CPF nº 048.128.389-75, por não terem sido encontrados no endereço fornecido RUA 25 DE DEZEMBRO Nº 317 QUADRA 86 LOTE 22, LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO -- FASE II, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com ITAÚ UNIBANCO S.A, agência de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 101264888700, datado de 20 de junho de 2013, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 e Lei 9.514, de 20/11/1997, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 49.533. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao ITAÚ UNIBANCO S.A, agência de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 02 de outubro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO SOUZA PEREIRA, ANALUCIA RAPOSO DE SOUZA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) JOAO SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF nº 867.920.755-15, e ANALUCIA RAPOSO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 100.172.507-73, por não terem sido encontrados no endereço fornecido RUA GUARANI QDA 33 LT-12 LOTEAMENTO MIMOSO II, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária com Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, datado de 18 de novembro de 2009, nº 127340000254, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 61.724. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 02 de outubro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - PALMAS DE MONTE ALTO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS DE MONTE ALTO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CERAMICA MONTE ALTO LTDA

LÍLIAN REJANE SANTOS, Oficiala de Registro do Cartório de Registro Imóveis de Palmas de Monte Alto/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); faz publicar o presente edital, para notificação da confrontante CERÂMICA MONTE ALTO LTDA, CNPJ: 12.408.556/0001-09, representada por sua sócia administradora Zênia Rodrigues Costa Vieira, CPF: 979.667.035-68, que não pode ser encontrada no endereço indicado pelo requerente, não havendo informação alguma de seu paradeiro, que pelo protocolo nº 13.712 de 11/09/2023, em que ANTONIO CARLOS LIMA DE SOUZA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 381.792.885-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Suely Nazaré Pereira Santos de Souza, brasileira, empreendedora, inscrita no CPF sob o nº 750.353.835-04, residentes e domiciliados a Avenida João Paulo I, 1353, Alto do Escalavrado, em Brumado/BA, na qualidade de proprietários do imóvel rural de que trata a matrícula nº 3.694, Livro 2-R, fls. 155, deste Ofício, solicitou a realização do procedimento de averbação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA/ GEORREFERENCIAMENTO/ DESMEMBRAMENTO do citado imóvel rural para inserção da área atual apurada e medidas perimetrais de 15,5557ha, e tendo em vista que a notificada é responsável pelo imóvel confrontante e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica a mesma NOTIFICADA e ciente dos trabalhos técnicos em anexo, para que possa se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da publicação deste edital e que nos termos do §4º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao presente pedido de retificação de registro. Dessa forma, restando ao notificado as opções conferidas por lei que são: 1) anuir expressamente ao pedido de retificação de registro (mediante assinatura na(s) planta(s) e no(s) memorial(is) anexos, reconhecendo as firmas e

enviando os trabalhos a este serviço registral imobiliário); 2) deixar transcorrer o prazo, anuindo tacitamente à retificação de registro do imóvel em questão (§4º do artigo 213); ou 3) impugnar fundamentadamente (§5º do artigo 213). O referido é verdade e dou fé. Palmas de Monte Alto/BA, 05 de outubro de 2023. Lílian Rejane Santos -- Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VASTIR LAURA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 442.399 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar VASTIR LAURA DE CARVALHO SANTOS, CPF nº 612.590.475-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 25 de setembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Casa nº 15, Núcleo Habitacional Cidade Presidente Castelo 2º Etapa, situado na Rua 4, Quadra 8, Castelo Branco, registrado nesta Serventia na matrícula nº 35.234. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS JOSE NASCIMENTO MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 443.074 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DOMINGOS JOSE NASCIMENTO MARQUES, CPF nº 337.432.585-87 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 21 de setembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 202, Bloco 22 inscrição municipal 458.798-7, Edifício Lima Africana, Condomínio Jardim das Limeiras situado na Rua Imã Ana Maria do Menino Jesus, nº 60 C, Jardim das Limeiras, registrado nesta Serventia na matrícula nº 80.845 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR OLIVEIRA DE SANTANA, JULIANE ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 443.897 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ARTHUR OLIVEIRA DE SANTANA, CPF nº 045.036.445-30 e JULIANE ALVES DOS SANTOS, CPF nº 044.852.255-18 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 20 de setembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e

das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento 202, Bloco 18, Residencial Vista do Mar, inscrição municipal 592.093-0, situado na Estrada do Cabrito, nº 104, Alto do Cabrito, registrado nesta Serventia na matrícula nº 84.058 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO COSME DOS SANTOS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 443.896 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar REINALDO COSME DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 028.325.955-88 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 18 e 20 de setembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 003, Bloco 15, inscrição municipal 653.936-0, Condomínio Residencial Dois de Julho situado na Rua Brisa do Vale nº 105, Nova Brasília, registrado nesta Serventia na matrícula nº 115.726 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGALI SALES COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 444.677 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MAGALI SALES COELHO, CPF nº 672.911.395-20 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 18, 26 de setembro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 401, Bloco G inscrição municipal 691.190-0, Residencial Salvador Life I situado na Estrada Sussuarana nº1, Pirajá, registrado nesta Serventia na matrícula nº 123.293 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE PURIFICACAO DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 443.507 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar TATIANE PURIFICACAO DE JESUS, CPF nº 783.279.465-87 por encontrar-se em local

ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 21 e 22 de setembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento 103, do Bloco 05, inscrição municipal 915.812-0, Condomínio Residencial Vila Imperial, situado na Rua Vicente Celestino, s/n, Marechal Rondon, registrado nesta Serventia na matrícula nº 159.120 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GONCALVES DA SILVA BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 443.840 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANDERSON GONCALVES DA SILVA BORGES, CPF nº 836.507.685-34 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 18 e 20 de setembro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 702, Edifício Lua, inscrição municipal 717.000-9, Fôrmula Residencial Sky situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 8036, Novo Marotinho, registrado nesta Serventia na matrícula nº 161.218 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 443.494 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JAILSON DOS SANTOS, CPF nº 913.865.785-68 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 21 de setembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento 202, Bloco 22, inscrição municipal 916.140-6, Condomínio Residencial Vila Imperial, situado na Rua Vicente Celestino, nº 508, Marechal Rondon, registrado nesta Serventia na matrícula nº 164.153 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES BARBOSA DO BONFIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.165 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis

do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar TAMIRES BARBOSA DO BONFIM, CPF nº 858.722.225-21 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 15, 20 e 26 de setembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento 402, Bloco 02, inscrição municipal 926.613-5, Residencial Vista do Vale situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras XI registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.446 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA MOCHINSKI DE SOUZA, JESSICA PRISCILLA DOS SANTOS MELLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 441.190 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FLAVIA MOCHINSKI DE SOUZA, CPF nº 030.721.095-24 e JESSICA PRISCILLA DOS SANTOS MELLO, CPF nº 859.853.555-94 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 20 e 26 de setembro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento nº 303, Bloco 02, inscrição municipal 926.610-0, Residencial Vista do Vale situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras, registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.089 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAILUANA DE SANTANA, ANTONIO LUIS CONCEICAO SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 444.666 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar TAILUANA DE SANTANA, CPF nº 858.093.605-56 e ANTONIO LUIS CONCEICAO SANTANA, CPF nº 039.542.735-51 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 18, 21 de setembro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 001, Bloco 08 inscrição municipal 937.940-1, Vila Portuguesa situado na Rua Ligia Maria, nº 345, Marechal Rondon, registrado nesta Serventia na matrícula nº 174.320 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDO GONCALVES SIEBRA LIMA, GILCA BEZERRA ALVES SIEBRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, vem através do presente edital tornar público que tramita nesta Serventia pedido de retificação administrativa de área, Protocolo 446.931, da Área de terreno com 900m², onde encontra-se edificado um prédio, situada na Rua Dalmiro São Pedro, nº 13, IAPI, com o C.I nº 62.157-9, registrado na matrícula sob nº 77.126, desta Serventia, cuja planta está anexa a este edital para fins de localização, cujo requerente é RAIMUNDO GONÇALVES SIEBRA LIMA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 788.408.645-04, casado sob o regime da comunhão universal de bens desde 23/12/1980 com GILCA BEZERRA ALVES SIEBRA, brasileira, psicanalista, inscrita no CPF nº 091.635.733-34, residentes e domiciliados na Rua Le Parc, nº 461, Torre 06, Apto. 1404, Patamares, Salvador/BA, e por confrontar com núcleo urbano informal formado por diversas construções irregulares com acesso pela Rua Elmano Silveira Castro, local conhecido como comunidade "Bem Amado, cuja identificação dos titulares ou dos posseiros não se fez possível por conta do difícil acesso, identificada pelo tabelionato como sendo uma região de alta periculosidade, circunstância esta devidamente atestada na Ata Notarial, lavrada na data de 27 de março de 2023, às fls. 056/058, do Livro 0068-A, sob o nº de ordem nº 002244, Escritura Pública de Aditamento lavrada na data de 17 de maio de 2023, à fl. 024, do Livro 1310-E, ordem nº 322524 e Escritura Pública de Aditamento lavrada na data de 21 de agosto de 2023, à fl. 032, do Livro 1332-E, ordem nº 324254, todas no Tabelionato do 12º Ofício de Notas de Salvador/BA, ficam pelo presente NOTIFICADOS todos os confrontantes da área retificanda, que componham o citado núcleo urbano informal para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, por meio de impugnação fundamentada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 04 de outubro de 2023. Oficial/Suboficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA CRISTINA RODRIGUES GONCALVES FERREIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARTA CRISTINA RODRIGUES GONCALVES FERREIRA - CPF: 251.433.605-87, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521425, 521427 e 521428), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 502, EDIFÍCIO EMPRESARIAL ORLANDO GOMES, SALVADOR/BA, Matrícula 80994B. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/08/2023 como sendo no importe de R\$ 155.081,58, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO DOS SANTOS SANTANA

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO DOS SANTOS SANTANA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). CARLOS ANTONIO DOS SANTOS SANTANA, CPF nº 043.831.375-55, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551899848-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/01/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO DOS 0 QD R CS 16 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 2 da matrícula nº 3131. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLIN DE JESUS SILVA

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLIN DE JESUS SILVA e NAYANE SANTOS SANTANA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). FRANKLIN DE JESUS SILVA, CPF nº 008.822.025-70 e Sr(a). NAYANE SANTOS SANTANA, CPF nº 047.443.055-39, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552520318-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/01/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR V S GONCALO DOS CAMPOS NR 0 QD N CS 17 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 3 da matrícula nº 3436. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

COMARCA - SERRINHA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE BRITO SILVA

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de MARIA DE BRITO SILVA CPF: 53511360587 referente ao Contrato nº 855550810945-3, relativo ao imóvel situado à PCA ANTONIO CONSELHEIRO 1 TERREO CENTRO SERRINHA BA 48700000, firmado em 17/12/2010, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: PCA ANTONIO CONSELHEIRO 1 TERREO CENTRO

SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da REGISTRO sob o nº 05, na Matrícula nº 11076, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 21/06/2023, corresponde a R\$ 6.864,69, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 04 de outubro de 2023. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA GONCALVES LOPES**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, FERNANDA GONCALVES LOPES -- CPF/MF N. 089.534.897-76, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 155551427707-0, relativo ao imóvel situado à R DAS CAMELIAS - SÍTIO O PEPITA EST BIQUINI TEIXEIRA DE FRE BA 45995970, firmado em 29/07/2011, registrado na Matrícula n. 6.479, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 02 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALENCASTRO DA CUNHA LOPES**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ALENCASTRO DA CUNHA LOPES -- CPF/MF N.

805.295.935-72, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 155551427707-0, relativo ao imóvel situado à R DAS CAMELIAS - SÍTIO 0 PEPITA EST BIQUINI TEIXEIRA DE FRE BA 45995970, firmado em 29/07/2011, registrado na Matrícula n. 6.479, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 02 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA LUZ DE MATOS YAMADA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, KATIA LUZ DE MATOS YAMADA -- CPF/MF N. 344.274.145-91, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 155552236977-9, relativo ao imóvel situado à R GIL CAMPESTRE 242 CASA REC DO LAGO TEIXEIRA DE FRE BA 45985970, firmado em 28/06/2012, registrado na Matrícula n. 7.821, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 02 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EWERTON FLAVIO ESTEVES DA SILVA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, EWERTON FLAVIO ESTEVES DA SILVA -- CPF/MF N. 065.053.754-81, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 155551404579-0, relativo ao imóvel situado à AV PRES GETULIO VARGAS 7010 CASA 45 ESTANCIA BIQUI TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, firmado em 22/07/2011, registrado na Matrícula n. 8.916, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o

não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 02 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIRYNE ADALGISA ESTEVES DA SILVA

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, THAIRYNE ADALGISA ESTEVES DA SILVA -- CPF/MF N. 072.553.864-31, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 155551404579-0, relativo ao imóvel situado à AV PRES GETULIO VARGAS 7010 CASA 45 ESTANCIA BIQUI TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, firmado em 22/07/2011, registrado na Matrícula n. 8.916, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 02 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ANTONIO LIMA SILVA, MARIA IRANIR RODRIGUES LIMA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO ANTONIO LIMA SILVA, BRASILEIRO, MOTORISTA VEIC TRANSP. PASSAGEIRO, CPF/MF 743.935.373-00, E MARIA IRANIR RODRIGUES LIMA, BRASILEIRA, DO LAR, CPF/MF, 636.362.633-15, contrato nº 855551798010-2, firmado em 09/12/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 1.975 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ALVARO NOBREGA TEIXEIRA 27 PLAN HORIZONTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 09/04/2020 à 09/06/2023, posicionado em 14/06/2023, totalizando R\$ 11.373,03. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar

por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado, digitei . Eu, Francisco Marcilio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MESSIAS NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, ADELMO ARAUJO DE OLIVEIRA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MESSIAS NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, INSCRITO NO CPF/MF 021.694.843-61, E ADELMO ARAUJO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS, INSCRITO NO CPF/MF 915.080.963-68, contrato nº 8.4444.0873485-0, firmado em 10/04/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 5.135 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA MARTINS SOARES 133 PLANALTO HORIZ HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/07/2022 à 22/11/2022, posicionado em 01/12/2023 totalizando R\$ 2.326,53. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado, digitei . Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIRTON SOARES LIMA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MAIRTON SOARES LIMA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, VIGILANTE, CPF/MF Nº 837.980.803-72, contrato nº 8.4444.1892705-8, firmado em 03/08/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 10.620 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SALVINA MACHADO DE ALMEI 584 B VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 03/03/2023 à 03/07/2023, posicionado em 07/07/2023, totalizando R\$ 2.926,16. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar

por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ETEVALDO PINTO MACIEL**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ETEVALDO PINTO MACIEL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CPF/MF Nº 647.793.433-72, contrato nº 8.7877.1017303-6, firmado em 23/12/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 11.327 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO DE SOUSA 894 CASA 03 ZUMBI HORIZONTE CE 62882190, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 23/12/2022 à 23/04/2023, posicionado em 12/05/2023, totalizando R\$ 2.089,73. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcilio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZIANE DE CASTRO DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LIZIANE DE CASTRO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 092.734.293-60, contrato nº 8.4444.2385825-5, firmado em 09/09/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 11.892 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA 54 CASA A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 09/02/2023 à 09/06/2023, posicionado em 15/06/2023, totalizando R\$ 3.234,43. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no

prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA

inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) GUSTAVO ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR, CPF/MF Nº 716.948.234-74, contrato nº 8.4444.2498652-4, firmado em 10/03/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.367 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA 200 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 09/02/2023 à 09/06/2023, posicionado em 15/06/2023, totalizando R\$ 3.481,78. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF Nº 623.670.273-07, contrato nº 8.4444.2609645-3, firmado em 15/10/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 13.060 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 155 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/11/2022 à 20/05/2023, posicionado em 23/05/2023, totalizando R\$ 4.360,17. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de

cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS DE ALICIM BARRETO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) THAIS DE ALICIM BARRETO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, TRABALHADORA DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO, CPF/MF Nº 057.924.593-47, contrato nº 8.4444.2630986-4, firmado em 08/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 13.070 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 205 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/02/2023 à 10/06/2023, posicionado em 15/06/2023, totalizando R\$ 2.711,24. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GLEICIANE SOUSA DOS SANTOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA GLEICIANE SOUSA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, CABELEIREIRA BARBEIRA MANICURE PEDICURE MAQUILADORA ESTETICISTA E MASSAGISTA, CPF/MF Nº 644.231.313-15, contrato nº 8.4444.2635636-6, firmado em 20/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 13.071 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 221 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/07/2022 à 05/11/2022, posicionado em 01/12/2022, totalizando R\$ 3.203,11. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda

que ficam V. S^{as}. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA RODRIGUES BEZERRA DE MORAIS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FERNANDA RODRIGUES BEZERRA DE MORAIS, BRASILEIRA, DIVORCIADA, TRABALHADORA DE FABRICAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDA, CPF/MF nº 008.710.173-42, contrato nº 8.4444.2692983-8, firmado em 27/04/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.386 deste cartório, referente ao imóvel situado na R FRANCISCO HELENO D SOUSA 186 D - RESIDENCIAL BUENOS AIRES II LAGOINHA HORIZONTE CE 62886650, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 25/01/2023 à 25/05/2023, posicionado em 31/05/2023, totalizando R\$ 3.375,52. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE PAULO DA COSTA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARILENE PAULO DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA PRACISTA REPRESENTANTE COMERCIAL CAIXEIRO VIAJANTE E ASSEMBLHADOS, CPF/MF nº 012.963.043-88, contrato nº 8.4444.2730043-7, firmado em 01/07/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.645 deste cartório, referente ao imóvel situado na R CROACIA 101 G CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/11/2022 à 01/05/2023, posicionado em 23/05/2023, totalizando R\$ 4.316,82. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. Cientificados que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ELI DA SILVA VIDAL**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO ELI DA SILVA VIDAL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR, CPF/MF Nº 086.439.243-50, contrato nº 8.4444.2704339-6, firmado em 17/05/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.657 deste cartório, referente ao imóvel situado na R CROACIA 96 I CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/11/2022 à 20/05/2023, posicionado em 23/05/2023, totalizando R\$ 4.417,44. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNILTON DA SILVA SANTOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) EDNILTON DA SILVA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR, CPF/MF Nº 094.154.893-75, contrato nº 8.4444.2789621-6, firmado em 29/09/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.925 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV PEDRO FELICIO D OLIVEIRA 5860 D CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 02/11/2022 à 02/05/2023, posicionado em 23/05/2023, totalizando R\$ 4.477,39. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá

desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENILSON DA SILVA NASCIMENTO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ELENILSON DA SILVA NASCIMENTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, PORTEIRO DE EDIFÍCIO E ASCENSORISTA GARAGISTA E FAXINEIRO, CPF/MF Nº 034.765.233-65, contrato nº 8.4444.2825897-3, firmado em 25/11/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.087 deste cartório, referente ao imóvel situado na R GRECIA 55 G CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 23/01/2023 à 23/05/2023, posicionado em 19/06/2023, totalizando R\$ 3.387,90. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA REGIA CASTRO E SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) VITORIA REGIA CASTRO E SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 074.904.243-56, contrato nº 8.4444.2818440-6, firmado em 11/11/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 14.189 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA ALICE DE OLIVEIRA 91 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 09/01/2023 à 09/05/2023, posicionado em 23/05/2023, totalizando R\$ 3.167,85. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 03 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado,

digitei. Eu, Francisco Marcilio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILTON RONCETE, DORICO RONCETTI, AGOSTINHO RONCETI, JOAO RONCETTI DA CRUZ, ORLY DO VALE, IESDE COELHO DO VALLE**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente Edital de Notificação virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de localizar os Srs. MILTON RONCETE, CPF: 050.171.817-68, DORICO RONCETTI, CPG: 050.72.117-72, AGOSTINHO RONCETTI, CPF: 050.171.577-00 e JOÃO RONCETTI DA CRUZ, CPF: 050.171.657-20, proprietários registra da matrícula 274, onde se confronta nos vértices P43 a P44 com o Espólio de Orly do Valle e Espólio de Iesde Coelho Nunes, ficam os eventuais INTERESSADOS IDENTIFICADOS, situados EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, NOTIFICADOS do inteiro teor do procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, instruído com os trabalhos técnicos, que se encontra protocolado nesta Serventia sob o nº 47925, referente ao imóvel objeto da matrícula 2106. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, conforme determina §3º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§3º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

COMARCA - BARRA DE SAO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DILOMA BASTOS ALVES**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/08/2023 o requerimento pelo qual DILOMA BASTOS ALVES, portador do CPF/MF nº 036.026.277-56, solicitaram a retificação de área do imóvel matriculado sob nº. 7.377, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como imóvel rural, situado no lugar denominado Margens do Rio São Francisco-ES, medindo a área de 145.200,00m² (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados), sobre o qual declara ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 164.339,00m² (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico Karlairy Pereira de Assis -- CREA/MG 101354/D, ART 0820200093143, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. BELISARIO DE PAULA COSTA (CPF não informado pelo requerente) na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a retificação de área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, nº 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de

que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DILOMA BASTOS ALVES**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/08/2023 o requerimento pelo qual DILOMA BASTOS ALVES, portador do CPF/MF n.º 036.026.277-56, solicitaram a retificação de área do imóvel matriculado sob nº. 7.377, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como imóvel rural, situado no lugar denominado Margens do Rio São Francisco-ES, medindo a área de 145.200,00m² (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados), sobre o qual declara ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 164.339,00m² (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico Karlairy Pereira de Assis -- CREA/MG 101354/D, ART 0820200093143, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr.ª LUZIA SOARES DE OLIVEIRA (CPF não informado pelo requerente) na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a retificação de área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DILOMA BASTOS ALVES**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/08/2023 o requerimento pelo qual DILOMA BASTOS ALVES, portador do CPF/MF n.º 036.026.277-56, solicitaram a retificação de área do imóvel matriculado sob nº. 7.377, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como imóvel rural, situado no lugar denominado Margens do Rio São Francisco-ES, medindo a área de 145.200,00m² (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados), sobre o qual declara ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 164.339,00m² (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico Karlairy Pereira de Assis -- CREA/MG 101354/D, ART 0820200093143, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. WESLEY BRISÃO (CPF não informado pelo requerente) na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a retificação de área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - FUNDÃO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON GERALDO LIBERAL

JULLIUS CESAR WYATT, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, nomeada na forma da lei, etc., FAZ SABER que EDSON LIBERAL, brasileiro, auditor fiscal, portador da CNH nº 424441905 - DETRAN/CE, onde consta a Identidade nº MG - 1.292.918-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.115.776-00, casado em 11/07/2020 sob o regime da Separação Total de Bens com a Srª. MARIA SOLANGE RAMOS, brasileira, empresária, portadora da CNH nº 01357032309 - DETRAN/CE, onde consta a C.I nº 2007009099369 - SSPCS/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 272.730.403-04, residentes e domiciliados na Avenida Chanceler Edson Queiroz, Bairro Patriolino Ribeiro, Município de Fortaleza/CE, requereu, nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de usucapião referente a UM LOTE de terreno urbano, legitimado sob o nº 16 da quadra 34, do Loteamento Praia Grande, situado no Distrito de Praia Grande - Joaripe, Município de Fundão/ES, medindo 12,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos, ou seja, 240,00 m², confrontando-se pela frente com a Rua Rio Grande do Norte; pelos fundos com o lote 4; pelo lado esquerdo com o lote 17 e pelo lado direito com o lote 15, tudo conforme Ata Notarial datada em 06/01/2023, no Livro 1-A, Fls. 115/119, lavrada pela Oficiala Registradora e Tabeliã Substituta Ynes Mara Martins Miranda do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, instruído com requerimento, procuração, guia de transmissão, instrumento particular declaratório e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado a soma do tempo da posse mansa e pacífica pelo requerente e antecessores há mais de 16 anos; devidamente prenotado sob o nº 17106, do Livro 1-A, em 10/02/2023. Considerando o artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e artigo 16, do Provimento 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, localizado na Rua Sizenando Braga, nº 85 -- São José -- Fundão/ES -- CEP 29.185-000 -- TELEFONE -- (027)98165-0486, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data subsequente desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Eu, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, fiz digitar, subscrevo e assino. JULLIUS CESAR WYATT

COMARCA - GUARAPARI/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WEBER EMANUEL MACEDO JACOBINA, DENISE DE OLIVEIRA JACOBINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. WEBER EMANUEL MACEDO JACOBINA, CPF Nº 002.312.977-85 E SUA ESPOSA DENISE DE OLIVEIRA JACOBINA, CPF Nº 900.502.237-04, COM ENDEREÇO NA RUA GETULIO VARGAS, Nº 01, APT0. 1804,

BAIRRO CENTRO, GUARAPARI/ES, devedores no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 000954630-8, garantido por alienação fiduciária e firmado em 22 de maio de 2.019, e devidamente registrado sob R-01 e R-02 da matrícula nº 66.974, em 18 de julho de 2.019, tendo como credor fiduciário o BANCO BRADESCO S/A, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com o BANCO BRADESCO S/A, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciários e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO Nº 602 DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BLUE MARINE, LOCALIZAÇÃO NA RUA GETULIO VARGAS, Nº 71, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 66.974) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

COMARCA - MARECHAL FLORIANO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEIR CAETANO DA SILVA, LUIDE MARIA TOMAZ DA SILVA**

INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Na qualidade de Oficiala do Cartório 1º Ofício Registro Geral de Imóveis de Marechal Floriano/ES, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como a requerimento da credora do Contrato nº 155551793036, garantido por Alienação Fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado sob a matrícula nº 1541 desta Serventia, referente ao imóvel assim descrito: uma área de terra urbana, situada próxima a Rodovia BR 262, no local denominado Condomínio Vila Nova, Quadra 04, Área 11, medindo 300 m², confrontando-se pela frente com a Rua C, aos fundos com Jeronimo D. dos Santos, ao lado direito com a área 10 e lado esquerdo com área 12; ficam intimados os devedores VALDEIR CAETANO DA SILVA (CPF 115.631.997-85) e sua esposa LUIDE MARIA TOMAZ DA SILVA (CPF 115.631.987-03) para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas e não pagas. Informo ainda, que o valor do débito posicionado em 06/10/2023 corresponde a R\$ 6.022,81, sujeito aos encargos contratuais e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas vencidas e as que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Avenida Arthur Haese, 822, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES -- horário de funcionamento: em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas), no prazo de 15 dias úteis contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado constitui em mora os devedores, garantindo à credora fiduciária o direito da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, conforme art. 26 caput e seu §7º da Lei 9.514/97. Marechal Floriano - ES, 04 de outubro de 2023. Letícia Mello da Rocha -- Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALTAIR MARIANO, MARIA DA PENHA MONTOVANELLI MARIANO**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES o

Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n.º 57.089 em 30/11/2022, com os seguintes dados: A) Requerente(s): ALTAIR MARIANO, brasileiro, mecânico, filho de Olímpio Mariano e Elba da Conceição Mariano, inscrito no CPF/MF sob o n.º 947.897.037-20 e seu cônjuge MARIA DA PENHA MONTOVANELLI MARIANO, brasileira, costureira, filha de João Montovanelli e Maria Jose Cosme Montovanelli, inscrita no CPF/MF sob o n.º 071.140.517-43, casados sob o regime da comunhão universal de bens em 14/02/1998, residentes e domiciliados na Rua Maria Angelica Frangini, n.º 37, Bairro Bela Vista, Nova Venécia-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "uma área de terras rural, localizada no Córrego da Serra, Zona Rural, município de Nova Venécia-ES, medindo 23,8394ha (vinte e três mil hectares, oitenta e três ares e noventa e quatro centíares), com perímetro de 2.550,39m (dois mil, quinhentos e cinquenta metros e trinta e nove centímetros), confrontando-se por seus diversos lados com Janir José Cremasco (matrícula 18.387), Espólio de Valter Pinaffo (matrícula 42) e Continental Stones do Brasil Ltda (matrícula 17.380)", contendo as seguintes acessões/benfeitorias: pastagens e cercas, a ser desmembrada das matrículas nº 42 e 17.379, Livro 02, desta Serventia. C) Registro do imóvel (matrícula / transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro das matrículas n.º 42 e 17.379, Livro 2, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula / transcrição: VALTER PINAFFO (proprietário tabular). E) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes: JANIR JOSÉ CREMASCO, VALTER PINAFFO e CONTINENTAL STONES DO BRASIL LTDA (proprietários confrontantes). F) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: GRANITOS MINOZZO LTDA EPP, WGT-WORLD GRANITE TRADE, CTR-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS NV S/A, ESPÓLIO DE MOACYR LOPES, BRASILINO JOSÉ ALVES e MARIA GONÇALVES ALVES (possuidores confrontantes). G) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIA. H) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 10 (dez) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS - contados somente após o transcurso de 20 (VINTE) DIAS da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 413, §4º do Provimento n.º 149/2023 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n.º 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, §1º do Provimento n.º 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º. 23, centro, cidade de Nova Venécia (ES), CEP 29830-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **FLAVIA ALTOE ZAMPIROLI SALOMAO, LUIZ EDUARDO SANTOS SALOMAO**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentada, para registro a Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição do Bem de Família, lavrada no livro 0020B, fls. 123/126, em 30/08/2019, pelo Tabelião Substituto Wesley Schulz; Escritura Pública de Aditamento, lavrada no livro 0028B, fls. 067, em 09/09/2020, pelo Tabelião Substituto Wesley Schulz; e, Escritura Pública de Rerratificação lavrada no livro 0040-B, fls. 038/039, em 01/03/2023, pela Escrevente Débora Guimarães da Silva, todas no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Nestor Gomes da Comarca de São Mateus-ES, protocoladas sob o n. 58.983 em 11/09/2023, por meio das quais FLÁVIA ALTOÉ ZAMPIROLI SALOMÃO, brasileira, cirurgiã dentista, filha de Delson Zampirolli e Luzia Inêz Altoé Zampirolli, inscrita no CPF/MF sob o n.º 100.815.397-46 e seu cônjuge LUIZ EDUARDO SANTOS SALOMÃO, brasileiro, advogado, filho de Luiz

Antonio Simões Salomão e Maria Fatima Santos Salomão, inscrito no CFP/MF sob o n.º 092.261.047-94, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 15/02/2013, instituíram como BEM DE FAMÍLIA o imóvel consistente em: lote urbano de n.º 183, quadra n.º 38, situado na Rua Waldemar de Oliveira, Centro, nesta cidade de Nova Venécia-ES, medindo 459,00m² (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados), confrontando-se: ao norte, com os lotes ns. 80 e 132; ao sul, com a Rua Waldemar de Oliveira; a leste, com o lote n. 170; e, a oeste, com o lote n. 192, com inscrição municipal n.º 01.01.029.0194.001.001, registrado sob a matrícula n.º 299, livro 2, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. AVISO: O presente edital está sendo publicado nos termos do art. 261 e seguintes da Lei n. 6.015/73, para aquele que se julgar prejudicado em razão da instituição deverá, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação deste, RECLAMAR seus direitos, por escrito, perante o Oficial Registrador, localizado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º. 23, centro, cidade de Nova Venécia-ES, CEP 29830-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h, sendo que, findo o prazo e não havendo reclamação, será efetuado o registro nos termos do artigo 263 da Lei Federal nº 6.015/73. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLA CRISTHYNA SANTOS PEREIRA, LUCAS MELO PEREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. DANIELLA CRISTHYNA PEREIRA MELO - CPF nº 045.587.805-67 e LUCAS MELO PEREIRA - CPF nº 035.936.325-35, proprietários do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, nº 205, Apartamento 111, Torre 02, Edifício Flamboyant, Condomínio Viver Paço da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 10161071700, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/07/2021 -- Matrícula do Imóvel nº 56626, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a ITAÚ UNIBANCO S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNA CARREIRO DE ARAUJO**

SAIBAM aqueles a quem interessar possa e especialmente a EDNA CARREIRO DE ARAUJO, titular do contrato habitacional 144441384621, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, referente ao imóvel registrado sob nº 13885 de ordem do Livro 2, no Ofício de Registro Imobiliário da 1ª Zona de Vitória/ES, que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e do requerimento firmado pela Caixa Econômica federal - CEF, fica

V.Sa. intimada a comparecer a este Serviço Registral Imobiliário, localizado à Rua Pedro Palácios, 60, Ed. João XXIII, Loja 06, Centro, nesta Capital, no horário de 9h às 18h, no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 24.207,83 (vinte e quatro mil, duzentos e sete reais e oitenta e três centavos), devida ao credor fiduciário, referente aos encargos vencidos, sujeita a atualização monetária, juros de mora e despesas com emolumentos, intimação e cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ALEXANDRE BUAIZ

Marly Caldeira de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis de Vitória/ES -- 1ª Zona, na forma da lei, etc.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/11/2022, sob nº 80.338, o requerimento pelo qual LUIZ PETRIS, CPF nº 049.859.077-15, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 176.856-SSP/ES e sua esposa NILCEA MARIA PINHEIRO PETRIS, CPF nº 110.267.447-84, brasileira, do lar, CI nº 669.107, casados, residentes e domiciliados na Rua Santa Cecília, nº 89, Bairro Santa Clara, Centro, Vitória/ES, CEP 29-018-680, requerem o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, com redação incluída pelo art. 1.071 do CPC em vigor e 1.242 do CC/2002, "Uma área de terra com 64,06m² (sessenta e quatro metros quadrados e seis decímetros quadrados) e o perímetro de 35,88m, situado na Rua Santa Cecília, s/nº, Bairro Santa Clara, Vitória/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Santa Cecília, onde mede 7,80m; pelos fundos com Luis Petris e Nilcea Maria Pinheiro Petris, onde mede 3,50m; pelo lado direito com os mesmos requerentes Luis Petris e Nilcea Maria Pinheiro Petris, onde mede 12,00m e pelo lado esquerdo com propriedade do Sr. Romário Seixas Coelho, onde mede 12,08m, inscrito sob nº 01.06.019.0210.001 Face 3 (Inscrição Imobiliária) e 2-1711580 (Inscrição Fiscal), no Cadastro Imobiliário desta Capital". Tudo conforme certidão negativa de registro da área a ser usucapida e demais documentos apresentados. Assim sendo, ficam cientificados terceiros eventualmente interessados, João Alexandre Buaiz, CPF 014.732.127-15, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para manifestarem-se, caso queiram, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória/ES.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHELTON LIMA DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 09 da Quadra 02 do loteamento denominado Park das Águas Bonitas I Etapa-B, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=1.832 em nome do devedor SHELTON LIMA DE SOUZA, CPF- 987.741.311-68. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que

ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVALDO PEREIRA BARROS, LIDYA MARIA TORRES COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 09A-01, da Quadra A-32, situado no Loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=8.362 em nome do devedor EDIVALDO PEREIRA BARROS, CPF-440.344.581-00 e LIDYA MARIA TORRES COSTA, CPF-485.099.301-04. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO -- SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA GOMES DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ- 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 16-M, da Quadra 79, Conjunto A, do Setor 12, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-20=14.290 em nome do devedor CAMILA GOMES DA SILVA, CPF- 708.061.331-04. Sob pena de convalescer INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL PEREIRA DE SANTANA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 33, da Quadra 38, situado no RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=16.941 em nome do devedor NATANAEL PEREIRA DE SANTANA, CPF- 024.217.991-63. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANANKA SABRINA SOARES DANTAS, FRANCISCO FRANCIHELIO DANTAS SOARES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo Banco do Brasil S.A, CNPJ-000.000.000/0001-91, com sede na SBS Quadra 01, lote 32, Bloco C -- Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 24, da Quadra 10, Conjunto C, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=20.330 em nome dos devedores ANANKA SABRINA SOARES DANTAS, CPF- 107.073.224-99 e FRANCISCO FRANCIHELIO DANTAS SOARES, CPF- 102.942.314-80. Sob pena de convalescer o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVANIA DO LAGO RIBEIRO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 28, da Quadra 11, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=20.420 em nome do devedor EDIVANIA DO LAGO RIBEIRO, CPF-026.756.451-17. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV -- RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEYCE CARVALHO DE OLIVEIRA, TAMIRES FRANCISCA DOS SANTOS VIEIRA CARVALHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 40, da Quadra 11, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=20.432 em nome do devedor KEYCE CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF- 045.684.091-52 e TAMIRES FRANCISCA DOS SANTOS VIEIRA CARVALHO, CPF-700.234.021-21. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA DE AGUIAR DE PAULO, EDUARDO COSTA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 18, da Quadra 24, Conjunto A, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=21.602 em nome do devedor PALOMA DE AGUIAR DE PAULO, CPF- 031.449.471-56 e EDUARDO COSTA DOS SANTOS, CPF-729.000.161-34. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV -- RECURSOS DO FGTS- PESSOA FÍSICA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE COELHO DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 16, da Quadra 27, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente

registrado no R-06=21.917 em nome do devedor MARILENE COELHO DOS SANTOS, CPF- 063.849.996-84. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA ANDREIA LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo Banco do Brasil S.A, CNPJ-00.000.000/0001-91, com sede na SBS Quadra 01, lote 32, Bloco C -- Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 14, da Quadra 103, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=27.764 em nome do devedor MARCIA ANDREIA LIMA, CPF-934.484.141-15. Sob pena de convalescer o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ODENIR SOARES BARBOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 74-B, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=32.049 em nome do devedor MARIA ODENIR SOARES BARBOSA, CPF- 978.014.453-68. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com

sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 24 da quadra 05, situado no loteamento denominado JARDIM LARANJEIRAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=35.762 em nome do devedor ORLANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF- 098.938.731-34. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO NOGUEIRA DUARTE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01A-19 da quadra D-06 Conjunto A, situado no loteamento denominado MANSÕES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=38.067 em nome do devedor RICARDO NOGUEIRA DUARTE, CPF- 026.839.861-57. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE OLIVEIRA DANTAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa número 06 localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA DAS PALMEIRAS, lote de terreno de nº 94A, do loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R R-02=38.935 em nome do devedor RAFAEL DE OLIVEIRA DANTAS, CPF- 000.994.361-75. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 03 da quadra 36, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=38.986 em nome do devedor JOSÉ CARLOS, CPF- 647.544.991-15. Sob pena de convalidar ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEFLEN DA LUZ DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 29A-5 da quadra 63, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=39.340 em nome do devedor KEFLEN DA LUZ DOS SANTOS, CPF- 047.534.861-33. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO PEREIRA DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 02A-6 da quadra 36, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-24=40.888 em nome do devedor RICARDO PEREIRA DE SOUZA, CPF- 030.116.551-38. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o

prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON LOPES DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 27 da quadra 22, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=42.294 em nome do devedor WILSON LOPES DE SOUSA, CPF- 455.276.011-49. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AFONSO DE JESUS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 16-A da quadra 16-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=43.856 em nome do devedor MARCOS AFONSO DE JESUS, CPF-067.090.216-02. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILLER FLORENTINO DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 05 localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA X, Lote 486 da quadra 27, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=45.107 em nome do devedor MILLER FLORENTINO DE SOUZA, CPF- 002.444.171-64. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIRENE ARAUJO DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 03 localizada no Condomínio RESIDENCIAL CASTELINHO, Lote 07 da Quadra B-22 do Loteamento denominado Mansões Por do Sol, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=45.398 em nome do devedor VALDIRENE ARAUJO DOS SANTOS, CPF- 003.536.661-30. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL DA SILVA FIRMINO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 05 localizada no Condomínio RESIDENCIAL BORGES, Lote 20 da quadra 89 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=46.669 em nome do devedor RAUL DA SILVA FIRMINO, CPF- 055.409.264-63. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANE DE ANDRADE FONSECA, ANTONIO JOSE BORGES DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 28-A da quadra 27, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=46.985 em nome do devedor POLIANE DE ANDRADE FONSECA, CPF- 045.780.061-58 e ANTONIO JOSE BORGES DOS SANTOS, CPF-028.499.591-62. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON RAMOS DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL CARLOS HENRIQUE ELLER III, Lote 23-A da quadra 10, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=53.890 em nome do devedor EDILSON RAMOS DE SOUZA, CPF- 017.757.201-95. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILANE BALICA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 09A, localizada no Condomínio RESIDENCIAL JARDINS COIMBRA, terreno de nº 08, da quadra Q, situado no loteamento denominado Chácara Coimbra, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=56.937 em nome do devedor ILANE BALICA DOS SANTOS, CPF- 053.200.361-67. Sob pena de convalidar CONTRATO POR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME CONCEICAO DOS PASSOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 04, localizado no térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7 LM - XV, Lote 14 da quadra A-26, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.625 em nome do devedor GUILHERME CONCEIÇÃO DOS PASSOS, CPF- 003.921.792-29. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE TANIEL LOPES RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 10, localizada no Condomínio RESIDENCIAL DIAS ALV, Lote 09 do loteamento denominado Residencial Santa Lucia, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.378 em nome do devedor VICENTE TANIEL LOPES RODRIGUES, CPF- 856.939.283-49. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSSON SOUSA MARTINS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Bloco A, Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CABO FRIIO, chácara de terreno de nº 693 da quadra 34, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.093 em nome do devedor ALYSSON SOUSA MARTINS, CPF-064.522.743-92. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUDICEIA DE ALMEIDA MACHADO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 01, localizada no Condomínio RESIDENCIAL GARDEN XII, Lote 12 da quadra A-28, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.596 em nome do devedor LAUDICEIA DE ALMEIDA MACHADO, CPF-879.497.411-04. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA TERESA PEREIRA CONCEIÇÃO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa C, localizada no Condomínio RESIDENCIAL JOSÉ GONZAGA VI, Lote 05 da quadra 28-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.886 em nome do devedor ANA TERESA PEREIRA CONCEIÇÃO, CPF- 051.919.603-19. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico,

nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA RODRIGUES DE QUADRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL BOM SOSSEGO III, Lote 895-A da quadra 40, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=67.237 em nome do devedor ELISANGELA RODRIGUES DE QUADRA, CPF- 030.840.481-50. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON PORTO LINS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 01, localizada no Condomínio RESIDENCIAL MAITÉ V, Lote 05 da quadra B-36, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=68.898 em nome do devedor CLAYTON PORTO LINS, CPF- 700.223.871-02. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA PEREIRA HENRIQUE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no

Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MALDIVAS, Lote 24 da quadra A-09, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.064 em nome do devedor RAFAELA PEREIRA HENRIQUE, CPF- 031.473.961-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLYANA SOUSA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AGUIAR I, Lote 5 da Quadra 52 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.069 em nome do devedor POLYANA SOUSA DA SILVA, CPF- 028.478.421-44. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA DE SOUZA BEZERRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento (duplex) 01, localizado no Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXXIX, Lote 13A-1 da quadra 126 Conjunto B, Setor 16, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.104 em nome do devedor CLAUDIA DE SOUZA BEZERRA, CPF- 504.860.981-68. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DOS SANTOS MARINHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento (duplex) 07, localizado no Bloco B, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PAULA XL, Lote 05 da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.172 em nome do devedor EDUARDO DOS SANTOS MARINHO, CPF-047.535.401-03. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM LEAL ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL LUCY, Lote 14-B da quadra B-02, situado no loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.303 em nome do devedor WILLIAM LEAL ARAUJO, CPF- 702.598.971-16. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINEZ SILVA NAIVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa C, localizada no Condomínio RESIDENCIAL GARIBALDI, Lote 21-A4 da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM

ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.516 em nome do devedor ROSINEZ SILVA NAIVA, CPF- 006.103.501-70. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILA ADRIELE BEZERRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no 2º Pavimento do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DUVINI VII, Lote 06 da quadra B-31, situado no loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.075 em nome do devedor LAILA ADRIELE BEZERRA DOS SANTOS, CPF- 708.225.961-13. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BRAZ DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 105, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL LPA I, Lote 12 da quadra B-18, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.326 em nome do devedor THIAGO BRAZ DOS SANTOS, CPF- 707.631.731-18. Sob pena de convallescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CECILIA OLIVEIRA MARTINS DO NASCIMENTO, ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101 que localizar-se-á no térreo do Bloco C, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ALBERTO DE MELLO, Chácara 1.440 da quadra 45, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.448 em nome dos devedores ANA CECILIA OLIVEIRA MARTINS DO NASCIMENTO, CPF- 034.142.194-41 e ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO, CPF- 757.226.231-72. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 01, localizada no Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE XXVIII, Chácara 611 da quadra 31, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.507 em nome do devedor FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS, CPF- 016.032.453-08. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEITON DANILO DE CARVALHO COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL SANT'ANA, Chácara 729 da Quadra 35, situado no Loteamento denominado

CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.522 em nome do devedor KLEITON DANILO DE CARVALHO COSTA, CPF- 065.959.061-12. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, que localizar-se-á no 1º Pavimento do Bloco A, no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 7LM XXI - E1, Lote 06 da quadra B-05, situado no loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=72.703 em nome do devedor ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA, CPF-024.197.081-48. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIA MARIA VIEIRA CAMILO, WESLEY CAMILO DA CUNHA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL CANÁPOLIS XII, Lote 06 da Quadra 04, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.416 em nome do devedor REGIA MARIA VIEIRA CAMILO, CPF- 516.126.661-91 e WESLEY CAMILO DA CUNHA, CPF-052.720.861-20. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro

Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA ARAUJO CIRQUEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, localizado no Térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL OLIVEIRA XI, Lote 02 da Quadra A-07, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.340 em nome do devedor ELIZANGELA ARAUJO CIRQUEIRA, CPF- 019.806.041-69. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SOARES BARROSO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAELI, Lote 19 da quadra 07, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.654 em nome do devedor PATRICIA SOARES BARROSO, CPF- 701.003.341-21. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA SANTOS BRAGA LOPES, THIAGO LOPES DA SILVA BRAGA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no

1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL GABRIEL CARONE, Lote 21-B da quadra 34, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.285 em nome do devedor ISABELA SANTOS BRAGA LOPES, CPF- 743.422.231-04 e THIAGO LOPES DA SILVA BRAGA, CPF-008.869.661-83. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE DAENE ALVES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 02, localizado no Condomínio RESIDENCIAL CAROLINA, Lote 12 da quadra 10, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.338 em nome do devedor MONIQUE DAENE ALVES DA SILVA, CPF- 429.833.288-80. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR FERREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO PRETO XII, Lote 17 da Quadra C-25, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.569 em nome do devedor JAIR FERREIRA DA SILVA, CPF- 584.255.431-34. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro

Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ACACIO PEREIRA SANTANA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL HERCULES VIII, Lote 18 da Quadra A-15 situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.792 em nome do devedor ACACIO PEREIRA SANTANA, CPF- 923.116.796-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA VIEIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XVI, Lote 23-A, da Quadra 10, Conjunto B, do Setor 05, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.977 em nome do devedor ANA PAULA VIEIRA DA SILVA, CPF-065.623.091-66. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA-CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO TAVARES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, localizada no

Condomínio RESIDENCIAL FLORES, Lote 08-B, da Quadra 87, Conjunto A, do Setor 09, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.727 em nome do devedor REGINALDO TAVARES DA SILVA, CPF- 720.543.873-04. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAS DA COSTA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXV, Lote 22 da Quadra 19, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.760 em nome do devedor JHONATAS DA COSTA SANTOS, CPF- 702.470.121-81. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LOPES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS PEDRAS VIII, Lote 01-0 da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=83.024 em nome do devedor DANIEL LOPES DA SILVA, CPF- 035.792.671-40. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE CARDOSO DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL EXTRACON III, Lote 25 da Quadra 26, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.182 em nome do devedor JEANE CARDOSO DE SOUZA, CPF- 329.374.208-42. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ ALVES PESSOA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CRISTAL III, Lote 17 da Quadra 99, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.529 em nome do devedor ANDRE LUIZ ALVES PESSOA, CPF- 702.485.781-11. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREIDSON RODRIGUES DE MENEZES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS IV, Lote 13-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no

R-02=83.794 em nome do devedor GREIDSON RODRIGUES DE MENEZES, CPF- 708.023.191-49. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO GONCALVES DA ROCHA FILHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 15, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS V, Lote 15-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.866 em nome do devedor GERALDO GONÇALVES DA ROCHA FILHO, CPF- 067.211.051-28. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV- RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA MICHELE MOREIRA DOS REIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 05, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MRM XVIII, Lote 53, da Quadra 61, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.435 em nome do devedor FLAVIA MICHELE MOREIRA DOS REIS, CPF- 043.127.281-60. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALISON BRUNO VIEIRA DA ROCHA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA XXI, Lote 16 da quadra 10 Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.706 em nome do devedor THALISON BRUNO VIEIRA DA ROCHA, CPF- 068.149.831-50. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DE CASTRO LOPES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 01, que localizar-se-á no térreo: do Bloco 06, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=86.160 em nome do devedor WESLEY DE CASTRO LOPES, CPF- 043.238.421-98. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOYANE ALVES DE BRITO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 01, localizado no Condomínio RESIDENCIAL ÁGUAS DO CERRADO, Lote 57 da quadra 103, Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no

R-03=87.727 em nome do devedor LOYANE ALVES DE BRITO, CPF- 035.496.911-06. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANK RIBEIRO DOS SANTOS SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 15, que localizar-se-á no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEDAS DO PARQUE, Chácara 787 da quadra 37, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.769 em nome do devedor FRANK RIBEIRO DOS SANTOS SOUSA, CPF- 044.546.701-02. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANES NEVES SANTOS, RAQUEL DIAS MORAIS DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL RENASCER, Lote 13 da Quadra C-06, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=87.841 em nome dos devedores JOANES NEVES SANTOS, CPF- 049.863.061-70 e RAQUEL DIAS MORAIS DE SOUZA, CPF- 057.187.141-00. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCOS DAS NEVES DE JESUS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 03, localizado no Edifício Condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA XXII, Lote 05 da quadra 64, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.946 em nome do devedor JOÃO MARCOS DAS NEVES DE JESUS, CPF- 701.941.101-09. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA RODRIGUES ABADIA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESENDE, no Térreo, Lote 12 da Quadra 03, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=89.496 em nome do devedor CARINA RODRIGUES ABADIA, CPF- 022.003.001-40. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HARLEN PROTASIO DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 23, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WA, Lote 02 da quadra 63 Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento

denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=89.732 em nome do devedor HARLEN PROTASIO DA SILVA, CPF- 070.988.621-77. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVINO TELES XXXIV, no Pavimento Superior, Lote 04-B da quadra C-05, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.083 em nome do devedor LUCAS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, CPF- 076.822.571-05. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCIVALDO DA SILVA SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 31 da Quadra 55, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.635 em nome do devedor JOCIVALDO DA SILVA SOUZA, CPF- 064.327.125-21. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELLE SILVA NASCIMENTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 09, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE IV, Lote 03-A1 da quadra 62 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=90.979 em nome do devedor EMANUELLE SILVA NASCIMENTO, CPF- 051.520.481-16. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO MORAES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DR. BERNARDO JOSÉ, Lote 15 da Quadra 72, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.389 em nome do devedor LUIS FERNANDO MORAES DA SILVA, CPF- 428.310.403-53. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO MANUEL HERNANDEZ VALDES, JANAINA GOUVEIA DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA XIX, Lote 20 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.650 em nome do devedor OSVALDO MANUEL HERNANDEZ VALDES, CPF- 713.573.611-73 e JANAINA GOUVEIA DE ARAUJO, CPF-601.931.243-78. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo

de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT ARAUJO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, que localizar-se-á no térreo do Bloco A, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE IV, Lote 14 da quadra 03, Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=91.830 em nome do devedor ROBERT ARAUJO DOS SANTOS, CPF- 617.473.043-36. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALES ANDRELINO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO, Lote 11 da quadra 12 Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.186 em nome do devedor TALES ANDRELINO DA SILVA, CPF- 716.564.921-21. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN AUGUSTO DOS REIS ROCHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com

sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITÁLIA, no 1º Pavimento Superior, Lote 26 da Quadra 18 do loteamento denominado Jardim Pérola da Barragem I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.389 em nome do devedor RENAN AUGUSTO DOS REIS ROCHA, CPF- 069.550.341-38. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNI SILVA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO V, Lote 03 da quadra 12 Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.130 em nome do devedor GIOVANNI SILVA COSTA, CPF- 979.227.653-04. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAM SANTOS MELO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAGI, Lote 04-B da Quadra 02-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.510 em nome do devedor JEAM SANTOS MELO, CPF- 038.612.852-90. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta

Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MARQUES ZUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 01, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALDIVAS, no Térreo, Lote 20 da quadra 02A, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.772 em nome do devedor DANIEL MARQUES ZUZA, CPF- 075.489.461-47. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELY LIMA DOURADO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 12 da Quadra 68, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=95.091 em nome do devedor DANIELY LIMA DOURADO, CPF- 749.474.351-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALANNA GABRYELA NUNES SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, que localizar-se-á no 2º Pavimento da Torre 03, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.424 em nome do devedor ALANNA GABRYELA NUNES

SANTOS, CPF- 053.598.312-35. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONES DUARTE BORGES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, que localizar-se-á no 2º Pavimento da Torre 08, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.507 em nome do devedor DIONES DUARTE BORGES, CPF- 031.359.601-88. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA PASSOS CARVALHO, CLEITON DE CARVALHO SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORIÁ, do BLOCO 01, no Térreo, Lote 13/15 da Quadra 47 Conjunto B Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.549 em nome dos devedores MARIA APARECIDA PASSOS CARVALHO, CPF- 039.841.161-10 e CLEITON DE CARVALHO SILVA, CPF- 020.734.921-50. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DO REGO SANTANA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLA DANIELE VI, Lote 15-A da Quadra 10, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.761 em nome do devedor MARCOS DO REGO SANTANA, CPF- 088.740.875-35. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - AMERICANO DO BRASIL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANTUIR ALVES MARTINS**

fdfdfd

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IONEIDE MARIA DE ABREU**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 250164. EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente Substituta Antônio Cleuda Chagas da Silva do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás, atendendo ao que foi requerido pela proprietária IONEIDE MARIA DE ABREU, brasileira, filha de Cicero Gonzaga de Abreu e Ivonete Maria de Abreu, divorciada, declara que não vive nenhum relacionamento que configure união estável, empresária, CNH nº 04955762808 Detran/GO, CPF nº 310.850.591-20, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada na Rua C-195, quadra 486, lote 23, Jardim América, Goiânia/GO, vem nos termos do artigo 213, Inciso II, do §3º, da lei 6.015/73, processado conforme disposto no artigo 212 da Lei 6.015/73 a notificação do confrontante por se tratar de procedimento extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel de matrícula 158.833 (Lote 06 da Quadra 28 do loteamento Vila São Jorge), deste Registro Imobiliário, fica notificado o confrontante do imóvel descrito acima, o senhor JOSE FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DE ARAUJO, brasileiro, CPF nº 478.349.781-87, CI nº 1705188-8173630 2ª Via SSP/GO, operador de máquinas, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA LEIDE ANDRADE DE ARAUJO, residente e domiciliado à Rua Couto Magalhães, quadra 26, lote 18, Parque São Jorge, Aparecida de Goiânia/GO, tendo em vista que a mesma é proprietária do imóvel localizado na Rua Pedro Gomes, quadra 28, lote 03, Vila São Jorge em Aparecida de Goiânia, de matrícula 163.387, confrontante a área retificada, e não consta um termo de anuência ou sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado. Por este motivo, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias ou se manter inerte, o silêncio

será interpretado como concordância. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são as opções que a lei confere ao notificado: 1º- Impugnar fundamentadamente; 2º- Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas na via original que encontra-se nesta Serventia Cartorária); ou Anexar carta de anuência concordando com o processo de retificação de área; e 3º- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, sendo o seu silêncio interpretado como concordância (artigo 111 da lei 10.406/02). E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento do interessado, mandou que publicasse o presente Edital com o mesmo prazo fixado no Art. 213, §2º, da Lei nº 6.015/73 por 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação. Dado e passado nesta cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 16 de agosto de 2023. Eu Antônia Cleuda Chagas da Silva, Escrevente Substituta deste Registro Imobiliário, o fiz digitar subscrevo e assino

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYS OLIVEIRA DE SOUZA**

INTIMAÇÃO Brazabranters-GO, 26 de setembro de 2023. Ofício nº 114263/2023 CESAV/BU Protocolo nº 914 Prezada Senhora: THAYS OLIVEIRA DE SOUZA -- CPF: 703.022.051-01 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Brazabranters-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441175509, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 1791 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado à : Rua 01, Quadra 04 Lote 18-A, Setor Andreлина; Ou Rua 08, Quadra 07 Lote 35, Setor Meia Ponte ambos em Brazabranters-GO, CEP: 75.440.000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 18/05/2023 87 R\$ 756,48 18/06/2023 88 R\$ 744,41 18/07/2023 89 R\$ 732,89 18/08/2023 90 R\$ 721,35 18/09/2023 91 R\$ 709,46 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 21/09/2023, corresponde a R\$ 3.664,59 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que o senhor poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG GOIANIRA, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado, Quadra 01, Lote 01-A, sala 02, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIANIRA, DISTRITO JUDICIÁRIO - BRAZABRANTES. TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS e CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS E ANEXOS. CARTÓRIO FELIPE VIEIRA CNPJ/MF -- 02.664.209/0001-85 RESPONDENTE -- PAULO ROBERTO VIEIRA AVENIDA AURELIANO CAETANO MACHADO, S/N, QUADRA 01 LOTE 01-A, SALA 02, CENTRO, CEP 75.440-000 - BRAZABRANTES/GO TELEFONES: 62- 3529.1478 Fixo - 62- 99299.3413 WHATSAPP. E-MAIL: fvcartoriobrazabranters@gmail.com Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade ficam V. S.ª cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMARIO FERREIRA DA CUNHA

INTIMAÇÃO Brazabranes-GO, 25 de setembro de 2023. Ofício nº 110226/2023 CESAV/BU Protocolo nº 912
Prezado Senhor: ROMARIO FERREIRA DA CUNHA -- CPF: 020.088.321-63 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º
Registro de Imóveis da cidade de Brazabranes-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da
Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441351067,
garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 1927 deste Registro de Imóveis,
referente ao imóvel situado à : Rua Manoel Teodoro, Quadra 03 Lote 06, casa 01, Jardim das Acácias
em Brazabranes-GO, CEP: 75.440.000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe
para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.
ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 11/05/2023 79 R\$ 702,11 11/06/2023 80 R\$ 690,92 11/07/2023
81 R\$ 680,22 11/08/2023 82 R\$ 712,07 11/09/2023 83 R\$ 658,49 2 -- Informo ainda que o valor destes
encargos, posicionado em 15/09/2023, corresponde a R\$ 3.443,81 (três mil quatrocentos e quarenta e
três reais e oitenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às
despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem
no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que o senhor poderá efetuar a purga da mora na agência
da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG NEROPOLIS, GO, dentro do prazo definido
nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de
Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado, Quadra 01, Lote 01-A, sala 02,
Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo
improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIANIRA, DISTRITO JUDICIÁRIO - BRAZABRANTES. TABELIONATO DE NOTAS,
REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS e CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS E ANEXOS. CARTÓRIO FELIPE
VIEIRA CNPJ/MF -- 02.664.209/0001-85 RESPONDENTE -- PAULO ROBERTO VIEIRA AVENIDA AURELIANO CAETANO
MACHADO, S/N, QUADRA 01 LOTE 01-A, SALA 02, CENTRO, CEP 75.440-000 - BRAZABRANTES/GO TELEFONES: 62-
3529.1478 Fixo - 62- 99299.3413 WHATSAPP. E-MAIL: fvcartoriobrazabranes@gmail.com 4 -- Nesta
oportunidade ficam V. S.ª cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora
estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora
fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CAMPO ALEGRE DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO
DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS, MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS**

EDITAL DE LOTEAMENTO PATRÍCIA LUCIANA ROSA PAES, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da de
Campo Alegre de Goiás, comarca de Ipameri, Estado de Goiás, na forma da lei, etc., faz saber a
todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de Município de
Campo Alegre de Goiás., representado pelo pelo prefeito municipal, José Antônio Neto Siqueira, lhe
foi requerido o registro do Loteamento Residencial "Vila Aurora II", situado neste Município,
aprovado pelo Decreto Municipal nº 808/2023, de 10 de agosto de 2023, conforme expediente e
processo apresentado nesta Serventia através do Protocolo nº 40586, dos quais constam todos os
documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979. O Loteamento "Vila Aurora II" possui
a área total loteada de 13.982,00 m², constituído de 40 (quarenta) lotes no total, distribuídos em
4 (quatro) quadras, com 10 (dez) lotes em cada quadra, contendo cada um dos lotes 210,00m², sendo
10,00 m de frente, 10,00 m de fundo, 21,00m pelo lado direito e 21,00 m pelo lado esquerdo. As
impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia
em até 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Findo o

prazo e não havendo impugnação, será imediatamente efetuado o registro. Todo o processo de loteamento e respectivos documentos ficam à disposição dos interessados. Dado e passado nesta Cidade de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (06/10/2023). Patrícia Luciana Rosa Paes Tabeliã e Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENITA FRANCISCA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 186/2023. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Escrivania do 2º Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvino Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sra. Josenita Francisca dos Santos, nacionalidade brasileira, nascida em 01/08/1975, trabalhadora doméstica, portadora da carteira de identidade RG nº 3874452, expedida por DGPC-GO, em 10/05/1996 e do CPF nº 994.225.141-34, solteira, residente e domiciliada à Avenida dos Garimpos, 13, Qd. 17, Lt. 12, Centro, nesta cidade de Campos Belos-GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440296539, relativo ao imóvel situado à Rua Verde, Quadra M, Lote 73-F, Setor Industrial, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, firmado em 08/03/2013, registrado na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 3.758. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 08/08/2023, corresponde à R\$ 7.061,26 (sete mil e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS VINICIUS ALVES SILVA, FERNANDA SILVA OLIVEIRA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciantes, MATHEUS VINICIUS ALVES SILVA, CPF nº 112.782.386-89 e FERNANDA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 052.739.231-66, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à

margem da(s) Matrícula(as) de nº 61.744, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua M-10 nº 30-A -- Prédio 02, edificado no terreno designado sob o nº 05 da Quadra 06 do Loteamento Residencial Portal do Lago II, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$7.011,77 (sete mil, onze reais e setenta e sete centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LEONARDO LIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 045.023.241-75, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1202485-4, firmado em Brasília-DF, em 13/04/2016, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 04, Quadra 41, Rua 10, APARTAMENTO Nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL VILLAGE II, PARQUE NÁPOLIS GLEBA-A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25462 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310033532926950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL MEDEIROS CABRAL**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ISMAEL MEDEIROS CABRAL, inscrito(a) no CPF Nº 055.162.651-85, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0153675-0, firmado em Brasília-DF, em 14/07/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 34, Quadra 16, Rua 17, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELVEDERE III, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27659 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente

com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310033532926950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL MOURA RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GABRIEL MOURA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF Nº 076.871.101-02, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2722238-0, firmado em Brasília/DF, em 15/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 23, Quadra 03, Rua 03, APARTAMENTO nº 401, 4º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIVERNY, PARQUE NOVA FRIBURGO A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36989 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310033532926950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - CORUMBA DE GOIAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA DE GOIAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SALVIANO ALVES DE OLIVEIRA, SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA, MARIA DA SILVA CARDOSO**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Corumbá de Goiás-GO, sob o protocolo nº 34.514, em data de 30/08/2023, requerimento pelo qual SEBASTIÃO CARDOSO DA SILVA, produtor rural, filho de João Antônio da Silva e Matilde Cardoso da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1.036.879 -- SSP-GO, expedida em 26/01/1978, e inscrito no CPF/MF nº 267.971.351-68, endereço eletrônico não informado, e sua esposa MARIA DA SILVA CARDOSO, produtora rural, filha de Gerson Gomes da Silva e Teodora Lopes da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 2.326.145 -- SSP-GO, expedida em 06/08/1985 e inscrita no CPF/MF nº 414.212.051-49, endereço eletrônico não informado; brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 28 de julho de 1979, conforme Certidão de casamento matrícula 024901 01 55 1979 2 00007 188 0001305 00, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis-GO, residentes de domiciliados na Fazenda Tijuco Preto, zona rural de Corumbá de Goiás-GO; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO) previsto no artigo 1.238, do Código Civil), nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, do seguinte imóvel: Parte de terra, localizada na Fazenda Tijuco Preto -- Den. Nossa Senhora Aparecida, do município de Corumbá de Goiás-GO, com a área total de 03,4930 ha, ou 57

litros e 73 centilitros, tudo de acordo com o levantamento do Agrimensor Sergio Augusto Araújo Filho - CREA nº 7.102/TD e apresentação da TRT Obra/serviço nº CFT 2302428424, datada de 21/08/2023, planta (croqui) e memorial descritivo, datado de 26/06/2023. Que nos termos do Artigo 3º, inciso IV, do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, os solicitantes declaram por meio da Ata Notarial de Constituição de Prova Material par fins de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, lavrada em 30/08/2023, no Livro 185, fls. 043/054, Protocolo 2.341, no Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contrato Marítimo desta Comarca de Corumbá de Goiás, que imóvel a ser usucapido possui parte inserida na matrícula 2.187, e parte não possui registro ou transcrição anterior, sendo sua origem formada pela posse mansa e pacífica pelo requerente e seu antecessor, estabelecida sem interrupção ou reivindicação de terceiros. Que foi declarado pelo Requerente que adquiriu de forma onerosa a posse do imóvel a ser usucapido por compra "ad corpus", ou seja, pagou pela porção ideal de 7,2123 ha, em que pese ter recebido de ADERSON CALAÇA, inscrito no CPF. nº 268.246.201-49, através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste Tabelionato de Notas, no Livro 146, às folhas 121/122vº, em 29/09/2009, cuja escritura devidamente registrada sob o R.12-2.187, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Corumbá de Goiás-GO, em 10 de novembro de 2009. Para complemento do tempo de posse foi apresentado A) Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas, livro 135, fls.93/94 verso, datada de 03/02/2004, devidamente registrada sob o R.10-2187, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Corumbá de Goiás-GO, em 13 de Outubro de 2005, em que figura como vendedores: LAZARO AMADO RIBEIRO, sua mulher VERA REGINA TEIXEIRA RIBEIRO, portadores dos CICs nºs 349.662.771-91 e 761.772.541-87; ANTONIO GERALDO RIBEIRO, CIC. nº 191.462.051-87, e sua mulher MARIA APARECIDA COSTA RIBEIRO, CPF nº 434.636.061-00; e como comprador: ADERSON CALAÇA, CPF nº 268.246.201-49. B) Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Rural a Vista, datado de 26 de setembro de 2003, assinado Jocelino da Costa Ramos e Elizete Martins Constantino Ramos, na qualidade de vendedores; e Aderson Calaça, na qualidade de comprador, referente a uma parte de terras situada no imóvel Tijuco Preto, deste município de Corumbá de Goiás-GO, constituído de uma área exata de 1 alqueire e 8 litros de terras. Finalmente, com o intuito de comprovar a posse e a venda ad corpus, foi apresentado declaração particular datada de 24 de julho de 2023, com firma reconhecida de Aderson Calaça, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do CPF nº 268.246.201-49, em que declara para os devidos fins de direito, que vendeu há mais de 19 (dezenove) anos atrás ao requerente, o imóvel rural denominado Fazenda Tijuco Preto, no município de Corumbá de Goiás, com a área total de 7,2137 ha, sendo que desta apenas a porção de 3,73 ha, ou aproximadamente 61,15 litros possui registro na matrícula nº 12-2.187 do CRI de Corumbá de Goiás. São confrontantes da área, SIRLEI VAZ DE AMORIM e sua esposa DIVINA DA SILVA AMORIM, VICENTINA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, SALVIANO ALVES DE OLIVEIRA, e o próprio requerente. Com a finalidade de resguardar direitos de terceiros interessados, bem como o confrontante que eventualmente não emitiu carta de anuência expressa, não assinou a planta do imóvel, bem como não foi encontrado, fica INTIMADO o Sr. SALVIANO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 100.934.431-53, residente na Fazenda Engenho Tijuco Preto, zona Rural, Corumbá de Goiás-GO, confrontante do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 11, do Provimento 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, haja vista o mesmo não ter sido localizado, no seu endereço, pois encontra-se em lugar incerto e não sabido, para apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis de Corumbá de Goiás-GO, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/1973. O Escrevente, Robson Raimundo Tavares. Selo eletrônico protocolo 34.514 usucapião nº 00222308305616625020000. Selo eletrônico protocolo 34.603, edital nº 00222310023951925430021.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA, MARIA DA SILVA CARDOSO

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Corumbá de Goiás-GO, sob o protocolo nº 34.514, em data de 30/08/2023, requerimento pelo qual SEBASTIÃO CARDOSO DA SILVA, produtor rural, filho de João Antônio da Silva e Matilde Cardoso da

Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1.036.879 -- SSP-GO, expedida em 26/01/1978, e inscrito no CPF/MF nº 267.971.351-68, endereço eletrônico não informado, e sua esposa MARIA DA SILVA CARDOSO, produtora rural, filha de Gerson Gomes da Silva e Teodora Lopes da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 2.326.145 -- SSP-GO, expedida em 06/08/1985 e inscrita no CPF/MF nº 414.212.051-49, endereço eletrônico não informado; brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 28 de julho de 1979, conforme Certidão de casamento matrícula 024901 01 55 1979 2 00007 188 0001305 00, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis-GO, residentes de domiciliados na Fazenda Tijuco Preto, zona rural de Corumbá de Goiás-GO; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO) previsto no artigo 1.238, do Código Civil), nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, do seguinte imóvel: Parte de terra, localizada na Fazenda Tijuco Preto -- Den. Nossa Senhora Aparecida, do município de Corumbá de Goiás-GO, com a área total de 03,4930 ha, ou 57 litros e 73 centilitros, tudo de acordo com o levantamento do Agrimensor Sérgio Augusto Araújo Filho - CREA nº 7.102/TD e apresentação da TRT Obra/serviço nº CFT 2302428424, datada de 21/08/2023, planta (croqui) e memorial descritivo, datado de 26/06/2023. Que nos termos do Artigo 3º, inciso IV, do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, os solicitantes declaram por meio da Ata Notarial de Constituição de Prova Material par fins de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, lavrada em 30/08/2023, no Livro 185, fls. 043/054, Protocolo 2.341, no Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contrato Marítimo desta Comarca de Corumbá de Goiás, que imóvel a ser usucapido possui parte inserida na matrícula 2.187, e parte não possui registro ou transcrição anterior, sendo sua origem formada pela posse mansa e pacífica pelo requerente e seu antecessor, estabelecida sem interrupção ou reinvidicação de terceiros. Que foi declarado pelo Requerente que adquiriu de forma onerosa a posse do imóvel a ser usucapido por compra "ad corpus", ou seja, pagou pela porção ideal de 7,2123 ha, em que pese ter recebido de ADERSON CALAÇA, inscrito no CPF. nº 268.246.201-49, através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste Tabelionato de Notas, no Livro 146, às folhas 121/122vº, em 29/09/2009, cuja escritura devidamente registrada sob o R.12-2.187, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Corumbá de Goiás-GO, em 10 de novembro de 2009. Para complemento do tempo de posse foi apresentado: A) Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas, livro 135, fls.93/94 verso, datada de 03/02/2004, devidamente registrada sob o R.10-2187, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Corumbá de Goiás-GO, em 13 de Outubro de 2005, em que figura como vendedores: LAZARO AMADO RIBEIRO, sua mulher VERA REGINA TEIXEIRA RIBEIRO, portadores dos CICs nºs 349.662.771-91 e 761.772.541-87; ANTONIO GERALDO RIBEIRO, CIC. nº 191.462.051-87, e sua mulher MARIA APARECIDA COSTA RIBEIRO, CPF nº 434.636.061-00; e como comprador: ADERSON CALAÇA, CPF nº 268.246.201-49; B) Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Rural a Vista, datado de 26 de setembro de 2003, assinado Jocelino da Costa Ramos e Elizete Martins Constantino Ramos, na qualidade de vendedores; e Aderson Calaça, na qualidade de comprador, referente a uma parte de terras situada no imóvel Tijuco Preto, deste município de Corumbá de Goiás-GO, constituído de uma área exata de 1 alqueire e 8 litros de terras. Finalmente, com o intuito de comprovar a posse e a venda ad corpus, foi apresentado declaração particular datada de 24 de julho de 2023, com firma reconhecida de Aderson Calaça, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do CPF nº 268.246.201-49, em que declara para os devidos fins de direito, que vendeu há mais de 19 (dezenove) anos atrás ao requerente, o imóvel rural denominado Fazenda Tijuco Preto, no município de Corumbá de Goiás, com a área total de 7,2137 ha, sendo que desta apenas a porção de 3,73 ha, ou aproximadamente 61,15 litros possui registro na matrícula nº 12-2.187 do CRI de Corumbá de Goiás. São confrontantes da área, SIRLEI VAZ DE AMORIM e sua esposa DIVINA DA SILVA AMORIM, VICENTINA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, SALVIANO ALVES DE OLIVEIRA, e o próprio requerente. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis de Corumbá de Goiás-GO, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/1973. O Escrevente, Robson Raimundo Tavares. Selo eletrônico protocolo 34.514 usucapião nº 00222308305616625020000. Selo eletrônico protocolo 34.564, edital nº 00222309213008425430004.

COMARCA - CORUMBAIBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS**

MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás, instalado na Rua 05, nº 199, sala 02, Centro, CEP: 75.675-000, nos termos do §4º do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97. INTIMA o Devedor Fiduciante, MARLIDIANE PATRICIA DIA MELO, CPF nº 003.055.191-90, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato nº 844440656717 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada de Mútuo e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Corumbáiba-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 4.132, imóvel localizado no(a) Rua Honorio Francisco Junior, Lote 01 A Q, Vila Nova, Corumbáiba-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de R\$ 5.783,28(cinco mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor Fiduciário, dentro do prazo legal de 15(quinze) dias(§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. Corumbáiba, 04 de outubro de 2.023. MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE- Respondente.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO KENNEN DE BARROS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADRIANO KENNEN DE BARROS, inscrito sob o CPF n. 418.679.711-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças, de um Apartamento n. 901, do Edifício Tocantins, dos lotes n.s 37, 02, 04 e 06 da quadra 65, Avenida Tocantins, Esquina com a Rua 13, Setor Central, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A., consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 17.462. O valor do débito até 05/10/2023 era de R\$ 28.199,77 (vinte e oito mil cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122310023884026950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR ROCHA DE ANDRADE, BRUNA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VITOR ROCHA DE ANDRADE, inscrito sob o CPF n. 700.208.631-60, e a Sra. BRUNA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA, inscrita sob o CPF n. 050.229.611-99, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001026685-8 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 2201, localizado na Torre B, com direito ao Boxe da Garagem n. 266-T Coberta, no Intense Parque Cascavel, situado na Rua Dirce, n. 36, lote 01/05-12/14 da quadra 54, Vila Rosa, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 349.022. O valor do débito até 04/10/2023 era de R\$ 13.051,21 (treze mil e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310023884026950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMAR CESARIO DE OLIVEIRA, ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA GONCALVES OLIVEIRA, CONVIVENCIA CONSTRUTORA LTDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WILMAR CESARIO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 435.047.441-20, a Sra. ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 993.738.581-49, e o Sr. WILMAR CESARIO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 435.047.441-20, sócio administrador da CONVIVENCIA IMÓVEIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 07.314.423/0001-25, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 734-2256.003.00002322-4, composta por Termo de Constituição de Garantia, do Lote n. 02, quadra 43, Avenida Itália, no Jardim Europa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-15 da matrícula n. 21.960. O valor do débito até 05/10/2023 era de R\$ 1.088.450,36 (um milhão oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310023884026950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE ROSA DE CARVALHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUCIENE ROSA DE CARVALHO, inscrita sob o CPF n. 010.821.202-51, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital,

no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1735514-1 - Sistema Financeiro da Habitação, do Lote n. 30, da quadra 23, sito a Rua Madri-29, no loteamento Jardins Madri, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 184.995. O valor do débito até 06/10/2023 era de R\$ 44.838,56 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310023884026950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO BRUNO SOUSA FELIX**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FRANCISCO BRUNO SOUSA FELIX, inscrito sob o CPF n. 015.738.143-93, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1752867-4 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 1.304B - Torre 03 (Felicidade), com direito ao Boxe de Garagem n. 387, do Condomínio Livre Buritis, do lote n. 01/20, da quadra 127, sito a Rua Manaus, n. 1.230, no Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 242.139. O valor do débito até 06/10/2023 era de R\$ 15.744,35 (quinze mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310023884026950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON MENDES TEIXEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WELLINGTON MENDES TEIXEIRA, inscrito sob o CPF n. 039.352.581-35, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1778115-9 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Sobrado Residencial Geminada n. 01, do Residencial, situado no lote n. 01, da quadra 05, localizado na Rua Maria Gonçalves de Araújo esquina com a Rua Presidencial Antônio José de Sucre, no Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-14 e R-15 da matrícula n. 265.087. O valor do débito até 06/10/2023 era de R\$ 35.400,31 (trinta e cinco mil quatrocentos reais e trinta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310023884026950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GONTIJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO GONTIJO, inscrito sob o CPF n. 025.045.241-37, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855553742024 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 607, Edifício 02, com direito ao Boxe de Garagem n. 168, Condomínio Villa Lobos - Eldorado Parque, situado na Avenida Sebastião Júlio de Aguiar, Lote n. 01/14, quadra 21, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 305.940. O valor do débito até 05/10/2023 era de R\$ 34.970,45 (trinta e quatro mil novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310023884026950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RIVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 012.341.241-22, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444423530411 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 01, localizada no Condomínio Residencial JB' Dantas Residence II, situada na Rua Antônio Luiz de Pina, lote 23, quadra 13, Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 349.555. O valor do débito até 05/10/2023 era de R\$4.638,90(quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310023884026950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRANE MONTIELY PEDROZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LORRANE MONTIELY PEDROZA, inscrita sob o CPF nº 033.831.471-77, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1093401-0 - Programa Casa Verde e Amarela, de um Apartamento n. 203, com direito ao uso de uma vaga de garagem, localizado no Bloco 06 do Morada Goiás II, situado na Rua Barão de Mauá, Gleba de terras n. 02, Zona de Expansão Urbana, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 358.736. O valor do débito até 06/10/2023 era de R\$10.079,05(dez mil setenta e nove reais e cinco centavos), acrescidas dos

encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122310023884026950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE NONATO PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HENRIQUE NONATO PEREIRA, inscrito sob o CPF nº 705.452.771-24, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2666384-6 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. C-02, localizada no Condomínio Residencial Bello Park, situada na Estrada Goiânia - Trindade, Lote Gleba 01, Fazenda São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 359.826. O valor do débito até 06/10/2023 era de R\$6.741,69 (seis mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122310023884026950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EMANUEL RAMALHO RIBEIRO, SIMONE RAMALHO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAO EMANUEL RAMALHO RIBEIRO, inscrito sob o CPF n. 700.967.121-47, e a Sra. SIMONE RAMALHO DA SILVA, inscrita sob o CPF n. 922.565.621-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1298217-9 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 607, localizado no Edifício 02, com direito à Vaga de Garagem n. 169 - Descoberta, do Condomínio Green Eldorado Parque, situado na Rua do Crisântemo, n. 174, Lote n. 01/09-26/32, Quadra 15, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 364.869. O valor do débito até 05/10/2023 era de R\$5.034,68 (cinco mil trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310023884026950003.

COMARCA - GOIANIRA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN PEREIRA DE PAULA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WILLIAN PEREIRA DE PAULA, CPF nº

810.858.341-15, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida-de Goiânia, em 13/03/2013., registrado sob o R-3 e R-4, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Joaquim Montagno, Quadra 06, Lote 01, do Loteamento Residencial Montagno, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - ITAPIRAPUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS DE ARRUDA CAMILO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 32281 Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sr. MARCUS VINICIUS DE ARRUDA CAMILO inscrito no CPF/MF n.º 048698061-85, devedor fiduciante do imóvel alienado, situado na Rua 06, Qd. 13, Lt. 07, Setor Cidade Livre, Itapirapuã-GO, CEP: 76.290-000, a qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança Rua 06, Qd. 13, Lt. 07, Setor Cidade Livre, Itapirapuã-GO, CEP: 76.290-000, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei n.º 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do contrato imobiliário n.º 844441667364, firmado em 09/11/2017 garantido por alienação fiduciária, na matrícula n.º 7.098 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei n.º 9.514/97. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 14 de junho de 2022. Eu, _ (Alda Cristina Dias Lucas), Oficial Respondente digitei e assino. Itapirapuã/GO, 13 de setembro de 2023. _ Alda Cristina Dias Lucas Oficial Respondente

COMARCA - LUZIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DANUBIO MAROPO ALVES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTÔNIO DANÚBIO MAROPO ALVES, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, CNH nº 04900970537 DETRAN-DF, CPF nº 042.697.656-82, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e

Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 12/07/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 10, da quadra 224, (desmembrado do lote 01, da quadra 224), com a área de 200,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - III, confrontando pela frente com a Rua Aníbal Machado, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 168.601; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430053, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE SOUZA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANIEL DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, construtor civil, CI nº 5492018 SPTC-GO e CPF nº 032.677.191-35, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Tabelionato Primeiro de Notas desta cidade, no Lº 605, fls 146/166, em 27/08/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCO, situado no Parque Estrela D'alva - III, nesta cidade, edificada no lote 26, da quadra 200, com a área 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Plínio Salgado, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 171.357; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430047, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZEAS RIBEIRO BARROS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOZEAS RIBEIRO BARROS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 1.798.518 SSP-DF e CPF nº 715.338.341-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 11/02/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUBI I, situado no Parque Estrela D'Alva VIII, zona suburbana desta cidade, edificado no lote 21, da quadra 101, com a área 337,50 m², confrontando pela frente com a Rua 137, LUZIÂNIA - GO,

registrado sob a matrícula nº 176.975; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430048, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE MARA DE FREITAS ARAUJO, CLEMIR CANDIDO DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSEANE MARA DE FREITAS ARAÚJO, vendedora, CI nº 2.753.394 SSP-DF, CPF nº 033.649.481-51 e CLEMIR CANDIDO DA SILVA, representante comercial, CNH nº 04794213842 DETRAN-GO, CPF nº 034.139.951-54, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 14/06/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAHM I, situado no Parque Industrial Mingone, zona suburbana desta cidade, edificada no lote Q, da quadra 120, com a área 385,00 m², confrontando pela frente com a Rua 17, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 176.721; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430051, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE SANTOS DA SILVA MUNIZ, MARCELO MUNIZ DE ABREU

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ELIANE SANTOS DA SILVA MUNIZ, empregada doméstica, CI nº 2.927.414 SSP-DF e CPF nº 045.009.855-90 e seu marido MARCELO MUNIZ DE ABREU, militar, CI nº 2.882.558 SSP-DF e CPF nº 034.856.521-64, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 07/04/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 11-A, da quadra H-1, com a área de 233,60 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, confrontando pela frente com a Avenida Planalto, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 177.359; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. 0

comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430049, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALFREDO DE ARAUJO SOUZA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALFREDO DE ARAUJO SOUZA, brasileiro, divorciado, eletricitista e assemelhados, CI nº 491.399 SESPDS-DF, CPF nº 152.467.281-53, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 18/07/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMORIM ALVES I, situado no Parque Industrial Mingone, zona suburbana desta cidade, edificado no lote V, da quadra 106, com a área 336,00 m², confrontando pela frente com a Rua 16, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 179.325; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430056, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DA SILVA SANTOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: REGINALDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de carga, CI nº 29.946.359X SSP-SP, CPF nº 189.676.458-48, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante, firmado nesta cidade, em 05/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 01C, da quadra 50, desmembrado do lote 01, da quadra 50, com a área de 150,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA, confrontando pela frente com a Rua Euclides da Cunha, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 182.800; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos

interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430055, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **URBANO ARAUJO SANTOS, VALDILEIA DE JESUS SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: URBANO ARAUJO SANTOS, porteiro, CI nº 12570955-28 SSP-BA, CPF nº 007.224.705-33 e VALDILEIA DE JESUS SILVA, auxiliar geral, CI nº 3.222.434 SSP-DF, CPF nº 026.601.335-06, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 12/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIRASSOL V, situado no Parque Estrela D'Alva VIII, nesta cidade, edificado no lote 12, da quadra 92, com a área 337,50 m², confrontando pela frente com a Rua 116, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 182.540; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430057, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LACERDA BRITO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RODRIGO LACERDA BRITO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção e montador, CI nº 5.594.700 SSP-GO, CPF nº 041.064.461-70, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 16/12/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO KATIELE, situado no Parque Industrial Mingone, zona suburbana desta cidade, edificado no lote E, da quadra 118, com a área 350,75 m², confrontando pela frente com a Rua 46, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 183.641; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430061, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON LOPES DE AMORIM

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: NILSON LOPES DE AMORIM, brasileiro, divorciado, pedreiro, CI nº 1.464.255 SESP-DF, CPF nº 611.742.701-87, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 11/01/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO CRISTIANE, situado no Parque Industrial Mingone, zona suburbana desta cidade, edificado no lote J, da quadra 110, com a área 356,00 m², confrontando pela frente com a Rua 46, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 183.636; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430062, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLO GOMES DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JEAN CARLO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 1.866.430 SSP-DF, CPF nº 884.309.871-34, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 08/12/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO VITÓRIA 2010, situado no Parque Estrela D'Alva III, nesta cidade, edificado no lote 08, da quadra 196, com a área 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juarez Barroso, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 183.821; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430064, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELTON EVANGELISTA DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HELTON EVANGELISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, atendente, CI nº 4.229.127 DGPC-GO, CPF nº 000.149.371-07, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante, firmado em Novo Gama - GO, em 13/06/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 21, da quadra 21, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE OSFAYA, confrontando pela frente com a Alameda Osfaya, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 184.086; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430050, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENA FERREIRA BARBOSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELENA FERREIRA BARBOSA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, CI nº 6.718.041 SSP-MG, CPF nº 967.369.096-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 17/06/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO FLORISTON, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote FG, da quadra 210, com a área de 790,00 m², confrontando pela frente com a Rua 45, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 185.502; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430052, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTINON LOPES DA CRUZ**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VALTINON LOPES DA CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CNH nº 03452852220

DETRAN-GO, CPF nº 911.618.781-49, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 07/07/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 15-C, da quadra 328, (desmembrado do lote 15 da quadra 328), com a área de 150,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IV, confrontando pela frente com a Rua 59, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 187.948; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430054, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ BATISTA CARLOS DOS SANTOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUÍZ BATISTA CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, CI nº 3.755.621 SSP-SP, CPF nº 890.376.181-20, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 03/10/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOVA, situado na zona suburbana desta cidade, no Jardim Planalto, edificado no lote 15, da quadra 45, com 900,00 m², confrontando pela frente com a Avenida de Penetração, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 188.098; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430059, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR FERREIRA DA SILVA, CLEA LUCIA DE SOUSA COSTA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VALDIR FERREIRA DA SILVA, trabalhador de construção civil, CI nº 1.934.712 SSP-AL, CPF nº 044.201.494-50 e CLEA LUCIA DE SOUSA COSTA, empregada doméstica, CI nº 2.222.867 SSP-PI, CPF nº 955.569.073-15, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 05/01/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO TUCUNARÉ X, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, edificado no lote

E, da quadra 238, com a área de 336,00 m², confrontando pela frente a Rua 21, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 189.726; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430063, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANO BEZERRA DO NASCIMENTO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LILIANO BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, frentista, CI nº 6.093.621 SSP-PE, CPF nº 038.544.444-35, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 30/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO TUCUNARÉ IX, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, edificado no lote C, da quadra 104, com a área de 470,00 m², confrontando pela frente para a Rua 42, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 190.431; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430058, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON DE OLIVEIRA CASTRO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MILTON DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CI nº 1448473454 SSP-BA, CPF nº 803.634.665-68, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 01/12/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO TUCUNARÉ IX, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, edificado no lote C, da quadra 104, com a área de 470,00 m², confrontando pela frente para a Rua 42, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 190.433; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430060, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JORGE PEREIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE JORGE PEREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, CNH registro nº 03050666099 DETRAN-GO, CPF nº 443.210.316-72, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 25/9/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 207, localizado no Bloco 02, do RESIDENCIAL VILLAGE BEIRA RIO, situado nesta cidade, no Pasto denominado Praia, edificado no lote A, com a área de 13.887,83 m², frente para a rua sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 190.681; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430065, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRINALDA RAMOS DE ALMEIDA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IRINALDA RAMOS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, CI nº 2.259.744 SSP-DF, constante na CNH nº 06074780417 DETRAN-GO, CPF nº 014.532.231-93, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 17/5/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102, Entrada A, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL ESTRELA D'ALVA, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva, nesta cidade, edificado no lote 09, da quadra 84, formado pela unificação dos lotes 09, 10 e 11, da quadra 84, com a área de 1.350,00 m², confrontando pela frente com a Rua José de Alencar, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 197.383; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430067, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA PORTELA TRINDADE

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CLAUDIA PORTELA TRINDADE, brasileira, solteira, maior, pesquisadora de campo, CI nº 1007799164 SSP-RS, CPF nº 735.080.040-15, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/7/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 103, localizado no Térreo do Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 12, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes C, D, I e J da quadra 12, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.670; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430069, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON SOARES DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JAILSON SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, CI nº 3.028.532 SSP-PB, CPF nº 008.974.214-18, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/1/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102, localizado no Térreo do Bloco H, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 12, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes C, D, I e J da quadra 12, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.733; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430072, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIELTON SANTOS LAURO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELIELTON SANTOS LAURO, brasileiro, solteiro, maior, açougueiro, CI nº 4.034.120 SSP-DF, CPF nº 042.407.685-35, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/2/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento do Bloco C, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 07, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 07, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes 1A, 2A, M e N da quadra 07, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.271; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430073, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANEI BISPO DA ROCHA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EVANEI BISPO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, jardineiro, CI nº 2.016.250 SSP-DF, CPF nº 944.118.321-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 08/7/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 404, localizado no 3º Pavimento do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 09, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 09, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes O, P, Y e Z da quadra 09, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP4, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.443; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430076, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO BRAGA DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DIEGO BRAGA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, abatedor, CNH nº 05647035509 DETRAN-GO, CPF nº 045.504.291-86, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 17/4/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 402, localizado no 3º Pavimento do Bloco A, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes A, B, K e L da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.179; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430074, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JAIRES DOS SANTOS FILHO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FRANCISCO JAIRES DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços gerais, CNH nº 05210127843 DETRAN-DF, CPF nº 039.952.273-50, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 03/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 304, localizado no 2º Pavimento do Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes A, B, K e L da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.193; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430075, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE HUMBERTO DOS SANTOS SOUSA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JORGE HUMBERTO DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 0318871620067 SSP-MA, CPF nº 063.596.091-50, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/5/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 104, localizado no Térreo do Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, E, F, G e H da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.557; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430066, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS EDUARDO BARROS TAVARES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCAS EDUARDO BARROS TAVARES, brasileiro, solteiro, maior, gerente, CI nº 6.637.268 SSP - GO, CPF nº 706.929.241-40, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/12/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 402, localizado no 4º Pavimento do Bloco A, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, E, F, G e H da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.519; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430071, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO BATISTA DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RODRIGO BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar técnico, CNH nº 06209293607 DETRAN-DF, CPF nº 004.092.281-25, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 22/6/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 303, localizado no 3º Pavimento do Bloco F, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 13, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, S, T, U e V da quadra 13, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 214.611; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430068, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOMAN RODRIGUES DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CARLOMAN RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, CNH nº 06600914601 DETRAN-DF, CPF nº 042.000.561-78, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 21/8/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 103, localizado no 1º Pavimento do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 13, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, S, T, U e V da quadra 13, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 214.587; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430070, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY ALVES EVANGELISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WESLEY ALVES EVANGELISTA, CPF nº 037.947.451-40, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1035761-9, firmado em Brasília - DF, em 16/10/2015, referente ao imóvel descrito como Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CONPAC I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 58,17 m². Edificada no lote 15 da quadra 155, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 22, objeto da matrícula nº 5.625. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.753, selo eletrônico nº 00812310012188825430064, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO COSTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SANDRO COSTA DA SILVA, CPF nº 596.531.751-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1645230-3, firmado em Brasília - DF, em 17/08/2017, referente ao imóvel descrito como Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO SILVA FILHO NFL, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Bairro Industrial de Luziânia - Setor Mandu II, com a área privativa de 52,00 m². Edificada no lote 26, da quadra 31, com a área de 461,25 m², confrontando pela frente com a Rua Santa Rita de Cássia, objeto da matrícula nº 17.157. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do

Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.754, selo eletrônico nº 00812310012188825430065, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO PETRONE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EVANDRO PETRONE DA SILVA, CPF nº 141.800.374-32, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av077 - HH200.203, nº 8.4444.2588104-1, firmado em Brasília - DF, em 02/09/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102 do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P23, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa interna de 54,37 m². Edificado no Lote 01 da Quadra 240, com área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 82, objeto da matrícula nº 22.991. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.745, selo eletrônico nº 00812310012188825430056, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEZER COSTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ELIEZER COSTA DOS SANTOS, CPF nº 062.029.833-29, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2047574-6, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 12/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202, do 2º Pavimento, localizado no RESIDENCIAL SÃO VICENTE XII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 59,56 m². Edificado no lote 08 da quadra 243, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 73, objeto da matrícula nº 24.828. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ:

00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.736, selo eletrônico nº 00812310012188825430047, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ALAN DOS SANTOS AZEVEDO, SABRINA BIFFE RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO ALAN DOS SANTOS AZEVEDO, CPF nº 008.844.121-05 e SABRINA BIFFE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 026.988.151-40, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440043438, firmado em: 04/04/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO BRASÍLIA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,10 m². Edificada no lote 19 da quadra 123, com a área 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 256, objeto da matrícula nº 25.150. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.750, selo eletrônico nº 00812310012188825430061, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURILIO JUSTINO FELIX, ROSALIA OLIVEIRA DA SILVA FELIX**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: MAURILIO JUSTINO FELIX, CPF nº 431.427.101-91 e ROSALIA OLIVEIRA DA SILVA FELIX, CPF nº 855.565.051-87, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551209037, firmado em: 06/06/2011, referente ao imóvel descrito como Lote 05, da Quadra 35, com a área de 390,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE JK - SETOR MANDU, confrontando pela frente com a Rua 22, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 69,98 m², objeto da matrícula nº 25.446. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes

consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.755, selo eletrônico nº 00812310012188825430066, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO VIEIRA DE FREITAS, RAQUEL GUIMARAES DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SÉRGIO VIEIRA DE FREITAS, CPF nº 586.622.781-91 e RAQUEL GUIMARÃES DE FREITAS, CPF nº 930.744.681-49, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 155550572852, firmado em: 22/09/2010, que tem como objeto o imóvel: Lote 12 da Quadra 10, com a área de 360,00 m², situado nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado RESIDENCIAL ALTO DAS CARAÍBAS, confrontando pela frente para a Avenida D, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 69,75 m², objeto da matrícula nº 28.521. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.738, selo eletrônico nº 00812310012188825430049, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 002.457.371-03, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855552814933, firmado em: 19/09/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK SUL 03, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 54,18 m². Edificada no lote 54 da quadra 70, com a área de 315,36 m², confrontando pela frente para a Rua Anápolis, objeto da matrícula nº 28.527. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.741, selo eletrônico nº 00812310012188825430052, Consulte a autenticidade deste selo

em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVANILSON DOS SANTOS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDVANILSON DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 011.897.111-50, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440251891, firmado em: 16/01/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO BREGION, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 62,75 m². Edificada no lote 10 da quadra 107, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Formosa objeto da matrícula nº 28.282. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.742, selo eletrônico nº 00812310012188825430053, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DE SOUZA MACHADO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JORGE DE SOUZA MACHADO FILHO, CPF nº 045.165.731-48, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.2199499-2, firmado em Brasília-DF, em 08/11/2019, que tem como objeto o imóvel: CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO NT SACRAMENTO PLAZA V, situada nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA - GLEBA A, com a área privativa de 82,73 m², Edificada no lote 32 da quadra 35, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Sorocaba. objeto da matrícula nº 28.693. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.748, selo eletrônico nº 00812310012188825430059, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL DE MORAES FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MANOEL DE MORAES FERNANDES, CPF nº 839.109.723-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440086750, firmado em: 06/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO BERLIM, situado nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 61,61m². Edificada no lote 15 da quadra 29, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Avenida IV, objeto da matrícula nº 28.468. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.751, selo eletrônico nº 00812310012188825430062, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL DO NASCIMENTO SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOEL DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 043.446.071-04, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440351387, firmado em: 19/06/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SIQUEIRA NEPONUCENA, situado nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 60,56m². Edificada no lote 33 da quadra 53, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 19, objeto da matrícula nº 28.531. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.752, selo eletrônico nº 00812310012188825430063, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON SILVA, IRISLANE RODRIGUES DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GILSON SILVA, CPF nº 033.767.113-30 e IRISLANE RODRIGUES DE MORAIS, CPF nº 037.460.743-55, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, M030173Av062 - HH200.181, nº 8.4444.2360950-6, firmado em Brasília - DF, em 07/08/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JMJ VILLE - 2019 - X, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA A, com a área privativa de 84,92 m². Edificada na Chácara 11G da Quadra 08, Gleba A, com área de 360,00 m², (desmembrada da chácara 11 da quadra 08, gleba A), confrontando pela frente com a Rua São Caetano, objeto da matrícula nº 31.382. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.737, selo eletrônico nº 00812310012188825430048, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAB ARAUJO TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOAB ARAUJO TEIXEIRA, CPF nº 609.066.005-10, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, M030173Av062 - HH200.182, nº 8.4444.2374587-6, firmado em Brasília - DF, em 26/08/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, do 2º Pavimento, localizado no RESIDENCIAL BELA VISTA PARK, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, Edificado no lote 15 da quadra 97, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Portugal, objeto da matrícula nº 32.421. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do

Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.747, selo eletrônico nº 00812310012188825430058, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYLLON SOUZA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: KAYLLON SOUZA DA SILVA, CPF nº 074.867.321-06, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, M030173Av061 - HH200.180, nº 8.4444.2349711-2, firmado em Brasília - DF, em 20/07/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RENOVE RESIDENCE - PLAZA IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, Edificada no Lote 20 da Quadra 488, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 346, objeto da matrícula nº 33.240. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.746, selo eletrônico nº 00812310012188825430057, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA DAMASCENO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ROSANA DAMASCENO DA SILVA, CPF nº 008.622.023-37, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av079 - HH200.205 nº.8.4444.2618017-9, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel: CASA 06, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 75, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 80,05m². Edificada no Lote A03, da Quadra 362, com a área de 900,00 m², (desmembrado do Lote A da Quadra 362), confrontando pela frente com a Rua 191, objeto da matrícula nº 36.748. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26

§ 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.739, selo eletrônico nº 00812310012188825430050, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO MATEUS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: HUGO MATEUS DE SOUZA, CPF nº 058.148.691-94, pelo presente edital FICO INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av085 - HH200.217, nº 8.4444.2709693-7, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 25/05/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MGW - RESIDENCE PLAZA XXXIV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 92,25 m². Edificada no lote 20 da quadra 264, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 87, objeto da matrícula nº 37.798. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.740, selo eletrônico nº 00812310012188825430051, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO IGOR SOUSA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RENATO IGOR SOUSA DE OLIVEIRA, CPF nº 010.530.521-97, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av086 - HH200.217, nº 8.4444.2714517-2, firmado em Brasília - DF, em 03/06/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 103, localizado no 2º Pavimento, do CONDOMÍNIO SÃO VICENTE XLIV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 54,56m². Edificado no lote 19 da Quadra 240, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 82, objeto da matrícula nº 39.607. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.744, selo eletrônico nº 00812310012188825430055, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSUE CARDOSO, CPF nº 703.330.301-76, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av084 - HH200.217, nº 8.4444.2686839-1, firmado em Brasília - DF, em 27/04/2022, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no 1º Pavimento, do RESIDENCIAL MARQUES VILLE - XI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 64,2880m², Edificado no lote 37 da quadra 10, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Bernardo Sayão. objeto da matrícula nº 39.211. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.749, selo eletrônico nº 00812310012188825430060, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DOURADO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DAVID DOURADO DO NASCIMENTO, CPF nº 076.622.311-60, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av087 - HH200.228, nº 8.4444.2730617-6, firmado em Brasília - DF, em 19/08/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 06, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESMERALDA I, situado no Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, com a área privativa de 48,29m². Edificada no Lote 10, da Quadra 126, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Avenida das Palmeiras, objeto da matrícula nº 40.988. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos,

contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.743, selo eletrônico nº 00812310012188825430054, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA CATIA LEANDRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131958 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, FRANCISCA CATIA LEANDRO, CPF: 971.427.001-49, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.1576519, celebrado em 12/09/2011, referente ao imóvel, LOTE 05, QUADRA 05, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-02, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 16.379, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 3.168,75. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO ALVES PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131959 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, MARIO ALVES PEREIRA, CPF: 021.085.021-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.1850920, celebrado em 16/12/2011, referente ao imóvel, APARTAMENTO 403, BLOCO H, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 51.438, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de

cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/10/2023, de R\$ 4.488,27. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON DAMASCENO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131948 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JACKSON DAMASCENO DE SOUZA, CPF: 044.117.691-74, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.1850014, celebrado em 16/12/2011, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, BLOCO I, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 51.441, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 3.304,91. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALTON SANTANA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131893 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, DALTON SANTANA REIS, CPF: 005.587.425-80, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0066745-3, celebrado em 11/05/2012, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, BLOCO L, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 51.494, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/09/2023, de R\$ 5.443,37. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da

instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON ALVES COSTA SOUZA, LEILA LUCIA COSTA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131953 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, WANDERSON ALVES COSTA SOUZA, CPF: 943.313.591-15, brasileiro, casado e LEILA LUCIA COSTA SOUZA ALVES, CPF: 013.526.591-66, brasileira, casada, residentes e domiciliados em Planaltina, GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.0783916, celebrado em 14/12/2010, referente ao imóvel, LOTE 38-A, QUADRA 04, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-05, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 53.901, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 6.197,14. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131947 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, CARLOS EDUARDO SILVA, CPF: 650.869.372-72, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.1556338, celebrado em 09/09/2011, referente ao imóvel, CASA 15, TIPO B, RESIDENCIAL VILA RICA, LOTE 333, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 55.608, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 4.782,74. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131904 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOSE ANTONIO DOS REIS, CPF: 527.722.921-34, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CNB 12, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0834586-2, celebrado em 28/01/2015, referente ao imóvel, LOTE 03, QA 19, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 64.182, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 3.944,50. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOUSIMAR DOMINGOS DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131823 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, LOUSIMAR DOMINGOS DE SOUSA, CPF: 636.402.361-49, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CONGRESSO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0322643, celebrado em 17/04/2013, referente ao imóvel, CASA 13, CONDOMÍNIO ROCHA, LOTE 13, Q.A 12, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 67.573, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/09/2023, de R\$ 4.468,83. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE PEREIRA SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131880 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ANDRE PEREIRA SOARES, CPF: 123.659.966-71, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência DOM BOSCO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0759954-2, celebrado em 28/10/2014, referente ao imóvel, CASA 32, CONDOMÍNIO EIRELI IX, LOTE 32, QUADRA 05, MR-03, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 73.553, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 4.509,76. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOABER APOLO DIAS DA SILVA, CLAUDIA ANTUNES DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131879 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, JOABER APOLO DIAS DA SILVA, CPF: 031.333.161-84 e CLAUDIA ANTUNES DIAS, CPF: 036.125.981-63, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Brasília, DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência DOM BOSCO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0751619-1, celebrado em 16/10/2014, referente ao imóvel, CASA 30-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AD, LOTE 30, QUADRA 135, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 73.579, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/10/2023, de R\$ 8.327,35. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIRENE DA SILVA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131597 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, VALDIRENE DA SILVA ARAUJO, CPF: 878.751.101-06, brasileira, viúva, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido

das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.7877.0448139-5, celebrado em 01/11/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 204, BLOCO H, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 75.731, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 15/09/2023, de R\$ 14.378,32. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ALEXSANDRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131952 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, FRANCISCO ALEXSANDRO DA SILVA, CPF: 718.775.091-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.7877.0366773-8, celebrado em 15/06/2018, referente ao imóvel, CASA 29, LOTE 29, QUADRA 03, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIRASSOL, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 76.917, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 4.033,49. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MYSTICA MONTEIRO BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 132121 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, ROSA MYSTICA MONTEIRO BATISTA, CPF: 107.371.984-78, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1544703-9, celebrado em 03/05/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, CONDOMÍNIO SAN DIEGO, LOTE 07, QUADRA 04, MR 07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 77.809, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive

tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/10/2023, de R\$ 5.320,62. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131896 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, EDMAR FERREIRA DA SILVA, CPF: 036.173.901-02, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência COMERCIAL SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1578291-1, celebrado em 25/07/2017, referente ao imóvel, CASA 04-C, CONDOMÍNIO NICOLAU BRANDÃO, LOTE 04, QUADRA 138, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 77.818, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/09/2023, de R\$ 5.002,06. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAMARA DA CONCEICAO NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131950 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, IZAMARA DA CONCEICAO NUNES, CPF: 032.236.791-38, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1259541-0, celebrado em 15/06/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, RESIDENCIAL GUARUJÁ I, LOTE 08, QUADRA 147, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 78.065, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 5.717,76. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da

instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA PEREIRA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 132117 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ANTONIO FERREIRA PEREIRA FILHO, CPF: 794.007.603-53, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1373020-5, celebrado em 08/11/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE NORTE I, LOTE 20, QUADRA 15, MR 04, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 78.855, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/10/2023, de R\$ 5.786,83. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131882 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LOPES, CPF: 343.137.531-68, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência GRANDE COLORADO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2218757-8, celebrado em 27/11/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA SUL, LOTE 29, QUADRA 01, MR 06, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 79.518, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 9.500,91. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLAUDIO HENRIQUE FELIPE CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131900 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, **KLAUDIO HENRIQUE FELIPE CARDOSO**, CPF: 168.311.477-98, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1795837-5, celebrado em 12/04/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 002, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND VILLE, LOTE 17-A, QUADRA 04, MR 08, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 81.480, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/09/2023, de R\$ 4.760,12. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECIR PEREIRA JUNIOR, GISELE IGLESCIAS NASCIMENTO VALVERDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131932 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, **VALDECIR PEREIRA JUNIOR**, CPF: 706.824.861-67, brasileiro, casado e **GISELE IGLESCIAS NASCIMENTO VALVERDE PEREIRA**, CPF: 037.708.161-29, brasileira, casada, residentes e domiciliados em Planaltina, GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 310 SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2436924-0, celebrado em 27/11/2020, referente ao imóvel, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA NORTE, LOTE 37, QUADRA 05, MR 12, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 88.989, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 13.051,61. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS SOUZA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131916 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ANTONIO CARLOS SOUZA E SILVA, CPF: 802.198.021-49, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2490355-6, celebrado em 19/02/2021, referente ao imóvel, LOTE 02, QR 28, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 89.927, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 5.041,27. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN PEREIRA DA CONCEICAO, LUANA STHEFANNY DA SILVA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131883 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, JHONATAN PEREIRA DA CONCEICAO, CPF: 041.222.961-70, brasileiro, solteiro e LUANA STHEFANNY DA SILVA VIEIRA, CPF: 076.898.791-10, brasileira, solteira, residentes e domiciliados em Planaltina, GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2316030-4, celebrado em 25/05/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRIUNFO, LOTE 02, QUADRA 17, MR 04, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 90.208, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 6.352,41. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZIO RAMOS DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131940 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, EZIO RAMOS DE SOUSA, CPF: 708.680.851-20, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço

QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vindendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2443541-2, celebrado em 17/12/2020, referente ao imóvel, LOTE 12-A, QUADRA 137, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 90.597, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 5.800,64. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAI SOARES MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131917 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOSE RAI SOARES MARQUES, CPF: 056.428.311-86, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PISTÃO SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vindendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2504506-5, celebrado em 17/03/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA, LOTE Nº 21, QUADRA 05, MR 11, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 91.041, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 8.845,08. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DINIZ GEBRIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131874 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, HENRIQUE DINIZ GEBRIM, CPF: 858.633.941-53, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vindendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1548106-9, celebrado em 09/06/2021, referente ao imóvel, LOTE 26, QUADRA 05, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-04, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 92.051, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais,

as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 12.228,04. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVINA MARQUES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131884 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, JOVINA MARQUES DA SILVA, CPF: 709.327.831-04, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2620016-1, celebrado em 18/11/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO BENTO, LOTE 10, QUADRA 85, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 92.375, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 5.290,91. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELEN MOREIRA BARBOSA, SAMUEL PIRES DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131875 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, SAMUEL PIRES DE JESUS, CPF: 048.995.481-25, brasileiro, solteiro e HELEN MOREIRA BARBOSA, CPF: 096.878.571-96, brasileira, solteira, residentes e domiciliados em Planaltina, GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1694338-4, celebrado em 25/11/2021, referente ao imóvel, LOTE 09, QR 51, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 92.894, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/10/2023, de R\$ 10.329,67. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não

purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATYA XAVIER DA SANTA LUZ, LEANDRO NOGAIA LEITE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131795 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, KATYA XAVIER DA SANTA LUZ, CPF: 075.885.141-32, brasileira, casada, residente e domiciliada em Planaltina, GO e LEANDRO NOGAIA LEITE, CPF: 056.801.201-19, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 0484, S.C.R.SUL, QD 504, BL. A, ASA SUL, BRASÍLIA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 9102227, celebrado em 31/05/2022, referente ao imóvel, CASA 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESQUITA VII, LOTE 07, QUADRA 133, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 93.182, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 23/10/2023, de R\$ 20.490,39. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131889 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA, CPF: 940.833.711-53, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2788507-9, celebrado em 06/10/2022, referente ao imóvel, CASA 20, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUISA GUERREIRO I, QUADRA 06, MR-06, LOTE 20, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 93.948, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 6.929,16. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PONTALINA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO TEODORO DE FREITAS**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Suboficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no § 40, do art. 26 da Lei Federal de no. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA o senhor EDUARDO TEODORO DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 051.148.861-00, residente e domiciliado à R Rio Grande do Sul, Qd 331, Lt 0, Vila Brasil II, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441719682, firmado em 03/01/2018 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 12455. IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 7-A, da quadra 331, situado na Vila Brasil II, desta cidade, que mede: 125,00 m2, sendo 06,65 metros de frente com a Rua Rio Grande do Sul; 05,32 metros de fundos com o lote 04; 21,01 metros lado direito com a Maria Jacinta; 20,85 metros lado esquerdo com o lote 07.Registros: R-3 (Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação, R-04 (Alienação Fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL), ambos na matrícula 12.455, neste Cartório, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do paragrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. - DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIOR VALENTE SANTIAGO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58767, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FÁBIO JUNIOR VALENTE SANTIAGO, CPF/MF(s) nº(s) 057.479.273-29, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4511,75 (quatro mil, quinhentos e onze reais e setenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 04-B da Quadra 12, PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato nº. 844441221815, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento

que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28136 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de outubro de 2023. Protocolo: 61733, consulte o Selo 04572310022929825430009 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 111.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - GRAJAU/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Substituto do Cartório do 1º Ofício de Grajaú -- MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a).FRANCILENE ARAUJO SATURNILO, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, Nº 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 17:30 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 100.615,46 (Cem mil seiscentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária nº 844440864945, firmado em 16/03/2015, registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 11944, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na R DO FIO 0 QD 80 LT 26 EXTREMA GRAJAU-MA CEP 65940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Substituto do Cartório do 1º Ofício de Grajaú -- MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). MARCELO DE SOUSA OTSUKA, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, Nº 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 17:30 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 10.808,82 (Dez mil, oitocentos e oito reais e oitenta e dois centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária nº 144440604016, firmado em 21/05/2014, registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 12111, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na QD 85 LOTE 08 8 FREI ALBERTO EXTREMA GRAJAU-MA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Substituto do Cartório do 1º Ofício de Grajaú -- MA, nos termos

do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). NILTON CARLOS SANTOS DA SILVA , a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, Nº 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 17:30 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 293.810,48 (Duzentos e noventa e três mil, oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária nº 155552924537, firmado em 18/12/2013, registrado sob o nº R-03, na matrícula nº 18287, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na AV. MARIA MICHELI 9 QD 01 LT 03 EXTREMA GRAJAU-MA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Substituto do Cartório do 1º Ofício de Grajaú -- MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). ONIKLLEY FATIANO DOMINGOS SIARES, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, Nº 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 16:00 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 260.101,95 (Duzentos e sessenta mil cento e um reais e noventa e cinco centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária nº 155553211943, firmado em 26/09/2014, registrado sob o nº R-02, na matrícula nº 19061, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na COM. ROSA DOS VENTOS III, Nº 1, LT 04 QD 01, EXTREMA, GRAJAU-MA CEP 65940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ABAETÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA PEREIRA DA SILVA**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 68134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08337060638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440910192-4, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 20491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR ALVES PIMENTA 755 Z 04 Q A L . PAINEIRAS MG 35622000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 9.767,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE DE OLIVEIRA FILHO, IONE DE SOUSA MACHADO OLIVEIRA, NILANDER CRIACOES E COMERCIO DE PESCADO LTDA REPRESENTADO POR NILANDER MACHADO DE OLIVEIRA CPF: 055.486.566-19**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº269695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32348037653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IONE DE SOUSA MACHADO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88887898634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILANDER CRIACOES E COMERCIO DE PESCADO LTDA REPRESENTADO POR NILANDER MACHADO DE OLIVEIRA CPF: 055.486.566-19, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09489677000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2719106060000535-26, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 ; na matrícula nº 33894, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESARIO ALVIM 621 - ROSARIO - ARAGUARI/MG - CEP: 38.440-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 140.910,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAEPENDI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADAO JOSE MACIEL, JANDIRA RIBEIRO MACIEL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -- COMARCA DE BAEPENDI/MG Isaias Faria Pagliarini, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Baependi/MG, localizado na Av. Major José Izalino, 98, centro -- Baependi/MG -- CEP 37443-000, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/1973, incluído pelo artigo n.º 1.071 da 13.105/1915 (Código de Processo Civil Brasileiro), nos artigos 215 e 217 da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), e no artigo 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/CGJ/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, vem, por esta notificação, cientificar a todos os eventualmente interessados, que o Espólio de Adão José Maciel, falecido em

08/10/2017, que era brasileiro, portador da identidade n.º M-1202487, SSP/MG, CPF 191.970.126-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Jandira Ribeiro Maciel, brasileira, autônoma, portadora da identidade n.º M-2175206, SSP/MG, CPF 377.020.256-20, residente e domiciliada na Rua Caetano Pelucio, n.º 25, Baependi/MG, apresentou requerimento junto a este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Baependi, com os demais documentos exigidos por Lei, à disposição dos interessados nesta Serventia, postulando o processamento e reconhecimento, através de usucapião extrajudicial, na forma extraordinária, nos termos do artigo 1.238 e demais aplicáveis da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em razão de posse ininterrupta, mansa e pacífica, em período superior a 15 anos, de sua(s) propriedade, por aquisição originária, sobre o imóvel constituído de Uma casa residencial com área de 37,21m² (trinta e sete metros e vinte e um centímetros quadrados), situada na Rua Caetano Pelúcio, n.º 25, Baependi/MG, contendo 01 varanda, 01 sala, 01 cozinha, 01 quarto e 01 banheiro, e o respectivo terreno, com área de 37,21m² (trinta e sete metros e vinte e um centímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: tendo um de seus vértices a divisa da Rua Caetano Pelucio com Espólio de Eva Aparecida Maciel no vértice V1 nas coordenadas 511936E/7571990N. A partir desse vértice o perímetro do imóvel percorrido no sentido anti-horário, com cumprimentos e rumos aproximados, é o seguinte: segue dividindo com Espólio de Eva Aparecida Maciel, na extensão de 01,00m até encontrar divisa com Espolio de Eva aparecida Maciel no vértice V2 nas coordenadas 511936E/7571991N. Defletindo para a direita segue dividindo com este, na extensão de 0,16m até encontrar a divisa com Espolio de Eva aparecida Maciel no vértice V3 nas coordenadas 511936,16E/7571991N. Defletindo para a esquerda segue dividindo com este, na extensão de 03,43m até encontrar divisa com o Espolio de Eva Aparecida Maciel no vértice V4 nas coordenadas 511936E/7571994N. Defletindo para a esquerda segue dividindo com este, na extensão de 01,67m até encontrar a divisa com o Espolio de Eva Aparecida Maciel no vértice V5 nas coordenadas 511934E/7571994N. Defletindo para a direita segue dividindo com este, na extensão de 03,58m até encontrar a divisa com Floresbela A R Maciel no vértice V6 nas coordenadas 511934E/7571997N. Defletindo para a esquerda segue dividindo com esta, na extensão de 04,04m até encontrar a divisa com Florisbela A R Maciel no vértice V7 nas coordenadas 511931E/7571997N. Defletindo para a esquerda segue dividindo come esta, na extensão de 01,48m até encontrar a divisa com Florisbela A R Maciel no vértice V8nas coordenadas 511931E/7571996N. Defletindo para a esquerda segue dividindo com esta, na extensão de 01,56m até encontrar a divisa com Florisbela A R Maciel no vértice V9 nas coordenadas 511932E/7571996N. Defletindo para a direita segue dividindo com esta, na extensão de 02,09m até encontrar a divisa com Florisbela A R Maciel no vértice V10 nas coordenadas 511932E/7571994N. Defletindo para a direita segue dividindo com esta, na extensão de 01,48maté encontra a divisa com Florisbela a R Maciel no vértice V11 nas coordenadas 511930E/7571994N. Defletindo para a esquerda segue dividindo com esta, na extensão de 03,43m, até encontrar a divisa com Florisbela A R Maciel no vértice V12 nas coordenadas 511930E/7571991N. Defletindo para a esquerda segue dividindo com esta, na extensão de 0,07m até encontrar a divisa com Florisbela A R Maciel no vértice V13 nas coordenadas 511930,07E/7571991N. Defletindo para a direita segue dividindo com esta, na extensão de 01,00m até encontrar a divisa com a Rua Caetano Pelucio no vértice V14 nas coordenadas 511930,07E/7571990N. Defletindo para a esquerda, dividindo com a Rua Caetano Pelucio, na extensão de 05,63m até encontrar a divisa do Espolio de Eva aparecida Maciel no vértice V1, nas coordenadas 511936E/7571990N, no ponto onde inicia a demarcação. Cadastro Municipal n.º 01.01.156.0005.001. Nos termos do § 2º do artigo 1.159 do Provimento Conjunto n.º 93/CGJ/2020, fica consignado que não foi encontrado imóvel com descrição compatível no Registro de Imóveis. Havendo, no entanto, provável vínculo com as Matrículas 6.819 e 7.991. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste edital, não havendo impugnação, será processado o pedido como se requer. O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVTON BEZERRA RAMOS, ASSOCIACAO DOS FIL DA SAGFAM JESUS MARIA E JOSE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -- COMARCA DE BAEPENDI/MG Isaias Faria Pagliarini, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Baependi/MG, localizado na Av. Major José Izalino, 98, centro -- Baependi/MG -- CEP 37443-000, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3.º da Lei n.º 6.015/1973, vem notificar Evton Bezerra Ramos, portador do CPF 543.685.616-00, representante da Associação dos Filhos da Sagrada Família Jesus,

Maria e José, CNPJ 76.533.744.0001-33, não encontrado nos endereços conhecidos, e demais confrontantes e interessados, para manifestar(em) em quinze (15) dias sobre pedido de retificação de área apresentado neste Cartório por Angela Maria Moura Vasques, do imóvel rural de é proprietária, localizado no Município de Baependi/MG, denominado Sítio do Morro Pontudo, constante da Matrícula nº 4.049, em que consta que a área do terreno possui 17.00.00 ha., seja retificada para 20.50.69 ha., nos termos do memorial e levantamento planimétrico apresentados. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste edital, não havendo impugnação, será efetivada a retificação como se requer, com a anuência presumida dos confrontantes notificados (artigo 213, parágrafo 4.º da Lei 6.015). O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONE PATRICIA MENDES NEVES KAWASHIMA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº542556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONE PATRICIA MENDES NEVES KAWASHIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56949901615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1133116060000139-82, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 ; na matrícula nº 34847, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENERAL ANDRADE NEVES, nº. 808, APTO. 101, 3ª SEÇÃO SUBURBANA, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 30.431-128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes a R\$ 576.680,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DE CASTRO MACEDO, FABIANA DRUMMOND MACEDO**

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): FABIANA JORGE DRUMMOND, CPF 028.072.156-02 e ROGÉRIO DE CASTRO MACEDO, CPF 922.780.516-87. Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício Endereço: RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(s) devedor(es) fiduciantes FABIANA JORGE DRUMMOND, CPF 028.072.156-02 e ROGÉRIO DE CASTRO MACEDO, CPF 922.780.516-87, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, RUA

GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$10.142,96, em 05/10/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de alienação fiduciária nº 070002290025027 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 22.766, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Belo Horizonte, 05 de outubro de 2023. Paulo Emilio Caldeira. Oficial de Registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA ROBERTI**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº588078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA ROBERTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78499747604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553573636-6, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 124540, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MMCCCLXXXI 377 AP302 BL19 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 6.892,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIOSVALDO LOPES DOS REIS JUNIOR**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº586035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIOSVALDO LOPES DOS REIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24704415600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550012361-0, firmada em 15/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na

Matrícula nº 30207, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT 07 Q82 7 LT 07 Q82 OURO PRETO BELO HORIZONTE MG 31320110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 167.251,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIDALVA DE OLIVEIRA DUTRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº587458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIDALVA DE OLIVEIRA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63192373687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440096512-0, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 43424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM JESUS DA PENHA 659 A1102 BL A-SANTA TEREZINH BELO HORIZONTE MG 31365190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 381.989,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERISLENE FRANCA DA ROCHA DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERISLENE FRANCA DA ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01191423689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96921420604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552929657-2, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 112989, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 AP 501 BL17 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 30130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023,

correspondentes a R\$ 57.896,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO NUNES DE OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05409073673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553507916-0, firmada em 01/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 119268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 285 AP501 BL8 ACAIACA BELO HORIZONTE MG 31995150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.956,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEJANDRO NONATO**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº328903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEJANDRO NONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73555703668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 34930639-1, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57867 / REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Macedo nº 220, Edifício Olívia Macedo, Apartamento 402 Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, CEP 30421-223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 292.339,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUMADINHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAYONARA DEMARQUE**

Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, oficial do Registro de Imóveis de Brumadinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAYONARA DEMARQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75849437649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José da Silva Fernandes, 81, Loja 02 Centro Brumadinho MG CEP 35460-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440503081-1, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO DINIZ MURTA 411 PARQUE DA CACH BRUMADINHO MG 35460000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 61.239,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brumadinho-MG. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA ARAUJO CARNEIRO**

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA ARAUJO CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12880254671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440337926-2, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 9.365, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV FREI PIO BAARS 471 LOTE 17 B D VEREDAS BURITIS MG 38660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023,

correspondentes a R\$ 3.050,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBUÍ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUÍ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCIUS FARIAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ - MG, situado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 135, centro, Cambuí-MG, por sua Oficiala Interina Sra. Daniela de Cássia Batista Ferreira da Silva, na forma da lei, FAZ SABER que os proprietários BRAZ BENTO DA SILVA e sua esposa MARIA APARECIDA DA SILVA requereram a Estremação com Retificação de Área e Unificação de Matrículas dos imóveis registrados nas matrículas 24.287 e 4.942 desta serventia, situados no BAIRRO ÁGUA COMPRIDA, município de CAMBUÍ-MG, conforme protocolo sob nº 77.140, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante MARCIUS FARIAS, que não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente, encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. O referido imóvel passará a ter as seguintes medidas e confrontações: GLEBA 01: "O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no vértice "V-01" de coordenadas E = 389.277,335 m e N = 7.503.046,849 m; daí, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, CNPJ: 18.675.975/0001-85, com azimute de 95°56'33" e distância de 21,12 m até o vértice V-02 de coordenadas: E = 389.298,343 m - N = 7.503.044,662 m; segue com azimute de 91°00'41" e distância de 8,05 m até o vértice V-03 de coordenadas: E = 389.306,395 m - N = 7.503.044,520 m; segue com azimute de 123°23'46" e distância de 6,73 m até o vértice V-04 de coordenadas: E = 389.312,012 m - N = 7.503.040,816 m; segue com azimute de 141°13'16" e distância de 6,64 m até o vértice V-05 de coordenadas: E = 389.316,173 m - N = 7.503.035,638 m; segue com azimute de 149°44'17" e distância de 21,94 m até o vértice V-06 de coordenadas: E = 389.327,228 m - N = 7.503.016,690 m; segue com azimute de 151°03'06" e distância de 23,11 m até o vértice V-07 de coordenadas: E = 389.338,413 m - N = 7.502.996,469 m; segue com azimute de 189°31'16" e distância de 9,88 m até o vértice V-08 de coordenadas: E = 389.336,779 m - N = 7.502.986,727 m; segue com azimute de 199°47'30" e distância de 16,97 m até o vértice V-09 de coordenadas: E = 389.331,033 m - N = 7.502.970,758 m; agora, confrontando com PAULO ROSA DA SILVA, CPF: 700.485.176-15, proprietário do imóvel de matrícula nº 24.287; segue com azimute de 252°55'12" e distância de 7,20 m até o vértice V-10 de coordenadas: E = 389.324,152 m - N = 7.502.968,644 m; segue com azimute de 304°16'14" e distância de 52,52 m até o vértice V-11 de coordenadas: E = 389.280,752 m - N = 7.502.998,217 m; segue com azimute de 322°04'08" e distância de 46,88 m até o vértice V-12 de coordenadas: E = 389.251,933 m - N = 7.503.035,195 m; agora, confrontando com MARIA CLARA DA ROSA, CPF: 412.197.086-15, proprietária do imóvel de matrícula nº 16.085; segue com azimute de 24°28'56" e distância de 11,96 m até o vértice V-13 de coordenadas: E = 389.256,890 m - N = 7.503.046,083 m; agora, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, CNPJ: 18.675.975/0001-85; segue com azimute de 92°56'51" e distância de 5,49 m até o vértice V-14 de coordenadas: E = 389.262,372 m - N = 7.503.045,801 m; segue com azimute de 85°59'32" e distância de 15,00 m até o vértice V-01 de

coordenadas: E = 389.277,335 m - N = 7.503.046,849 m; chegando ao início desta descrição"; GLEBA 02: "O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no vértice "V-15" de coordenadas E = 389.347,317 m e N = 7.502.989,823 m; daí, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, CNPJ: 18.675.975/0001-85, com azimute de 115°34'52" e distância de 17,17 m até o vértice V-16 de coordenadas: E = 389.362,806 m - N = 7.502.982,408 m; segue com azimute de 110°20'35" e distância de 7,52 m até o vértice V-17 de coordenadas: E = 389.369,856 m - N = 7.502.979,794 m; segue com azimute de 88°12'37" e distância de 5,43 m até o vértice V-18 de coordenadas: E = 389.375,285 m - N = 7.502.979,964 m; agora, confrontando com NILZA ALVES DE SOUZA, CPF: 173.191.348-61, proprietária do imóvel de matrícula nº 12.290; segue com azimute de 143°24'09" e distância de 3,75 m até o vértice V-19 de coordenadas: E = 389.377,519 m - N = 7.502.976,956 m; segue com azimute de 153°41'12" e distância de 18,12 m até o vértice V-20 de coordenadas: E = 389.385,552 m - N = 7.502.960,711 m; segue com azimute de 147°08'23" e distância de 55,07 m até o vértice V-21 de coordenadas: E = 389.415,433 m - N = 7.502.914,452 m; agora, confrontando com MARCIUS FARIAS, CPF: 174.607.488-46, proprietário do imóvel de matrícula nº 27.291; segue com azimute de 145°27'22" e distância de 14,60 m até o vértice V-22 de coordenadas: E = 389.423,711 m - N = 7.502.902,427 m; segue com azimute de 140°05'18" e distância de 61,46 m até o vértice V-23 de coordenadas: E = 389.463,145 m - N = 7.502.855,285 m; agora, confrontando com MARTHA MARIA COELHO PEREIRA, CPF: 199.961.998-60, posseira do imóvel; segue com azimute de 134°06'41" e distância de 31,71 m até o vértice V-24 de coordenadas: E = 389.485,909 m - N = 7.502.833,215 m; segue com azimute de 134°39'11" e distância de 49,90 m até o vértice V-25 de coordenadas: E = 389.521,410 m - N = 7.502.798,142 m; segue com azimute de 133°40'23" e distância de 73,61 m até o vértice V-26 de coordenadas: E = 389.574,650 m - N = 7.502.747,313 m; agora, confrontando com SÉRGIO ANTONIO DA ROSA, CPF: 027.848.486-71, proprietário do imóvel de matrícula nº 40.265; segue com azimute de 133°02'34" e distância de 54,91 m até o vértice V-27 de coordenadas: E = 389.614,778 m - N = 7.502.709,837 m; segue com azimute de 134°16'50" e distância de 56,77 m até o vértice V-28 de coordenadas: E = 389.655,423 m - N = 7.502.670,201 m; agora, confrontando com NORBERTO TEIXEIRA VEGA, CPF: 605.847.188-53, proprietário do imóvel de matrícula nº 24.287; segue com azimute de 215°17'14" e distância de 30,60 m até o vértice V-29 de coordenadas: E = 389.637,743 m - N = 7.502.645,219 m; segue com azimute de 215°26'14" e distância de 32,64 m até o vértice V-30 de coordenadas: E = 389.618,817 m - N = 7.502.618,624 m; segue com azimute de 313°44'58" e distância de 43,73 m até o vértice V-31 de coordenadas: E = 389.587,225 m - N = 7.502.648,866 m; segue com azimute de 313°56'38" e distância de 37,75 m até o vértice V-32 de coordenadas: E = 389.560,043 m - N = 7.502.675,064 m; segue com azimute de 314°21'50" e distância de 39,00 m até o vértice V-33 de coordenadas: E = 389.532,163 m - N = 7.502.702,331 m; segue com azimute de 321°28'09" e distância de 51,09 m até o vértice V-34 de coordenadas: E = 389.500,338 m - N = 7.502.742,297 m; segue com azimute de 322°06'42" e distância de 71,37 m até o vértice V-35 de coordenadas: E = 389.456,507 m - N = 7.502.798,624 m; segue com azimute de 322°20'07" e distância de 58,11 m até o vértice V-36 de coordenadas: E = 389.420,998 m - N = 7.502.844,625 m; segue com azimute de 321°46'50" e distância de 42,89 m até o vértice V-37 de coordenadas: E = 389.394,466 m - N = 7.502.878,319 m; segue com azimute de 321°59'54" e distância de 41,57 m até o vértice V-38 de coordenadas: E = 389.368,873 m - N = 7.502.911,073 m; segue com azimute de 321°48'49" e distância de 24,47 m até o vértice V-39 de coordenadas: E = 389.353,748 m - N = 7.502.930,303 m; segue com azimute de 322°20'31" e distância de 25,91 m até o vértice V-40 de coordenadas: E = 389.337,919 m - N = 7.502.950,816 m; segue com azimute de 337°44'53" e distância de 8,31 m até o vértice V-41 de coordenadas: E = 389.334,771 m - N = 7.502.958,509 m; segue com azimute de 1°10'36" e distância de 10,83 m até o vértice V-42 de coordenadas: E = 389.334,993 m - N = 7.502.969,336 m; agora, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, CNPJ: 18.675.975/0001-85; segue com azimute de 21°36'39" e distância de 20,95 m até o vértice V-43 de coordenadas: E = 389.342,711 m - N = 7.502.988,817 m; segue com azimute de 77°40'49" e distância de 4,71 m até o vértice V-15 de coordenadas: E = 389.347,317 m - N = 7.502.989,823 m; chegando ao início desta descrição".

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA FERNANDA DAS GRACAS CASTRO

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91.530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA FERNANDA DAS GRACAS CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31822490880, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551759716-3, firmada em 18/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 13.802, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MG 427 0 L/04 Q/37 ENTRADA DA CID CONCEICAO DAS A MG 38120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 1.331,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE VINICIUS DA MATTA VIANA, GIRLIANA DA CONCEICAO PEDRO FERREIRA

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE VINICIUS DA MATTA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04917813697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIRLIANA DA CONCEICAO PEDRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07993478685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaeite MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441425527-8, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 24084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOFILO R D OLIVEIRA 410 APTO 202 UND 04 SAO DIMAS CONSELHEIRO LAF MG 36407104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 48.594,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDILSON DINIZ LOPES, RONILDA INACIO TORRES LOPES

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 516836, referente ao imóvel constituído por uma área de 612,51m² (seiscentos e doze metros e cinquenta e um decímetros quadrados), situada à Rua Dr. Francisco Sales, nº 273, Centro, Contagem, MG, registrado sob o nº 10.256, livro 3-L, fls. 38, do Serviço Registral Imobiliário de Betim/MG, requerido por EDILSON DINIZ LOPES, motorista, CI M-3.013.151 SSPMG, CPF 513.650.816-72, e sua mulher RONILDA INACIO TORRES LOPES, assistente administrativo, CI MG-3.082.904 SSPMG, CPF 723.599.946-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Doutor Francisco Sales, nº 273, Centro, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Gabriela Diniz Maciel, OABMG 146.068, com escritório situado na Rua José Rodrigues Guilherme, nº 51, Bairro Fonte Grande, Contagem, MG, endereço eletrônico: gabriela.diniz.maci@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: Antônio Olinto Ferreira Pires. Confrontações: frente: Rua Dr. Francisco Sales; lado direito: casa/terreno situada(o) na Rua Dr. Francisco Sales, nº 229 - proprietário: Lúcio Mauro Diniz; lado esquerdo: casa/terreno situada(o) na Rua Dr. Francisco Sales, nº 291 -- proprietário: Walter Starling Ferreira; fundos: casa/terreno -- proprietário: David de Oliveira Costa. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: há 47 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 02 de outubro de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MARCILIO DE SENA RIBEIRO**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por JOSÉ MARCILIO DE SENA RIBEIRO, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote 13, quadra 05, situado na rua G, n.º 15, bairro Universitários em Coronel Fabriciano/MG, com área total de 367,68, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante, ficando o ESPÓLIO DE JOSÉ MARTINS MEDEIROS, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram

disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 05 de outubro de 2023.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLISSON MAGELA RODRIGUES, NIVEA MARIA DA SILVA RODRIGUES**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLISSON MAGELA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06227448605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NIVEA MARIA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07736652694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550354919-6, firmada em 15/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 102779, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO QUINTINO N 590 BAIRRO SANTA CRUZ DIVINOPOLIS MG 35505000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.387,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA JOSE RAIMUNDO, WILLIAN RIBEIRO DE CARVALHO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIA JOSE RAIMUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11624239609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN RIBEIRO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10460134671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 844441190669-1, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 54674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DECIMA QUARTA 290 VILA BRETAS GOVERNADOR VALA MG 35052100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 32.087,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO RODRIGUES, NELMIDE DE SOUZA MUNIZ

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04001620677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELMIDE DE SOUZA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10343230674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552007602-0, firmada em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 41342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AZALEIAS 146 AP 202 VALE DO SOL GOVERNADOR VALA MG 35042784. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 2.006,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUANHAES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ BICALHO CAMPOS, MARTA DA SILVA NETTO CAMPOS

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, para ciência aos terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73, c/c Art. 413 do Provimento nº 149/2023/CNJ, e c/c Art. 1.159 e seguintes do Provimento nº 93/2020/CGJMG, que tramita nesta Serventia sob Protocolo nº 54.184, um pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, proposto por: LUIZ BICALHO CAMPOS, (filho de Geraldo Ferreira Campos e Maria Bicalho Campos), nascido aos 09/02/1965, brasileiro, lavrador, CPF 560.352.926-15 e CI M-3.564.598 SSP/MG, casado aos 03/11/1990, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, com MARTA DA SILVA NETTO

CAMPOS, (filha de Natanael da Silva Netto e Conceição Passos Neto), nascida aos 29/07/1958, brasileira, funcionária pública, CPF 316.911.456-53 e CI MG-13.941.903 SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Miguel Leandro, nº 297, Centro, distrito de Correntinho, município de Guanhões-MG, com o objetivo de usucapir: Uma porção de terras, situada no lugar denominado "Cachoeira ou Fazenda dos Campos", no distrito de Correntinho, município e comarca de Guanhões-MG, com a área de 19,5314ha (dezenove hectares, cinquenta e três ares e quatorze centiares), com o seguinte circuito perimétrico: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-DV-01, de coordenadas N 7.933.325,28m e E 737.467,95m; deste segue confrontando com propriedade de EDER PIRES CAMPOS. (MAT. 4012): com seguintes azimutes e distâncias: 90°01' e de 25,03 m até o vértice -M-DV-02, de coordenadas N 7.933.325,28m e E 737.492,98m; 119°55' e de 18,91 m até o vértice -M-DV-03, de coordenadas N 7.933.315,84m e E 737.509,37m; 128°47' e de 24,84 m até o vértice -M-DV-04, de coordenadas N 7.933.300,28m e E 737.528,72m; 128°25' e de 36,56 m até o vértice -M-DV-05, de coordenadas N 7.933.277,56m e E 737.557,37m; 131°54' e de 17,14 m até o vértice -M-DV-06, de coordenadas N 7.933.266,11m e E 737.570,13m; deste segue confrontando com propriedade de RIMOLLO CAMPOS DE MIRANDA SETE (HERDEIRO POSSEIRO), (MAT.3611); com seguintes azimutes e distâncias: 160° 28' e de 18,29 m até o vértice -M-DV-07, de coordenadas N 7.933.248,87 m e E 737.576,24m; 154°25' e de 38,97 m até -M-DV-08, de coordenadas N 7.933.213,72m e E 737.593,06m; 171°30' e de 19,24 m até o vértice -M-DV-09, de coordenadas N 7.933.193,99m e E 737.596,01m; 190°06' e de 22,10 m até o vértice -M-DV-10, de coordenadas N 7.933.172,24m e E 737.592,13m; 185°46' e de 5,99 m até o vértice -M-DV-11, de coordenadas N 7.933.166,28m e E 737.591,53m; 159°54' e de 19,05 m até o vértice -M-DV-12, de coordenadas N 7.933.148,38m; e E 737.598,08m; 134°40' e de 27,12 m até o vértice -M-DV-13, de coordenadas N 7.933.129,32m e E 737.617,36m; 144°50' e de 12,75 m até o vértice -M-DV-14, de coordenadas N 7.933.118,89 e E 737.624,70m; 154°25' e de m até o vértice -M-DV-15, de coordenadas N 7.933.102,06m e E 737.632,76m; 149°27' e de 14,27 m até o vértice -M-DV-16, de coordenadas N 7.933.089,16m e E 737.640,36m; 165°30' e de 36,02 m até o vértice -M-DV-17, de coordenadas N 7.933.053,71m e E 737.649,53m; 156°26' e de 40,35 m até o vértice -M-DV-18, de coordenadas N 7.933.016,72m e E 737.665,66m; 145°38' e de 7,85 m até o vértice -M-DV-19, de coordenadas N 7.933.010,23m e E 737.670,09m; 156°40' e de 12,16 m até o vértice -M-DV-20, de coordenadas N 7.932.999,07m e E 737.674,90m; 159°16' e de 26,37 m até o vértice -M-DV-21, de coordenadas N 7.932.974,41m e E 732.684,24m; 177°51' e de 15,86 m até o vértice -M-DV-22, de coordenadas N 7.932.958,56m e E 737.684,83m; 161°32' e de 12,41 m até o vértice -M-DV-23, de coordenadas N 7.932.946,79m e E 737.688,75m; 167°54' e de 19,30 m até o vértice -M-DV-24, de coordenadas N 7.932.927,91m e E 737.692,80m; 170°00' e de 24,45 m até -M-DV-25, de coordenadas N 7.932.903,84m e E 737.697,04m; 162°20' e de 9,85 m até o vértice -M-DV-26, de coordenadas N 7.932.894,45m e E 737.700,02m; 164°28' e de 25,47 m até o vértice -M-DV-27, de coordenadas N 7.932.869,91m e E 737.706,84m; 160°26' e de 11,67 m até o vértice -M-DV-28, de coordenadas N 7.932.858,91m e E 737.710,75m; 173°46' e de 16,73 m até o vértice -M-DV-29, de coordenadas N 7.932.842,28m e E 737.712,56m; 165°33' e de 14,12 m até o vértice -M-DV-30, de coordenadas N 7.932.828,61m e E 737.716,08m; 172°53' e de 15,17m até o vértice -M-DV-31, de coordenadas N 7.932.813,45m e E 737.717,97m; 185°12' e de 11,60 m até o vértice -M-DV-32, de coordenadas N 7.932.801,90m e E 737.716,92m; 190°17' e de 14,63 m até o vértice -M-DV-33, de coordenadas N 7.932.787,51 m e E 737.714,30m; 205°44' e de 8,18 m até o vértice -M-DV-34, de coordenadas N 7.932.780,14m e E 737.710,75m; 208°00' e de 17,65m até o vértice -M-DV-35, de coordenadas N 7.932.764,56m e E 737.702,46m; 215°30' e de 10,22 m até o vértice -M-DV-36, de coordenadas N 7.932.756,24m e E 737.696,52m; 221°01' e de 15,36 m até o vértice -M-DV-37, de coordenadas N 7.932.744,64m e E 737.686,44m; 237°18' e de 33,96 m até o vértice -M-DV-38, de coordenadas N 7.932.726,30m e E 737.657,86m; 221°36' e de 34,58 m até o vértice -M-DV-39, de coordenadas N 7.932.700,45m e E 737.634,91m; 224°20' e de 12,41 m até o vértice -M-DV-40, de coordenadas N 7.932.691,58m e E 737.629,24m; 236°54' e de 12,38 m até o vértice -M-DV-41, de coordenadas N 7.932.684,82m e E 737.615,86m; 245°09' e de 27,52 m até o vértice -M-DV-42, de coordenadas N 7.932.673,26m e E 737.590,89m; 234°51' e de 30,56 m até o vértice -M-DV-43, de coordenadas N 7.932.655,67m e E 737.565,89m; 204°35' e de 9,92 m até o vértice -M-DV-44, de coordenadas N 7.932.646,65m e E 737.561,77m; 186°48' e de 5,54 m até o vértice -M-DV-45, de coordenadas N 7.932.641,15m e E 737.561,11m; 172°01' e de 7,56 m até o vértice -M-DV-46, de coordenadas N 7.932.633,67m e E 737.562,16m; 171°08' e de 14,97 m até o vértice -M-DV-47, de coordenadas N 7.932.618,87m e E 737.564,46m; 168°34' e de 17,27 m até o vértice -M-DV-48, de coordenadas N 7.932.601,94m e E 737.567,89m; 158°42' e de 19,94 m até o vértice -M-DV-49, de

coordenadas N 7.932.583,37m e E 737.575,13m; 160°17' e de 11,42 m até o vértice -M-DV-50, de coordenadas N 7.932.572,61 m e E 737.578,98m; 181°12' e de 13,63 m até o vértice -M-DV-51, de coordenadas N 7.932.558,99m e E 737.578,69m; 177°00' e de 46,57 m até o vértice -M-DV-52, de coordenadas N 7.932.512,48m e E 737.581,12m; 190°40' e de 9,49 m até o vértice -M-DV-53, de coordenadas N 7.932.503,16m e E 737.579,36m; 211°59' e de 15,87 m até o vértice -M-DV-54, de coordenadas N 7.932.489,70m e E 737.570,96m; deste segue confrontando com propriedade de LUIZ BICALHO CAMPOS. (MAT. 4012); com seguintes azimutes e distâncias: 340°34' e de 12,51 m até o vértice -M-DV-55, de coordenadas N 7.932.501,50m e E 737.566,80m; 324°07' e de 508,47 m até o vértice -M-DV-56, de coordenadas N 7.932.913,54m e E 737.268,85m; deste segue confrontando com propriedade de WALISSON ROSALVO SALVADOR GUIMARÃES / JOSE WILKER SALVADOR GUIMARÃES/ POLIANA SALVADOR GUIMARÃES. (MAT. 23125); com seguintes azimutes e distâncias: 25°57' e de 193,67 m até o vértice -M-DV-57, de coordenadas N 7.933.087,67m e E 737.353,62m; 25°41' e de 263,69 m até o vértice -M-DV-01, de coordenadas N 7.933.325,28m e E 737.467,95m; ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel não contém edificações e nem benfeitorias, sendo somente pastagem O referido imóvel usucapiendo encontra-se registrado em nome da Sra. Cléria Ferreira Campos e seu marido Paulo Pires Coelho, no R-1 da Matrícula nº 4.012, do Livro nº 2-Registro Geral deste Serviço Imobiliário da Comarca de Guanhães-MG, com a área de 20,09ha, conforme declarado pelos Requerentes nas pessoas de seus advogados/procuradores, e o imóvel está cadastrado no Incra sob o nº 999.903.526.568-6 e no NIRF sob o nº 1.427.800-6. O imóvel está em posse da autora há mais de 19 (dezenove) anos, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta e incontestável, com justo título e boa-fé, e portanto, sem oposição de terceiros e ininterrupta durante todo esse tempo, se inserindo na hipótese de Usucapião Extraordinário, nos termos do Artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro. Os Requerentes adquiriram o direito de posse sobre o imóvel através de Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 22/07/2003, transmitido por Pedro Gonçalves Prata, brasileiro, aposentado, CPF 093.180.548-15 e CI nº 1.851.121-1, e sua esposa Carmem Gonçalves de Almeida Prata, brasileira, do lar, CPF 310.032.848-50 e CI nº 1.843.177-X, residentes e domiciliados na Rua Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, nº 41, Casa 1, Vila Júlio, São Paulo-SP, que por sua vez se tornaram possuidores do imóvel através de Escritura Pública de Compra de Meação e Cessão de Direitos Hereditários, datada aos 11/05/1984, posse essa que detinha os antigos possuidores, Cléria Ferreira Campos (já falecida), brasileira, viúva, do lar, CPF 315.876.076-20; Iolanda Maria Pires Kuromoto, brasileira, do lar, CPF 040.012.301-00 e seu marido Sigheru Melo Kuromoto, brasileiro, economiário, residentes em Belo Horizonte-MG; Éder Ferreira Coelho, brasileiro, solteiro, CPF 201.337.746-00, residente em Belo Horizonte-MG; Hélio Ferreira Coelho, brasileiro, comerciante, CPF 131.021.926-53 e sua esposa Terezinha Maria Silvestre Coelho, brasileira, doméstica, residentes em Maceió-AL; Eduardo Ferreira Coelho, brasileiro, operador, CPF 218.594.006-73 e sua esposa Maria Aparecida Silva Coelho, brasileira, do lar; e Helvécio Ferreira Coelho, brasileiro, operador, CPF 102.161.976-00 e sua esposa Loide Tomazini Coelho, brasileira, do lar, residentes em Ipatinga-MG, em ocasião da morte de seu marido/pai/genro, o Sr. Paulo Pires Coelho, que era casado sob o regime de comunhão universal de bens com Cléria Ferreira Campos, falecida aos 10/02/2004, conforme atesta a Certidão do Assento do Óbito, expedida pelo Cartório do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais de Belo Horizonte-MG. Diante da impossibilidade das partes em realizar os inventários, não tem interesse/condições em realizá-los/finalizá-los, conforme declarado pelos requerentes nas pessoas de seus advogados/procuradores. No entanto, como a transação foi documentada através de documento particular, os autores pretendem ter reconhecida a usucapião, uma vez que, observando pelos documentos apresentados e declarações dos confinantes, que os autores exercem ao longo dos anos, posse mansa e pacífica, o que lhes credencia a postular pela aquisição prescritiva da área, pois o imóvel está em posse dos autores há mais de dezenove anos ininterruptamente e sem nenhuma contestação ou oposição de quem quer que seja. Portanto, não sendo possível a regularização da propriedade de outra forma senão através da prescrição aquisitiva representada pela Usucapião Extrajudicial. A posse mansa, pacífica e ininterrupta, é comprovada por meio da Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda e Escritura Pública de Compra de Meação e Cessão de Direitos Hereditários, e ainda, por declaração assinada pelos confrontantes, declarando que os requerentes possuem a posse do imóvel desde meados do ano de 2003, e que não existe nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre o referido imóvel com os imóveis dos confrontantes. Durante todos estes anos os autores vêm efetuando o pagamento dos respectivos impostos ITR e CCIR que incidem sobre o imóvel, zelando e cuidando do mesmo como se seu fosse, com ânimo de proprietários, e que todos os vizinhos e moradores da região sabem da situação do imóvel e

reconhecem os autores como reais proprietários do mesmo. Conforme prevê o Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro/2002, a propriedade do imóvel será adquirida mediante USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na situação fática que apresentar a junção de alguns elementos fundamentais, quais sejam: aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé. Estando em termos, expediu-se o presente edital, ficando INTIMADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, nº. 56, Centro, Guanhães -- MG, CEP: 39.740-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei, por uma vez, por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, conforme Art. 1.159, do Provimento nº 93/2020/CGJMG.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL ASSIS DE REZENDE**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº81583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ASSIS DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05956666633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00103087-03, firmada em 05/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 72 da Quadra nº 03 do loteamento vila das amoreiras, frente para a Rua da Rodovia, Mário Campos/MG, CEP 32470-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 48.285,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MENEZES E FREITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Iturama -- MG, faz saber a todos os interessados que MENEZES DE FREITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

LTD, inscrita no CNPJ/MF n. 31.645.886/0001-54, estabelecida na Rua Nelson Anastácio, 600, bairro Joamario, na cidade de Limeira do Oeste-MG, depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL MENEZES", situado no perímetro urbano do município de Limeira do Oeste-MG, com a área de 15.836,45m², confrontando por seus diferentes lados nas divisas com Avenida da Saudade (centro), Rua Nelson Anastácio (Bairro Joamario), Olavo Menezes de Freitas e área remanescente da matrícula 29.960 (atualmente M/55.879 L², deste SRI), havido pela Matrícula sob n. 55.878, por ficha no Livro R.G.2, do Serviço Registral de Imóveis desta comarca de Iturama--MG. O Loteamento contém a área de 15.836,45m², dividida em Quadras designadas pelos n.s 01, 02, 03 e estas subdivididas em 32 Lotes com a área de 10.283,54m²; a área de 2.806,53m² ocupados pelo Sistema Viário, denominadas: Avenida da Saudade, Rua Nelson Anastácio, Avenida Dom José e Avenida Uruguai; a área de 703,66m², ocupados por Área verde e 2.042,72m² ocupados por Área Institucional. O Loteamento destina-se a uma zona RESIDENCIAL e COMERCIAL, devendo ser, nas construções, observadas as restrições do Poder Público Municipal e as constantes do contrato padrão. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por meio eletrônico na plataforma digital do Registro Imobiliário Brasileiro-RIB site: www.registrodeimoveis.org.br/, por (03) três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79. Eu, Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ADRIANA DE OLIVEIRA SANTIAGO**

SAIBAM quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 04/09/2023, foi apresentada para registro a escritura pública lavrada em 24/08/2020 -- Livro 112-N, folhas 017 e 017v, rerratificada na data de 28/09/2023 -- Livro 123-N, folha 189, ambas do Cartório de 1º Ofício de Notas da Comarca de João Monlevade/MG, que foi protocolada no Livro 1 (Protocolo) sob número 61.237 -- Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidora a proprietária ADRIANA DE OLIVEIRA SANTIAGO GUIMARÃES, brasileira, empresária, nascida em 20/08/1975, filha de Aparecida Moacir de Oliveira e Antônio Moacir, portador do RG nº MG-7.724.964 da PC/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 024.371.076-30, casada desde 18/10/2013, sob o regime de separação de bens convencional, com Rogério Antunes Guimarães, brasileiro, advogado, portador do RG nº MG-3.944.245 da PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.835.356-53, nascido em 14/11/1966, filho de Sônia Antunes Amorim Guimarães e Joaquim Guimarães Filho, residentes e domiciliados na Avenida Rodrigues Alves, nº 236, apto 501, bairro República, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-092. O bem de família recai sobre o imóvel constituído pelo "Apartamento nº 501, situado na avenida Rodrigues Alves, nº 236, bairro República, João Monlevade/MG, do Condomínio Residencial Porto Príncipe, com a área total construída de 239,12m² (duzentos e trinta e nove vírgula doze metros quadrados), com todas suas instalações, benfeitorias e pertences, correspondente à fração ideal de 0,07894, do terreno medindo 535,00m², formado pelo Lote 08 da Quadra 09.", adquirido 24/05/2010 conforme matrícula nº 14.680, R.05, Livro nº 02 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de João Monlevade/MG. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve fica destinado ao domicílio e residência permanente da instituidora, enquanto viver, bem como isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou se despesas de condomínio. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), declarando a instituidora que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) de seu patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº4.237, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP:35.930-002. Findo o prazo sem que haja

reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 (Registro Auxiliar) e levada a registro no Livro 2 (Registro Geral), bem como na matrícula acima informada. Nada mais. Dado e passado por este Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, em data de 05 de outubro de 2023. Eu, Renato Josafá da Rocha, Oficial Registrador, o digitei, conferi e subscrevi. DOU FÉ.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LETICIA VIDAL RODRIGUES**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LETICIA VIDAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13008797695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440386926-1, firmada em 22/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 35564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BATISTA DE OLIVEIRA 970 201 CENTRO JUIZ DE FORA MG 36010532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 29.297,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA DA PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE JAPARAIBA**

FAZ público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, Parágrafo 3º da Lei nº 6.766 de 19-12-1979, que o Município de Japaraíba/MG, CNPJ. 18.306.654/0001-03, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, Japaraíba/MG, CEP. 35.580-000, apresentou os documentos necessários ao processo de loteamento do imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de Japaraíba, desta Comarca, havido conforme Matrícula 49.281, livro 2, desta Serventia, tendo o loteamento a denominação de "PROLONGAMENTO BAIRRO SÃO JOSÉ", constituído de 24 (vinte e quatro) lotes, com área total de 9.570,32m² (nove mil, quinhentos e setenta metros e trinta e dois centímetros quadrados); ÁREA INSTITUCIONAL 1: 736,86m² (setecentos e trinta e seis metros e oitenta e seis centímetros quadrados); ÁREA INSTITUCIONAL 2: 396,71m² (trezentos e noventa e seis metros e setenta e um centímetros quadrados); ÁREA VERDE: 2.129,37m² (dois mil, cento e vinte e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados); RUAS E CALÇADAS: 8.328,34m² (oito mil, trezentos e vinte e oito metros e trinta e quatro centímetros quadrados); ÁREA TOTAL: 21.161,60m²

(vinte e um mil, cento e sessenta e um metros e sessenta centímetros quadrados), conforme planta elaborada pelo Engenheiro Agrônomo Thiago do Porto Tavares Crea 144943/D e Decreto nº 37/2023 de 15 de agosto de 2023, aprovado pelo Prefeito Municipal de Japaraíba/MG. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, neste Serviço, na Rua Joaquim Gomes Pereira, 674, Centro, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da última publicação deste, em Jornal de circulação nesta comarca. Decorrido o prazo sem impugnação, proceder-se-á ao registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, aos 05 de outubro de 2023. A Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAMBARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA**

Maria Rita Pinto Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lambari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05912541665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Saúde Nº 167, , Centro Lambari MG CEP 37480-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 80128000310-9, firmada em 08/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12405, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SILVIO JOSE DA CRUZ 300 CASA PITANGUEIRAS LAMBARI MG 37480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 842,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lambari-MG. Maria Rita Pinto Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA HELENA ALVES**

Maria Rita Pinto Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lambari, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº31691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA HELENA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93343205753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Saúde Nº 167, , Centro Lambari MG CEP 37480-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012056150-2, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2686/ Registro da Alienação Fiduciária R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Ana Maia , nº10-B , Sertãozinho , casa residencial , Lambari/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 3.835,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lambari-MG. Maria Rita Pinto Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE APARECIDA DA CUNHA BERNARDO

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE APARECIDA DA CUNHA BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12699785601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441637135-4, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 56536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO DE SOUZA 689 UNIDADE 03 VALE DOS ARA A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 60.439,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO JONAS FERREIRA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO JONAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01200787676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551010369-6, firmada em 11/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 181 AP 05 BL 03 VISTA ALEGRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 4.844,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES MOREIRA BICALHO

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES MOREIRA BICALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04746107645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441493764-4, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 54978, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS PINHEIROS 1152 CASA 02 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 6.416,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE LUIZ VELOSO MAIA

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os proprietários e titulares de direitos reais do(s) imóvel(is) confrontante(s) do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 05/09/2023 foi prenotado sob Protocolo nº 110.573, Requerimento de Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula nº 2.756, do Livro 2-2-D, folha 180, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela FAZENDA SANTA CRUZ / VISTA ALEGRE situada no lugar denominado TABOCAL com área de 498,96 ha (quatrocentos e noventa e oito hectares e noventa e seis ares) e que passa a ter a área total de 420,2288 ha (quatrocentos e vinte hectares, vinte e dois ares e oitenta e oito centiares), conforme Planta e Memorial descritivo gerados automaticamente pelo SIGEF, disponíveis para consulta nesta Serventia, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, elaborados pelo Responsável Técnico Otaviano Figueiredo Barros (CREA-MG 6825), ART nº MG20221225339. Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou Carta de Anuência e com fulcro no artigo 213, §§ 2º, 3º e 17 da Lei nº 6.015/73, os proprietários e titulares de direitos reais do(s) imóvel(is) confrontante(s) de Matrícula nº 1.560, do Livro 2-2-B, folha 181, desta Serventia, bem como dos imóveis sem origem registral situados na FAZENDA TABOCAL, FAZENDA CURRAL QUEIMADO, FAZENDA LARANJÃO e FAZENDA ESPINHO, e os eventuais terceiros interessados não identificados ficam devidamente INTIMADOS para manifestar

ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação do georreferenciamento pretendido. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 3214-3987 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR BARBOSA DOS SANTOS, REGIANE RAFAEL DE SOUZA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33894085843, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGIANE RAFAEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09860237603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441637775-1, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 71912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 110 NOVO JARAGU - MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.486,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME PEREIRA DE AZEVEDO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - COM SEDE ESTABELECIDÀ À AV. JUSCELINOKUBITSCHKE, prenotado sob nº203.774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME PEREIRA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65323971649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07350423001127-2, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48834 R10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CELESTINO PINHEIRO, Nº 155, BAIRRO PLANALTO, CEP. 39404-034, MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 7.338,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IMOBILIARIA NOVO SECULO LTDA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR IMOBILIARIA NOVO SECULO LTDA, CNPJ/MF nº. 01.596.666/0001-17, sediada na Avenida Afonso Pena, nº. 418-A, Centro, Montes Claros/MG, CEP: 39.400-098, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. JOSÉ MARIA FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº. 139.907.566-72, residente e domiciliado nesta cidade, proprietária/responsável do imóvel confrontante, constante da Matrícula nº. 4.030, Folha 27, Livro 2-2-H (continuação na Folha 106, Livro 2-2-BC) - "IMÓVEL: Lotes 09, 10 e 11 da quadra 175; lotes 06 e 07 da quadra 175; lotes 01 e 02 da quadra 172; lotes 01 e 02 da quadra 170, todos do loteamento Independência", deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº. 20.568.564/0001-32, com sede à Avenida Coronel Prates, nº. 102, Centro, Montes Claros/MG, CEP 39.400-104, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. JOSÉ MAGALHÃES PIMENTA, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº. 072.497.566-72, CI.RG nº. M-1.816.809 SSP/MG, domiciliado à Avenida Coronel Prates, nº. 102, Centro, Montes Claros/MG, CEP 39.400-104, e-mail montes6spe@gmailcom, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da matrícula nº. 10.210, Folha 256, Livro 2-2-S, -- "IMÓVEL: Um terreno, com a área de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) metros quadrados, situado nas fazendas Melancias e Lages, neste município, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto a este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência da confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 06 de outubro de 2023. Daniele Alves Rizzo - Oficial Registradora de Imóveis.

COMARCA - OURO FINO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE PAIVA PEREIRA, ANTONIO MAURICIO GUEDES

Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Fino, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE PAIVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09087237685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO MAURICIO GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37658646687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Treze de Maio, 240, Térreo Centro Ouro Fino MG CEP 37570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 807000000553-8, firmada em 20/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5, na Matrícula nº 10848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO BATISTA MORAES 68 CASA JD SAO PAULO OURO FINO MG 37570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 938,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Fino-MG. Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLAUDIA ABREU MACHADO, GALILEU TEIXEIRA MACHADO FILHO, VANESSA ABREU MACHADO FREITAS, CASSIA ABREU MACHADO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLÁUDIA ABREU MACHADO e outros - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Retificação de Registro - Confrontantes, §17, art. 213 da Lei n. 6.015/73. Através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro e inserção de medidas do imóvel rural situado no lugar denominado CAIXÃO, também com denominações de ESPERA ou LIMEIRA, no Município de São Gonçalo do Pará nesta Comarca de Pará de Minas-MG, com Matrícula n.º 21.254 do livro 2-CF desta Serventia, Protocolo nº 220076, em 23/08/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Manoel Batista, nº 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG, telefone (37) 3232-1055, e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, com os seguintes dados: A) REQUERENTES: Galileu Teixeira Machado Filho, Vanessa Abreu Machado Freitas, Cássia Abreu Machado e Cláudia Abreu Machado, todos residentes e domiciliados na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.061, Casa nº 234, Bairro Centro, Divinópolis-MG. B) TERRENO RURAL - Identificação do imóvel objeto da retificação: Gleba de terras situada no lugar denominado CAIXÃO, também com denominações de ESPERA ou LIMEIRA, no município de São Gonçalo do Pará, nesta Comarca de Pará de Minas-MG. Que o referido imóvel possui descrição precária com área total de 13,45,00ha (treze hectares e quarenta e cinco ares), que após o levantamento topográfico passará a ter 14,94,02ha (quatorze hectares, noventa e quatro ares e dois centiares), descrito conforme memorial anexo a este Edital. C) TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): Joaquim Ferreira de Castro (posse); Vicente Moreira da Silva

(matrícula 29.848 desta Serventia); Milton José Oliveira (matrícula 25.535 desta Serventia); D) MATRÍCULA DE ORIGEM: 21.254 do Livro 2-CF, do Cartório Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG. Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS possíveis interessados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas ou manifestadas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG, situado na Rua Manoel Batista, nº 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG -- CEP: 35.660-049, no horário das 09h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, nos dias úteis; ou pelo e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, perante o qual também poderão ser obtidas mais informações sobre o pedido feito, no período acima indicado. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. p/O Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA APARECIDA DE SOUZA CASSIMIRO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº245573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA APARECIDA DE SOUZA CASSIMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70108918696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 907655-5, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 7 matrícula nº 49920, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, LOTE N 52, DA QUADRA J, RUA DAS ACEROLAS, N 232, DA ZONA 07, LOTEAMENTO JARDIM SANTO ANTONIO PASSOS/MG - CEP: 37904-608. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 5.206,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA**

ALINE MARIA FERREIRA, Oficial Interina da Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, Faz saber a todos quantos o presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que a empresa **ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.411.345/0001-42, com sede na Rua João da Rocha Filgueira, nº 340 -Centro - Patos de Minas/MG, foi requerido o registro do **LOTEAMENTO** denominado "**LOTEAMENTO JARDIM VITÓRIA**", no imóvel matriculado sob nº 112.035 às fls. 196 do Livro nº 2-BBBC desta serventia e posteriormente desvinculação do Incra conforme Av-1/112.035, situado no BAIRRO Bela Vista, na cidade de Lagoa Formosa/MG. O loteamento apresentado é constituído por 11 quadras, composta por 218 lotes, sendo: 01 lote para equipamento urbano com área de 10.277,27m² (12,81% da área total), 01 lote de área verde com área de 1.014,05 m² (1,26% da área total), 216 lotes para construção com área de 47.355,31m² (59,05% da área total) e 14 Ruas com área de 21.554,37m² (26,88% da área total), possuindo uma área total de 80.201,00m², localizado próximo à Rua Vico Gregório no bairro Bela Vista, com demais discriminações constantes no memorial descritivo. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, devidamente representada por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. Edson Machado de Andrade, de acordo com o **ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO DE TERRENO URBANO Nº 001/2.023**, datado em 04 de agosto de 2023 e conforme Anexo I do Alvará de Loteamento nº 001/2023, datado em 03 de agosto de 2023. Observadas as disposições da Lei Complementar nº 216/2004, Decreto Municipal 3.999/2015, Lei Federal 6.766/1979 e Artigo 996 e seguintes do provimento 93/2020 e demais legislações que lhe forem aplicáveis. A documentação encontra-se arquivada em Cartório, à disposição do(s) interessado(s). A situação do terreno ora loteado, é a constante do croqui que abaixo se vê. As impugnações porventura surgidas deverão ser apresentadas neste Cartório de Registro de Imóveis em até 15 dias contados da 3ª e última publicação deste Edital e não havendo impugnação, será efetuado o registro na forma da lei. Patos de Minas/MG, 05 de outubro de 2023, Nº PEDIDO PROTOCOLADO: 329344, Selo de Consulta Nº HCC64163, Código de Segurança.: 8356.2531.4289.0307, Quantidade de Atos Praticados: 001, Ato(s) praticados por: Aline Maria Ferreira - Oficial Interina, Emol.: R\$ 130,65 + RECIVIL: R\$ 7,84 + TFIJ: R\$ 53,37 = Valor Final: R\$ 191,86.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVO JONCEW**

EDITAL -- RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 84993, do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, nº 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerente: **IVO JONCEW**. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 23 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Lotes de Terras de nº 03, da quadra 08; Lote de Terras de nº 16, da quadra 08; e Lote de Terras de nº 17, da quadra 08, situados no loteamento denominado Balneário Lagoa dos Mares II, município de Confins/MG. Matrícula: Não Possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO DA GAMA PIRES**

EDITAL -- RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 84447, do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, nº 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerente: RONALDO DA GAMA PIRES. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Área de terras medindo 357,70m², situada à Rua São Paulo, nº 220, Bairro São Geraldo, no distrito de Fidalgo, município de Pedro Leopoldo/MG. Matrícula: Não Possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO DA GAMA PIRES**

EDITAL -- RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 84448, do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, nº 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerente: RONALDO DA GAMA PIRES. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Área de terras medindo 394,00m², situada à Rua Uberlândia, nº 241, Bairro São Geraldo, no distrito de Fidalgo, município de Pedro Leopoldo/MG. Matrícula: Não Possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GRAZIELA MARIA DE CARVALHO MORAIS MOURA**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que proprietário João Germano, requereu a retificação da descrição do imóvel da Matrícula nº 32.562 deste Registro Imobiliário, situado na Rua Robert William Ribeiro, nº 101, Bairro Portal do Ipiranga, município de Pouso Alegre/MG, CEP 37.556-727, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos 01 ao 04, Sra. GRAZIELA MARIA DE CARVALHO MORAIS MOURA, residente e domiciliada à Rua Robert William Ribeiro, nº 135, Bairro Portal do Ipiranga, Pouso Alegre/MG, CEP: 37556-727, não foi encontrada no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros

confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 336.810, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE RODRIGUES SOUZA**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE RODRIGUES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09938219608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440151274-7, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13.851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAGUARI 74 CASA VILA DE FATIMA PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 1.612,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA VIEIRA DA LUZ**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA VIEIRA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37533134672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829840000080-3, firmada em 29/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 14026, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA

ROCHA 2555 AP 304 BL23 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 3.816,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURIVAL CASSIMIRO DA SILVA, ALEXANDRA PAULINO DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURIVAL CASSIMIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04653967636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA PAULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04300375623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552837293-1, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 35294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAVUNA 404 AP 102 BL 3 BOTAFOGO RIBEIRAO DAS NE MG 33902280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 5.181,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA OLIVEIRA RODRIGUES, JORDELIO RODRIGUES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10118280651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDELIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08893525690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441175386-0, firmada em 10/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILZA DE OLIVEIRA NOGUEI 412 APTO 106 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 27.953,63, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE JESUS PEREIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE JESUS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05498983603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441014885-8, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROSINA G DA COSTA 482 AP 402 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 3.985,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMILSON BOTELHO DA COSTA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMILSON BOTELHO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58353054604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440963615-1, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 35461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FERREIRA DE PAIV 212 AP 106 BL02 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 3.771,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE GARCIA SILVA FREIRE, RODRIGO ALVES FREIRE

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANE GARCIA SILVA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07973712658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO ALVES FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09034433684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440130445-1, firmada em 07/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 17.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUNGRIA 565 APT 403 BL GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 76.425,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER DA SILVA PEREIRA

João Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08223658631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441305870-1, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 113 LT 09 RES N.S.APAREC SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.746,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA SILVA SANTOS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10822819643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770145575-0, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 42009, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 AP202 BL20 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.494,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA TAMARA EDUARDO LIMA, LAIS GABRIELLE DIAS FONSECA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA TAMARA EDUARDO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02078283690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAIS GABRIELLE DIAS FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02129486606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770346940-5, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 45276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA JOSE LARA 526 AP502 BL3 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 55.552,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAINA ALEXANDRA GUTIERRES NEVES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAINA ALEXANDRA GUTIERRES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79012256020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360805-7, firmada em 11/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 42078, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 BL.29 A103 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 51.289,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINETE DA CRUZ AZEVEDO

Átila Silva e Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitoria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINETE DA CRUZ AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31162823828, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Reinaldo Franco de Moraes, 1175, Centro Santa Vitoria MG CEP 38320-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441435344-8, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 21181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORACIO MARQUES 2207 CASA DOM ALEXANDRE SANTA VITORIA MG 38320000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 4.249,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Vitoria-MG. Átila Silva e Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLALCIA ALMEIDA DE JESUS**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLALCIA ALMEIDA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03855037680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441318229-1, firmada em 02/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 21.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE OLIVEIRA CARDOSO 1256 FUNCIONARIOS SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.854,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DA COSTA CARNEIRO**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO DA COSTA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10514656646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553618483-9, firmada em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47788, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Elzio Bergamo (antiga Rua I), Lote

Y.07 Quadra 06 - Residencial Nascente do Paraíso - São Sebastião do Paraíso/MG 37950-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.879,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sebastião do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDER CARLOS DOS SANTOS**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 118306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDER CARLOS DOSSANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66081602672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553917930-5, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41911, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 0 AP201 BL2 CENTRO SETE LAGOAS MG 35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.355,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO OTAVIO DE MELO COSTA, MARA TAVARES CAMPOLINA COSTA, ALECIO TEIXEIRA DIAS, RENILDES ALVES RIBEIRO**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73 e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020, faz saber a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento de Rodrigo Otávio de Melo Costa, brasileiro, empresário, filho de Antônio Alves Costa Filho e Selma Terezinha de Melo Costa, portador da carteira de identidade nº M-1.075.242 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 527.496.496-68, casado com Mara Tavares Campolina Costa, brasileira, aposentada, filha de Antônio de Abreu Campolina e Wanda Tavares Campolina, portadora da carteira de identidade nº MG-2.234.596 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 456.934.716-91, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Coura, nº 405, Bairro Santa Helena, nesta cidade, para retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 41.320 do livro 2/RG do

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, vem NOTIFICAR Alécio Teixeira Dias, Rua Nestor Fóscolo, nº 154, Centro, Sete Lagoas/MG e Renildes Alves Ribeiro, Rua Ipanema, nº 284, Brejinho, Sete Lagoas/MG, confrontantes do imóvel objeto de retificação; podendo V.Sa. inteirarem-se da documentação processada neste estabelecimento, protocolizada sob o nº 122.810, nas horas regulares (9:00h à 12:00h ou 13:00h às 17:00h); cientificando que decorridos 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será a retificação de área averbada como determina a Lei.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZEAS DE PAULA JACINTO

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OZEAS DE PAULA JACINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24997165840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441062619-0, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 32421, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIRANTES 0 LT32 QD62B SAO CONRADO TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 6.505,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON JUNIOR DE MELO VICENTE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON JUNIOR DE MELO VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06014794670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441065927-5, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 188.547,

a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IAMAY BORGES GOMES, Nº 105, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMARILIS II, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38425587. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 4.401,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA RODRIGUES DA SILVA, EDMILSON ROMES DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04519714699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDMILSON ROMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53967453634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553511058-0, firmada em 02/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 187.281, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDMUNDA ALVES BORGES (ANTIGA RUA 3C1-07), Nº 188, LOTEAMENTO CONVENCIONAL ÁREA 3C1 RESIDENCIAL MONTE HEBRON, UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 4.769,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANNI TAVARES NUNES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANNI TAVARES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70014348683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442531828-2, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 161.931, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALLAS, Nº 121, AP 103, BLOCO 03, CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL VILA DAS ACÁCIAS, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38407732. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 5.995,83, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUA HEMILIO BARBOSA TAVARES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LUA HEMILIO BARBOSA TAVARES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02862810150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770476919-4, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 207.929, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 305, TAMBÉM PELA RUA LA CORUNHA, Nº 302, AP 201, BLOCO 03, LADO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN TORO, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 4.452,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA POLIANA CARMO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JESSICA POLIANA CARMO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10124575676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440633474-1, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na matrícula nº 141.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PH-01, Nº 110, CASA 194, RESIDENCIAL THE PALMS HOUSE & CLUB, LOTEAMENTO "THE PALMS HOUSE & CLUB", LOCAL DENOMINADO "BICUDOS", UBERLÂNDIA, MG 38411803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 14.159,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA GUERSONI ALVIM RESENDE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA GUERSONI ALVIM RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82172528587, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440659645-2, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 166.477, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TOMÉ DE SOUZA, Nº 1235, AP 201, EDIFÍCIO BELVEDERE, BAIRRO TUBALINA COLÔNIA, UBERLÂNDIA MG 38412068. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 7.650,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONEMAR JOSE DE PAIVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONEMAR JOSE DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64866807687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770229646-9, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, Nº 478, AP 02, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DUQUESA II, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.613,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLE BATISTA ALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE BATISTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07638714601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770381140-5, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 187140, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OSCARINA CUNHA CHAVES, Nº 510, AP 501, TORRE 04, SPAZIO UNIGARDEN, BAIRRO PATRIMÔNIO, UBERLÂNDIA, MG 38411102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 5.146,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00107114658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770735515-3, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 225815, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UMBUZEIRO, Nº 18, TAMBÉM PARA A RUA DAS PALMEIRAS, Nº 955, CASA 26, CONDOMÍNIO PARQUE DAS AVES I, BAIRRO PANORAMA, UBERLÂNDIA, MG 38412595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 4.507,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILSON BATISTA DOS SANTOS, JUCELIA A ROSA FERREIRA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILSON BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28840720634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCELIA A ROSA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03068466679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552013906-7, firmada em 24/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 56.826, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HAIA, Nº 629, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 6.463,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DOMINGOS PEREIRA DA QUINA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON DOMINGOS PEREIRA DA QUINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10564294616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553924177-9, firmada em 16/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 197.997, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CESAR SANTANA, Nº 530, AP 302, BLOCO 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UBATÃ, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 2.356,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARAIANE ROBERTA PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARAIANE ROBERTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11655405683, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770100906-7, firmada em 11/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 202.165, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO BELÓRIO, Nº 107, AP 401, BL 06-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINA SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA, MG 38425405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 2.606,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMA MARIA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TELMA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02852546507, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770485938-0, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 184.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 102, BLOCO 25, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 5.590,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RILLARY CAROLINE LOPES SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RILLARY CAROLINE LOPES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11299075622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442024802-2, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 165.554, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 700, AP 201, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARQUE UNITED KINGDON, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.606,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCOL DOS REIS SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCOL DOS REIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10026653613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770690715-2, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185456, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BL 55, AP 402, RESIDENCIAL "PARQUE UNITED STATES", BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA, MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 4.554,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUDAIR BATISTA GONCALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº690175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUDAIR BATISTA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03864638674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552073317-0, firmada em 16/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 146.115, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALICE DE OLIVEIRA E SILVA, Nº 125, AP 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38412889.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 3.393,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA ALVES TIMOTEO DA SILVA, OSMAR CAETANO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº689051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA ALVES TIMOTEO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18109317898, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSMAR CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02822968837, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010236078-0, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.07/150226, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPOS ALTOS, Nº 40, AP 401B, BLOCO B, RESIDENCIAL FELIPE II, BAIRRO PARQUE TRIANON, UBERLÂNDIA, MG 38412826. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes a R\$ 4.354,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA BASILIO DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº689151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA BASILIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13143903686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9103905-0, firmada em 21/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 239.335, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JARDIM HOLANDA, Nº 313, COM A ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA (ZÉ FLAMENGO), Nº 20, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOMES IV, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38412330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 18.085,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RRCC PARTICIPACOES LTDA

O REGISTRADOR DO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA/MG, na forma da Lei: FAZ SABER, a todos os interessados, que a empresa RRCC PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Eduardo Marquez, 326, ap. 301, Bairro Osvaldo Rezende, CNPJ 27.896.159/0001-92, NIRE 31210869939, neste ato, representada por seu sócio administrador Rafael Ribeiro Cunha Chaves, CPF 037.385.656-39, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, requereu o registro do loteamento com a área total de 81.874,13m², situado no perímetro urbano desta cidade, no Bairro Integrado Gávea, Setor Sul, registrada sob matrícula 228.450, livro 2, desta Serventia, cujas confrontações encontram-se discriminadas na referida matrícula. O empreendimento denominado LOTEAMENTO CONVENCIONAL EXPANSÃO PARQUE UNA UBERLÂNDIA possui o seguinte plano de loteamento: Área da Gleba - 81.874,13m² (100%), assim distribuída: Área de lotes 49.674,83m² (60,67%), correspondente aos 36 lotes; e, Áreas Públicas 32.199,30m² (39,33%), subdividida em 18.133,75m² de Sistema Viário e 14.065,57m² de Espaços Livres de Uso Público. O loteamento foi aprovado como Loteamento Convencional, idealizado com o conceito de bairro planejado, para uso misto, contendo 36 (trinta e seis) lotes, sendo 13 (treze) lotes de destinação exclusivamente comercial/serviço. A loteadora apresentou código interno de obras e edificações, no qual estabelece as restrições aplicáveis aos lotes comerciais/serviços, quais sejam: lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra C2 e lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da quadra B2. Foi apresentado o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, em 03/03/2023, sob o nº 15.614/2020, acompanhado do termo de aprovação de loteamento, emitido em 02/06/2023 e do alvará nº 015614/2020, com o término da licença em 09 de dezembro de 2023. A devida documentação, conforme determinado em lei, encontra-se depositada neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Cesário Alvim, nº 356, centro, Uberlândia/MG à disposição de quaisquer interessados. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro pretendido, na forma da Lei. Uberlândia/MG, 06 de outubro de 2023. Eu, Márcio Ribeiro Pereira, Oficial do 1º Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA SANTOS TRINDADE

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA SANTOS TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08790982606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770724345-2, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 115010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1B3-11 0 QD 12 LT 04 RESIDENCIAL F UBERLÂNDIA MG 38418609. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 21.744,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE MARIA DOS SANTOS, PAULA KAROLINE DOS SANTOS ROCHA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05853444697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA KAROLINE DOS SANTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12056947650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770092109-9, firmada em 09/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08, na Matrícula nº 112067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RIBEIRO DA SILVA 304 AP202 B1 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 4.278,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA MAIARA CERQUEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA MAIARA CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11871583640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607506-8, firmada em 12/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.18 A403 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 4.370,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THYARA DE BRITO SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THYARA DE BRITO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09934666642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819765-9, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 126382, a qual diz respeito ao imóvel situado na AC ANEL VIARIO SETOR OESTE 0 LT08 QD 11 FAZ C BRANCO UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 2.650,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES NATANAEL AMANCIO FELICIANO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES NATANAEL AMANCIO FELICIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01947259601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770938365-0, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 130812, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ FAZENDA CAPIM BRANCO 0 1A3-04 LT 39 QD 5 MANSOR III UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 3.322,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISIS DA SILVA GOMES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08556838642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771022870-1, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 113704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.22 A204 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 9.277,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVERTON ALVES MANTOVANI

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVERTON ALVES MANTOVANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88057232900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440605822-1, firmada em 22/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 35343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LOURENCO 397 AP202 OSVALDO REZEND UBERLÂNDIA MG 38400428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 18.686,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE FREITAS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE FREITAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07171783669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552427796-9, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 103.591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO TIBRE 351 AP102 BL13 CIDADE VERDE UBERLÂNDIA MG 38400458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 1.859,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGENES VIEIRA MUNIZ, LIVIA MARIA HONORIO SILVA MUNIZ**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGENES VIEIRA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04033251618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVIA MARIA HONORIO SILVA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01496357612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101610105307-1, firmada em 21/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 45.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO MARTINS RIBEIRO 122 JD.PATRICIA UBERLÂNDIA MG 38414162. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 12.950,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTA MALAQUIAS DOS SANTOS, DIEGO NUNES MARRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA MALAQUIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06079616602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO NUNES MARRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06339277675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441238071-5, firmada em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 79905, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO OLEO 361 AP 302 BL 18 JARDIM PATRICI UBERLÂNDIA MG 38414224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 8.812,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA VAZ PEREIRA FERNANDES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº430290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA VAZ PEREIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06840235637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016518660-3, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R05 - 128430, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leila Maria de Oliveira Reis, nº 455, apto 01, Jardim América I, Uberlândia/MG, CEP: 38401-714. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 4.175,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILZA GOMES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59651849134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770584934-5, firmada em 06/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 124444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR BERNARDES COSTA 75 BL.B AP 803 LUIZOTE D FRE

UBERLANDIA MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 1.936,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA MACHADO PEREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 431026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA MACHADO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11919476610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770470493-9, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122271, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 AP102 BL21 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.144,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA SILVA COSTA MENDES, WILLIAN MENDES FERREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A. - CNPJ 60.701.190/0001-04, prenotado sob Nº 430.817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes MARCIA SILVA COSTA MENDES e WILLIAN MENDES FERREIRA, inscritos no CPFs sob os nºs 498.350.256-49 e 394.424.386-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10137589801, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 13, na Matrícula nº 44.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ LEMOS GARCIA N.º 260, PRESIDENTE ROOSEVELT, UBERLÂNDIA-MG 38401-108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 139.246,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSYCA GONÇALVES MENDES herdeira, MARCOS ANTONIO TEIXEIRA MENDES (FALECIDO), WELLINGTON JOSE PEREIRA herdeiro, NATHALIA CHRISTIANY DE OLIVEIRA XAVIER- herdeira, MAYARA GONÇALVES MENDES PEREIRA- herdeira, MARCOS ANTONIO MENDES TEIXEIRA**

OSCAR LEMOS VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192.141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSYCA GONÇALVES MENDES herdeira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09542274688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO TEIXEIRA MENDES (FALECIDO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60313552649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON JOSE PEREIRA herdeiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06863411636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA CHRISTIANY DE OLIVEIRA XAVIER- herdeira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12153709628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA GONÇALVES MENDES PEREIRA- herdeira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08682314606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO MENDES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60313552649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440769698-1, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 23.221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS JABOTICABAS 255 L38Q05 PRIMAVERA UNAI MG 38610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 138.893,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. OSCAR LEMOS VIEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO LEITE BRUNO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO LEITE BRUNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86000730659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551117704-9, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 46896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 0 QD I LT 12 ALTO PINHEIROS VARGINHA MG 37030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 2.684,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA LOURENCO ROSSIGNOLI**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA LOURENCO ROSSIGNOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04241990681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770093077-2, firmada em 22/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 61.562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FUTURA 30 T13 AP 202 SAGRADO CORAC VARGINHA MG 37005027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.477,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARIO BAIÃO**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARIO BAIÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99693100620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441170801-6, firmada em 14/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 23233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EBE GUELLI 38 ANTONIOJSPORTU SAO GERALDO MG 36530000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 2.351,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR BEGNAMI SPERIDIAO**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIR BEGNAMI SPERIDIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04248348632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440827103-8, firmada em 03/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 22906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 40 A LT 4 QD F RES JARDINS VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.936,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SELVULO DE PAULA**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SELVULO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67852408834, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101590100682-7, firmada em 24/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4,5, na Matrícula nº 12.662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

VISCONDE DO RIO BRANCO 311 CENTRO SAO GERALDO MG 36530000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 5.906,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS ABDALLA DA SILVA, MARIANA COURA AVEIRO ABDALLA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. VINICIUS ABDALLA DA SILVA, CPF 228.653.568-09 E MARIANA COURO AVEIRO ABDALLA, CPF 020.198.961-17, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441255255, registrado no R-02, da matrícula nº127.855, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA GURUPIA, 140, CASA 02, COND. VIEIRA BRAGA, LT 16, QD 14, PARC. RANCHO ALEGRE I, B. CAIOBÁ, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79096-364. Valor do débito posicionado em 03/10/2023: R\$ 9.118,86 (nove mil e cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS POCIDONIO DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG AERO RANCHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr CARLOS POCIDONIO DOS SANTOS, CPF 689.791.931-49, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441801862, registrado no R-02, da matrícula nº136.591, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ANTONIO LUIZ PEREIRA, 196 - CASA 03 COND RES DUOMO, LT19 QD31- JD LOS ANG. CAMPO GRANDE - MSCEP 79073-257. Valor do débito posicionado em 03/10/2023: R\$ 6.464,15 (seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan

Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSDETE GALDINO DE OLIVEIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO DETERMINADO PELO Nº 21 (VINTE E UM), BLOCO 'D', POUSADA DA TAMANDARÉ, SITUADA NA RUA TAMANDARÉ, Nº 331, VILA SOBRINHO, objeto da matrícula n.º 21.491 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante DEUSDETE GALDINO DE OLIVEIRA, CPF nº 781.112.501-34, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 05/10/2023 no valor de R\$ 3.706,34 (três mil e setecentos e seis reais e trinta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208269. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO SANTANA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DELTA", SITUADA NA RUA DELTA, Nº 30, objeto da matrícula n.º 72.388 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante SERGIO SANTANA SILVA, CPF nº 592.529.601-04, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/10/2023 no valor de R\$ 6.623,87 (seis mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208082. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA, JACKELINE MENEZES FIGUEIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 202 (DUZENTOS E DOIS) BLOCO 12, PAVIMENTO 2º, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI", SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 72.969 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av.

Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA, CPF nº 042.922.261-05 e JACKELINE MENEZES FIGUEIRA, CPF nº 050.586.041-40, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/10/2023 no valor de R\$ 7.836,79 (sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 206950. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL GOMES DE SOUZA CAMPOS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 203 (DUZENTOS E TRÊS) BLOCO 14, PAVIMENTO 2º, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI", SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 73.002 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante GABRIEL GOMES DE SOUZA CAMPOS, CPF nº 054.526.841-90, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/10/2023 no valor de R\$ 4.244,89 (quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 210787. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMINN OVANDO INACIO GALLEANO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 403 (QUATROCENTOS E TRÊS) BLOCO 16, PAVIMENTO 4º, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI", SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 73.042 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante YASMINN OVANDO INACIO GALLEANO, CPF nº 037.330.991-09, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/10/2023 no valor de R\$ 4.445,89 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208768. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODAIR DA SILVA NEVES

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 04 (QUATRO) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAZE, SITUADA NA RUA URARIOCARA, Nº 1.599, objeto da matrícula n.º 75.029 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ODAIR DA SILVA NEVES, CPF nº 357.201.400-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/10/2023 no valor de R\$ 4.143,18 (quatro mil e cento e quarenta e três reais e dezoito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 210643. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA ROCHA DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO VILLA ESPERANÇA", SITUADA NA RUA EUGÊNIA LIMA, Nº 596, objeto da matrícula n.º 77.050 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante BIANCA ROCHA DA SILVA, CPF nº 008.229.991-96, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/10/2023 no valor de R\$ 11.280,23 (onze mil e duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 210990. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CANUTO DE OLIVEIRA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRENE, SITUADA NA RUA PURUS, Nº 40, objeto da matrícula n.º 80.286 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante LUCAS CANUTO DE OLIVEIRA, CPF nº 025.851.931-28, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/10/2023 no valor de R\$ 9.582,19 (nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de

intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 210566. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARILSON VALDES

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 206866, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETOS: LOTE 15, DA QUADRA 01, PARCELAMENTO VILA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SEMINÁRIO, nesta Capital, transcrição sob nº 61.916, Lvº 02 da 1ª CRI local, a serem abertas na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: MARILSON VALDES, brasileiro, contador, casado, CI/RG nº 1.749.10 SSP/MS e C.P.F nº 313.098.101-25, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº 2.102, Bairro Centro, Campo Grande-MS. REQUERIDO: SEBASTIÃO ECHEVERRIA SANTANA, domiciliado e residente nesta cidade, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238, do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 12/03/2008. Pelo presente edital ficam intimados SEBASTIÃO ECHEVERRIA SANTANA OU EVENTUAIS HERDEIROS, para que se manifestem em relação ao pedido, caso se sinta prejudicado quanto ao domínio do referido imóvel diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - COXIM/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDILSON ALVES DUARTE, FABIANA LOPES

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes EDILSON ALVES DUARTE, brasileiro, técnico em mecânica, portador da CNH nº 02026730841 DETRAN/MT, RG nº 001148026 SSP/MS e inscrito no CPF nº 873.556.981-68, e sua esposa FABIANA LOPES, brasileira, empresária, portadora da CNH nº 03060067480 DETRAN/MT, RG nº 1412155 SSP/MS e inscrito no CPF nº 001.956.441-40, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 residentes e domiciliados Rua Três de Maio, 112, Bairro Menino de Deus, em Lucas do Rio Verde/MT, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote nº 08, da Quadra 12, com área de 705,00m², denominado Colônia Agrícola do Taquari, situado em Coxim-MS, deste CRI. CARLOS ZANIN DE ALMEIDA, credenciado pelo INCRA Sob o Cód. MSJR, ENGENHEIRO CIVIL, CREA MS -- 94055/D-SP. ART DE OBRA/SERVIÇO nº 1320230060458. OS REQUERENTES alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde de

2.000. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes/Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 05 de outubro de 2023. Janaina de Lima Delmondes. Escrevente Substituta. (assinado digitalmente)

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDMUR LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER aos proprietários/herdeiros e sucessores de HELCIO RAMOS (dados ignorados), e eventuais terceiros a quem possa interessar que foi requerido por EDMUR LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 636849 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 541.878.421-87, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, incidente sobre o imóvel objeto da Matrícula nº. 16.894, do Livro nº. 2, deste CRI, assim descrito: "1 Has. (hum hectar) de terras do Quarteirão nº 57, fração medindo 25,00mX50,00m, perfazendo uma área total de 1.250,00 m²", sito na Rua Bonifácio Jaquet esquina com Joana de Almeida Matos, situado na cidade de Antônio João, comarca de Ponta Porã-MS, sem benfeitorias. Figura como titulares de direitos reais do imóvel: HELCIO RAMOS. Confinantes: NORTE: Lote B-6-- Edmur Luiz Souza de Oliveira ; SUL: Rua Bonifácio Jaquet; LESTE: Rua Joana de Matos; OESTE: com os lotes A-1- Edmur Luiz Souza de Oliveira e A-3 - Edmur Luiz Souza de Oliveira. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Os interessados poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã -- MS.

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEONICE PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE PEREIRA DA SILVA O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 79.055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CLEONICE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF: 014.151.921-54, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos

e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 844440720192, firmado em 02.09.2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 12.358, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Angico, n. 453, Jardim Gramado, centro, São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 05 de outubro de 2023.

COMARCA - TRES LAGOAS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE VICENTE SAMPAIO**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel localizado na R SERGIO ROBERTO R SILVA, nº 1963, LT5 QD4, JD RODRIGUES, nesta cidade de Três Lagoas/MS, objeto da matrícula n. 33.799, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, a devedora fiduciante SIMONE VICENTE SAMPAIO inscrita no CPF/MF n. 946.956.281-04, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 17/07/2022 até 17/08/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMAR INACIO DA SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel localizado na Rua Quatro, nº 0, Q-D1, L-05, Jardim Santa Lourdes, nesta cidade de Três Lagoas/MS, objeto da matrícula n. 45.427, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, os devedores fiduciantes ADEMAR INACIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF 437.075.481-04, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 28/03/2023 até 28/07/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 22 de setembro de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDER KIYOSHI SHIRAI**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS,

por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel localizado na RUI JOSE DA COSTA, nº 0, BL C AP 21C, ED. RIMINI, nesta cidade de Três Lagoas/MS, objeto da matrícula n. 61.440, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante ALEX SANDER KIYOSHI inscrito no CPF/MF 212.557.568-02, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/02/2023 até 25/08/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 20 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAILSON ROBERTO DOS SANTOS, LUCIANA ALMEIDA NOVAIS DOS SANTOS**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo BANCO RODOBENS S.A, com sede em São Paulo, Capital, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel localizado no Lote de terreno sob n. 28 (vinte e oito), da quadra n. 05 (cinco) do loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTANINI", nesta cidade de Três Lagoas/MS, objeto da matrícula n. 67.324, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no BANCO RODOBENS, detentor do financiamento, os devedores fiduciantes FLAILSON ROBERTO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF 201.705.758-45 e LUCIANA ALMEIDA NOVAES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF 255.021.028-07, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde Agosto/2019 a Agosto/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 20 de setembro de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER CANDIDO GRILO, KATIA DE JESUS GOMES**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo BANCO RODOBENS S.A, com sede em São Paulo/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel localizado na Rua Maria Cândida Lopes nº 197, Quadra K, Lote 12, Parque Paulista, nesta cidade de Três Lagoas/MS, objeto da matrícula n. 67.908, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no BANCO RODOBENS S.A, detentor do financiamento, os devedores fiduciantes VAGNER CANDIDO GRILO, inscrito no CPF/MF 150.639.128-18, e KATIA DE JESUS GOMES GRILO, inscrita no CPF/MF 227.282.548-69, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 02/2023 até 08/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANANDA CRISTINE CAMPOS DE OLIVEIRA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel localizado na R URIAS RIBEIRO, nº 0, BL400AP442, ALTO D B VISTA, nesta cidade de Três Lagoas/MS, objeto da matrícula n. 69.446, deste Cartório de Registro de

Imóveis, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, a devedora fiduciante ANANDA CRISTINE CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF n. 024.868.991-62 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 06/11/2022 até 06/08/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOABE LOURENCO ARGUELHO**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel localizado na Rua JOSE AMILCAR C BASTOS, nº 0, BL A AP 104, JD ALVORADA, nesta cidade de Três Lagoas/MS, objeto da matrícula n. 71.947, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante JOABE LOURENCO ARGUELHO, inscrito no CPF/MF 015.684.161-48, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/09/2022 até 14/08/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 20 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel localizado na Rua JOSE LOPES BARBOSA, nº 0, PL07 BL08 AP823-2 PAV, COND R T DIT, nesta cidade de Três Lagoas/MS, objeto da matrícula n. 75.658, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n. 073.183.585-96 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/11/2022 até 14/08/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO AELTON LISBOA DA COSTA, ADRIELIA GOMES DE SOUSA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel localizado na Rua QUINZE DE JUNHO, nº 0, C18Q17L1A2A, JD BRASILIA, nesta cidade de Três Lagoas/MS, objeto da matrícula n. 77.328, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante ANTONIO AELTON LISBOA DA COSTA, inscrito no CPF/MF n. 083.1181.303-5 e ADRIELIA GOMES DE SOUSA CPF/MF n. 062.430.993-26, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/08/2022 até 05/08/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para

satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 20 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNI QUEIROZ LIMA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel localizado na Rua PROJETADA 1, nº 0, C1 Q344 L30, JD VILA VERDE, nesta cidade de Três Lagoas/MS, objeto da matrícula n. 77.586, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante GIOVANNI QUEIROZ LIMA, inscrita no CPF: 026.356.081-30, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 24/09/2022 até 24/08/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI PEREIRA DE SOUZA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel localizado na Rua POLONIA, nº 0, Q-07 L-05, JD NOVA EUROPA, nesta cidade de Três Lagoas/MS, objeto da matrícula n. 78.037, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante MARLI PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n. 031.388.499-46, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/11/2022 até 14/08/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON BERTOLOTO NETO**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel localizado na VILA DOIS QD 17 LT 15A16A, nº 0, CASA 03, SETSUL, nesta cidade de Três Lagoas/MS, objeto da matrícula n. 78.447, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, os devedores fiduciantes MILTON BERTOLOTO NETO inscrito no CPF/MF 342.940.138-00, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/09/2022 até 10/08/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 22 de setembro de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DE PAIVA BERNARDES, EVAINI AQUINO DE ALMEIDA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel localizado na Rua URIAS RIBEIRO, nº 2746, BL.600 AP642 BL600, ALTO D B VISTA, nesta cidade de Três Lagoas/MS, objeto da matrícula n. 86.587, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, os devedores fiduciários WESLEY DE PAIVA BERNARDES inscrito CPF/MF 039.813.621-10 e EVAINI AQUINO DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF 067.464.881-10 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/02/2023 até 15/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 29 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDECI WILLIAM BARBOSA DO NASCIMENTO, DANIELE DO SOCORRO MORAES CARDOSO**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel localizado na Rua URIAS RIBEIRO, nº 2746, BL.700 AP713 BL700, ALTO D B VISTA, nesta cidade de Três Lagoas/MS, objeto da matrícula n. 86.608, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, os devedores fiduciários WALDECI WILLIAM BARBOSA DO NASCIMENTO inscrito no CPF/MF n. 032.081.802-09 e DANIELI DO SOCORRO MORAES CARDOSO, inscrita no CPF/MF n. 017.136.892-43, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/03/2023 até 10/08/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 20 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYANA TAYNE DE JESUS SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS, por sua Substituta. FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao imóvel localizado na Rua URIAS RIBEIRO, nº 2746, BL.700 AP744, ALTO D B VISTA, nesta cidade de Três Lagoas/MS, objeto da matrícula n. 86.621, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciário LAYANA TAYNE DE JESUS SILVA, inscrita no CPF/MF n. 025.752.821-01, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 02/01/2023 até 02/08/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Três Lagoas, 22 de setembro de 2023.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIETE CHAGAS MONTEIRO DE OLIVEIRA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de ELIETE CHAGAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, titular da Cédula de Identidade RG 0613149-2 - SESP/MT (2a Via), e inscrita no CPF/MF sob o nº 568.276.441-20, natural de Alto Araguaia -- MT, nascida aos 15/09/1965, filha de Cipriano Chagas de Oliveira e de Divina Monteiro de Oliveira, e seu cônjuge: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 0016445-3 - SESP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.355.701-30, natural de Ponte Branca - MT, nascido aos 02/05/1958, filho de José Francisco de Oliveira e de Luiza Borges de Oliveira, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, desde 10/09/1983, conforme Certidão de Casamento extraída do assento nº 552, fls. 250. livro B-09 desta Serventia, residentes e domiciliados à Rua Quintino Bocaiúva, nº 365, Alvorada, nesta cidade de Alto Araguaia -- MT, CEP 78.780-000; cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, com a área de 250m2, (duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado no Bairro Beira Rio, QUADRA 27, LOTE 009. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Thiago Corrêa Hernandes, CFT: 05502844196, acompanhado do TRT: 2302644183, devidamente quitado. Assim os CONFRONTANTES: ROSENIR VICENTE RODRIGUES e seu cônjuge DIRCEU MANFIO E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 13 de setembro de 2023. _ Suelene Cock Corrêa Oficiala Registradora

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIETE CHAGAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de ELIETE CHAGAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, titular da Cédula de Identidade RG 0613149-2 - SESP/MT (2a Via), e inscrita no CPF/MF sob o nº 568.276.441-20, natural de Alto Araguaia -- MT, nascida aos 15/09/1965, filha de Cipriano Chagas de Oliveira e de Divina Monteiro de Oliveira, e seu cônjuge: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 0016445-3 - SESP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.355.701-30, natural de Ponte Branca - MT, nascido aos 02/05/1958, filho de José Francisco de Oliveira e de Luiza Borges de Oliveira, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, desde 10/09/1983, conforme Certidão de Casamento extraída do assento nº 552, fls. 250. livro B-09 desta Serventia, residentes e domiciliados à Rua Quintino Bocaiúva, nº 365, Alvorada, nesta cidade de Alto Araguaia -- MT, CEP 78.780-000; cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, com a área de 250m2, (duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado no Bairro Beira Rio, QUADRA 27, LOTE 009. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Thiago Corrêa Hernandes, CFT: 05502844196, acompanhado do TRT: 2302644183, devidamente quitado. Assim: CARMELITA MARIA DA CONCEIÇÃO E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo

pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 13 de setembro de 2023. _ Suelene Cock Corrêa
Oficiala Registradora

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **RUBENS OLIVASTRO, NAIR KLEIN, LEO FRANCISCO KLEIN**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apicás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial RUBENS OLIVASTRO, Comerciante, CI/RG nº 1021679-SSP/PR casado pelo regime de comunhão parcial de bens com ROSE YARA MORAES OLIVASTRO, brasileiros, CIC comum nº 190.196.539-20, residente e domiciliado em Alta Floresta-MT; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por NAIR KLEIN, brasileira, maior e capaz, Produtora Rural, RG nº 799906-SSP/MT, CPF nº 013.731.111-78 e seu esposo LEO FRANCISCO KLEIN, brasileiro, maior e capaz, Produtor Rural, RG nº 1889129-SSP/PR, CPF nº 509.498.531-00, residentes e domiciliados na Rua Bandeirantes, nº 54, Bairro Bom Jesus II, Apicás-MT; e representados pela Drª. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21.965/0, CPF nº 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, Galeria Santa Izabel, Sala 02, Centro, Apicás-MT. Protocolo nº 18.728 de 09/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 05 (CINCO), QUADRA Nº 15 (QUINZE), SETOR "SW1-B", com área de 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), Matrícula nº 1864 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apicás-MT.- Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - ARAPUTANGA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPUTANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LAET GONCALVES DE ARAUJO**

1º SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE ARAPUTANGA -- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA GUSTAVO TAKAITSI CHICUTA, Oficial do 1º Serviço Registral da Comarca de Araputanga-MT, vem por meio desta, com fundamento nos artigos 26 e seguintes da Lei 9.514/1997, e a pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NOTIFICAR o Sr. JOSÉ LAET GONÇALVES DE ARAÚJO, CPF/MF nº 474.649.091-00, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue a purgação da mora referente ao saldo devedor do contrato de financiamento nº 808700800765, datado de 18 de março de 2009, nesta Serventia ou na agência da Caixa Econômica Federal. O não pagamento da quantia reclamada no prazo assinalado importará no cancelamento da propriedade fiduciária, transmitindo

definitivamente o domínio do imóvel matriculado sob nº 1.209, neste Registro de Imóveis, à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997.

COMARCA - ARIPUANA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARIPUANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUPERCIO CREVELARO, SILVIA TANIA RIBEIRO MORAES CREVELARO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA MATRÍCULA N.º 4692, LIVRO 02, DO RGI DE ARIPUANÃ/MT. ANE CAROLINA NOVAES, Oficiala Registradora do Cartório do 1º Ofício de Aripuanã/MT - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Aripuanã, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704 e 714, ambos da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber que a Sra. CATARINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, maior, agricultora, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 2.914.193-1 SSP/MT e CPF nº 478.356.649-68, residente e domiciliado a sítio a Rua Duzentos e Onze, n.º 22, Bairro Tijucal, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu procurador Clademir Ferreira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 762.183.179-00, portador da Cédula de identidade Civil RG n.º 945.891-3 SSP/MT, residente e domiciliado sítio Av. Haiti, n.º 804, edifício Belle Vie, Torre 02, Apto 304, Bairro Jardim das Américas, no município de Cuiabá/MT, fone (65) 99624-3937, requereu a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula nº 4692, Livro 02, deste Registro. Para que fique notificado, por estar em local incerto e não sabido, o Sr. LUPERCIO CREVELARO, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade Civil RG. sob o n.º 4.235.570-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 704.857.048-20, casado sob o regime de Comunhão de Bens antes do advento da Lei 6.515/77, com SILVIA TANIA RIBEIRO MORAES CREVELARO, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. sob o n.º 4.781.855-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 272.050.218-98, residentes e domiciliados sítio a Rua Roberto Antunes, n.º 500, na cidade de Birigui/SP, proprietários de UMA ÁREA DE TERRAS TOTAL DE 4.990,00 HA (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA HECTARES), FORMADO PELA GLEBA MATÃO, COM 2.650,00 HÁ E LOTE NASCENTE, COM 2.340,00 HÁ, SITUADOS NA GLEBA GUARIBA-I OU PANELAS, NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, matriculada sob n.º 53.795, aos 16/10/1996, no Cartório do 6º Ofício de Cuiabá/MT, de Vossa propriedade, que se encontra cadastrada no INCRA sob n.º 901.075.101.664-4, NOTIFICADOS no primeiro momento no endereço constante na matrícula do imóvel sob nº 53.795 do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição imobiliária de Cuiabá/MT, na Rua Roberto Antunes, n.º 500, na cidade de Birigui/SP, conforme a Certidão de Entrega Negativa, datada de 05/09/2023 do Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Birigui/SP, com a observação: mudou-se do endereço indicado. Para que fiquem os Senhores LUPERCIO CREVELARO e a sua esposa SILVIA TANIA RIBEIRO MORAES CREVELARO notificados que foram esgotados todos os meios de localização, que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, poderá ser deferida a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: ced75fa8-a39d-467e-a59c-40f814ea4b41, cujo memorial pode ser conferido no site sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Dona Esmeralda, 774, Cidade Alta, em Aripuanã/ MT, com CNS nº 06.424-6, durante as horas regulamentares de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 11h e 13h às 18h. Aripuanã/MT, 03 de Outubro de 2023. Eu, (Ane Carolina Novaes) Oficiala Registradora que fiz digitar, conferi, datei, subscrevi, dou fé e assino. ANE CAROLINA NOVAES Oficiala Registradora do 1º Ofício de Aripuanã/MT CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARIPUANÃ/MT - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, situado a Rua D. Esmeralda, 774, Cidade Alta, CEP 78.325-000, Aripuanã/MT -- Fone (66) 3565-2945.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MARIA LUCIA ALVES DA SILVA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 160 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e 32, 32-A e 36 da Lei sob nº 6.766/79, Capítulo III, Seção XV, subseção I, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz a presente intimação por edital do(a) sr.(a) Maria Lucia Alves da Silva, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 4236438 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 001.470.911-28, e-mail: alvesmarialucia748@gmail.com, telefone para contato: (66) 9 9230-8761, residente e domiciliado na rua Felix Costa, nº 2.565, Conjunto Habitacional Piracema, na cidade de Barra do Garças -- MT, CEP: nº 78.603-002, a requerimento da H. Mais Empreendimentos Imobiliários Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.264.784/0001-06, com sede na rua S0 11, Conj. 03, quadra 103 Sul, lote 30-A, sala 26, bloco B, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas -- TO, CEP: nº 77.015.034, neste ato representada por sua inventariante Andressa Nunes de Souza, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 68.484.24 2ª VIA -- SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 726.063.392-15, e-mail: Andressa.nunesnz@gmail.com, telefone para contato: (62) 9 8226-1447, residente e domiciliada na Avenida Oeste, nº 1.950, Apto. 402, Setor Norte Ferroviário, na cidade de Goiânia -- GO, CEP nº 74.063-020, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 5485746-91.2020.8.09.0051, da 1ª Vara de Sucessões -- Tribunal de Justiça do Estado de Goiás -- Comarca de Goiânia, por estar(em) o(s) notificado(a) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato específico de Compra e Venda sob o nº 134/2022, para aquisição de um lote urbano situado na Qd. A27, LT. 06, no loteamento Jardim dos Ipês, registrado na matrícula nº 39.463, deste CRI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vem, por meio deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais, as quais verificou-se que se encontram-se em aberto débitos referentes aos meses de outubro do ano de 2022 a agosto de 2023, sujeitos a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, que serão apurados no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a IMOBILIÁRIA POLIANA CARVALHO, sito na Rua Independência, nº 677, Setor Sul I, na cidade de Barra do Garças -- MT, no horário das 09h00min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo IMPRORROGÁVEL de 30 (TRINTA) DIAS contados da publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de rescisão contratual. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ABENILDO CANDIDO NAVES JUNIOR

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 160 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e 32, 32-A e 36 da Lei sob nº 6.766/79, Capítulo III, Seção XV, subseção I, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz a presente intimação por edital do(a) sr.(a) Abenildo Candido Naves Júnior, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CI/RG nº 19.941.126-9 -- SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 027.345.341-69, e-mail: ab28junior@gmail.com, telefone para contato: (66) 9 9994-8948, residente e domiciliado na rua Carajás, nº 407, Centro, na cidade

de Barra do Garças -- MT, CEP: n.º 78.600-013, a requerimento da H. Mais Empreendimentos Imobiliários Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.264.784/0001-06, com sede na rua S0 11, Conj. 03, quadra 103 Sul, lote 30-A, sala 26, bloco B, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas -- TO, CEP: n.º 77.015.034, neste ato representada por sua inventariante Andressa Nunes de Souza, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 68.484.24 2ª VIA -- SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 726.063.392-15, e-mail: Andressa.nunesnz@gmail.com, telefone para contato: (62) 9 8226-1447, residente e domiciliada na Avenida Oeste, nº 1.950, Apto. 402, Setor Norte Ferroviário, na cidade de Goiânia -- GO, CEP nº 74.063-020, conforme decisão proferida nos autos do processo n.º 5485746-91.2020.8.09.0051, da 1ª Vara de Sucessões -- Tribunal de Justiça do Estado de Goiás -- Comarca de Goiânia, por estar(em) o(s) notificado(a) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato específico de Compra e Venda sob o n.º 078/2020, para aquisição de um lote urbano situado na Qd. A63, LT. 24, no loteamento Jardim dos Ipês, registrado na matrícula n.º 39.463, deste CRI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vem, por meio deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais, as quais verificou-se que se encontram-se em aberto débitos referentes aos meses de setembro do ano de 2021 a agosto de 2023, sujeitos a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, que serão apurados no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a IMOBILIÁRIA POLIANA CARVALHO, sito na Rua Independência, n.º 677, Setor Sul I, na cidade de Barra do Garças -- MT, no horário das 09h00min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo IMPRORROGÁVEL de 30 (TRINTA) DIAS contados da publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de rescisão contratual. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
LURIAN ALVES FIGUEIREDO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 160 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e 32, 32-A e 36 da Lei sob nº 6.766/79, Capítulo III, Seção XV, subseção I, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz a presente intimação por edital do(a) sr.(a) Lurian Alves Figueiredo, brasileira, solteira, autônoma, portadora da CI/RG nº 1795096-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 057.851.661-60, e-mail: lurianalves.la@gmail.com, telefone para contato: (66) 9 8102-1179, residente e domiciliado na rua Manoel Ferreira Luz, n.º 1.472, Loteamento Sena Marques, na cidade de Barra do Garças -- MT, CEP: n.º 78.600-340, a requerimento da H. Mais Empreendimentos Imobiliários Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.264.784/0001-06, com sede na rua S0 11, Conj. 03, quadra 103 Sul, lote 30-A, sala 26, bloco B, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas -- TO, CEP: n.º 77.015.034, neste ato representada por sua inventariante Andressa Nunes de Souza, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 68.484.24 2ª VIA -- SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 726.063.392-15, e-mail: Andressa.nunesnz@gmail.com, telefone para contato: (62) 9 8226-1447, residente e domiciliada na Avenida Oeste, nº 1.950, Apto. 402, Setor Norte Ferroviário, na cidade de Goiânia -- GO, CEP nº 74.063-020, conforme decisão proferida nos autos do processo n.º 5485746-91.2020.8.09.0051, da 1ª Vara de Sucessões -- Tribunal de Justiça do Estado de Goiás -- Comarca de Goiânia, por estar(em) o(s) notificado(a) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato específico de Compra e Venda sob o n.º 050/2020, para aquisição de um lote urbano situado na Qd. A24, LT. 04, no loteamento Jardim dos Ipês, registrado na matrícula n.º 39.463, deste CRI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vem, por meio deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais, as quais verificou-se que se encontram-se em aberto débitos referentes aos meses de outubro do ano de 2022 a agosto de 2023, sujeitos a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, que serão apurados no ato de seu comparecimento para quitação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a IMOBILIÁRIA POLIANA CARVALHO, sito na Rua Independência, n.º 677, Setor Sul I, na cidade de Barra do Garças -- MT, no horário das 09h00min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo IMPRORROGÁVEL de 30 (TRINTA) DIAS contados da publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de rescisão contratual. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WANDERLEA FRANCISCA DE SOUZA, MORACY MARQUES REZENDE, ANTONIO MIGUEL FRANCISCO DE SOUZA**

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Belª Veronica Cruvinel Valadão, Registradora Imobiliária Interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 17º, da Lei 6.015/73 (incluído pela Lei 14.620/2023), vem NOTIFICAR OS TITULARES DE DOMÍNIO NÃO IDENTIFICADOS, confinantes do imóvel retificando objeto da matrícula nº 580, deste RGI, para se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, sobre o requerimento feito por Wanderlea Francisca de Souza; Moracy Marques Rezende e Antonio Miguel Francisco de Souza, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula nº 580, deste RI, confinando com o imóvel denominado Fazenda Olho D'Água, ocupado pelos srs. Antonio Stratis casado com Raquel Ferreira Bassi Stratis, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Belª Veronica Cruvinel Valadão -- Oficiala Registradora Interina.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIO FERNANDO GOMES COELHO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., NOTIFICA-SE o sr. CAIO FERNANDO GOMES COELHO, inscrito no CPF n. 708.287.331-04, promissário comprador do lote n. 02 da quadra n. F-2, frente para a rua Rio Grande do Sul, com 334.80m², do loteamento denominado "Jardim Belo Horizonte", matriculado sob n. 42.501, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e dois (28) de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 95187. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS DA SILVA, IRENE BANCOV**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por LUIZ CARLOS DA SILVA, RG n.º 5.148.535-7-SSP-SP, CPF n.º 436.367.138-68, casado com MARIA CÉLIA DE ARAÚJO SILVA, RG n.º 13.548.352-SSP-SP, CPF n.º 055.634.798-62, residentes na Av. Alcides Chacon Couto n.º 501, Metrôpole, Dracena - SP, proprietários do imóvel rural situado no Lote São Geraldo, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 363,00 ha, matriculado sob n.º 28966 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrada e estar em lugar incerto ou não sabido, IRENE BANCOV, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 273.459 em 20/09/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLINIO QUEIROZ JUNQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Plínio Queiroz Junqueira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG 6164302 expedida por SSP/SP, e CPF: 001.923.388-46, residente no endereço, Rua Presidente Epitácio Pessoa, ÁREA "B", Loteamento denominado "Planalto Ipiranga", em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da moradora Sr.ª Reni, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 09/09/2010, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 68.391, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, ÁREA "B", Loteamento denominado "Planalto Ipiranga", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de outubro de 2023, correspondente a R\$ 17.861,16 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLY YNDIANA NASCIMENTO BASTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Danielly Yndiana Nascimento Basto, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 2972547-0 SESP/MT e CPF: 063.089.411-66, residente no endereço, Rua Irã, Área "09", Lugar denominado Vila Arthur, Bairro Jardim Glória, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da moradora Sr.ª Samira, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua São Sebastião, nº 17, Quadra 23, Bairro Gloria, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do morador Sr.º Hugo, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001081029-9, firmado em 23/11/2021, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 100.478, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Irã, Área "09", Lugar denominado Vila Arthur, Bairro Jardim Glória, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 29 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 10.849,54 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOANA DA SILVA LAGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 128925, com os seguintes dados da Requerente: JOANA DA SILVA LAGO, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.582.212-49. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 523, com frente para a Rua do Livramento (atual João Canuto), Bairro: Centro, Ananindeua/PA. Parte do que consta na Transcrição nº 7937, folhas 90, do Livro nº 3-Q do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 47 (quarenta e sete) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) A titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Transcrição, na qual está contido o imóvel usucapiendo: JOÃO CANUTO DA SILVA e sua cónjuge RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA, ou seus eventuais herdeiros; b) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando

eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 06 de outubro de 2023 Jessica Lima Quaresma Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELLE FREITAS PEREIRA PINTO**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELLE FREITAS PEREIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85693928268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805520000050-1, firmada em 11/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 47, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR SOUZA FRANCO NR 1158 A ICOARACI BELEM PA 66811880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 2.583,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA BRABO SALBE DOS SANTOS, GEISSON SALBE DOS SANTOS**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA BRABO SALBE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63390337253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEISSON SALBE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50870122215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440299752-5, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 9040, a qual diz respeito ao imóvel situado na Passagem do Arame, Nº 229, Residencial Primavera Montenegro, AP 402, Bairro Pedreira, Belém/PA, 66087230. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 12.944,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO MEIRELES DE VARGAS

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO MEIRELES DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77786297472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belém PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553265403-4, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. CRUZEIRO 472 T.02 AP.14 ICOARACI BELEM PA 66810010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 20.839,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO AUGUSTO MELO DA SILVA, DAIBY DA SILVA BEZERRA MELO

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº334310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO AUGUSTO MELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17439221249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIBY DA SILVA BEZERRA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42618878272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belém PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3110437151-4, firmada em 09/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4854 Livro 2-IV / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Boa Ventura Da Silva, Nº1227, Apto Nº 901, Ed. Rio San Juan, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP 66060-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 9.153,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): Rafael Nunes da Silveira, Gisleandro da Costa Oliveira, LRB Participações Societárias e Investimentos Imobiliários S/A, representada por Gisleandro da Costa Oliveira CPF: 616.624.293-04 e Rafael Nunes da Silveira CPF: 036.424.179-90

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Redasset Gestão de Recursos Ltda, prenotado sob nº334315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Rafael Nunes da Silveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03642417990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Gisleandro da Costa Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61662429304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LRB Participações Societárias e Investimentos Imobiliários S/A, representada por Gisleandro da Costa Oliveira CPF: 616.624.293-04 e Rafael Nunes da Silveira CPF: 036.424.179-90, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12627727000182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belém PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 280820-0, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8479JI E 8480JI, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Barão do Triunfo, nº 3540-A, LOJA 02 E LOJA 03. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 5.515.615,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANÇA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELISANGELA NUNES DE CARVALHO

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA NUNES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46225480200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440747650-7, firmada em 20/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 , na matrícula nº 14.069, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONEGO CLEMENTINO 258 CEREJA

BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 208.926,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLIA TAINAH COSTA BALTAZAR

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLIA TAINAH COSTA BALTAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00155678264, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440642507-9, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 , na matrícula nº 12.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MARGARIDA II 14 QD 01 PERPETUO SOCOR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.309,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO RODRIGO AVIZ SOUSA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO RODRIGO AVIZ SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01878915240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440787840-9, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 , na matrícula nº 7.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTOS DUMONT 0 LT4 QD3 PERPETUO SOCOR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 24.163,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL MARIA DO NASCIMENTO, MARIA SEBASTIANA T D NASCIMENTO

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL MARIA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06532683272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA SEBASTIANA T D NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26069598253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441008759-0, firmada em 17/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 , na matrícula nº 7.906, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG SAO LUIZ 144 VILA NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 19.228,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONES SANTIAGO DA SILVA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONES SANTIAGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92572790220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441556827-8, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 14854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 23 4 QD 219 SAMAUMAPARA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.358,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MAYARA BARBOSA SIMPLICIO

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MAYARA BARBOSA SIMPLICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02113854252, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441955104-3, firmada em 17/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 15072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A, LT 05 QD 01 0 LOT N BRAG ABACATEIRO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 3.260,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES, JECIVAL MONTEIRO DE LIMA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64954234204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JECIVAL MONTEIRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61137073268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441601978-2, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 7.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CORONEL A FERREIRA 0 LT 1 PERPETUO SOCOR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 9.954,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELILSON ASEVEDO ALMEIDA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELILSON ASEVEDO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23742887220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440387779-5, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 6.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O BATISTA 22 COJ JO OALV VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 216.655,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZILMA DE NAZARE ALVES DA COSTA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZILMA DE NAZARE ALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67717829215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440447471-6, firmada em 05/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 12346, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV TV ENEAS PINHEIRO 100 PERPETUO SOCOR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 7.518,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSAFÁ GAMA DA SILVEIRA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSAFÁ GAMA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57875626234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440429730-8, firmada em 08/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 12.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q RES IZAIAS QUADROS Q-A 45 SN TAIRA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.484,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CLEYTON DE SOUSA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CLEYTON DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00294389261, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440519418-9, firmada em 10/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 12.411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZACARIAS CORREA 85 B PERPETUO SOCOR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 75.257,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AUDILEIA SILVA DOS REIS, HARLLEY SERGIO PEREIRA SEABRA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA AUDILEIA SILVA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02640729284, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HARLLEY SERGIO PEREIRA SEABRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01201471222, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441222433-0, firmada em 11/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 14.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO BATISTA

QD366 4 LT74 CS4 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 37.878,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE INACIO DA SILVA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE INACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84852607249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441988023-3, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE LT 142 Q 03 0 LOT MORADA VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 2.872,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE DE FATIMA DA CRUZ PAULA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DE FATIMA DA CRUZ PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26019795268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442301215-1, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 15703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORTALEZA 0 LT 123 QD 03 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.531,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL CRISTINA GOMES DA SILVA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL CRISTINA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77573951272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551616305-4, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 , na matrícula nº 10.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NAZEAZENO FERREIRA 14 QD 02 PERP SOCORRO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 37.517,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILIO DIAS RAMOS NETO

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIO DIAS RAMOS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59511290282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551914296-3, firmada em 12/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1 , na matrícula nº 10.774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 53 PE LUIZ BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 27.316,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL MARIA C C DE C E OLIVEIRA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL MARIA C C DE C E OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89107470215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440675829-0, firmada em 01/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1 , na matrícula nº 13.983, a qual diz respeito ao imóvel situado na RES IZAIAS QUADROS 18 QUADRA D TAIRA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 93.738,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ADRIANO CORREA MOTA, VANESSA BIANCA MOTA COSTA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ADRIANO CORREA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42845840225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA BIANCA MOTA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68850980272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440087814-6, firmada em 14/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2 , na matrícula nº 10.892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 0 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 49.282,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA OLIVEIRA RAMOS

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73804665268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550279680-7, firmada em 21/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 , na matrícula nº 10.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SINHAZINHA FERREIRA 0 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 3.083,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOIANESIA DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REMIR ALVES DA SILVA, GILDETE PEREIRA FERREIRA**

Caroline Alves Brant, oficial do Registro de Imóveis de Goianesia do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REMIR ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82636621253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILDETE PEREIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89428196215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Osório Fernandes, 07, Praça dos Três Poderes Colegial Goianesia do Para PA CEP 68639-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440820854-7, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 , na matrícula nº 1.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE DE JULHO 0 L9 Q1 ALTO BONITO GOIANESIA DO PA PA 68639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 2.550,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Goianesia do Para-PA. Caroline Alves Brant, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLUCIA ABRAAO SUASSUNA, GERCIVALDO CAMPOS RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL KENNEDY TEIXEIRA DE CERVALHO, Oficial da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Itaituba/PA, no uso de suas atribuições legais etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07 de agosto de 2023, sob o n. 28.358 o requerimento pelo qual MARLUCIA ABRAÃO SUASSUNA, brasileira, casada, agricultora, RG: 2668269-PC/PA, CPF: 437.459.622-49, e GERCIVALDO CAMPOS RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, RG: 2595218-PC/PA, CPF: 437.696.082-91, ambos residentes e domiciliados na Avenida Eça de Queirós Lages de Mesquita, n. 789, bairro Jardim das Araras, Itaituba/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o n. 02/2023, de parte do imóvel urbano descrito na matrícula n. 2.917 do Cartório de Registro de Imóveis de Itaituba/PA, constituído pelo lote 84, quadra 174, setor 1, Avenida Eça de Queirós Lages de Mesquita, n.º 789, bairro Jardim das Araras, Itaituba/PA, com área superficial de 360m², de propriedade de Jose Cândido de Araújo, já falecido. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com a subsequente abertura de matrícula, nos termos do Provimento 65/CNJ e Lei 6015/73. Itaituba/PA, 02 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RUROPOLIS/PA REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA**

Eu, JOSÉ FELIPE RODRIGUES CARDOSO, oficial do Registro de Imóveis de Rurópolis-PA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte Matogrossense e Oeste Paraense -- Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM - CNPJ nº 37.442.605/0001-42, prenotado sob n.º 9.564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante EDINEIA DALAGNOL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.627.332-85, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Governador Mario Covas, 393, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º C12333170-2, firmado em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º R-02, na Matrícula n.º 2.409, a qual diz respeito ao imóvel situado na Vicinal Manoel Sabino, Km 01, Leitoso, neste município e Comarca de Rurópolis, Estado do Pará. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 6.156,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rurópolis-PA. (nome do oficial/tabelião), Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINOPOLIS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KPR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, RUDIVAL NAZARE TORRES MAGNO, MARIA JARDELINA FERREIRA MAGNO**

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº19843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KPR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31357193000166, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUDIVAL NAZARE TORRES MAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21159491291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JARDELINA FERREIRA MAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20825560268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23715746783-0, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5573, a qual diz respeito ao imóvel situado na Condomínio Residencial Vallésia II, localizado na quadra 75, do Loteamento "Balneário Ilha do Atalaia, situado na Ilha do Atalaia, no Município e Comarca de Salinópolis-PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 105.781,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinópolis-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUCURUI/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DE JESUS SAMPAIO**

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0021030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DE JESUS SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85457809234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553213910-3, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 7981, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO AEROPORTO KM 04 NR 0 QD32 CS1632 AEROPORTO TUCURUI PA 68456000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023,

correspondentes a R\$ 2.839,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUCURUI-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LEITE BARBOSA

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de TUCURUI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LEITE BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91664640304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira TUCURUI PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770004603-1, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 8075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DO A 04 NR 0 QD35 CS1135 SAO JOSE TUCURUI PA 68456000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 2.186,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUCURUI-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AUXILIADORA ALVES DA SILVA

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). MARIA AUXILIADORA ALVES DA SILVA, CPF nº 498.532.794-87 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 4.164,05 (quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844441763807, firmado em 06/03/2018, Credor(a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 40187 de 13/07/2023 -- Matrícula nº 29.332, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01002264C, referente ao imóvel tipo: Lot Cidade Balneária Novo Mundo, nº 1, L01B QG16, Praia de Jacumã,

Conde-PB, Cep: 58322-000. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 05/10/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO PEDRO SOUZA DA SILVA

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). TIAGO PEDRO SOUZA DA SILVA, CPF nº 014.795.054-63 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 2.624,41 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844442043700, firmado em 11/03/2019, Credor(a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 40666 de 30/08/2023 -- Matrícula nº 47316, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01036428C, referente ao imóvel tipo: R Projetada, 130, Lote 22A, Quadra 63, Jardim N S D, Conde-PB, Cep: 58322-000. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 21/09/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ALVES PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ANDERSON ALVES PEREIRA, CPF 015.559.344-71, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01037452C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28/09/2023, a importância de R\$ 28.924,91, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440532152, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/01/2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 82518, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Joaquim Medeiros, nº 520, apto 004, Bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENEAS BARBOSA GOMES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ENEAS BARBOSA GOMES, CPF 072.545.054-10, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01036402C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28/09/2023, a importância de R\$ 32.851,35, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440550747, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/02/2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 82521, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Joaquim Medeiros, nº 520, apto 103, Bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70, Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA, CPF 038.717.644-69, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01036410C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20/09/2023, a importância de R\$ 2.642,25, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440851554, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/02/2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 88622, sob nº de ordem R-3 e R-4, neste Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Poeta José Gonçalves Filho, nº 85, Serrotão, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da

dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEIA DA SILVA NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70, Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) VANDERLEIA DA SILVA NASCIMENTO, CPF 084.546.344-60, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01036447C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21/09/2023, a importância de R\$ 2.816,35, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442438033, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/12/2020, registrado na matrícula 138799, sob nº de ordem R-3 e R-4, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua José Simões da Silva, nº 105 A, Santa Terezinha, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX CARDOSO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 10178149101, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/10/22, registrado na matrícula nº. 211.878, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 206(duzentos e seis) - 1º Andar do Condomínio Residencial Ilhas Cayman, situado na Rua Kleonyce Correa, nº 66(sessenta e seis), bairro Gramame, nesta Capital -- CEP 58067-046, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEX CARDOSO, portador do CPF nº 261.314.058-59, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 17.396,99, posicionado em 04/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º

105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- ITAÚ-UNIBANCO S/A -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 6 de outubro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - SANTA RITA/PB
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEOZETE GOMES DE OLIVEIRA**

Yuri Amorim da Cunha, na qualidade de Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB, segundo as atribuições e comandos contidos nos artigos 941 e 942, do Código de normas Extrajudicial da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, vem pelo presente, notificar os proprietários e (ou ocupantes) correspondente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(eis): Lado Direito: Imóvel que faz frente à Rua Ibiara, nº 48, cadastrado em nome de Rita Nazareth da Silva, assinando como ocupante Sandra Cristina da Silva Santos; Fundos: Imóvel que faz frente à Rua Umbuzeiro, nº 35, cadastrado em nome de Maria de L. de Albuquerque, assinando como ocupante Rosemary da Silva de Lima, conforme certidão de confrontantes N.º CI. 0206/23 (PROCESSO Nº 1638/2023), assinado pelo Diretor de divisão de cadastro fiscal, Nelson Pereira de Sousa Neto, Mat.: 20131132. Desse modo, em atendimento ao disposto no artigo 9º, § 3º da Lei de Registros Públicos c/c art. 219 do Código de Processo Civil, que proprietários e (ou ocupantes) e/ou interessados, apresentem (se assim desejarem) manifestação/impugnação ao PEDIDO DE INSERÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS requerida em 17/07/2023, por Cleozete Gomes de Oliveira, através do Protocolo Serventia nº 2023-02637, correspondente ao imóvel a seguir denominado: Imóvel com frente à Rua Ibiara, nº 38, Lote 13, Quadra 11, Conjunto Habitacional Tibiri II, Santa Rita/PB. A fim de que passe a fazer parte da matrícula 16.613 à informação de que o imóvel possui UMA ÁREA DE 180,00 M², bem como os seguintes limites e confrontações; FRENTE 9,00 metros de comprimento, com frente para a Rua Ibiara, nº 38; LADO ESQUERDO 20,00 metros de comprimento, confrontando com o Lote 14, que faz frente à Rua Ibiara, nº 28; LADO DIREITO 20,00 metros de comprimento, confrontando com o Lote 12 que faz frente à Rua Ibiara, nº 48, FUNDOS 9,00 metros de comprimento, confrontando com o Lote 20 que faz frente à Rua Umbuzeiro, nº 35. Conforme certidão de confrontantes n.º CI. 0206/23 (processo nº 1638/2023). Plante/Mapa, Memorial Descritivo, Registro de Responsabilidade Técnica -- RRT. Matrícula nº 16.613, Protocolo Serventia 2023-2637. Yuri Amorim da Cunha. Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CONSTRUTORA BRASILEIRA DE HABITACAO LTDA, LADAKH COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, ITAU UNIBANCO S.A**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a CONSTRUTORA BRASILEIRA DE HABITAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.910.801/0001-33, com sede na Rua Min. Nelson Hungria nº 180, 3º andar, sala

303, Boa Viagem, Recife -- PE e LADAKH COMÉRCIO E COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.318.052/0001-50, com sede na Avenida Doutor Mauro Lindemberg Monteiro nº 185, Galpão 15, Bloco III-E, Santa Fé, Osasco/SP, que por força do Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Urbano nº 001/07318052/3629 datado de 22.02.2021, tendo como objeto os imóveis LOTE DE TERRENO Nº 02 (dois) componente do LOTEAMENTO GRANJAS MORADA NOVA, deste município, com uma área de 48,410m², registrado na matrícula nº 4.581 e AREA DE TERRA REMANESCENTE, situada no RANCHO DO CAJUEIRO, no local denominado VILA CHARNECA, neste município, com área total de 15.665.75 m², registrado na Matrícula nº 10.512, estando inadimplente com os pagamentos de parcelas; a Credora Fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, sociedade anônima, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º100, Torre Olavo Setúbal, Itaim Bibi, São Paulo/SP -- CEP: 04344-902, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que os devedores fiduciários acima indicados, estão em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97 e suas alterações, sejam os mesmos intimados para quitarem os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação das propriedades fiduciárias em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 02 dias do mês de outubro de 2023. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1ª Substituta.

COMARCA - CARUARU/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNAILDO ANTONIO DOS SANTOS**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. AGNAILDO ANTONIO DOS SANTOS CPF 869.854.424-04, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 14.597,63 (quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 14/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18 de agosto de 2020, e registrado sob o R.4 da Matrícula nº 3995, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA 07 333 QD I LT 14 CIDADE ALTA, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - IGARASSU/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS JOSE DA SILVA, LUZINETE PONTUAL LIMA DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): **ELIAS JOSE DA SILVA e LUZINETE PONTUAL LIMA DA SILVA**. . O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs. **ELIAS JOSE DA SILVA e LUZINETE PONTUAL LIMA DA SILVA**, inscritos no CPF/MF sob os nºs 593.361.024-00 e 593.248.304-06, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440894728-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 23 de abril de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 14642, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO DOMINGOS DIAS NETO, JOSEMERI SANTANA DIAS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): **SEVERINO DOMINGOS DIAS NETO e JOSEMERI SANTANA DIAS**. . O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs. **SEVERINO DOMINGOS DIAS NETO e JOSEMERI SANTANA DIAS**, inscritos no CPF/MF sob os nºs 689.707.904-97 e 012.834.834-83, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855553513269-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 21 de setembro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15068, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE ANDRADE E SILVA, SUEMI KANEKO LINDOSO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela

credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 17048, neste Cartório, referente R PADRE NESTOR DE ALENCAR 6512 AP 103 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RODRIGO DE ANDRADE E SILVA, CPF Nº 063.415.914-38/ SUEMI KANEKO LINDOSO, CPF Nº 019.731.214-41, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/01/2023, corresponde a R\$ 15.150,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO TADEU DE BARROS FEITOSA, POLLYANA QUEIROGA MAGLIANO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 66216, neste Cartório, referente V PRINCIPAL NR 356 A 001 BL H SUCUPIRA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar LEONARDO TADEU DE BARROS FEITOSA, CPF Nº 024.294.794-86/ POLLYANA QUEIROGA MAGLIANO, CPF Nº 050.848.374-32, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/10/2023, corresponde a R\$ 9.812,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO BELISARIO ALVES FERREIRA, SOLANGE LUZIA DE OLIVEIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. PEDRO BELISÁRIO ALVES FERREIRA e da Sra. SOLANGE LUZIA DE OLIVEIRA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 024.881.174-63 e 008.877.704-95, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 815841000849, garantido por alienação fiduciária, datado de 26.11.2009, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob os R-343 e R-344 na matrícula 40.431, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALUIZIO PEREIRA DOS SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE ALUIZIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 186.962.954-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440680083-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de julho de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 41.315, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE FABIOLA DOS SANTOS CORREIA, MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA e da Sra. LUCIENE FABIOLA DOS SANTOS CORREIA, inscritos no CPF sob os n.ºs 029.309.934-05 e 031.800.584-04, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 155550933246, garantido por alienação fiduciária, datado de 08.02.2011, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 41.745, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMMANUELY PAOLA ALVES DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. EMMANUELY PAOLA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 714.183.174-08, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 1.4444.1752303-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 14.02.2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 46.878, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANA SANTOS DIAS DA COSTA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da

Sra. RAYANA SANTOS DIAS DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.134.534-40, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440081418-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de junho de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.479, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE CAROLINE PEREIRA DE QUEIROGA ARAÚJO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. DAYANE CAROLINE PEREIRA DE QUEIROGA ARAÚJO, inscrita no CPF sob o n.º 093.970.524-97, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0116193-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 16.07.2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.640, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILTON VENANCIO SANTOS, CAROLINE VALESKA OLIVEIRA DE SANTANA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JAILTON VENANCIO SANTOS e da Sra. CAROLINE VALESKA OLIVEIRA DE SANTANA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 065.493.504-17 e 071.096.374-25, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440166026-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de setembro de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.846, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VANDERLAAN PEREIRA DA COSTA JUNIOR

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE VANDERLAAN PEREIRA DA COSTA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 052.857.264-41, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440238102-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de dezembro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato

supracitado, registrado sob a matrícula 50.497, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIGLEIBSON DE SOUZA BARBOSA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ERIGLEIBSON DE SOUZA BARBOSA, inscrito no CPF sob o n.º 076.556.164-69, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440453505-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de outubro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.218, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFF SILMAR EVANGELISTA SILVA, GIULIANA ROCHA MORAES SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSEFF SILMAR EVANGELISTA SILVA e da Sra. GIULIANA ROCHA MORAES SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 063.156.694-50 e 079.859.614-70, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0643676-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 06.06.2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado na matrícula 54.158, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO CARVALHO DE LIMA, DIVANI SANTOS DO REGO LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CRISTIANO CARVALHO DE LIMA e da Sra. DIVANI SANTOS DO REGO LIMA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 028.138.174-73 e 025.993.704-50, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440688468-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de agosto de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.105, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULLYANNA DORNELAS CAMARA LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JULLYANNA DORNELAS CAMARA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.301.284-80, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440871184-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de abril de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.812, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEVALDO DA SILVA COELHO, JESSICA MARIA DA SILVA COELHO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSEVALDO DA SILVA COELHO e da Sra. JESSICA MARIA DA SILVA COELHO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 057.015.324-70 e 100.554.344-52, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441272945-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de junho de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.033, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS GUEDES BEZERRA JUNIOR, LIVIA MARIA GONZAGA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUIZ CARLOS GUEDES BEZERRA JUNIOR e da Sra. LIVIA MARIA GONZAGA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 058.678.674-04 e 052.603.764-47, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441535768-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de abril de 2017, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.446, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIUS QUIRINO PASSOS, TATYANNE PONTES DOMINGOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. FLAVIUS QUIRINO PASSOS e da Sra. TATYANNE PONTES DOMINGOS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 045.561.874-78 e 039.026.014-26, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441630883-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de agosto de 2017, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.463, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FRANCELINO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. GABRIEL FRANCELINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 114.202.674-42, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441927305-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de setembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.994, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA JANAINA GONZAGA DE SANTANA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ANNA JANAINA GONZAGA DE SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 048.690.224-27, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442235681-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de janeiro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.010, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS VINÍCIOS BARBOSA BORGES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JONATAS VINÍCIOS BARBOSA BORGES, inscrito no CPF sob o n.º 075.817.634-12, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 178770064678-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de julho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o

pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.480, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL VIDAL DE MOURA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GABRIEL VIDAL DE MOURA, inscrito no CPF nº 051.192.134-99, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 734091500300001820-0, firmado em 20.05.2021, e registrado sob nº 11, da matrícula nº 102.734, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Faustino Porto, nº 197, apartamento 1102 do Edifício Pedra de Porto, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUFINO FERREIRA COMERCIO CONSTRUCAO E PARTICIPACAO LTDA, TANIA D ABLE ROCHA DE TORRES BANDEIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua João Fernandes Vieira, 489, bairro da Boa Vista, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (art.1.238, do Código Civil/02), protocolado sob o nº 408.926 em 20/03/2023, com tempo de posse alegado desde 03 de setembro de 1987, requerido por TÂNIA D'ABLE ROCHA DE TORRES BANDEIRA, brasileira, promotora de justiça, RG nº 5.722.880-SDS/PE, CPF nº 035.891.954-10, residente e domiciliada na Avenida Flamboyant, Lote 22, apartamento 1102-D, bairro de Águas Claras, Brasília/DF, tendo por objeto ao Apartamento nº 901, do Edifício São Francisco, situado na Rua Conde D'Eu nº 93, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, equivalente à 0,50488 do terreno próprio onde assenta o edifício, à qual corresponderá ao Apartamento nº 901, situado no 9º pavimento do Edifício São Francisco,

desta serventia e consta ser de propriedade de IMOBILIÁRIA RUFINO FERREIRA LTDA, CNPJ nº 10.832.467/0001-51, com sede nesta cidade do Recife/PE. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CHRISTIANA FARIA DE CARVALHO, CATHARINA FARIA DE CARVALHO, CYNTHIA FARIA DE CARVALHO VON SOHSTEN

Pelo presente edital torna-se público, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES dos imóveis nºs 118-A e 118, situados na Rua São Gonçalo; imóveis nº 75 e 119, situado na Rua Jornalista Edmundo Bittencourt, Boa Vista; imóveis nºs 38, 139, 70, 68, 60, 54, 52 e 48, situados na Rua do Jasmim na qualidade de confinante pelos lado esquerdo, direito e fundos, do Prédio nº 132, situado no Beco São Gonçalo, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, que consoante Planta de Demarcação aprovada pelo Município sob o nº 71.00012/2023, datada em 04/05/2023, o imóvel em questão possui as seguintes confrontações, dimensões e área: FRENTE: mede 13,73m, com um ângulo de 100º, situado no Beco São Gonçalo; FLANCO DIREITO: 5 segmentos de reta, o primeiro mede 15,55m, com um ângulo de 82º, o segundo mede 1,06m, com um ângulo de 275º, o terceiro mede 4,06m, com um ângulo de 85º, o quarto mede 2,57m, com ângulo 285º, e o quinto mede 10,04m, com um ângulo de 90º, limitando-se com parte do imóvel s/n, situado na Rua São Gonçalo; FUNDO: mede 28,03m, com um ângulo de 60º, limitando-se com parte do imóvel nº 38, com os imóveis nºs 48, 52, 54, 60, 68 e parte do imóvel nº 70, todos situados na Rua do Jasmim; FLANCO ESQUERDO: 6 segmentos de reta, o primeiro mede 34,57m, com um ângulo de 283º, o segundo mede 23,72m, com um ângulo de 90º, o terceiro mede 5,55m, com um ângulo de 90º, o quarto mede 22,00m, com um ângulo 185º, o quinto mede 6,42m, com um ângulo de 81º, e o sexto mede 3,05m, com um ângulo de 274º, limitando-se com parte do imóvel s/n, situado na Rua do Jasmim, com parte do imóvel nº 75, situado na Rua Jornalista Edmundo Bittencourt, e com o imóvel nº 118, situado no Beco São Gonçalo. - ÁREA VIGENTE DO TERRENO: 814,75m² (quarenta e nove mil e novecentos e vinte e um vírgula sessenta e nove metros quadrados). Tendo sido apresentada ao 2º Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira nº 489. Bairro Boa Vista, nesta Cidade do Recife/PE, solicitação subscrita por CHRISTIANA FARIA DE CARVALHO, CPF nº 029.631.644-08; CATHARINA FARIA DE CARVALHO, CPF nº 594.699.784-04; CYNTHIA FARIA DE CARVALHO VON SOHSTEN, CPF nº 009.914.944-31 para AVERBAÇÃO da demarcação do imóvel para fins de constituir o Prédio nº 132, situado no Beco São Gonçalo, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE. Assim, ficam os Srs. Proprietários/Ocupantes dos IMÓVEIS LÍMITROFES, bem como terceiros interessados incertos e não sabidos, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação, NOTIFICADOS por este Edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial que esta subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da SEGUNDA E ÚLTIMA publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. ANDRÉ VILLAVEDE DE ARAUJO/Oficial de Registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TULIO ALVES COLACO PAZ, VANESSA COSTA SOUZA PAZ, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carnevalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº TULIO ALVES COLACO PAZ, CPF 064.530.704-13 e a Sraº VENESSA COSTA

PAZ, CPF 093.579.034-96, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 10.536,38 (dez mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31 de março de 2023, e registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 22.927, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Casa 29, Tipo A, Bloco BF, Conjunto Residencial Marcos Freire III, Avenida Joaquim Ribeiro, nº 740, Bairro Caxangá, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 02/10/2023 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BIANCA SANTANA SILVA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº , nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por , tendo como objeto o seguinte imóvel: Um terreno com uma casa construída, situada a Rua Senador Paulo Pessoa Guerra, Bairro Santo Antônio, Surubim-PE, CEP:55750000, surubim - PE, com inscrição municipal 01.08.026.0084.001, distante cerca de 27,00 metros da esquina mais próxima com a Rua Sebastião Marcolino da Silva, do lado ímpar do logradouro. O respectivo imóvel possui as seguintes dimensões, o terreno possui 138,26metros quadrados, distribuídos da seguinte maneira, mede 10,80m de frente a oeste, 4,80m nos fundos a leste, 17,30m de comprimento do lado direito ao norte, e 18,15m de comprimento do lado esquerdo ao Sul. A edificação possui um pavimento com uma área total construída de 93,92metros quadrados, distribuídos da seguinte maneira, 7,88m largura na frente a oeste, 3,75m de largura nos fundos a leste, 6,73m de comprimento mais um segmento de 3,53m, mais um segmento de 1,30m, mais segmento de 3,63m do lado direito ao norte, e 15,87m de comprimento do lado esquerdo ao sul, contendo um salão, três quartos, uma sala, um WC social e uma cozinha. Confinantes do imóvel: Ao norte, com a propriedade de nº 275 A, pertencente a Manoel Santino dos Santos; ao sul com a propriedade de nº 583, pertencente a Simone de Almeida Costa; a leste com a propriedade de nº 05, pertencente a Josimar Fernandes da Silva, a oeste com a Avenida Senador Paulo Pessoa Guerra, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 14/09/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial e/ou VERÔNICA RAMOS DE ANDRADE SOUZA, Substituta do Oficial,. digitei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO BARBOSA DE AGUIAR FILHO, JULIANA ARRUDA ALMEIDA DE AGUIAR**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº [Protocolo nº 113837 e recepção nº 11748], nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por [FERNANDO BARBOSA DE AGUIAR FILHO, brasileiro, natural de Surubim-PE, nascido em 05/11/1981, filho de Fernando Barbosa de Aguiar e de D. Eronita Albertina Barbosa de Aguiar, empresário, inscrito no RG nº 6.055.063 SDS/PE, CPF nº 037.191.214-88, residente e domiciliado na rua Manoel Alves de Moura, nº 23, bairro Cabaceira, nessa cidade de Surubim-PE, CEP:55750-000, casado desde 02/05/2004, sob o regime da comunhão parcial de bens com JULIANA ARRUDA ALMEIDA DE AGUIAR, brasileira, natural de Surubim-PE, nascida em 17/10/1985, filha de José Vital de Almeida e de D. Maria Imaculada de Arruda Almeida, empresária, inscrita no RG nº 7.338.204 SDS/PE, CPF nº 062.806.674-05, residente e domiciliada no mesmo endereço], tendo como objeto o seguinte imóvel: [Imóvel consistente em um terreno que fica localizado no sítio Taepe, s/n, zona rural do Município de Surubim-PE, resultante da junção de 03 (três) terrenos independentes e contíguos, e anexados em 01 (um) só possuindo as seguintes confrontações e medidas: Área do Terreno uma área total de 120.400,00 m² (cento e vinte mil e quatrocentos metros quadrados) ou 12,040 ha. Frente do Terreno medindo 376,00 metros Fundos do Terreno medindo 342,19 metros Lado Direito do Terreno medindo 285,19 metros Lado Esquerdo do Terreno medindo 409,42 metros A descrição deste perímetro inicia-se no vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 193.522,280 m e N: 9.126.674,370 m deste segue com azimute 108° 48' 43,10" e distância de 376,00 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 193.878,106 m e N: 9.126.553,154 m deste segue com azimute 179° 27' 03,92" e distância de 284,19 m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 193.880,828 m e N: 9.126.268,996 m deste segue com azimute 269° 25' 35,45" e distância de 342,19 m até o vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 193.538,655 m e N: 9.126.265,571 m deste segue com azimute 357° 42' 22,45" e distância de 409,42 m até o vértice , encerrando este perímetro Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 255, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM], noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 25 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 05/10/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei e assino.

COMARCA - TAMANDARÉ/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **PAULO JOSE SIQUEIRA DE OLIVEIRA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/09/2022 o requerimento pelo qual PAULO JOSÉ SIQUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário CPF nº 668.000.134-04, RG nº 3382760 SSP-PE, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 03.08.1989, com a Sra. ELISÂNGELA PAULA SIQUEIRA SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, CPF nº 862.224.144-00, RG nº 4460794 SDS-PE, ambos residentes e domiciliados na Av. José Magalhães de França, nº 384, centro, Arcoverde-PE, CEP 56.505-230, com endereços eletrônicos Paulojoliveira38@gmail.com e elis_lee7@hotmail.com, na posse do imóvel há 8 anos, solicitaram o

reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação compulsória extrajudicial, nos termos do § 1º do artigo 1.245 do Código Civil. Informo, por oportuno, que nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, do imóvel urbano constante LOTE 12, QUADRA C, DO LOTEAMENTO MAR AZUL, situado neste município de Tamandaré-PE, medindo 12,00m (doze metros) de largura de frente e fundos, por 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento em ambos os lados, com uma área de 300,00m², limitando-se pela frente com Rua Projetada nº 06; pelos fundos com o lote nº 02, pelo lado direito com o lote nº 11, pelo lado esquerdo com o lote nº 13, matriculado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso-PE, sob ordem 5708, Livro 02-AX, Fls. 143, tendo como proprietários: ELISIO ROSAS DE FARIAS e sua mulher SÔNIA SILVA DE FARIAS, brasileiros, casados, ele administrador, ela do lar, inscritos no CPF nº 032.610.934-10 e 342.715.894-20, respectivamente; O ESPÓLIO DE ALFREDO MENDONÇA CABO, representado pela sua arrolante TEREZINHA DE JESUS FARIAS CABO, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 799.658.654-34; O ESPÓLIO DE ADALBARTO PEREIRA DE FARIAS, representado pela sua arrolante ISIS MARIA CORTE REAL PYRRHO DE FARIAS, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 933.112.654-91; MARIA DE LOURDES FARIAS DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, do lar, CPF nº 381.916.284-40; GENESIA ROSAS DE FARIAS VIEIRA e seu marido ARTUR PEDRO VIEIRA, brasileiros, casados, ela do lar, ele advogado, inscritos no CPF nº 869.261.604-49 e 004.880.204-25, respectivamente; MARIA DO CARMO FARIAS DE QUEIROZ e seu marido ERALDO DA ROCHA QUEIROZ, brasileiros, casados, ela do lar, ele motorista, CPF nº 869.116.194-91, todos residentes e domiciliados na Praia de Tamandaré-PE e como cedentes: 1) Sr. JOSÉ BARRETO DE ARAUJO FILHO, brasileiro, funcionário público, CPF nº 274.799.604-25, casado com LUCIA DE FATIMA SOBRINHO DE ARAUJO, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento nº 1800, fls. 36, Livro B 05, do Cartório do Único Ofício de Gameleira-PE, residente e domiciliado na Av. Luis Rodolfo, nº 203, Gameleira-PE; 2) JULYANNE CAVALCANTI FERREIRA, brasileira, casada, administradora, RG nº 5.845.876 SSP/PE, CPF nº 031.185.394-37 e RODRIGO ANTÔNIO MORENO LIRA, brasileiro, CPF nº 008.599.044-53, casado, empresário, residentes e domiciliados na Rua Venezuela, nº 353, Boa Vista, Garanhuns-PE. Assim sendo, ficam estes intimados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Tamandaré/PE, 14 de setembro de 2023. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVYELLE APARECIDA CRUMMENAUER TATARIN, FABIO BOSSARDI FRANCA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula nº 13.186 Prenotação nº 59.084 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, nº 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato nº 855551435874, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/08/2011, e registrado sob o nº 2 na Matrícula nº 13.186, desta Serventia, referente ao imóvel: "Casa nº 03 (três), do Condomínio Residencial Estocolmo X, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), SILVYELLE APARECIDA CRUMMENAUER TATARIN, inscrita no CPF sob nº 041.749.699-06 e FABIO BOSSARDI FRANÇA inscrito no CPF sob nº 872.813.419-20, que foi Prenotado sob o nº 59.084 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Jacob Gubaua nº 657, Casa 03, Lamenha Grande em Almirante Tamandaré-PR, Rua Professor João Soares Barcelos, nº 1244, Casa 03, Boqueirão, Curitiba/PR, Rua São Miguel, nº 26, Tanguá, Almirante

Tamandaré/PR e Rua São Miguel, nº 26, Tanguá, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 12/11/2022 à 12/09/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 14/09/2023, correspondente a R\$ 10.254,02, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) SILVYELLE APARECIDA CRUMMENAUER TATARIN e FABIO BOSSARDI FRANÇA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONAS FERNANDO MANOSSO, BRUNA ANDRESSA PEREIRA VALERIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 22.939 Prenotação n.º 60.013 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878770950911, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/10/2020, e registrado sob o n.º 2 na Matrícula n.º 22.939, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 206 (duzentos e seis), do Bloco 01 (um), do Floratta Clube Residencial, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), JONAS FERNANDO MANOSSO, inscrito no CPF sob n.º 077.214.599-74 e BRUNA ANDRESSA PEREIRA VALÉRIO, inscrita no CPF sob n.º 118.318.709-24, que foi Prenotado sob o n.º 60.013 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Mauricio Rosemann, nº 225, Ap. 206, Bl.01, Jardim Santo Antonio, Almirante Tamandaré/PR e Rua Thereza Lopes Skroski, 761, Ap. 42, Bl. 6, Santa Cândida, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 23/01/2023 à 23/08/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 14/09/2023, correspondente a R\$ 7.079,79, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JONAS FERNANDO MANOSSO e BRUNA ANDRESSA PEREIRA VALÉRIO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

COMARCA - APUCARANA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINHO SERPE GARCIA**

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Marinho Serpe Garcia inscrito no CPF. nº****.***.***-87 pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº29.392, referente ao imóvel constituído: UNIDADE RESIDENCIAL "C", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERRI E VERRI 41 com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 20/04/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 06/10/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA THAMIRES MENOSSI, DELVANDER CAVALCANTE PINHEIRO**

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Delvander Cavalcante Pinheiro e Larissa Thamires Menossi, inscrito no CPF. nº****.***.***-01 e nº****.***.***-01 pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº32.150, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº04/A (quatro/A), subdivisão do Lote nº04, da Quadra B (B), com a área de 127,07 m² (cento e vinte e sete vírgula sete metros quadrados), situado no Loteamento Residencial Rafaela II, na cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 24/04/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 06/10/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CAMPO MOURAO/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS APARECIDO DOS SANTOS FARIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Tem o presente a finalidade de Intimar o senhor LUIS APARECIDO DOS SANTOS FARIA, inscrito no CPF nº.046.086.919-10, R ARLINDO PIACENTINI Q16 L01 CJ HAB M P . CAMPO MOURAO PR 87309443; AV JORGE WALTER 619 CENTRO CAMPO MOURAO PR 87302020; RUA ANGELICA KFFURI 467 CJ MILTON DE PAULA WALTER CAMPO MOURAO PR 87309459; R ANGELICA KFFURI 467 CASA CJ HAB M P CAMPO MOURAO PR 87309459, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, fica o INTIMADO constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1º, 4º e 7º da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do Lote de Terras nº 01, da quadra nº 16, com a área de 203,00 m², do RESIDENCIAL MILTON DE PAULA WALTER, situado no município de Campo Mourão-Paraná. Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento. O presente edital será publicado 03 (três) vezes. Campo Mourão, 15 de setembro de 2023.- MAXIMINO CÉSAR LISBOA OFICIAL

COMARCA - CARLOPOLIS/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZORAIDE AMARAL CABRAL**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- ESTADO DO PARANÁ - OFICIALA -- MARIA ZÉLIA QUEIROZ BARONE BARBOSA.- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA FINS DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA Luana Mendes do Prado, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis - PR, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Serviço Registral sob n.º 37.310 em 06 de Outubro de 2023, o requerimento por meio do qual ZORAIDE AMARAL CABRAL, brasileira, maior e capaz, divorciada, professora aposentada, portadora da CI RG n.º926.054-SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º042.466.128/47, residente e domiciliada na Avenida Elson Soares, n.º1.410, Centro, nesta Cidade e Comarca de Carlópolis - Estado do Paraná -- CEP: 86.420-000, neste ato representada pelo Procurador: SILVIO CABRAL DO AMARAL, brasileiro, maior e capaz, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob n.º21.956, portador da CI RG n.º615.432-8-SSP/PR e inscrito no CPF n.º057.642.899-04, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, n.º473, Centro, na Cidade de Santo Antonio da Platina -- PR; solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: Consistente de um imóvel urbano medindo 260,35 m2 (duzentos e sessenta metros e trinta e cinco centímetros quadrados), contendo uma casa em alvenaria de tijolos com 127,00 m2 aproximadamente, construída há mais de trinta anos, com frente para a Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto, s/n.º, nesta Cidade de Carlópolis -- PR, com a seguinte descrição e confrontações: DESCRIÇÃO: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 4, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 40°34'41", na extensão de 11,10 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 130°35'02", na extensão de 23,40 m; Do vértice 6 segue até o vértice 10 no azimute de 219°59'22", na extensão de 11,10m; Do vértice 10 segue até o vértice 3 no azimute de 310°34'57", na extensão de 22,52m; Finalmente do vértice 3 segue até o vértice 4, (início da descrição), no azimute de 310°34'41", na extensão de 1,00 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 260,35 m2. Confrontações: Do vértice 4 ao vértice

5, confrontando com Maria José de Azevedo Maia Costa; Do vértice 5 ao vértice 6, confrontando com Zilda Honorato de Oliveira; Do vértice 6 ao vértice 10, confrontando com Tamoto Inumaru; Do vértice 10 ao vértice 3, confrontando com Sandra Cabral; finalmente do vértice 3 ao vértice 4, confrontando com Zoraide Amaral Cabral.- Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Artur Roberto Bohrz, CREA PR - 45.462/D com ART n.º1720232482377.- O imóvel acima descrito, a ser usucapido, possui os seguintes registros anteriores: a)- 144,54 m2 (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), já de propriedade da requerente, registrados na Matrícula n.º3.649; b)- 51,46 m2 transcrito em nome de Evanil Amaral Cabral, conforme Transcrição n.º5.478 do Livro "3-E" deste SRI; e c)- 64,35 m2 transcrito em nome de Agostinha de Oliveira Cabral, conforme Transcrição n.º3.523 do Livro "3-B" deste SRI.- A presente usucapião será processada na espécie Extraordinária, da qual a Requerente alega deter a posse do imóvel há mais de quinze anos.- Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n.º065 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os Herdeiros e Sucessores de Agostinha de Oliveira Cabral, os quais encontram-se em local incerto e não sabido, podendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carlópolis, 06 de Outubro de 2023.- Dou fé. Bel. Luana Mendes do Prado - Escrevente Substituta.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZORAIDE AMARAL CABRAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- ESTADO DO PARANÁ - OFICIALA -- MARIA ZÉLIA QUEIROZ BARONE BARBOSA.- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA FINS DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA Luana Mendes do Prado, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis - PR, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Serviço Registral sob n.º 37.310 em 06 de Outubro de 2023, o requerimento por meio do qual ZORAIDE AMARAL CABRAL, brasileira, maior e capaz, divorciada, professora aposentada, portadora da CI RG n.º926.054-SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º042.466.128/47, residente e domiciliada na Avenida Elson Soares, n.º1.410, Centro, nesta Cidade e Comarca de Carlópolis - Estado do Paraná -- CEP: 86.420-000, neste ato representada pelo Procurador: SILVIO CABRAL DO AMARAL, brasileiro, maior e capaz, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob n.º21.956, portador da CI RG n.º615.432-8-SSP/PR e inscrito no CPF n.º057.642.899-04, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, n.º473, Centro, na Cidade de Santo Antonio da Platina -- PR; solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: Consistente de um imóvel urbano medindo 260,35 m2 (duzentos e sessenta metros e trinta e cinco centímetros quadrados), contendo uma casa em alvenaria de tijolos com 127,00 m2 aproximadamente, construída há mais de trinta anos, com frente para a Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto, s/n.º, nesta Cidade de Carlópolis -- PR, com a seguinte descrição e confrontações: DESCRIÇÃO: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 4, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimuth de 40°34'41", na extensão de 11,10 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimuth de 130°35'02", na extensão de 23,40 m; Do vértice 6 segue até o vértice 10 no azimuth de 219°59'22", na extensão de 11,10m; Do vértice 10 segue até o vértice 3 no azimuth de 310°34'57", na extensão de 22,52m; Finalmente do vértice 3 segue até o vértice 4, (início da descrição), no azimuth de 310°34'41", na extensão de 1,00 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 260,35 m2. Confrontações: Do vértice 4 ao vértice 5, confrontando com Maria José de Azevedo Maia Costa; Do vértice 5 ao vértice 6, confrontando com Zilda Honorato de Oliveira; Do vértice 6 ao vértice 10, confrontando com Tamoto Inumaru; Do vértice 10 ao vértice 3, confrontando com Sandra Cabral; finalmente do vértice 3 ao vértice 4, confrontando com Zoraide Amaral Cabral.- Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Artur Roberto Bohrz, CREA PR - 45.462/D com ART n.º1720232482377.- O imóvel acima descrito, a ser usucapido, possui os seguintes registros anteriores: a)- 144,54 m2 (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), já de propriedade da requerente, registrados na

Matrícula n.º3.649; b)- 51,46 m2 transcrito em nome de Evanil Amaral Cabral, conforme Transcrição n.º5.478 do Livro "3-E" deste SRI; e c)- 64,35 m2 transcrito em nome de Agostinha de Oliveira Cabral, conforme Transcrição n.º3.523 do Livro "3-B" deste SRI.- A presente usucapião será processada na espécie Extraordinária, da qual a Requerente alega deter a posse do imóvel há mais de quinze anos.- Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n.º065 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carlópolis, 21 de Setembro de 2023.- Dou fé. Bel. Luana Mendes do Prado - Escrevente Substituta.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO LUIZ BRAZ DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CELSO LUIZ BRAZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador da CNH nº 04897058437-DETRAN/PR e do CPF/MF nº 011.615.889-14, residente e domiciliado na Rua Jose Rodrigues Pinheiro, nº 31, fundos, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60019/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 05/09/2023 corresponde a R\$ 44.418,81 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0187573-4, fls. 1/27, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 24 de Outubro de 2012, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 16.340 desta serventia, referente ao Lote de terreno sob nº 23 (vinte e três), da Quadra nº 06 (seis), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 146,25 metros quadrados, com 01 (uma) residência unifamiliar, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO SANTOS ARAGAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de

Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RONALDO SANTOS ARAGAO, brasileiro, solteiro, conferente, portador da CI nº 129210460-SSP/PR e do CPF/MF nº 089.954.679-08, residente e domiciliado na Rua Deputado Luiz Gabriel Sampaio, nº 1.172, no Bairro Guatupe, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 65161/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/09/2023 corresponde a R\$ 41.601,00 (quarenta e um mil e seiscentos e um reais) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0211599-7, fls. 1/27, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de novembro de 2012, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 24.131, desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VERDE III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 44,99 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDECIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, ORLANDA MARIA DE QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLAUDECIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, industrial, portador da CI nº 5.836.585-8-SSP-PR e do CPF/MF nº 790.960.779-20 e ORLANDA MARIA DE QUEIROZ, comerciante, portadora da CI nº 6.240.428-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 018.896.519-07, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Oiti, nº 571, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 70327/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 05/09/2023 corresponde a R\$ 2.116,81 (dois mil e cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855551593480, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de setembro de 2011, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 26.703 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERINGUEIRA II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL FERREIRA CHAVES, GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA CHAVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EMANUEL FERREIRA CHAVES, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 23/6/2001, analista de sistemas, portador da CI nº 74120008-SSP/PR e do CPF/MF nº 036.945.049-31 e sua esposa GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA CHAVES, do lar, portadora da CI nº 82196285-SSP/PR e do CPF/MF nº 005.002.789-11, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Santa Candida, nº 892, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 62765/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 05/09/2023 corresponde a R\$ 46.103,15 (quarenta e seis mil e cento e três reais e quinze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855552119202, fls. 1/28, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de abril de 2012, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 28.908, desta serventia, referente a UNIDADE 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISABELA II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 90,48 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DA SILVA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JAQUELINE DA SILVA DE SOUZA, brasileira, solteira, engenheira, portadora da CI nº 128644784-SSP/PR e do CPF/MF nº 088.787.569-62, residente e domiciliada na Rua Morretes, nº 34, Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 67996/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/09/2023 corresponde a R\$ 7.490,09 (sete mil e quatrocentos e noventa reais e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 1.4444.1715954-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Piên-PR, em 27 de dezembro de 2021, registrado sob o nº R-14 da Matrícula nº 32.396, desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 128 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL

PARK II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR ROCHA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VALDIR ROCHA GONCALVES, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 8.206.080-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 040.112.919-51, residente e domiciliado na Rua Faisao, nº 7, no Bairro Gralha Azul, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 61548/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/09/2023 corresponde a R\$ 11.584,04 (onze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Credito FGTS E Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS e Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor - nº 8.5555.282522-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de novembro de 2013, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 34.047, desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 64 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 39,60 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, administrador, portador de CNH nº 05357517641-DETRAN/PR e do CPF/MF nº 077.657.799-90, solteiro, residente e domiciliado na Rua Madagascar, nº 711, Md 2, no Bairro Nacoes, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 64800/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/09/2023 corresponde a R\$ 6.666,10 (seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 1.4444.1344255-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 17 de setembro 2020, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 35.348, desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 13 do BLOCO 14 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do "TIPO 3", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE DE CARLOS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JANETE DE CARLOS SANTANA, brasileira, viúva, professora de ensino de primeiro e segundo grau, portadora da CI nº 15104953-SSP-PR e do CPF/MF nº 277.129.749-34, residente e domiciliada na Travessa Francisco B. de Holanda, nº 168, no Bairro Veneza, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 65160/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/09/2023 corresponde a R\$ 54.114,94 (cinquenta e quatro mil e cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.0361456-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Piraquara-PR, em 27 de maio de 2013, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 35.363, desta serventia, referente ao APARTAMENTO 03 (PAVIMENTO SUPERIOR) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO JAÚ 1353, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total da construção de 60,05 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA COSTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FERNANDA COSTA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, empresária, portadora da CI nº 9.673.746-7-SESP/PR e do CPF/MF nº 055.252.359-35, residente e domiciliada na Travessa Atenas, nº 175, no Bairro Nações, casa 02, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo REQUERIMENTO emitido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, em 15/09/2023 corresponde a R\$ 17.046,14 (dezesete mil e quarenta e seis reais e quatorze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Consoante Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Venda e Compra de Imóvel - Fincimento - nº 0010081847, firmado na Cidade de São Paulo-SP, 19 de junho de 2020, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 45.474 desta Serventia, referente a UNIDADE 08 (TIPO SOBRADO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANTO DO SABIÁ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 105,15 metros quadrados, com 02 pavimentos e ático em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA GABRIELA TRUCULO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CARLA GABRIELA TRUCULO, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora da CI nº 47.714.071-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 399.653.518-05, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 2.519, Casa 05, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60028/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/09/2023 corresponde a R\$ 14.979,99 (quatorze mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1335468-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de setembro de 2016, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 52.245 desta serventia, referente ao APARTAMENTO Nº 02 (DOIS) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO NUNES 146, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída privativa de 42,37 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANA ALVES JORGE, LEONARDO DE PAULA JORGE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CRISTIANA ALVES JORGE, estivadora, carregadora, embaladora e assemelhados, portadora da CI nº 103207371-SSP/PR e do CPF/MF nº 090.779.949-39, casada pelo regime de comunhão parcial de bens em 10/12/2014, e seu cônjuge LEONARDO DE PAULA JORGE, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador da CI nº 135203440-SSP/PR e do CPF/MF nº 102.046.669-37, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Travessa Azulão, nº 51, Bairro Gralha Azul, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 65166/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/09/2023 corresponde a R\$ 25.032,66 (vinte e cinco mil e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0412804-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de agosto de 2018 registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 52.062, desta serventia, referente a UNIDADE 350 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE TIEKO IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS VICTOR BUENO BARBOSA, KEILA DE LIMA FLORIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DOUGLAS VICTOR BUENO BARBOSA, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 06196800617-Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 085.759.079-05, residente e domiciliado na Rua Birigui, nº 185, apartamento 332, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, e KEILA DE LIMA FLORIANO, portadora da CI nº 12.936.637-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 109.032.909-10, residente e domiciliada na Rua Uriel Nogueira dos Santos, nº 377, Bairro Campo de Santana, apartamento 332, na Cidade de Curitiba-PR, ambos brasileiros, solteiros, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 56405/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 05/09/2023 corresponde a R\$ 4.842,66 (quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em

Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.1723736-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Pien-PR, em 01 de dezembro de 2017 registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 56.011 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASSUARINA 37, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 48,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VANESSA DE SOUZA, brasileira, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portadora de CNH nº 04608924100-expedida por Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 034.072.709-84, solteira, residente e domiciliada na Rua Miguel Bertolino Pizzato, nº 2256, no Bairro Iguaçu, na Cidade de Araucária-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 78729/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/09/2023 corresponde a R\$ 6.129,87 (seis mil e cento e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2393645-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 09 de novembro de 2020, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 67.434, desta serventia, referente a UNIDADE 04 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LB1Q14 JP, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 52,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON DIEGO DE CAMARGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ELTON

DIEGO DE CAMARGO, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador de CNH nº 06983422460-Detran/PR e do CPF/MF nº 054.537.609-23, solteiro, residente e domiciliado na Rua São Romualdo, nº 679, Casa 14, no Bairro Santa Terezinha, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 67997/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/09/2023 corresponde a R\$ 15.547,66 (quinze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 1.4444.1588177-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de setembro 2021, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 69.683 desta serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNI RIO DA GRACIOSA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 52,50 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

COMARCA - IPORÁ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO CESARIO PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã -- Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440884165, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/04/2015, registrado sob nº 03 na matrícula 20.019, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: LEANDRO CESÁRIO PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 086.714.429-77, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Escorsin, nº 61, LT04B QD08, centro, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.201,98 (três mil, duzentos e um reais e noventa e oito centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

COMARCA - IRATI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DILERCI CARLOS SEDOVSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO RETIFICAÇÃO DE ÁREA PARA CIÊNCIA DE EVENTUAIS INTERESSADOS. Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, Oficial Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Irati-PR, faz saber, a terceiros eventualmente interessados, que Ricardo Malinoski e sua esposa Rosane Chasko Malinoski, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, em data de 19/11/1992, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento Matrícula nº 081687 01 55 1992 2 00046 178 0003027 15 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Irati-PR, Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, em data de 06/10/1992, no Livro nº 144 fls 63, registrada sob o nº 1.601 do Livro nº 03 (Auxiliar), do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Irati-Pr, ele agricultor, nascido em data de 27/02/1970, filho de Agostinho Malinoski e de Lidia Malinoski, portador CI/RG nº 5.216.094-4/SESP/PR expedida em 31/07/2013, inscrito no CPF sob o nº 735.866.339-04, ela brasileira, agricultora, nascida em data de 30/03/1976, filha de Vicente Chasko e de Maria Regina Kaminski, portadora da CI/RG nº 7.073.013-8/SESP/PR expedida em 31/07/2013, inscrita no CPF sob o nº 882.662.229-91, residentes e domiciliados em Serra dos Nogueiras, neste município de Irati-PR, apresentaram perante esta Serventia Extrajudicial, com fundamento no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, o pedido de Georreferenciamento da matrícula sob o nº 13.602 do Lº 02, protocolado sob o nº 69.161 do Livro 1-G. Em 29/09/2023, referente ao imóvel rural situado na Serra dos Nogueiras, com área de 24,7553ha, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UNYC-M-0062, de coordenadas Long: 50°38'33,808" W, Lat: 25°25'55,770" S e Altitude: 990,277 m; deste segue confrontando com propriedade de Angelo Schebelski, matrícula 9.881, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°37' e de 187,83m até o vértice UNYC-M-0063, de coordenadas Lon: 50°38'27,908" W, Lat: 25°25'58,693" S e Altitude: 996,769 m; deste segue confrontando com propriedade de Antônio Luiz de Quadros, matrícula 5.632, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°45' e de 53,28m até o vértice UNYC-P-0376, de coordenadas Lon: 50°38'26,808" W, Lat: 25°26'00,107" S e Altitude: 998,382 m; 139°34' e de 34,52m até o vértice UNYC-M-0064, de coordenadas Lon: 50°38'26,007" W, Lat: 25°26'00,961" S e Altitude: 999,592 m; deste segue confrontando com propriedade de Gabriel Perek e outros, matrícula 9.857, com os seguintes azimutes e distância: 166°46' e de 127,10m até o vértice UNYC-P-0377, de coordenadas Lon: 50°38'24,966" W, Lat: 25°26'04,981" S e Altitude: 996,241 m; 179°43' e de 274,69m até o vértice UNYC-P-0378, de coordenadas Lon: 50°38'24,919" W, Lat: 25°26'13,906" S e Altitude: 994,902 m; 164°21' e de 98,31m até o vértice UNYC-M-0065, cravado às margens da faixa de domínio de uma Estrada Municipal Vicinal, de coordenadas Lon: 50°38'23,971" W, Lat: 25°26'16,982" S e Altitude: 1000,019 m; deste segue pela referida faixa de domínio, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°28' e de 7,58m até o vértice UNYC-V-0054, de coordenadas Lon: 50°38'24,186" W, Lat: 25°26'17,132" S e Altitude: 998,129 m; 240°05' e de 13,70m até o vértice UNYC-V-0055, de coordenadas Lon: 50°38'24,611" W, Lat: 25°26'17,354" S e Altitude: 998,436 m; 253°34' e de 16,87m até o vértice UNYC-V-0056, de coordenadas Lon: 50°38'25,190" W, Lat: 25°26'17,509" S e Altitude: 998,548 m; 259°41' e de 36,10m até o vértice UNYC-V-0057, de coordenadas Lon: 50°38'26,461" W, Lat: 25°26'17,719" S e Altitude: 997,668 m; 260°25' e de 39,42m até o vértice UNYC-V-0058, de coordenadas Lon: 50°38'27,852" W, Lat: 25°26'17,932" S e Altitude: 996,547 m; 248°28' e de 13,01m até o vértice UNYC-V-0059, de coordenadas Lon: 50°38'28,285" W, Lat: 25°26'18,087" S e Altitude: 996,109 m; 233°18' e de 15,19m até o vértice UNYC-V-0060, de coordenadas Lon: 50°38'28,721" W, Lat: 25°26'18,382" S e Altitude: 995,346 m; 221°09' e de 14,27m até o vértice UNYC-V-0061, de coordenadas Lon: 50°38'29,057" W, Lat: 25°26'18,731" S e Altitude: 993,939 m; 216°32' e de 21,91m até o vértice UNYC-V-0062, de coordenadas Lon: 50°38'29,524" W, Lat: 25°26'19,303" S e Altitude: 990,780 m; 227°26' e de 15,74m até o vértice UNYC-V-0063, de coordenadas Lon: 50°38'29,939" W, Lat: 25°26'19,649" S e Altitude: 987,638 m; 240°17' e de 14,96m até o vértice UNYC-V-0064, de coordenadas Lon: 50°38'30,404" W, Lat: 25°26'19,890" S e Altitude: 984,671 m; 247°12' e de 35,98m até o vértice UNYC-V-0065, de coordenadas Lon: 50°38'31,591" W, Lat: 25°26'20,343" S e Altitude: 981,344 m; 249°57' e de 39,89m até o vértice UNYC-V-0066, de coordenadas Lon: 50°38'32,932" W, Lat: 25°26'20,787" S e Altitude: 980,440 m; 252°54' e de 38,53m até o vértice UNYC-V-0067, de coordenadas Lon: 50°38'34,250" W, Lat:

25°26'21,155" S e Altitude: 979,794 m; 251°05' e de 32,85m até o vértice UNYC-V-0068, de coordenadas Lon: 50°38'35,362" W, Lat: 25°26'21,501" S e Altitude: 979,724 m; 244°26' e de 27,26m até o vértice UNYC-V-0069, de coordenadas Lon: 50°38'36,242" W, Lat: 25°26'21,883" S e Altitude: 979,969 m; 238°42' e de 23,28m até o vértice UNYC-V-0070, de coordenadas Lon: 50°38'36,954" W, Lat: 25°26'22,276" S e Altitude: 980,168 m; 230°22' e de 22,49m até o vértice UNYC-V-0071, de coordenadas Lon: 50°38'37,574" W, Lat: 25°26'22,742" S e Altitude: 980,650 m; 216°23' e de 31,27m até o vértice UNYC-V-0072, de coordenadas Lon: 50°38'38,238" W, Lat: 25°26'23,560" S e Altitude: 981,626 m; 206°25' e de 36,60m até o vértice UNYC-V-0073, de coordenadas Lon: 50°38'38,821" W, Lat: 25°26'24,625" S e Altitude: 985,793 m; 207°55' e de 20,17m até o vértice UNYC-V-0074, de coordenadas Lon: 50°38'39,159" W, Lat: 25°26'25,204" S e Altitude: 988,213 m; 219°22' e de 19,03m até o vértice UNYC-V-0075, de coordenadas Lon: 50°38'39,591" W, Lat: 25°26'25,682" S e Altitude: 990,219 m; 233°08' e de 17,50m até o vértice UNYC-V-0076, de coordenadas Lon: 50°38'40,092" W, Lat: 25°26'26,023" S e Altitude: 991,173 m; 242°08' e de 5,47m até o vértice UNYC-M-0066, de coordenadas Lon: 50°38'40,265" W, Lat: 25°26'26,106" S e Altitude: 994,062 m; deste segue confrontando com propriedade de Ana Flávia Malinoski e Fernanda Malinoski, matrícula 12.901, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°15' e de 192,92m até o vértice UNYC-P-0379, de coordenadas Lon: 50°38'42,597" W, Lat: 25°26'20,206" S e Altitude: 1001,604 m; 14°34' e de 93,52m até o vértice UNYC-M-0067, de coordenadas Lon: 50°38'41,755" W, Lat: 25°26'17,265" S e Altitude: 1002,806 m; deste segue confrontando com propriedade de Tadeu Szychta, matrícula 9.689 com os seguintes azimutes e distâncias: 14°34' e de 373,36m até o vértice UNYC-M-0068, de coordenadas Lon: 50°38'38,394" W, Lat: 25°26'05,524" S e Altitude: 969,523 m; deste segue confrontando com propriedade de Dilerci Carlos Sedovski e Simone Gusciara, matrícula 10.695 com os seguintes azimutes e distâncias: 134°00' e de 315,93m até o vértice UNYC-M-0069, de coordenadas Lon: 50°38'30,264" W, Lat: 25°26'12,657" S e Altitude: 975,598 m; 134°02' e de 3,19m até o vértice UNYC-P-0380 localizado no eixo de uma estrada particular, de coordenadas Lon: 50°38'30,182" W, Lat: 25°26'12,729" S e Altitude: 975,403 m; deste segue pelo eixo da referida estrada com os seguintes azimutes e distâncias: 20°17' e de 65,43m até o vértice UNYC-P-0381, de coordenadas Lon: 50°38'29,370" W, Lat: 25°26'10,735" S e Altitude: 972,296 m; 14°49' e de 15,19m até o vértice UNYC-P-0382, de coordenadas Lon: 50°38'29,231" W, Lat: 25°26'10,258" S e Altitude: 972,138 m; 4°22' e de 12,47m até o vértice UNYC-P-0383, de coordenadas Lon: 50°38'29,197" W, Lat: 25°26'09,854" S e Altitude: 971,921 m; 346°04' e de 12,78m até o vértice UNYC-P-0384, de coordenadas Lon: 50°38'29,307" W, Lat: 25°26'09,451" S e Altitude: 971,667 m; 330°30' e de 18,28m até o vértice UNYC-P-0385, de coordenadas Lon: 50°38'29,629" W, Lat: 25°26'08,934" S e Altitude: 971,527 m; 322°50' e de 22,67m até o vértice UNYC-P-0386, de coordenadas Lon: 50°38'30,119" W, Lat: 25°26'08,347" S e Altitude: 971,400 m; 320°01' e de 19,84m até o vértice UNYC-P-0387, de coordenadas Lon: 50°38'30,575" W, Lat: 25°26'07,853" S e Altitude: 971,293 m; 319°43' e de 24,08m até o vértice UNYC-P-0388, de coordenadas Lon: 50°38'31,132" W, Lat: 25°26'07,256" S e Altitude: 971,478 m; 322°53' e de 44,42m até o vértice UNYC-P-0389, de coordenadas Lon: 50°38'32,091" W, Lat: 25°26'06,105" S e Altitude: 972,793 m; 324°46' e de 23,02m até o vértice UNYC-P-0390, de coordenadas Lon: 50°38'32,566" W, Lat: 25°26'05,494" S e Altitude: 974,068 m; deste segue confrontando com terras de Dilerci Carlos Sedovski, por Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°57' e de 4,56m até o vértice UNYC-M-0070, de coordenadas Lon: 50°38'32,586" W, Lat: 25°26'05,347" S e Altitude: 974,635 m; 353°13' e de 48,10m até o vértice UNYC-M-0071, de coordenadas Lon: 50°38'32,789" W, Lat: 25°26'03,795" S e Altitude: 977,013 m; 334°34' e de 40,17m até o vértice UNYC-M-0059, de coordenadas Lon: 50°38'33,406" W, Lat: 25°26'02,616" S e Altitude: 975,616 m; 241°50' e de 42,51m até o vértice UNYC-M-0058, de coordenadas Lon: 50°38'34,747" W, Lat: 25°26'03,268" S e Altitude: 970,941 m; 326°28' e de 101,05m até o vértice UNYC-M-0061, de coordenadas Lon: 50°38'36,744" W, Lat: 25°26'00,531" S e Altitude: 965,985 m; deste segue confrontando com propriedade de Angelo Schebelski, matrícula 9.881 com os seguintes azimutes e distâncias: 29°16' e de 69,50m até o vértice UNYC-M-0060, de coordenadas Lon: 50°38'35,528" W, Lat: 25°25'58,561" S e Altitude: 974,048 m; 29°13' e de 98,43m até o vértice UNYC-M-0062, de coordenadas Lon: 50°38'33,808" W, Lat: 25°25'55,770" S e Altitude: 990,277 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais

interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da retificação de área. Irati, 06 de Outubro de 2023. Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, Oficial Designada.

COMARCA - IRETAMA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PURO BOI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, ALESSANDRA LORENCE BARAUNA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- Prenotação n.º 43.381. Thiago Cortes Rezende Silveira -- Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97 e da Cédula de Crédito Bancário -- Empréstimo -- Capital de Giro e Aditivo 237/15.279.211, garantida por alienação fiduciária, conforme registro R-01 e averbação Av-03, da Matrícula 14.676 do Livro de Registro Geral, deste Ofício, referente ao Lote de Terras n.º 57-C-Parte-1, parte dos Lotes n.º 1,2 e 12, do Trato Isolado Mourão, da Colônia Muquillão, Município e Comarca de Iretama-PR, com a área de 18,4706 há., vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto, ignorado ou inacessível, INTIMAR os devedores fiduciários **PURO BOI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 35.804.789/0001-18, com sede em Maringá- PR, na Avenida Duque de Caxias, n.º 882, Bairro Zona 7, CEP 87020-025, e **ALESSANDRA LORENCE BARAUNA**, CPF: 032.818.529-98, residente e domiciliada em Maringá - PR, na rua Aristides Lobo, n.º 36, Apto. 1201, Bairro Vila Santo Antônio, CEP 87030-240, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 07/08/2023, correspondem ao valor de R\$ 74.201,01 (setenta e quatro mil e duzentos e um reais e um centavo), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias na agência detentora do financiamento da credora, no caso Banco Bradesco S/A, ou no Serviço de Imóveis de Iretama, situado à Rua Oscar Gauer Khunn, 315, Centro, Iretama-PR, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor do credor Banco Bradesco S/A, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Iretama/PR, 05 de outubro de 2023. Oficial Registrador, Thiago Cortes Rezende Silveira (assinado digitalmente).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **A.R. LEITE BARAUNA EIRELI, ALAN RICARDO LEITE BARAUNA, ALESSANDRA LORENCE BARAUNA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- Prenotação n.º 43.382. Thiago Cortes Rezende Silveira -- Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97 e da Cédula de Crédito Bancário -- Empréstimo -- Capital de Giro e Aditivo 237/15.792, garantida por alienação fiduciária, conforme registro R-06 e averbação Av-07, da Matrícula 14.675 do Livro de Registro Geral, deste Ofício, referente ao Lote de Terras n.º 45/50-A-Remanescente -- Gleba B, do Trato Isolado n.º 01, da Colônia Muquillão, com a área de 59,3848 há., Município e Comarca de Iretama -- Pr., vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto, ignorado ou inacessível, INTIMAR os devedores fiduciários **PURO BOI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 35.804.789/0001-18, com sede em Maringá- PR, na Avenida Duque de Caxias, n.º 882, Bairro Zona 7, CEP 87020-025; **ALESSANDRA LORENCE BARAUNA**, CPF: 032.818.529-98, residente e domiciliada em Maringá - PR, na rua Aristides Lobo, n.º 36, Apto. 1201, Bairro Vila Santo Antônio, CEP 87030-240; e **ALAN RICARDO LEITE BARAUNA**, CPF: 004.009.159-79, residente e domiciliado em Maringá- PR, na rua Aristides Lobo, n.º 36, Apto. 1201, Bairro Vila Santo Antônio, CEP 87030-240, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 07/08/2023, correspondem ao valor de R\$ 434.630,74 (quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e trinta reais e setenta e quatro

centos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias na agência detentora do financiamento da credora, no caso Banco Bradesco S/A, ou no Serviço de Imóveis de Iretama, situado à Rua Oscar Gauer Khunn, 315, Centro, Iretama-PR, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor do credor Banco Bradesco S/A, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Iretama/PR, 05 de outubro de 2023. Oficial Registrador, Thiago Cortes Rezende Silveira (assinado digitalmente).

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUMBERTO SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR, JOSÉ MARIA FONSECA, JOSÉ DI GIOVANNI**

Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §2º, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a JOSÉ MARIA FONSECA (titular de direitos do imóvel usucapiendo) e JOSÉ DI GIOVANNI (confrontante - Lote nº 19) que corre perante este Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por HUMBERTO SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF sob nº 104.274.469-61 casado com THAINA APARECIDA ALVES NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 114.342.919-28, autuado sob o protocolo nº 132.888, em data de 30.03.2023. Segue em anexo, para identificação da área usucapienda (Lote nº 18, da quadra nº 0-13, da planta geral da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, medindo 554,01 metros quadrados) e das circunstâncias do pedido, cópia da planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Jonadir Peres Linardi - CREA-PR nº 151.838/D. Dessa forma, e tendo em vista que V.Sas. figuram na Transcrição nº 186 Lº 03 deste Serviço Registral de Imóveis como titular de direito e confrontante do imóvel usucapiendo, ficam pela presente NOTIFICADOS para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço Registral, situado na Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva, Centro, CEP 87900-000, na cidade de Loanda-PR, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MANDAGUARI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS MELEIRO SEPULVEDA, M. M. MERLOS EMPREENDIMENTOS LTDA, JOSE MEN, BARBARA OLENIK MEN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Procedimento de Retificação Administrativa de imóvel com alteração de área no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguari/PR, sob o Protocolo nº 91.695, com os seguintes dados: - REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, inscrito no CNPJ nº 76.285.345/0001-09, com sede e foro na Praça dos Três Poderes, nº500, Centro, em Mandaguari/PR.- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL A SER RETIFICADO: LOTE DE TERRAS Nº 136-C-1 (cento e trinta e seis/C-um), COM ÁREA DE 31.460,00 METROS QUADRADOS, SITUADA NESTA CIDADE DE MANDAGUARI/PR, matriculado sob nº 3.133, Livro 02, neste Serviço de Registro Imobiliário.-- ANUENTES CONCORDANTES: A requerente pretende obter a anuência dos proprietários dos imóveis confrontantes: a) Lote 124-C (cento e vinte e quatro-C), com a área de 3.319,95 metros quadrados, desta cidade de Mandaguari/PR, matriculado sob nº 13.078, Livro 02, deste Serviço de Registro Imobiliário; b) Lote 136-A (cento e trinta e seis-A), com a área de

48.400 metros quadrados, desta cidade de Mandaguari/PR, matriculado sob nº 5.916, Livro 02, deste Serviço de Registro Imobiliário; c) Área de Preservação Permanente (Data de terras sob nº 01), da Quadra nº 12 (doze), com área de 8.009,85 metros quadrados, situado nesta cidade de Mandaguari/PR, matriculado sob nº 22.479, deste Serviço de Registro Imobiliário.- Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os proprietários tabulares ANTONIO CARLOS MELEIRO SEPULVEDA; M.M MERLOS EMPREENDIMENTOS LTDA e os usufrutuários JOSÉ MEN e BÁRBARA OLENIK MEN, bem como terceiros interessados, possuidores e/ou detentores de direitos reais do referido imóvel, para se manifestar em relação ao pedido de Procedimento de Retificação Administrativa do imóvel matriculado sob nº 3.133, Lv.02, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Mandaguari/PR, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao Procedimento de Retificação Administrativa. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço de Registro de Imóveis de Mandaguari/PR, situado na Rua Padre Antônio Lock, nº 423, Centro Empresarial Cristal, 2º Andar, Sala 2, Centro, em Mandaguari/PR. Mandaguari, 03 de Outubro de 2023 Laura Beatriz Guimarães Escrevente

COMARCA - PARANAVAÍ/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUSAN ZIMMERMANN BOGNAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato habitacional nº 844441688804, firmado em 17/01/2018 na matrícula nº 45543, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PEDRO SANCHES LOPES, nº 370, U1 Q56 L1, JARDIM OASIS, PARANAVAÍ-PR, Cep: 87703634, com saldo devedor de responsabilidade de SUSAN ZIMMERMANN BOGNAR CPF: 036975999-09. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de SUSAN ZIMMERMANN BOGNAR CPF: 036975999-09., para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverá (ão) efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMAR ALMEIDA**

LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato habitacional nº 844441413590, firmado em 14/12/2016 na matrícula nº 45309, neste cartório, referente ao imóvel situado em R AUSTRALIA, nº 212, U2 LT20 Q87, JARDIM DAS NAC, PARANAVAÍ-PR, Cep: 87703520, com saldo devedor de responsabilidade de GILMAR ALMEIDA CPF: 012399549-30. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de GILMAR ALMEIDA CPF: 012399549-30, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 - Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverá (ão) efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

COMARCA - PINHAIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE GUIMARAES DE ARAUJO COSTA, KARINA FAKRI DE ASSIS**

Protocolo: 87.708 FAZ SABER a FELIPE GUIMARÃES DE ARAUJO COSTA, inscrito no CPF/MF n. 022.383.129-86 e a KARINA FAKRI DE ASSIS, inscrita no CPF/MF n. 311.379.278-95, conforme certidão exarada aos 09 de maio de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0024150/01 do livro B-338, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidão exarada aos 30 de maio de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 839.900, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR.; ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em outubro de 2016, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 20 de maio de 2022, importava em R\$ 209.876,16, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -Sistema Financeiro da Habitação, sob n. 1.4444.0811438-2, firmado em Curitiba-PR., aos 02 de fevereiro de 2015, registrado sob nº 3 e averbado sob nº 4 na Matrícula nº 23.033, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 306 (trezentos e seis), do BLOCO n. 02 (dois), do "PORTO BELLO RESIDENCE", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl. 112, 1º andar - Centro - Pinhais/PR., no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S., de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

COMARCA - PINHAO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR, faz saber a todos quantos virem o

presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis sob protocolo nº 28.175, datado de 05/10/2023, procedimento de Retificação Administrativa de Área de Imóvel Rural, Matriculado sob nº 7897, Código INCRA/CCIR 951.064.853.852-0, parcela certificada pelo SIGEF sob nº cf681d3c-08f0-4dc7-98dc-a89efc3b9595, que tem como proprietário tabular PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.178.011/0001-28, com sede na Avenida Trifon Hanysz, nº 220, Centro, no Município de Pinhão-PR. Os proprietários tabulares dos imóveis confrontantes que foram identificados deram sua anuência expressa no mapa, com assinaturas e firmas reconhecidas, restando sem possibilidade de identificação de titular de domínio os confrontantes entre os pontos citados e seus respectivos ocupantes atuais: XXEJ-M-275, de coordenadas longitude -51°51'19.369" e latitude -25°48'33.364" e altitude 1023.69m e conclui-se no vértice XXEJ-M-278, de coordenadas longitude -51°51'05.055" e latitude -25°48'45.736" e altitude 1042.25m; ocupantes: Ceslau Kieras (CPF: 227.182.739-68), Waldivina do Belém Santos de Lima (CPF: 026.894.739-25), João Francisco de Lima (CPF: 700.473.919-87), Ronivalter Tobias de Freitas (CPF: 016.090.429-30) e Carolina Volete Neta de Freitas (CPF: 985.320.149-68), conforme declaração do interessado e do responsável técnico pelos trabalhos, engº agrônomo EVERLON CACIO GASPARETTO, CREA/PR 131647-D. Para identificação, segue mapa abaixo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição de qualquer interessado, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência, conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 213. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. Este edital será publicado por uma vez, bem como afixado em sessão específica na Serventia. O referido é verdade. Dou Fé. (a) Clícia Maria Roquette Silva, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 844441070515, registrado sob nº R-1/2 da Matrícula nº 12.179, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA, com endereço à Rua Prudente de Moraes, nº 1126, Qd 78 LT 17, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR, 06 de outubro de 2023. JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ OFICIAL REGISTRADOR

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NADY FONTANA REBELLO, MARIA ANDREIA DUDA DE MEIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A NADY FONTANA REBELLO, inscrito no CPF nº 731.451.579-49 e MARIA ANDREIA DUDA DE MEIRA REBELLO, inscrita no CPF nº 036.535.729-40, fora protocolado sob nº 258902 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 855550697485 garantido por alienação

fiduciária registrada sob nº07 da matrícula 53973 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIRON LUIZ SCHLICHTING, FLAVIA LOUISE FERREIRA DOS SANTOS SCHLICHTING**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MAIRON LUIZ SCHLICHTING, inscrito no CPF nº055.979.449-59 e FLAVIA LOUISE FERREIRA DOS SANTOS SCHLICHTING, inscrita no CPF nº 081.581.979-06, fora protocolado sob nº255152 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441275497 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº08 da matrícula 71367 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS NASSAR FERREIRA DA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARCOS NASSAR FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº054.708.019-00, fora protocolado sob nº258314, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855552438408 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 78013 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS PINHEIRO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JOSÉ CARLOS PINHEIRO, inscrito no CPF nº 465.739.251-49, fora protocolado sob nº256219, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441475618 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº07 da matrícula 80032 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório

de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA MICHELETI

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 816710000628, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/09/2009, registrado sob nº 04, na matrícula nº 13.414, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Rotary, nº 549, Data de terras sob nº 06, da quadra nº 27, Jardim Nova Independência, 1ª parte, Sarandi-PR, INTIMA a Senhora APARECIDA MICHELETI (CPF: 765.377.499-72), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 29/09/2023, corresponde à R\$ 2.911,95, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 29 de setembro de 2023. Vânia Andreia Facci Oliveira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO EMILIO DA SILVA FILHO, SANDRA REGINA MOREIRA DA SILVA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 15553578804, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/01/2016, registrado sob nº 03, na matrícula nº 500, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Salvador Jordano, nº 1554, Data de terras sob nº 12, da quadra nº 08, Jardim Nova Paulista, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores ANTONIO EMILIO DA SILVA FILHO (CPF: 668.458.909-00) e SANDRA REGINA MOREIRA DA SILVA (CPF: 669.286.649-91), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 28/09/2023, corresponde à R\$ 2.378,33, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 28 de setembro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): IMOBILIARIA SOL LTDA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-B da Lei dos Registros Públicos, no procedimento de adjudicação compulsória

extrajudicial envolvendo o imóvel constituído pela Data de Terras sob nº 10, da Quadra nº 53, com área de 267,00 metros quadrados, situada no Jardim Panorama, matrícula nº 56.003, deste Município e Comarca, protocolado sob nº 104.202 deste Serviço de Registro de Imóveis de Sarandi-PR, INTIMA por este Edital a IMOBILIÁRIA SOL LTDA (CNPJ: 75.317.438/0001-05, pois não se encontra instalada na Rua Neo Alves Martins, nº 2.819, Zona 01 em Maringá-PR., não havendo informações de seu novo local de funcionamento. Fica(m) notificado(s) o(s) representante(s) da empresa ou seus herdeiros e sucessores, a comparecer(em) a esta Serventia, situada na Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a fim de agendar data e horário para comparecimento no Tabelionato de Notas a ser indicado pelo requerente, para outorga da escritura pública de transferência do imóvel acima descrito, sob pena de ser decidido o pedido pelo Serviço de Registro de Imóveis de Sarandi e julgada procedente a adjudicação compulsória do imóvel, nos termos do §3º do artigo 216-B da Lei dos Registros Públicos. Sarandi, 06 de outubro de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira -- Registradora.

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LACHOWICZ LIPINSKI**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante do ponto NLXZ-M-0056 ao ponto CA0-4998, do lote rural situado na Gleba 1 (onze), na Fazenda Iguaçu, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, constante da transcrição sob nº. 25.035, livro nº. 3-AA, fls. 32, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de União da Vitória, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Maria Lachowicz Lipinski, conforme levantamento topográfico efetuado pelo técnico em agrimensura, Marcos Geri Kamienski, registro sob nº. 83776842920, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INVESTLOT - LOTEAMENTO E INVESTIMENTO IMOBILIARIOS LTDA**

Dr. DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR. Titular do 2º Ofício de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, conforme Ato Executivo nº 275/05. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Serviço de Registro de Imóveis, foram depositados os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/79, protocolizado sob o nº 208.568, para o registro do memorial

do Loteamento Recanto das Araras, onde constam como Loteadora a empresa INVESTLOT -- Loteamento e Investimento Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.879.172/0001/75, com sede na Rua Irineu Pedrosa, nº 86, Rodilandia, Nova Iguaçu -- RJ, no imóvel de propriedade da empresa, constituído pela Gleba 1-A, desmembrada da Gleba I, sito no lugar de Buraco Pau, zona urbana do 1º Distrito deste município de Araruama, neste Estado do Rio de Janeiro, com a área total de 50.168,85m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do M-16 que está na interseção do alinhamento de uma das extremidades da Estrada que leva a Boa Vista com uma deflexão de 99°53', segue-se uma distância de 372,44m confrontando com imóvel da requerente até encontrar o marco 06-A, daí com uma deflexão de 91°15' com uma distância de 107,52m confrontando com parte da área pública destinada a equipamentos comunitários na forma da Lei 6766/79, até encontrar o M-06, daí com uma deflexão de 94°22' segue-se uma distância de 35,60m até encontrar o M-07, confrontando com a Estrada Municipal com uma deflexão de 187°46', segue-se uma distância de 115,00m até encontrar o M-08, daí com uma deflexão de 171°54' segue-se uma distância de 20,60m confrontando com a Estrada Municipal até encontrar o M-09 com uma deflexão de 177°00' segue-se uma distância de 40,20m com frente para a Estrada Municipal até encontrar o M-10 com uma deflexão de 170°25', segue-se uma distância de 73,70m com frente para a Estrada Municipal até encontrar o M-11 com uma deflexão de 178°48' segue uma distância de 45,60m com frente para a Estrada Municipal até encontrar o M-12 que com uma deflexão de 177°36' segue uma distância de 63,80m com frente para a Estrada Municipal até encontrar o M-13 e M-14 com uma distância de 12,30m entre os marcos e deflexão de 107°50' e 160°51' na interseção do alinhamento das extremidades entre a Estrada Municipal e Estrada que leva até Boa Vista, segue uma distância de 53,40m com frente para a Estrada que leva para Boa Vista até encontrar o M-15, que com uma deflexão de 182°13' segue uma distância de 54,30m até fechar o perímetro com o M-16; conforme projeto aprovado pela Municipalidade de Araruama - RJ, em 30/11/2015, através do processo nº 21.202/2008, revalidado em 11/02/2020, revalidado em 19/10/2021 e 25/08/2022, em atendimento à Lei Federal n.º 6.766/1979 e Lei Municipal n.º 1.314/2005, cujo loteamento foi denominado "Recanto das Araras", sendo composto de 89 (oitenta e nove) LOTES, perfazendo um total de 31.458,00m², em 06 (seis) quadras de 01 à 06; 08 (oito) ruas somando 10.749,85 m²; Área para alargamento da estrada que leva para a Boa Vista com 377,91 m²; Área para alargamento da Estrada Municipal com 1.186,33 m²; e 04 (quatro) ÁREAS PÚBLICAS, conforme artigo 22 da Lei nº 6.766/79, denominadas: Área de lazer e jardim com 3.130,46 m²; Área de Jardim 1 com 875,20 m²; Área de Jardim 2 com 474,43 m²; e Área de Jardim 3 com 1.916,67 m². A área acima descrita está devidamente registrada na matrícula nº 9.850-A no Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Araruama - RJ. E para os devidos e legais efeitos, e decorrido o prazo legal, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação de terceiros no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação do presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, tudo nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79, para que ninguém alegue ignorância, e sendo o mesmo afixado nos lugares de costumes neste Cartório, estando a documentação à disposição dos interessados nesta Serventia, à Rua Arquias Cordeiro, n.º 34, Centro, Araruama - RJ. A perfeita forma e localização do imóvel encontra-se na planta abaixo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA MANSA/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MENDES DE CARVALHO, DORALICE GOUVEA GIFFONI, MAGANEZ JOSE GIFFONI, VAGNERMIRTON GIFFONI, CARLOS GUATEMI GIFFONI, TANIA MARA DE JESUS LOPES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual TANIA MARA DE JESUS, brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 30/05/1973, filha de Maria do Carmo de Jesus, divorciada, declara não conviver em união estável, vigilante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.364.642-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/06/2005, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.467.097-75, não declara endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 281,

casa 02, bairro Vila Principal, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 21 (vinte e um) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 56964 de 23/08/2023, do seguinte imóvel: ÁREA Nº 261, desmembrada de uma área maior, na Vila Principal, 3ª Circunscrição Imobiliária desta cidade, zona urbana, não foreira, 1º Distrito deste Município, medindo 20,00ms de frente, confrontando com a Rua Quatro; 20,00ms de fundos, confrontando com o córrego e com a Imobiliária Brasília Ltda e outros, pelo lado direito mede 50,00ms, confrontando com a área nº 260; e pelo lado esquerdo mede 49,00ms, confrontando com a área nº 262, com a área total de 990,00ms². Referência Cadastral: SE 12 15 001 027 000, em nome de José Mendes de Carvalho e sua mulher Corina Barbosa de Carvalho, que adquiriram através de escritura pública de divisão amigável lavrada em notas do 3º Ofício desta Comarca no Livro 34NG, fls. 128vº, em 21/07/1978, devidamente registrada na matrícula 3649. Assim sendo, ficam intimados os proprietários tabulares: Corina Barbosa de Carvalho e José Mendes de Carvalho; os possuidores anteriores: Doralice Gouvea Giffoni, Sebastiana Aparecida Giffoni, Maganez José Giffoni, Vagner Mirton Giffoni, Sandra Giffoni Leal e Carlos Guatemi Giffoni (herdeiros de Benedito Carlos Giffoni); confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 06 de outubro de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODILON CUSTODIO TEIXEIRA, MARINA DA INCARNACAO MEDEIROS PEREIRA, ARISTONIL SANTIAGO PIRES, AMELIA MARIA DA SILVA PIRES, ANA MARIA PACIFICO MEDEIROS, OSVAM ROSMALEM DE MEDEIROS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual ANA MARIA PACÍFICO MEDEIROS, brasileira, nascida em 21/07/1969, filha de Antonio Pacífico, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 020.235.922-0 -- DETRAN/RJ, emitida em 04/04/2000, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.782.867-59; e OSVAM ROSMALEM DE MEDEIROS, brasileiro, nascido em 06/05/1960, filho de Jovencio Lopes de Medeiros e Maria Aparecida de Medeiros, porteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06174448514, emitida em 17/04/2019, onde consta o RG nº 05951918 -- IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.994.887-68, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 26/10/1985, residentes e domiciliados na Rua A, nº 67, São Genaro, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião ordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante mais de 10 (dez) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 56910 de 07/08/2023, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRA Nº 05-G, desmembrado do Lote nº 5, integrante do Loteamento São Genaro, bairro Santa Clara, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, zona urbana, não foreira, medindo 10,00m de largura na frente, confrontando com a Rua Projetada; mede: 10,00m de largura na frente, confrontando com a Rua Projetada; mede de largura nos fundos 10,00m confrontando com o lote nº 06 de Jorma Empreendimentos Imobiliários LTDA; pela direita mede 31,60m, confrontando com o lote nº 5-H e pela esquerda mede 31,70m, confrontando com o Lote nº 05-F, perfazendo a área total de 316,50m, que encontra-se registrado na matrícula nº 6477, em nome de Odilon Custódio Teixeira, que adquiriram de Imobiliária Brasília LTDA, através de Escritura de Compra e Venda, lavrada em notas do Cartório de Quatis, no Livro 18, fls. 14vº/15vº. Assim sendo, ficam intimados o proprietário tabular: Odilon Custódio Teixeira; os possuidores anteriores: José Santos Pereira e sua esposa Marina da Incarnação Medeiros Pereira; Aristonil Santiago Pires e sua esposa Amelia Maria da Silva Pires; e confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados

pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 06 de outubro de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSWALDO MARIANHO, IMOBILIARIA SIDERLANDIA LTDA., JAIRO ALVES RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual MARIA TEREZA DO NASCIMENTO PAIXÃO, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 10/04/1952, filha de José Batista do Nascimento e Maria Laurinda do Nascimento, do lar, viúva, declara não viver em união estável, portadora da Carteira de Identidade RG nº 22.288.471-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/12/2004, inscrita no CPF/MF sob o nº 121.517.057-22, não declara endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Dr. Carlos Haasis, nº 468, Jardim Guanabara, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 27 (vinte e sete) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 56965 de 23/08/2023, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRA Nº 06 DA QUADRA F, situado na Rua D, Loteamento Jardim Guanabara, 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, sem benfeitorias, inscrição Municipal nº SE 14.02.10.006, medindo: 10,00m de largura na frente, confrontando com a Rua D; 10,00m de largura nos fundos, confrontando com o canal existente; 20,00m de comprimento pelo lado direito, confrontando com o lote 07; e 20,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 05, encerrando a área total de 200,00m², que encontra-se registrado na matrícula nº 10.630, em nome de Oswaldo Marinho e Ana Reis Marinho, que adquiriram de Imobiliária Siderlândia S/A, através de Escritura de Compra e Venda, lavrada em notas do Cartório de Rialto, no Livro 12-C, fls. 012. Assim sendo, ficam intimados os proprietários tabulares: Oswaldo Marinho e Ana Reis Marinho; confrontantes: Imobiliária Siderlândia LTDA e Jairo Alves Rodrigues, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 06 de outubro de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO RIBEIRO, THEREZINHA NOGUEIRA RODRIGUES, JOSE GABRIEL PROCOPIO, ZIRAEBE DA SILVA PROCOPIO, ARMANDO CESAR PROCOPIO, MARIA DAS GRACAS DE SOUZA PROCOPIO, EDSON DUARTE DE CARVALHO, ERICA FARIAS DE ARAUJO, MAURO DIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual PAULO ROBERTO RIBEIRO, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 24/10/1951, filho de Valter Ribeiro e Zélia Maria da Silva, divorciado, declara não viver em união estável, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00180406284, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/01/2022, onde consta o RG nº 7006015 - IPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.576.657-49, não declara endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Bento Gomes, nº 85, bairro Saudade, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião ordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante mais de 10 (dez) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 57079 de 22/09/2023, do seguinte imóvel: UM TERRENO situado na Rua Átila Correa nos fundos da Avenida Homero Leite, no Bairro Saudade, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, zona urbana, não foreira, medindo: 9,00 ms de

largura na frente e nos fundos, divisando com dita rua e citada avenida; por 18,00 ms de comprimento do lado esquerdo e 23,00 ms pelo lado direito; pelos quais confronta com Bento Gomes, Beatriz e Marina Nogueira Campos, que encontra-se registrada em nome de Therezinha Nogueira Rodrigues, que adquiriu através de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 30, no Livro 168, em 31/05/1963, pelo valor à época CR\$ 300.000,00, devidamente registrado na matrícula 26.899. Assim sendo, ficam intimados a proprietária tabular: Therezinha Nogueira Rodrigues; e seus herdeiros: José Gabriel Procópio e sua esposa Ziraabe da Silva Procópio; Armando Cesar Procópio, e sua esposa Valéria Aparecida Carlos Procópio; Antonio Carlos Procópio e sua esposa Maria das Graças de Souza Procópio; e os confrontantes: Edson Duarte; Erica Farias de Araujo e Mauro Dias; terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 06 de outubro de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER MAXWEL GONCALVES DA FONSECA, VIVIAN LINO MOREIRA DA FONSECA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MAXWEL GONCALVES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00121731774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN LINO MOREIRA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08641806750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550432373-8, firmada em 13/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 33.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DEODORO AZEVEDO 3345 UNIDADE 435 DO CONDOMÍNIO COLIBRIS PERÓ - CABO FRIO - RJ 28922370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA APARECIDA CAMINI DE PINHO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA APARECIDA

CAMINI DE PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76681238734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440635321-5, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 8016, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERGIPE 396, APT. 303 ALGODOAL CABO FRIO RJ 28907-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE FERREIRA NUNES DO AMARAL, ADILSON RIBEIRO DO AMARAL**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº231917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE FERREIRA NUNES DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74921177791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILSON RIBEIRO DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32060424704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013554540-9, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23613/ Registro da Alienação Fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS VIOLETAS, N º 100, APTO 305, EDIFÍCIO CONGONHAS, LOTE 03, QUADRA 6, BALNEÁRIO DAS DUNAS, CABO FRIO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DOS SANTOS**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

prenotado sob nº21519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11988025702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770740673-4, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 10304, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 BL.9B AP202 PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO AFONSO AZEREDO PEIXOTO**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO AFONSO AZEREDO PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16726789785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1932396060000152-45, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 ; na matrícula nº 3036, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO GOMES MONTEIRO 287 QD G, LT 02 - GOYTACAZES - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28.110-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSMAR ALVES FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.742, requerida OSMAR ALVES FERREIRA, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 05698623-5, expedido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF 634.671.277-20, casado com Maristela dos Santos Silva Ferreira, brasileira, do lar, inscrita no CPF 844.701.607-25, portadora da identidade nº 07098660-9, expedida pelo detran/RJ, residente na Avenida Transamazonica, 520, Jardim Paraíso, São João Meriti/RJ; que alegou posse superior a 29 (vinte e nove) anos sobre o imóvel designado como: Prédio nº 285, Casa XVII, da Estrada do China, tem uma área construída de 58,50m², área livre de 48,75m², área total de 107,25m², compreendida dentro do perímetro que mede 6,50 metros para a área de acesso, igual largura na linha dos fundos, por 16,50 metros por ambos os lados, confrontando a direita com a casa XVI, a esquerda com a casa XVIII e nos fundos com o lote 05 e sua correspondente fração ideal de 1/10 do terreno e das demais coisas comuns, identificado pelo lote G, da Estrada China, situado na 1ª Gleba do Núcleo Colonial São Bento, situado no denominado Conjunto Residencial Parque Tatiana, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 20.359, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Freire Antonio Nunes e s/m Dulcileide Pereira Pedrosa; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZABEL CLAUDINA FIALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 81.959, requerida IZABEL CLAUDINA FIALHO, brasileira, solteira, maior, química, portadora da carteira de Habilitação nº 00087621497, expedido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF 970.647.857-49, residente na Rua Bauhineas de Peninsula, 150, apto 1007, Barra da Tijuca; que alegou posse superior a 35 (trinta e cinco) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº. 376 da quadra 13, medindo 12,00 metros de frente para a rua Própria, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 396, medindo 30,00 metros de extensão pelo lado direito, onde confronta com a Avenida Amaral Peixoto, pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros, onde confronta com o lote 375, com área total de 360,00m², situado no loteamento denominado Vila Maria Helena, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.5.120.040.001, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 21.396, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Yolanda Maria Vecchi Marcondes Silva; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da

publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAQUIM ANTONIO MOREIRA, WILSON RIBEIRO

MARIA BÁRBARA TOLEDO ANDRADE E SILVA, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro. F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Cartório, situado na Praça Roberto Silveira, nº 23, Centro, nesta cidade, está sendo submetido a registro o Memorial de Loteamento do imóvel designado Estrada Boitatá, lote de terreno nº 202 da quadra 19 do Loteamento das Chácaras Arcampo, 2º Distrito deste Município. O loteamento tem a denominação de " VILA MARIANA" requerido por JOAQUIM ANTONIO MOREIRA, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da carteira de identificação nº 58.010 OAB/RJ de 30/10/1987 e CPF/MF nº 648.891.227-53, residente e domiciliado na rua 17, nº 1037, Jardim Primavera -- RJ; WILSON RIBEIRO, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a vigência da lei nº 6.515/77, com MARIA LUCIA DE BARROS RIBEIRO, portadora da identidade nº 84.009.684-6, expedida pelo IFP e inscrita no CPF 385.558.087-15, residentes e domiciliados na Rua Gloria, lote 02 da quadra 01, Santa Cruz da Serra, neste município, prenotado sob o nº 84.878, e foi aprovado pelo processo nº 007/000603/2023, com o seguinte quadro de áreas: Área total do terreno: 6.579,00m², número de lotes: 25 unidades, numero de quadras 02, Área de Logradouro Público: 1.336,82m², . Área de lotes: 5.242,18m². Os interessados poderão examinar os autos em Cartório, sendo-lhes assinado o prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, para apresentação de impugnações, caso se sintam atingidos ou prejudicados. . Acompanha este Edital um desenho da planta de localização da área (artigo 19 -- Lei 6.766/79). Dado e passado nesta Cidade de Duque de Caxias - RJ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.] (MARIA BÁRBARA TOLEDO ANDRADE E SILVA), Oficiala, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CARLOS RODRIGUES, VANDA AMARAL DE MIRANDA

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CARLOS RODRIGUES E VANDA AMARAL DE MIRANDA O OFICIAL TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17651 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): JOSÉ CARLOS RODRIGUES, brasileiro, militar, nascido em 19.02.1954, filho de João Rodrigues e Angelica Rodrigues de Souza Loureiro, portador da identidade nº 322738 expedida pelo Ministério da Defesa em 25.09.2008, inscrito no CPF nº 403.619.427 -53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei nº 6.515/77, com a senhora VANDA AMARAL DE MIRANDA, brasileira, do lar, nascida em 16.12.1981, filha de Neuza Maria Amaral de Miranda, portadora da identidade nº 020.191.887 -7 expedida pelo Detran/RJ em 28.02.2000, e inscrito no CPF sob o nº 095.453.277 -58, residentes e domiciliados à rua Eça de Queiroz, nº 91, Parque Silvestre nesta cidade de Guapimirim/RJ, referente à 100% (cem por cento) do imóvel constituído pelo Lote nº 05 da Quadra "7" do loteamento "PARQUE RIO TERESÓPOLIS SILVESTRE, zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote tem a área de 525m², sem edificações nem benfeitorias, com 15m de frente para a Rua Um, igual largura na linha dos fundos, confrontando com o lote 34, por 35m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 6 e

pelo esquerdo com o lote 04; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob transcrição no Livro 3 -P, folhas 32, sob o nº 13.568 em 16/12/1959, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação 1 , se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEILA MAGALHAES ROCHA, JORGE SOARES ROCHA

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEILA MAGALHÃES ROCHA E JORGE SOARES ROCHA O OFICIAL TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17742 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): LEILA MAGALHÃES ROCHA, brasileira, professora, nascida em 21.03.1958, portadora da identidade nº 05401759-5 expedido pelo IFP/RJ em 03.09.1986, inscrita no CPF nº 647.630.137-34, e seu marido JORGE SOARES ROCHA, brasileiro, técnico industrial, nascido em 24.04.1957, portador da identidade nº 1999107150 expedida pelo CREA/RJ em 29.11.2000, inscrito no CPF nº 802.240.597-34, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à rua da Alegria, nº 47, Lote 25, quadra B, Quinta Mariana, compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DOS SOLICITANTES, Dr. GILBERTO CYRILLO DA SILVA RAMOS, brasileiro, divorciado, advogado, portador da identidade OAB/RJ nº 0603023 de 22.03.2018 e inscrito no CPF nº 606.437.817-48, com escritório à rua Eduardo Garcia, 211, Centro, nesta cidade de Guapimirim/RJ; referente à 100% (cem por cento) do imóvel urbano designado pelo Lote de terreno nº 25 (vinte e cinco) da Quadra "B", do loteamento "JARDIM QUINTA MARIANA", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: medindo 12,00m de frente para rua "A", 12,00m de largura na linha dos fundos, divisa com o lote 46; 41,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 26 e pelo lado esquerdo com o lote 24, com a área de 492,00m²; De propriedade de: Regina Maria Prado de Oliveira e seu marido Nilo de Oliveira. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob o R-1 da Matrícula nº 34.155. Consta do certificado da certidão de ônus reais apresentada, o seguinte: "Certifico ainda que há existência de uma compra e venda em 23.10.1969, entre José Augusto dos Reis e sua mulher Judith Menezes dos Reis, como Vendedor; e Feliciano da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, bancário, residente na Cidade do Rio de Janeiro, GB; como Comprador. Devidamente registrado no livro 3-Z, às folhas 12, sob o nº 22.433. Caracterizando assim, DUPLICIDADE DE REGISTRO, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CARLOS RODRIGUES, VANDA AMARAL DE MIRANDA

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSÉ CARLOS RODRIGUES E VANDA AMARAL DE MIRANDA O Oficial e Tabelião do Cartório do Ofício Único de Guapimirim-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17651 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): JOSÉ CARLOS RODRIGUES, brasileiro, militar, nascido em 19.02.1954, filho de João Rodrigues e Angelica Rodrigues de Souza Loureiro, portador da identidade nº 322738 expedida pelo Ministério da Defesa em 25.09.2008, inscrito no CPF nº 403.619.427 -53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei nº 6.515/77, com a senhora VANDA AMARAL DE MIRANDA, brasileira, do lar, nascida em 16.12.1981, filha de Neuza Maria Amaral de Miranda, portadora da identidade nº 020.191.887 -7 expedida pelo Detran/RJ em 28.02.2000, e inscrito no CPF sob o nº 095.453.277 -58, residentes e domiciliados à rua Eça de Queiroz, nº 91, Parque Silvestre nesta cidade de Guapimirim/RJ, referente à 100% (cem por cento) do imóvel constituído pelo Lote nº 05 da Quadra "7" do loteamento "PARQUE RIO TERESÓPOLIS SILVESTRE, zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote tem a área de 525m², sem edificações nem benfeitorias, com 15m de frente para a Rua Um, igual largura na linha dos fundos, confrontando com o lote 34, por 35m de extensão da frente aos fundos e

de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 6 e pelo esquerdo com o lote 04; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob transcrição no Livro 3 -P, folhas 32, sob o nº 13.568 em 16/12/1959, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação 1 , se for o caso.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEILA MAGALHAES ROCHA, JORGE SOARES ROCHA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEILA MAGALHÃES ROCHA E JORGE SOARES ROCHA O OFICIAL TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17742 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): LEILA MAGALHÃES ROCHA, brasileira, professora, nascida em 21.03.1958, portadora da identidade nº 05401759-5 expedido pelo IFP/RJ em 03.09.1986, inscrita no CPF nº 647.630.137-34, e seu marido JORGE SOARES ROCHA, brasileiro, técnico industrial, nascido em 24.04.1957, portador da identidade nº 1999107150 expedida pelo CREA/RJ em 29.11.2000, inscrito no CPF nº 802.240.597-34, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à rua da Alegria, nº 47, Lote 25, quadra B, Quinta Mariana, compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DOS SOLICITANTES, Dr. GILBERTO CYRILLO DA SILVA RAMOS, brasileiro, divorciado, advogado, portador da identidade OAB/RJ nº 0603023 de 22.03.2018 e inscrito no CPF nº 606.437.817-48, com escritório à rua Eduardo Garcia, 211, Centro, nesta cidade de Guapimirim/RJ; referente à 100% (cem por cento) do imóvel urbano designado pelo Lote de terreno nº 25 (vinte e cinco) da Quadra "B", do loteamento "JARDIM QUINTA MARIANA", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: medindo 12,00m de frente para rua "A", 12,00m de largura na linha dos fundos, divisa com o lote 46; 41,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 26 e pelo lado esquerdo com o lote 24, com a área de 492,00m²; De propriedade de: Regina Maria Prado de Oliveira e seu marido Nilo de Oliveira. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob o R-1 da Matrícula nº 34.155. Consta do certificado da certidão de ônus reais apresentada, o seguinte: "Certifico ainda que há existência de uma compra e venda em 23.10.1969, entre José Augusto dos Reis e sua mulher Judith Menezes dos Reis, como Vendedor; e Feliciano da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, bancário, residente na Cidade do Rio de Janeiro, GB; como Comprador. Devidamente registrado no livro 3-Z, às folhas 12, sob o nº 22.433. Caracterizando assim, DUPLICIDADE DE REGISTRO, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

**COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNELLA CARVALHO PEREIRRA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNELLA CARVALHO PEREIRRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08654721731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550079639-7, firmada em 05/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 , na matrícula nº 3.571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 0 LT 16 QN CIDADE NOVA IGUABA

GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELIN LONSON SCHUAB

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELIN LONSON SCHUAB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09710653733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441432450-2, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 7767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOTE 23 QUADRA C NR 1 APT0 04 SITIO S 0 JOS IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN BATISTA ALMEIDA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN BATISTA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12235496741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441942120-6, firmada em 29/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ALEGRIA 42 APT 202 GLEBA E PARQUE D DESE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA DOS SANTOS**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59793317787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440019231-7, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 3.633, a qual diz respeito ao imóvel situado na A 179A CASA 7 QD H MIRANTE DALVOR IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ **2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERLIALEM DA ROCHA LIMA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERLIALEM DA ROCHA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92497128200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440126790-4, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula nº 36.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lt. 45, Qd. 04, Loteamento Denominado "Vinte e Seis de Dezembro" 1º Distrito deste Município, ITAGUAI RJ 23811707. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA APARECIDA DE LIMA

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA APARECIDA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00434916773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441528648-5, firmada em 18/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 19137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO CESAR DE M GARCIA NR 105 APT 103 PRESIDENTE COS ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANADIA MARIA COELHO ALVES SALLES, LEANDRO DA ROCHA SALLES

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANADIA MARIA COELHO ALVES SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02701318769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DA ROCHA SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03942530783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440497276-7, firmada em 09/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 15230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL OSORIO 431 CENTRO ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZISLENE DE OLIVEIRA SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZISLENE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05604483761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440398832-3, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 14692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 143 NR 3 CASA LT3A JD DA PAZ MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE LUCIA VASCONCELLOS FERRAZ, FERNANDO SAO PAIO FERRAZ

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE LUCIA VASCONCELLOS FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03520029723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO SAO PAIO FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05217614765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441085089-7, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES NR 35 LT 1-I Q08 D PEDRO II MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ EDUARDO NUNES PRIMO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO NUNES PRIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06089990752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441451955-0, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLGA HERMONT 1148 CS 01 AP101 CENTRO NILOPOLIS RJ 26540150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA LIZIET ALMEIDA CANDIDO, ANTONIO RODRIGUES CANDIDO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA LIZIET ALMEIDA CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01098056744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO RODRIGUES CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95434313704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440889380-2, firmada em 07/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANA GONCALVES 113 CENTRO NILOPOLIS RJ 26510650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE RAMOS DE ALMEIDA CORREA, FERNANDO CORREA DA SILVA JUNIOR

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 45347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE RAMOS DE ALMEIDA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31541379802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO CORREA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10489110711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440675149-0, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 4.934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO PEREIRA 89 OLINDA NILOPOLIS RJ 26540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): HELCY FARIA PRATA, BRUNA DOS SANTOS BEZERRA, PEDRO CORREA DOS SANTOS JUNIOR

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Justiça de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, nomeado na forma da lei, vem por meio deste, proceder à notificação de HELCY FARIA PRATA, inscrito no CPF sob o nº 016.038.177-00, ou seus herdeiros ou

sucessores, na qualidade de proprietário registral e promitente vendedor do imóvel situado na Rua Monsenhor João de Barros Uchoa (antiga Rua 09), nº 200, Apartamento 807, do Bloco VII, Tipo A2, objeto da matrícula nº 11.010 deste Registro de Imóveis, de que nos foi apresentado requerimento formulado por BRUNA DOS SANTOS BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 688.634.542-72 e PEDRO CORREA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 029.371.752-44, protocolado sob o nº 92.289, em 27 de junho de 2023, de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do referido imóvel, nos termos do artigo 216-B, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sobre o pedido formulado, sob pena de se presumir sua anuência ao requerimento, caso em que proceder-se-a incontinenti ao registro da transmissão da propriedade do imóvel aos requerentes. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO**

JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói (Antigo 6º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 46514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00666296758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 72, Centro Niterói RJ CEP 24020-083, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440460955-5, firmada em 18/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 1.257, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO 327 AP 130 CENTRO NITERÓI RJ 24020072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAIS MELLO DA SILVA**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 157590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIS MELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14655828781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441755926-0, firmada em 25/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31401, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DO MONTE 7 BL02 AP303 LARGO D BATAL NITERÓI RJ 24315190. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE D AVILA LOUZADA, EDUARDO NUNES FERREIRA

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE D AVILA LOUZADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08041568750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO NUNES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01024595765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801747003097-4, firmada em 01/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na matrícula nº 27.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL. SEBASTIAO DANTAS 43 AP 302 SANTA ROSA NITERÓI RJ 24241180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLENIR FERNANDES MOTTA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINARIO Registro de Imóveis da Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro Luiz Carlos Cartacione, Oficial do Registro de Imóveis dos 2º, 4º e 6º Distritos da Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 de Registros Públicos, artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e artigo 23 do Provimento 23/2016 da CNCJ/RJ, que foi requerido por CLENIR FERNANDES MOTTA, brasileira, viúva, aposentada, com CI nº 09.061.652-5 e o CPF nº 015756547-50, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Francisco Fernandes, nº 78, Lote "E", casa 5, Conselheiro Paulino, do reconhecimento extrajudicial da usucapião, na modalidade ordinária, tendo em vista os mais de 10 anos de posse mansa, contínua e

pacífica, exercida sobre o imóvel constituído pela fração ideal de 176,00/1.838,60 ávos do imóvel constante desta matrícula de n. 3655; cuja fração ideal em condomínio, corresponde a uma área de utilização de uso exclusivo, designada por C, com 176,00m2., medindo 10,00m de frente para uma servidão de passagem com a largura de 3,00m, que dá acesso à rua Francisco Luiz Fernandes (ex-E.F.L.); por 10,00m na linha dos fundos, onde confronta com Sílvio Gonçalves da Rosa; mede 17,60m do lado que confronta com a área D; e mede 17,50m do outro lado, onde confronta com a área B, devidamente registrado no Registro de Imóveis anexo a este Cartório, no Livro 2-H de "Registro Geral", às fls. 195, sob a matrícula nº 3655, de titularidade de JOSÉ GOMES DA COSTA, brasileiro, aposentado, com CI nº 672.898 do IFP de 04/08/1964 e o CPF nº 080.997.407-00, casado em comunhão de bens com IRENE GODINHO DA COSTA, residentes a rua "B", nº 497, no Parque Residencial Maria Teresa. Adverte, conforme determina a norma pertinente, que a não apresentação de impugnação no prazo de 15(quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião requerida. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, aos 06 dias do mês de outubro de 2023. A Substituta Legal _ Marina Spinelli Salles, subscreve e assina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON WILLIAN ARAUJO DOS SANTOS, MARTA DE LIMA PEREIRA SANTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 182905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON WILLIAN ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90949919772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA DE LIMA PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03360543785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551135777-2, firmada em 27/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 44.142, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COMENDADOR FRANCISCO BARONI 610 CASA CENTRO NOVA IGUAÇU RJ CEP 26250-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA RODRIGUES PENNA MOREIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 181922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA RODRIGUES PENNA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16333929700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova

Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770587217-7, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 55855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS BATISTA 701 BLoco 3 AP808 JARDIM TROPICAL NOVA IGUACU RJ 26011151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACEMA MARIA DOS REIS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRACEMA MARIA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10747797706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440049641-3, firmada em 25/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 47.160, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE ANTONIO DE ARAUJO 278 LUZ NOVA IGUACU/RJ CEP 26260560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA NASCIMENTO DA SILVA, PAULO ROBERTO DOS SANTOS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84205202768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81220405787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 155552149532-0, firmada em 17/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 45.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR MARIO GUIMARAES 1118 AP1806 CENTRO NOVA IGUACU RJ 26255230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO FERREIRA DE AMORIM**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO FERREIRA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84313587772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105883000312-3, firmada em 21/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 40014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR SOARES 276 CASA 1 CALIFORNIA NOVA IGUACU RJ 26220-099. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA CAROLINA FELIX NASCIMENTO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA CAROLINA FELIX NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05875885785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440343219-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 39.759, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZ LOTE 06 QUADRA 08 Nº 35 CASA18 CAIOABA NOVA IGUACU RJ 26015220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE SIMOES PINTO DE OLIVEIRA, JOVANI HENRIQUE DE OLIVEIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE SIMOES PINTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02327959756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOVANI HENRIQUE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83687548791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440519083-5, firmada em 06/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 49.080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA MARIA 96 CASA 2 KAONZE NOVA IGUAÇU RJ 26250570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DREIK DE SA STANESCO BATULI

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DREIK DE SA STANESCO BATULI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11985653737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440648072-1, firmada em 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 14.976, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL BERNARDINO DE MELO 409 AP 303 BL A CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26255140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIELLE MACHADO COSTA, MAURICIO SILVA CRUZ

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIELLE MACHADO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10740364766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05657713702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440656133-0, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 47674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRACEMA SOARES PEREIRA JUNQUEIRA 99 APT 907 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26210260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DE PAULA VINHAL

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE PAULA VINHAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88032043187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550553226-8, firmada em 21/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04/, na Matrícula nº 45.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR MARIO GUIMARAES 1118 509 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26255230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE DA SILVA, MARCIO RODRIGUES DE MATTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09781728760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO RODRIGUES DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03330207744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551090228-0, firmada em 06/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 35.951, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COMENDADOR FRANCISCO BARONI, Nº 1140, APTO 501, CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26250070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL PAIVA DE ALENCAR LEITE

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL PAIVA DE ALENCAR LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12063098735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770471133-1, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº av6, na Matrícula nº 56018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR ROBERTO KENEDY 851 BL22 A302 ENG PEQUENO NOVA IGUAÇU RJ 26011710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA IVANA DE CASTRO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA IVANA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14199296743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770226027-8, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 54398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Oliveiros Rodrigues Alves, 1476 AP503 BL15 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RODRIGUES ALVES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12127928741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770201674-1, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 54.995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTI 180 AP502 BL8A VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, CARLOS HENRIQUE AVELINO VEIGA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07273344761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE AVELINO VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07699351762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551341804-3, firmada em 04/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 32.481, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR. MARIO GUIMARAES 700 APT1305 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26255-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DA CUNHA NUNES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DA CUNHA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08565402770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550392920-7, firmada em 27/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 9, na Matrícula nº 41.159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ARRUDA CAMARA 251 CASA4 JARDIM IGUAÇU NOVA IGUAÇU RJ 26282070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISIS GOMES CHAVES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS GOMES CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10066387760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550268031-0, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 44.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR BARROS JUNIOR, Nº 1911, BLOCO 1, APARTAMENTO 603 - ESPLANADA - NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26.015-082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DE OLIVEIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05137875775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813447001900-4, firmada em 27/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R -02, na Matrícula nº 44.574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ TOMAS 574 C06 L08 Q3 DA LUZ NOVA IGUAÇU RJ 26256100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIZA ISABEL MAGALHAES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIZA ISABEL MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05543994745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857002039-1, firmada em 15/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na matrícula nº 28.626, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F 703 CS11 ALTO DA POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26020700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA SILVA SANTOS, MARA CRISTINA MARQUES DA SILVA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79655823768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARA CRISTINA MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78872677734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 705737000175-5, firmada em 14/03/2003, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33.837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ARMADAS 179 CASA PRATA NOVA IGUAÇU RJ 26010620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARIDA MARIA TAVARES DOS SANTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARIDA MARIA TAVARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90825225787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770005357-9, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 53708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTE 180 AP202 BL6C VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DALVA DA SILVA FERNANDES, NOVA IGUACU CARTORIO DO 2 OFICIO

Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 172.935, cujo o requerente é DALVA DA SILVA FERNANDES, brasileira, divorciada, do lar, natural do Rio Grande do Sul, nascida aos 06/12/1949, filha de Luiz de Souza Fernandes e de Ana Eugenia da Silva Fernandes, portadora da carteira de identidade (CNH) registro nº 00094047450, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/07/2016, inscrita no CPF sob o nº 728.097.527-53, que declara não ser usuária de e-mail e não possuir união está com quer que seja, residente e domiciliada à Rua Luiz Tomáz, nº 515, bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.256-100; para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e artigo 1.238 do Código Civil, formulado pelos requerentes, que alegam a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, há vinte e cinco (25) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza, a seguir: LOTE DE TERRENO Nº 4, DA QUADRA 04, COM FRENTE PARA A RUA DA FONTE (ANTIGA RUA B), atual Rua Professor Joaquim Cardoso Mattos, onde encontra-se edificado o prédio nº 515 (ainda não averbado), frente para a Rua Luiz Tomaz, com a qual faz esquina, bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.256-100, medindo 21,00m de frente para dita Rua da Fonte, com igual largura na linha dos fundos, por 25,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o Lote nº 05, pelo lado direito com o Lote 05, pelo lado esquerdo com a Rua Luiz Thomaz e nos fundos com parte do Lote nº 03, tendo a área total de 525,00m², neste município, conforme título transcrito nesta Serventia, no Livro nº 3-AZ, sob os nº 17.112, nº 17.113, nº 17.114, nº 17.325, nº 17.252 e nº17.385. O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Trav. Quaresma, nº 68, 101, Centro,

Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu/RJ, 14/09/2023, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat. nº 90/325.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE DIAS REIS**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DIAS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18002497724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442421137-9, firmada em 04/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 31443, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MADEIRA 149 DANON NOVA IGUAÇU RJ 26270470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS DOS SANTOS PAIVA**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DOS SANTOS PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11725282763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916079-1, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.15 AP404 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO VICENTE DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO VICENTE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02488207705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770535491-5, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 AP403 BL24 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA LIMA RAMOS DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LIMA RAMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14129088769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770286407-6, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 98407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 AP502 BL12 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VINICIUS SILVA DE BARROS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS VINICIUS SILVA DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15232118730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770175864-7, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 AP404 BL17 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA, LUCICLEIDE MARIA DA SILVA SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00121775712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCICLEIDE MARIA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07015197707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553274912-2, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 90.761, a qual diz respeito ao imóvel situado na estrada DA GRANJA 0 - lote 2 CASA 80 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE NASCIMENTO FERNANDES, NEUZA COSTA GALDINO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE NASCIMENTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93788312734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUZA COSTA GALDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86810138749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552677942-2, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r5, na Matrícula nº 86971, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua DOUTOR SERGIO AROUCA CASA 36 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON LUIZ DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69983070715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550785446-5, firmada em 10/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 89104, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO HUMAITA 0 QD3 LT1 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA OLIVEIRA SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALITA OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22953173714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442807623-9, firmada em 03/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 110964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA 422 APT 101 LT 24 QD N LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE JERONIMO PESSANHA BATISTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE JERONIMO PESSANHA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17177368744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442708184-0, firmada em 24/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 110952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 10 LT 34 QD I MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26295132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DA SILVA HONORIO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DA SILVA HONORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06388398740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442465969-8, firmada em 11/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 107087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 42 LT 31 QD I IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE ALMEIDA GOMES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE ALMEIDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10340272716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441895292-3, firmada em 20/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 240 C1 LT24 QDF IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA ESTEBANEZ PESSOA, MARIA ISABEL ESTEBANEZ MEDEIROS, JOSE ALFREDO PESSOA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA ESTEBANEZ PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14030488781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ISABEL ESTEBANEZ MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94628254753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ALFREDO PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97309010744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440547032-1, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 91.935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO PEDROSA LINS 155 CASA 02 VALVERDE NOVA IGUAÇU RJ 26290669. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDETE SILVA DE FREITAS VIRGILIO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDETE SILVA DE FREITAS VIRGILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74641069700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440291293-5, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na matrícula nº 88.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA 5769 BL 1 AP 201 JARDIM GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA LOHANE CARDOSO DE AGUIAR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA LOHANE CARDOSO DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15405845779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441624401-0, firmada em 06/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 109930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INA 32 CASA 04 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Thiago Pena Ramos

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário PONTAL DE NOVA IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº135616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Thiago Pena Ramos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13223901779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 91047-0, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91047, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nefrite, Quadra 18 Lote 15, Loteamento Alvorá Nova Iguaçu, CEP 26295608, Nova Iguaçu/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS LUIZ GAILO SOARES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS LUIZ GAILO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18548852780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442525820-4, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 76 LT 21 QD G APT 101 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050279. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARUANAN RUBINELLI FONSECA ARRUDA

Maria Emilia dos Santos Ururahy, oficial do 3º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARUANAN RUBINELLI FONSECA ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11692525751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Jose Rodrigues, 140, Galeria Tufick, Lojas 1 e 2 Campos Elíseos Resende RJ CEP 27542060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441791841-3, firmada em 02/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 16875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOAO CABRAL FLEXA 197 AP 104A BL 14 CABRAL RESENDE RJ 27535010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Resende-RJ. Maria Emilia dos Santos Ururahy, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TECNOBRE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, TAMOIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n.105302, no qual figura(m) como requerente(s)TECNOBRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: LOTE DE TERRENO n. 07 (sete), da QUADRA n. 13 (treze), do loteamento denominado RESIDENCIAL PRAIA ANCORA, não foreiro e localizado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 15,00 m de frente para a Rua Camélias; 15,00 m de fundos para o lote 22; 40,00 m do lado direito para o lote 08; e, 40,00 m do lado esquerdo para o lote 06, perfazendo uma área de 600,00 m². Matrícula/Transcrição: 420, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Conforme certidão de ônus reais do lote 07 da quadra 13 do loteamento Residencial Praia Âncora, Rio das Ostras/RJ, emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, o titular do domínio da área usucapiendo Tamoio Empreendimentos e Participações Ltda; na qualidade de proprietário(s) do Lote 07, da Quadra 13, do loteamento Residencial Praia Âncora, Rio das Ostras/RJ. Proprietária:Tamoio Empreendimentos e Participações Ltda. Promitente comprador:Rosilda de Castilho Takla e Antoine Takla. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 2011, totalizando 10 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s),Tamoio Empreendimentos e Participações Ltda; Incremento Empreendimentos e Reflorestamento S/A e Rosilda de Castilho Takla e Antoine Takla, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDO SOUSA DE MENESES, ANTONIA CRISTINA IBIAPINA ALVARENGA, MARIA IZABEL KULNIG VIANNA DA SILVA**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 102141, no qual figura(m) como requerente(s) RAIMUNDO SOUSA DE MENESES, brasileiro, solteiro, soldador, portador da CNH nº 02915412569, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29/05/2018, onde consta a carteira de identidade nº 965283, expedida pela SSP/PI e do CPF nº 348.109.863-49, residente e domiciliado a Rua Francisco Xavier Kunning, 399, Casagrande, Rio das Ostras/RJ; e ANTONIA CRISTINA IBIAPINA ALVARENGA, brasileira, solteira, do lar, portadora da CNH nº 05476733621, expedida pelo DETRAN/RJ, em 28/04/2022, onde consta a carteira de identidade nº 1607481, expedida pela SSP/PI e do CPF nº 624.452.193-53, residente e domiciliada a Rua Francisco Xavier Kunning, 399, Casagrande, Rio das

Ostras/RJ; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Parte do Lote de terreno nº 04 da Quadra 10, do Loteamento Casa Grande situado na zona urbana do Rio das Ostras/RJ, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Francisco Xavier Kunning; 13,00 metros de fundos para parte do Lote 04; 9,00 metros de lateral direita para parte do lote 03; 10,20 metros de lateral esquerda para a Rua Gertrudes Sabino dos Santos, perfazendo uma área total de 124,33m². Matrículas/Transcrições: Lvº 2-P, fls 64, matrícula 6.100, conforme certidão emitida pelo Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio da Parte do Lote de terreno nº 04 da Quadra 10, do Loteamento Casa Grande situado na zona urbana do Rio das Ostras/RJ, respectivamente é MARIA IZABEL KULNIG VIANNA DA SILVA- CASA GRANDE IMOBILIÁRIA E AGRÍCOLA, CGC nº29.678.349/0001-69, com sede a Rua Santo Antônio, nº86- Rio das Ostras-RJ, neste Estado; na qualidade de proprietário(s) da Parte do Lote de terreno nº 04 da Quadra 10, do Loteamento Casa Grande situado na zona urbana do Rio das Ostras/RJ. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 28/04/2008, totalizando 16 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) MARIA IZABEL KULNIG VIANNA DA SILVA - CASA GRANDE IMOBILIÁRIA E AGRÍCOLA, na qualidade de proprietário(s), bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes RAIMUNDO SOUSA DE MENESES e ANTONIA CRISTINA IBIAPINA ALVARENGA, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 06 de setembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CANARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, EVARISTO DE OLIVEIRA FERREIRA, HENRIQUE BATISTA SARZEDAS, EDMEA PINTO SARZEDAS**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 106145, no qual figura como requerente Canário Empreendimentos Imobiliários Eireli; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Prédio edificado sobre a área de terra de 1.361,40m², que contempla o Lote 01, e as frações dos lotes 02, 08, 09 e 10 da quadra 09 do loteamento Jardim Campomar, Rio das Ostras/RJ. Matrículas/Transcrições: 20.985, 10131, 356, 13888 e 12749, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Os titulares do domínio do Prédio edificado sobre a área de terra de 1.361,40m², que contempla o Lote 01, e as frações dos lotes 02, 08, 09 e 10 da quadra 09 do loteamento Jardim Campomar, Rio das Ostras/RJ, de acordo com as certidões de ônus reais expedidas pelo Cartório Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ está registrado da seguinte forma: Lote 01 de propriedade de: Evaristo de Oliveira Ferreira e sua esposa Maria de Lourdes Siqueira Ferreira; Lote 02 de propriedade de: Emília Cardoso Sampaio e seu esposo Roberto Sampaio; Lote 08 de propriedade de: Oralice Rios Trindade; Lote 09 de propriedade de: Zenaide Franco Bica e seu esposo Joaquim da Silva Moreira Bica e o Lote 10 de propriedade de: Ricardo da Silva. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 15/01/2003, totalizando 20 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Evaristo de Oliveira Ferreira e sua esposa Maria de Lourdes Siqueira Ferreira; Emília Cardoso Sampaio e seu esposo Roberto Sampaio; Oralice Rios Trindade; Zenaide Franco Bica e seu esposo Joaquim da Silva Moreira Bica; e Ricardo da Silva, na qualidade de proprietários, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião e para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente Canário Empreendimentos Imobiliários

Eireli, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 04 de setembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CANARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, EMILIA CARDOSO SAMPAIO, SAMUEL DAVIDSON, DIRCE CAETANO DA COSTA, LUIZ MARCIO RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 99521, no qual figura como requerente Valéria Silva, brasileira, solteira, professora, portadora da CNH nº 01079935730 expedida pelo Detran/RJ em 11/06/2021, nela contida a identidade nº 05340011-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 635.131.377-53, residente na Rua Eduardo Pio Duarte da Silva, s/nº, Terra Firme, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote 12 da quadra 04 do loteamento Terra Firme, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ, existe edificado uma casa residencial. Matrículas/Transcrições: Lvº 2-H, fls 195, matrícula 2164, conforme certidão emitida pelo Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do Lote 12 da quadra 04 do loteamento Terra Firme, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ, respectivamente é Espinha Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda, empresa com sede à Rua Padre telemaco, 81, salas 201/202, CGC nº 29972759/0001-18, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ; na qualidade de proprietário do Lote 12 da quadra 04 do loteamento Terra Firme, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ. Proprietário: Espinha Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda. Promitente Comprador:Joel de Lima Pereira Castro, brasileiro, professor, casado pelo regime da comunhão de bens, identidade nº 767.884 IFP, inscrito no CPF nº 039.240.687-04, residente na Rua Visc. Stª Isabel, nº 151, casa 02. Modalidade: Usucapião constitucional especial urbano. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 02/03/2018. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Espinha Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda, na qualidade de proprietária, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente Valéria Silva, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 05 de setembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELMA HORA SANTOS DAS NEVES, JEAN HAROLDO ARAUJO DOS ANJOS, NUNO CLETO MONTEIRO DE BARROS, ELIZABETE SOUZA MONTEIRO DE BARROS**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº 104022, no qual figura(m) como requerente(s) NELMA HORA SANTOS DAS NEVES, brasileira, viúva (a qual declara que não convive em união estável), administradora, nascida em 17/09/1958, natural do Rio de Janeiro/RJ, filha de Nelson Oliveira Santos e Maria Alira Hora Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 03.814.568-6 expedida pelo DETRAN/RJ em 22/06/2022, inscrita no CPF/MF sob o nº. 466.796.427-87, residente a Rua 7 - casa 06 - quadra 6 - lote 12 - Extensão do Serramar, nesta cidade; e JEAN HAROLDO ARAÚJO DOS ANJOS, brasileiro, solteiro (o qual declara que não convive em união estável), nascido em 04/12/1991, natural do Rio de Janeiro/RJ, filho de José Haroldo dos Anjos e Grace Kelly Pereira de Araújo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.184.215-5

expedida pelo DETRAN/RJ em 14/06/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº. 063.584.137-16, residente a Rua 7 - casa 06 - quadra 6 - lote 12 - Extensão do Serramar, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote de terreno nº. 86 (oitenta e seis) da Quadra 27 (vinte e sete) do Loteamento denominado "JARDIM CAMPOMAR", situado nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza: 12,50m de frente para Rua 16; 12,50m de fundos para parte do lote 72; 30,00m do lado direito para o lote 87; e, 30,00m do lado esquerdo para o Lote 85, com a área de 375,00m². Matrícula/Transcrição: O lote usucapiendo está registrada no Cartório do Ofício Único desta Serventia, na ficha 001, na Matrícula nº. 21115. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O imóvel acima descrito foi adquirido na totalidade pela primeira solicitante Nelma Hora Santos das Neves, acima descrito, de forma onerosa, através do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra, com quitação em 25/01/2013, pela Solicitante Nelma Hora Santos das Neves, onde figurava como CEDENTE, o Sr. NUNO CLETO MONTEIRO DE BARROS e sua mulher ELIZABETE SOUZA MONTEIRO DE BARROS, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2012581 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.555.847-00, ela portadora da Cédula de Identidade RG nº. 03.604.318-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 002.235.707-61, residentes e domiciliados a Rua Assis Brasil, nº. 143 - aptº. 1105 - Bloco 3 - Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, ele neste ato representado por sua esposa Elizabete Souza Monteiro de Barros. O segundo Solicitante adquiriu 50% do imóvel acima descrito por compra feita de Nelma Hora Santos das Neves, em data de 25/01/2014, conforme Instrumento Particular e Venda e Compra, passando os mesmos a exercerem a posse exclusiva do referido lote acima descrito. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 25/01/2014, totalizando 10 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimados NUNO CLETO MONTEIRO DE BARROS e sua mulher ELIZABETE SOUZA MONTEIRO DE BARROS, e terceiros interessados para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA CRISTINA PORTO MULLER, MARCIA VICTORIA PORTO MULLER DE OLIVEIRA, GELSON ALMEIDA CAMPOS**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.102136, no qual figura como requerente ANA CRISTINA PORTO MÜLLER, é brasileira, divorciada, nascida em 30/09/1959, filha de Gloriano Jose Müller e Carlota Maria Porto Müller, professora, com 63 (sessenta e três anos de idade) anos de idade, natural do Rio de Janeiro-RJ, portadora do documento de identidade R.G. nº 04798082-6, expedida pelo Detran-RJ, em 02/03/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 71739335791, endereço eletrônico: acpmuller@gmail.com, telefone: 22-992031362, e; MARCIA VICTORIA PORTO MÜLLER DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, aposentada, nascida em 07/12/1960, filha de Gloriano Jose Müller e Carlota Maria Porto Müller, com 62 (sessenta e dois anos de idade) anos de idade, natural do Rio de Janeiro-RJ, portadora do documento de identidade R.G. nº 04798083-4, expedida pelo Detran-RJ, em 15/10/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 687.629.927-91, endereço eletrônico: mvpmuller@gmail.com, telefone: 22-998910532; ambas residentes e domiciliadas na Avenida Novo Rio das Ostras, nº 298, bairro Novorio das Ostras, nesta cidade, CEP 28.893-410; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote de terreno nº. 16 (dezesesseis) da quadra "U", do loteamento NOVORIO DAS OSTRAS, situado nesta cidade de Rio das Ostras-RJ, que assim caracteriza: mede 12,00m de frente, para a referida Avenida Novo Rio das Ostras; 12,00m nos fundos, para o Lote 21; 30,00m do lado direito, confrontando-se com os lotes 17 e 18; e, 30,00m do lado esquerdo, confrontando-se com o Lote 15, perfazendo a área total de

360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Matrículas/Transcrições: 12.683, registrado no Cartório Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, no Lv° 2-AI, às fls141. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do Lote de terreno nº. 16 (dezesseis) da quadra "U", do loteamento NOVORIO DAS OSTRAS, situado nesta cidade de Rio das Ostras-RJ, registrado no Cartório Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, no Lv° 2-AI, às fls141 sob a Matrícula 12683.respectivamente é Gelson Almeida Campos, brasileiro, militar, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria da Penha Correia Campos, residente a Rua Comendador Queiroz, nº. 37/402, em Niterói-RJ, identidade nº. 1/06310-PMERJ, de 11/03/1986, CIC nº. 047.185.267-87. Modalidade: Usucapião constitucional extraordinário. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde Janeiro de 2004. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Gelson Almeida Campos e sua esposa Maria da Penha Correia Campos, na qualidade de proprietários, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente ANA CRISTINA PORTO MÜLLER e MARCIA VICTORIA PORTO MÜLLER DE OLIVEIRA, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 05 de Outubro de 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NELMA HORA SANTOS DAS NEVES, JEAN HAROLDO ARAUJO DOS ANJOS, NUNO CLETO MONTEIRO DE BARROS,
ELIZABETE SOUZA MONTEIRO DE BARROS**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº 104022, no qual figura(m) como requerente(s) NELMA HORA SANTOS DAS NEVES, brasileira, viúva (a qual declara que não convive em união estável), administradora, nascida em 17/09/1958, natural do Rio de Janeiro/RJ, filha de Nelson Oliveira Santos e Maria Alira Hora Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 03.814.568-6 expedida pelo DETRAN/RJ em 22/06/2022, inscrita no CPF/MF sob o nº. 466.796.427-87, residente a Rua 7 - casa 06 - quadra 6 - lote 12 - Extensão do Serramar, nesta cidade; e JEAN HAROLDO ARAÚJO DOS ANJOS, brasileiro, solteiro (o qual declara que não convive em união estável), nascido em 04/12/1991, natural do Rio de Janeiro/RJ, filho de José Haroldo dos Anjos e Grace Kelly Pereira de Araújo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.184.215-5 expedida pelo DETRAN/RJ em 14/06/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº. 063.584.137-16, residente a Rua 7 - casa 06 - quadra 6 - lote 12 - Extensão do Serramar, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote de terreno nº. 86 (oitenta e seis) da Quadra 27 (vinte e sete) do Loteamento denominado "JARDIM CAMPOMAR", situado nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza: 12,50m de frente para Rua 16; 12,50m de fundos para parte do lote 72; 30,00m do lado direito para o lote 87; e, 30,00m do lado esquerdo para o Lote 85, com a área de 375,00m². Matrícula/Transcrição: O lote usucapiendo está registrada no Cartório do Ofício Único desta Serventia, na ficha 001, na Matrícula nº. 21115. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O imóvel acima descrito foi adquirido na totalidade pela primeira solicitante Nelma Hora Santos das Neves, acima descrito, de forma onerosa, através do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra, com quitação em 25/01/2013, pela Solicitante Nelma Hora Santos das Neves, onde figurava como CEDENTE, o Sr. NUNO CLETO MONTEIRO DE BARROS e sua mulher ELIZABETE SOUZA MONTEIRO DE BARROS, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2012581 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.555.847-00, ela portadora da Cédula de Identidade RG nº. 03.604.318-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 002.235.707-61, residentes e domiciliados a Rua Assis Brasil, nº. 143 - aptº. 1105 - Bloco 3 - Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, ele neste ato representado por sua esposa Elizabete Souza Monteiro de Barros. O segundo Solicitante adquiriu 50% do imóvel acima descrito por compra feita de Nelma Hora Santos das Neves, em data de 25/01/2014, conforme Instrumento Particular e Venda e Compra, passando os mesmos a

exercerem a posse exclusiva do referido lote acima descrito. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 25/01/2014, totalizando 10 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimados NUNO CLETO MONTEIRO DE BARROS e sua mulher ELIZABETE SOUZA MONTEIRO DE BARROS, e terceiros interessados para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 22 de setembro de 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GABRIEL MARTINS BARBOSA, NORMA DO CARMO RODRIGUES, MARIA DA GLORIA GOULART JARDIM, MAURICIO
BORGES CORDEIRO**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.104317, no qual figura como requerente GABRIEL MARTINS BARBOSA, brasileiro, aposentado, nascido em 02/02/1958, filho de Nestor Vieira Martins e Alaide Barbosa Martins, portador da CNH nº 00260896110 expedida pelo DETRAN/RJ em 07/02/2023, onde consta a Cédula de Identidade RG nº. 051732576 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 647.514.907-10, endereço eletrônico: missionarianorma2019@gmail.com; e NORMA DO CARMO RODRIGUES, brasileira, do lar, portadora da CNH nº 03493952225, expedida pelo DETRAN/RJ, em data de 21/05/2021, onde consta a Cédula de Identidade RG nº. 064896079 expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CP/MF sob o nº. 844.251.807-04, endereço eletrônico: missionarianorma2019@gmail.com, ambos divorciados, os quais convivem em união estável, conforme Escritura Declaratória de União Estável, lavrada nas Notas do Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, às fls. 179/179 no Livro 312 - Ato 174, em data de 20/07/2020, residentes e domiciliados na Rua Cabo Frio, nº 45, Jardim Patrícia, nesta cidade; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: CASA RESIDENCIAL, situada à Rua Cabo Frio, s/nº, com um pavimento de 84,40m², construída sobre o LOTE DE TERRENO nº 45 (quarenta e cinco) da Quadra E, do Loteamento denominado JARDIM PATRICIA, que assim se descreve e caracteriza: mede 20,00m em linha reta, de frente para a Rua Cabo Frio; 20,00m nos fundos em linha reta, confrontando em 14,50m com o lote 9 e 5,50m com o lote 10; 30,00m do lado direito em linha reta, com o lote 46; e, 30,00m do lado esquerdo em linha reta, com o lote 44, perfazendo uma área de 600,00m². Matrículas/Transcrições: 30080, registrada no Cartório do Ofício Único desta Serventia, na ficha 001. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio é CASA RESIDENCIAL, situada à Rua Cabo Frio, s/nº, com um pavimento de 84,40m², construída sobre o LOTE DE TERRENO nº 45 (quarenta e cinco) da Quadra E, do Loteamento denominado JARDIM PATRICIA, situado nesta cidade, registrado no Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, na ficha 001, Matrícula 30080, respectivamente é MARIA DA GLORIA GOULART JARDIM CORDEIRO, brasileira, auxiliar copista, portadora da carteira de identidade nº 5.140.213, expedida pelo IFP em 02.03.1976, inscrita no CPF/MF sob o nº 485.194.057-20, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com MAURICIO BORGES CORDEIRO, brasileiro, motorista, portador da carteira de identidade nº 91600975-6, expedida pelo IFP em 23.12.1976, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.929.687-20, residentes e domiciliados na Rua Padre Francisco Maria Talles, nº 751, Casimiro de Abreu/RJ. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 1990, há 32 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) MARIA DA GLORIA GOULART JARDIM CORDEIRO e seu esposo MAURICIO BORGES CORDEIRO, na qualidade de proprietários, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes GABRIEL MARTINS BARBOSA e NORMA DO CARMO RODRIGUES, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119,

Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 05 de Outubro de 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIA VICTORIA PORTO MULLER DE OLIVEIRA, ANA CRISTINA PORTO MULLER, GELSON ALMEIDA CAMPOS**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.102136, no qual figura como requerente ANA CRISTINA PORTO MÜLLER, é brasileira, divorciada, nascida em 30/09/1959, filha de Gloriano Jose Müller e Carlota Maria Porto Müller, professora, com 63 (sessenta e três anos de idade) anos de idade, natural do Rio de Janeiro-RJ, portadora do documento de identidade R.G. nº 04798082-6, expedida pelo Detran-RJ, em 02/03/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 71739335791, endereço eletrônico: acpmuller@gmail.com, telefone: 22-992031362, e; MARCIA VICTORIA PORTO MÜLLER DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, aposentada, nascida em 07/12/1960, filha de Gloriano Jose Müller e Carlota Maria Porto Müller, com 62 (sessenta e dois anos de idade) anos de idade, natural do Rio de Janeiro-RJ, portadora do documento de identidade R.G. nº 04798083-4, expedida pelo Detran-RJ, em 15/10/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 687.629.927-91, endereço eletrônico: mypmuller@gmail.com, telefone: 22-998910532; ambas residentes e domiciliadas na Avenida Novo Rio das Ostras, nº 298, bairro Novorio das Ostras, nesta cidade, CEP 28.893-410; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote de terreno nº. 16 (dezesesseis) da quadra "U", do loteamento NOVORIO DAS OSTRAS, situado nesta cidade de Rio das Ostras-RJ, que assim caracteriza: mede 12,00m de frente, para a referida Avenida Novo Rio das Ostras; 12,00m nos fundos, para o Lote 21; 30,00m do lado direito, confrontando-se com os lotes 17 e 18; e, 30,00m do lado esquerdo, confrontando-se com o Lote 15, perfazendo a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Matrículas/Transcrições: 12.683, registrado no Cartório Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, no Lvº 2-AI, às fls141. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do Lote de terreno nº. 16 (dezesesseis) da quadra "U", do loteamento NOVORIO DAS OSTRAS, situado nesta cidade de Rio das Ostras-RJ, registrado no Cartório Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, no Lvº 2-AI, às fls141 sob a Matrícula 12683.respectivamente é Gelson Almeida Campos, brasileiro, militar, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria da Penha Correia Campos, residente a Rua Comendador Queiroz, nº. 37/402, em Niterói-RJ, identidade nº. 1/06310-PMERJ, de 11/03/1986, CIC nº. 047.185.267-87. Modalidade: Usucapião constitucional extraordinário. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde Janeiro de 2004. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Gelson Almeida Campos e sua esposa Maria da Penha Correia Campos, na qualidade de proprietários, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente ANA CRISTINA PORTO MÜLLER e MARCIA VICTORIA PORTO MÜLLER DE OLIVEIRA, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 05 de Outubro de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): REGIVALDO DOS SANTOS BARBOSA, MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA DE MELO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº453.318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIVALDO DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90287860400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75368226349, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441372456-8, firmada em 02/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 59946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO LEITAO 86 AP106 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA SILVA DOS SANTOS**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00838923704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770426162-0, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 106113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE MAIO 413 BL.7 A504 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO VIEGAS PIMENTA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO

VIEGAS PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64376257753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809957001752-4, firmada em 16/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 51371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS INVALIDOS 138 BL 2 A 702 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20231040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE KELLE DOS SANTOS B D SILVA, THIAGO GOUVEA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE KELLE DOS SANTOS B D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05968730773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO GOUVEA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09976451725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440413518-0, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 184.139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE CAPANEMA 19 QD 113 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21820080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIANE TULLI PEREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA

o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANE TULLI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11463790724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829157400154-9, firmada em 23/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 197.639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 301 BL02 APT103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23066540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA BAPTISTA, SIDNEI ANTONIO FARIA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 719430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12122765747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEI ANTONIO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68355068734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551663881-8, firmada em 10/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 68.278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL06 AP403 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CORREA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 719571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03445177724,

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441383067-6, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 73.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CARDOSO 2262 BL 4 AP 503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL MACHADO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05791965770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442084305-2, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 241280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA 168 BL 04 AP 302 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE DA SILVA COUTINHO NUNES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE DA SILVA COUTINHO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08435092798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do

Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440553463-1, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 233161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINO SETE CORDAS 60 APTO 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075357. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 714771, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 19/01/2023, o requerimento pelo qual Hermínio Parente Vendeiro, Português, inscrito no CPF 004.683.397-87, Juntamente com sua Esposa Laura Fernandes Parente, Brasileira, inscrita no CPF: 026.189.357-21, ambos residentes na Rua General Olímpio, nº251, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 23.515-126, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do imóvel localizado na Rua Nestor nº 235 (antigo lote 04, do PAL 39726), Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, área Usucapienda do imóvel objeto do pedido da presente usucapião está inserido em parte da área de maior porção identificada pelo lote 122 da rua Felipe Cardoso, com terreno plano, situado no nº 235, lado ímpar, com testado para a rua Nestor, distando 40,50 metros da Rua Fernanda de quem pelo lado direito e 100,00 metros da Rua Felipe Cardoso de quem vem pelo lado esquerdo, situado em Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ. Medindo o terreno no todo, obtendo área total de 242,00m², sendo suas medidas perimetrais: 11,00 metros de frente, e 11,00 metros de fundos, pelo lado direito 22,00 metros e lado esquerdo 22,00. Confrontando de frente com a Rua Nestor, à direita com o nº 237 da Rua Nestor, nos fundos com o nº 917 da Rua Fernanda, na esquerda com o nº 233 da Rua Nestor. A área remanescente do imóvel usucapiendo (nº 235 da Rua Nestor) em relação ao lote 122 da Rua Felipe Cardoso é de 2.178,00m², considerando-se, neste caso, o desconto da área de 242,00 m² referente ao imóvel usucapiendo, que é integralmente e pertencente ao imóvel usucapiendo sobre esse lote 122; sua maior porção registrada na matrícula 9.590 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. E, por meio do presente edital, dar ciência a MANOEL GONÇALVES VIANNA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 714771, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 19/01/2023, o requerimento pelo qual Hermínio Parente Vendeiro, Português, inscrito no CPF: 004.683.397-87, Juntamente com sua Esposa Laura Fernandes Parente, Brasileira, inscrita no CPF: 026.189.357-21, ambos residentes na Rua General Olímpio, nº251, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 23.515-126, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do imóvel localizado na Rua Nestor nº 235 (antigo lote 04, do PAL 39726), Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, área Usucapienda do imóvel objeto do pedido da presente usucapião está inserido em parte da área de maior porção identificada pelo lote 122 da rua Felipe Cardoso, com terreno plano, situado no nº 235, lado ímpar, com testado para a rua Nestor , distando 40,50 metros da Rua Fernanda de quem pelo lado direito e 100,00 metros da Rua Felipe Cardoso de quem vem pelo lado esquerdo, situado em Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ. Medindo o terreno no todo, obtendo área total de 242,00m², sendo suas medidas perimetrais: 11,00 metros de frente, e 11,00 metros de fundos, pelo lado direito 22,00 metros e lado esquerdo 22,00. Confrontando de frente com a Rua Nestor, à direita com o nº 237 da Rua Nestor, nos fundos com o nº 917 da Rua Fernanda, na esquerda com o nº 233 da Rua Nestor. A área remanescente do imóvel usucapiendo (nº 235 da Rua Nestor) em relação ao lote 122 da Rua Felipe Cardoso é de 2.178,00m², considerando-se, neste caso, o desconto da área de 242,00 m² referente ao imóvel usucapiendo, que é integralmente e pertencente ao imóvel usucapiendo sobre esse lote 122; sua maior porção registrada na matrícula 9.590 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. E, por meio do presente edital, dar ciência a CLECIANO GONÇALVES VIANNA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID RIBEIRO DE OLIVEIRA, ALESSANDRA SANTOS GONCALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08145319706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA SANTOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03561417728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551028311-4, firmada em 31/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 , na matrícula nº 206.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA AGUA GRANDE 221 BL11 AP504 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230362. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS BATISTA DE MEDEIROS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS BATISTA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36222704700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840637000667-2, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 88.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOANA RESENDE 81 BL1 APT 302 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIANO DA SILVA CASSIANO, NATHALIA FRANCISCA DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANO DA SILVA CASSIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05223815700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA FRANCISCA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10565534726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441545723-9, firmada em 08/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 248023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOCADIO FIGUEIREDO 140 BL16 AP204 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21675090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE COUTINHO VIANNA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2149191-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE COUTINHO VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11557221758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553015396-6, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 403536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 8 CS 18 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH AMOEDO LOPES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2147437-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH AMOEDO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53319230700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000911130-1, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 10 matrícula nº 424543, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 408, LOTE 1, QUADRA 6, COM 0 1 VAGA DE GARAGEM, DO BLOCO 1, SERVIDAO DE PASSAGEM 1, N 1850, FREGUESIA DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23030-318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ABILIO OLIVA GOMES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141210 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ABILIO OLIVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12894314779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441768159-6, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 435482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS MANGA nº 42, casa 02 LOT 3 PAL 48065 QDR C VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783258. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSE WANDERLEY SILVA OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2146214 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSE WANDERLEY SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61989541453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554027094-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 444148, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABRAHAM MEDINA EMP NR 355 BL02 AP103 BARRA DA TIJUC RJ 22783000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO RANGEL PESSET GONZAGA, CRISTHIANE MINIGUELO MORENO MENA PESSET GONZAGA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2130713 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO RANGEL PESSET GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05301995723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTHIANE MINIGUELO MORENO MENA PESSET GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08068685707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440805614-5, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 297.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO TELES 510 APT 105 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21341270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLA LEAO DE SOUZA, MATHEUS LEAO DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2146514 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA LEAO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05773051745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS LEAO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15905954755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441277840-9, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 351672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINAS DO SUL NR 620 AP201 CS01 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22710280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO NEVES SILVA CAVALCANTI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2143661-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO NEVES SILVA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13403719790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771090715-3, firmada em 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 459455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSÉ DUARTE 78 - LOTE 01 DO PAL 49314 BL.6 AP308 FREGUESIA DE JACAREPAGÁ - RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELE PEREIRA GENTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2149192 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELE PEREIRA GENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09897547746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552380497-3, firmada em 03/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 388292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 6 CS 12 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LINS HERRNSTEIN

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2148259 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LINS HERRNSTEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98459023753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013093070-5, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 385.208 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vice-presidente Jose Alencar, nº1400, apartamento nº 505, bloco 1, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-033.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICKSON DE FREITAS DUTRA MAIA, KATIA CRISTINA CANEJO MAIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2146520 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICKSON DE FREITAS DUTRA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10123360773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA CRISTINA CANEJO MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08527487799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010255080-2, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 451204 - Registro da Alienação sob R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRITZ UTZERI, Nº 120, CASA 03, JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22790-699. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **QUATRO DE JANEIRO ADM E PARTICIPACOES LTDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de QUATRO DE JANEIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 31.894.926/0001-00, com sede na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 51, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representado por seu procurador/advogado Eduardo Bessa de Souza Sampaio, brasileiro, solteiro, maior, Advogado, portador da carteira profissional nº236.978, expedido pela OAB-RJ, inscrito no CPF nº 139.532.507-36, com endereço profissional à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 51, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 1264, do Código de Normas da C.G.J./R.J., à NOTIFICAÇÃO de MTJC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 27.134.204/0001-71, com sede na Rua São José, nº 90, Pav nº 6(parte), Centro do Rio de Janeiro -- RJ, na pessoa de seu Sócio Administrador, Sr. José Portinari Leão, inscrito no CPF nº 033.193.937-15, na qualidade de promitente vendedor do imóvel designado por Av. Canal do Anil, LT.26, QD.4, PA.18328, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 127317, que tem como titulares de direitos reais MTJC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, referente a efetivação da escritura de Promessa de Venda, lavrada em 19/05/1987, no 18º Ofício, livro 4689, fl. 14, protocolado neste Ofício em 19/05/2023, com o nº 2124876, através do requerimento de 10/05/2023, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 10º Ofício, em 03/05/2023, às fls. 146/148, livro 2086; comprovante do pagamento integral do preço do imóvel; e demais documentos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 05 dias de Setembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAREN COSTA COUTINHO, ISAC DIAS LOBATO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN COSTA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16986632770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAC DIAS LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17458538716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771176293-0, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 42341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.4 AP307 CAMPO GRANDE RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila

Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILEA MARIA MENDONCA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILEA MARIA MENDONCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65028759391, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770471965-0, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 15817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS 248 AP204 BL11 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORMA NOGUEIRA FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORMA NOGUEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09629293790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442842659-0, firmada em 13/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 53727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO NR 63 APT0 108 BL BANGU RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGATHA ANDRESSA RODRIGUES AREDE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGATHA ANDRESSA RODRIGUES AREDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16046037719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442538944-9, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 36823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMTE E D A MAGALHAES NR 215 APTO 201 BL BANGU RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMARI SOARES LEITAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARI SOARES LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40184536715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 702030000109-9, firmada em 31/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4 na Matrícula 175639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO IRERE NR 87 A 202 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTH PINTO RODRIGUES MANSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTH PINTO RODRIGUES MANSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93272103791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550377371-1, firmada em 20/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na matrícula nº 133.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS DA PRATA 130 BL 20 A 203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO GUILHERME PIMENTA SARAIVA, GLEIDE DA SILVA CAMPOS SARAIVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNALDO GUILHERME PIMENTA SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73384534204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEIDE DA SILVA CAMPOS SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59430206249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757310-0, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 36542, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.11 AP205 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATA CAMPOS DOS SANTOS NERIZ, EDMILSON CASTRO NERIZ JUNIOR, CAMILA MATTOS DURAN

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CAMPOS DOS SANTOS NERIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13597607764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDMILSON CASTRO NERIZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13410406743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA MATTOS DURAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12370767731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441064738-2, firmada em 16/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 1616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARABU 160 AP 203 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21875290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): STHEFANNY COSTA DA SILVA, FABIO FIALHO CUNHA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº84547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STHEFANNY COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13002904716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO FIALHO CUNHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03739393700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014218810-2, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12136 " R 2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Barão de Capanema, 216 - Bangu, Rio de Janeiro - RJ, 21820-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 131.132, de 10.08.2023, HELMUT ALEXANDRE DE PAULA, brasileiro, contador, portador da CI nº 12879904-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09.04.2014, CPF nº 019.022.327-80, e sua mulher MARIA FERNANDA FERREIRA CARVALHO DE PAULA, brasileira, auxiliar administrativa, portadora da CI nº 13177088-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 01.02.2013, CPF nº 096.543.857-08, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Rodrigues, nº 523 (lote 686), Bairro Boa Vista, São Gonçalo/RJ, representados por sua bastante advogada Gisele Pereira de Oliveira, OAB/RJ nº 223239, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Joaquim Rodrigues, lote 686, onde existe o imóvel nº 523, inscrito na PMSG sob o nº 102087-000, pendente de legalização, Bairro Boa Vista, São Gonçalo/RJ. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 13 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito de São Gonçalo, Livro 156, fls. 116/118, Ato 64, em 10.08.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 130.235, de 24.04.2023, ELTER LÚCIO TEIXEIRA, brasileiro, aposentado, portador da CNH nº 01703019606, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29.07.2021, onde consta o nº 082392036, do IFP/RJ, CPF nº 752.503.067-72, e sua mulher JOSIANE DE CARVALHO TEIXEIRA, brasileira, microempreendedora, portadora da CNH nº 00074809131, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09.08.2021, onde consta o nº 078877362, do DIC/RJ, CPF nº 001.918.787-40, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Havaí, nº 38, Nova Cidade, São Gonçalo/RJ, representados por sua bastante advogada Monica Gomes Andrade, OAB/RJ nº 155.063, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, dos imóveis sito à Rua Capitão João Manoel, nºs 1505, lojas 01, 02, e 03, edificadas sobre parte do lote 18, inscritas na PMSG sob os nºs 506244-001, 506244-002 e 506244-003, pendente de legalização, Bairro Porto Novo, São Gonçalo/RJ, edificadas sobre parte do lote 18, com as seguintes medidas e confrontações: 9,40m de frente para a Rua Capitão João Manoel, 12,50m nos fundos, confrontando com o nº 20, por 14,90m pelo lado direito, confrontando com a Rua Oswaldo Ornellas e 15,50m pelo lado esquerdo, confrontando o lote 19,

perfazendo uma área de 222,47m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 26 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito de São Gonçalo, Livro 154, fls. 178/182, Ato 89, em 19.04.2023, aditada por outra do mesmo Cartório Livro 156, fls. 86, Ato 48, em 21.07.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 131.132, de 10.08.2023, HELMUT ALEXANDRE DE PAULA, brasileiro, contador, portador da CI nº 12879904-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09.04.2014, CPF nº 019.022.327-80, e sua mulher MARIA FERNANDA FERREIRA CARVALHO DE PAULA, brasileira, auxiliar administrativa, portadora da CI nº 13177088-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 01.02.2013, CPF nº 096.543.857-08, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Rodrigues, nº 523 (lote 686), Bairro Boa Vista, São Gonçalo/RJ, representados por sua bastante advogada Gisele Pereira de Oliveira, OAB/RJ nº 223239, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Joaquim Rodrigues, lote 686, onde existe o imóvel nº 523, inscrito na PMSG sob o nº 102087-000, pendente de legalização, Bairro Boa Vista, São Gonçalo/RJ. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 13 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito de São Gonçalo, Livro 156, fls. 116/118, Ato 64, em 10.08.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 130.235, de 24.04.2023, ELTER LÚCIO TEIXEIRA, brasileiro, aposentado, portador da CNH nº 01703019606, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29.07.2021, onde consta o nº 082392036, do IFP/RJ, CPF nº 752.503.067-72, e sua mulher JOSIANE DE CARVALHO TEIXEIRA, brasileira, microempreendedora, portadora da CNH nº 00074809131, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09.08.2021, onde consta o nº 078877362, do DIC/RJ, CPF nº 001.918.787-40, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Havaí, nº 38, Nova Cidade, São Gonçalo/RJ, representados por sua bastante advogada Monica Gomes Andrade, OAB/RJ nº 155.063, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da

usucapião na modalidade extraordinária, dos imóveis sito à Rua Capitão João Manoel, nºs 1505, lojas 01, 02, e 03, edificadas sobre parte do lote 18, inscritas na PMSG sob os nºs 506244-001, 506244-002 e 506244-003, pendente de legalização, Bairro Porto Novo, São Gonçalo/RJ, edificadas sobre parte do lote 18, com as seguintes medidas e confrontações: 9,40m de frente para a Rua Capitão João Manoel, 12,50m nos fundos, confrontando com o nº 20, por 14,90m pelo lado direito, confrontando com a Rua Oswaldo Ornellas e 15,50m pelo lado esquerdo, confrontando o lote 19, perfazendo uma área de 222,47m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 26 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito de São Gonçalo, Livro 154, fls. 178/182, Ato 89, em 19.04.2023, aditada por outra do mesmo Cartório Livro 156, fls. 86, Ato 48, em 21.07.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE VIEIRA GOMES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE VIEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10281306788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553521009-7, firmada em 21/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 63.563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT 19 Q138 210 BL01 AP508 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO COUTINHO DA SILVA GUIMARAES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO COUTINHO DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05248007747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551336799-6, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 54419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FOX 259 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24722360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLYANA DE OLIVEIRA GOMES SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLYANA DE OLIVEIRA GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20362890706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442854802-5, firmada em 10/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 78968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ANTONIA COUTO 2415 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE SANTOS DE ANDRADE

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE SANTOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15324599719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442836494-3, firmada em 09/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

ITAPERUNA 307 CASA 20 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MENDES DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05554122701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442046949-5, firmada em 14/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPIRA 451 CASA 05 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24723020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONIAS BRITO DE JESUS, LUCIANE NUNES ARAUJO BRITO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONIAS BRITO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62569724572, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANE NUNES ARAUJO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02431193560, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442007609-4, firmada em 15/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 69573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO 325 APT 205 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CALIANA ALVES DE JESUS, JOHNATAN ALVES DE JESUS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CALIANA ALVES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06916632542, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHNATAN ALVES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86101985539, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441980877-0, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 69575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO 325 A207 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO DOS SANTOS MARQUES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO DOS SANTOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16529518738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441372841-3, firmada em 04/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 64.383, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENEIDA DE FREITAS MEDEIROS 215 CASA 01 JARDIM JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMAR ARRUDA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMAR ARRUDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10727554751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440981450-5, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 60810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE FERREIRA COTRIM 149 APT 101 COELHO SAO GONCALO RJ 24746780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETERSON COELHO DE SOUZA, ALINE NASCIMENTO DE SOUZA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETERSON COELHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09039355703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10047618728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440266296-3, firmada em 30/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 56.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUCUIA QUADRA 1307 CASA JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMAURI MARINS DE OLIVEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMAURI MARINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01908411767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440147840-9, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 55881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA MACONARIA 151 AP 205 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DA SILVA MENEZES CAMPOS, ALEXANDRE CAMPOS DA CUNHA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA SILVA MENEZES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09970539760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE CAMPOS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08310891725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822707001041-0, firmada em 25/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 50.130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUCUIA 684 CASA JARD.CATARINA SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MONTEIRO NUNES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MONTEIRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91073928772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801947003148-9, firmada em 24/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 51118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFRANIO PEIXOTO 698 CASA 01 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO BRAGA MARIANO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO BRAGA MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12278253743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441958678-7, firmada em 26/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 49192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 31 0 LOTE 03 DA QD 106 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO QUINTINO DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO QUINTINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15314490773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441903464-4, firmada em 23/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 49191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 31 0 LT 02 DA QD 106 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CLEBES ALTO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CLEBES ALTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17560019790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441449312-6, firmada em 05/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.0, na Matrícula nº 54.446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAFIRA 1043 CASA 03 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715531. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONARDO DA SILVA ABREU**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEONARDO DA SILVA ABREU, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 183.457 de 31-08-2023, LEONARDO DA SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do registro civil de nº 13.223.196-0 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 058.489.257-80 residente e domiciliado na Av. Doutor Albino Imperato s/n Lote 01 Quadra 84 no bairro Jardim Catarina, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.716-452, representado pela advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701 bairro Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 31-08-2023, no Cartório do 4º Ofício de São Gonçalo - RJ. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Jardim Catarina, neste município, na Av. Dr. Albino Imperato s/n Lote 01 no Loteamento denominado "JARDIM CATARINA", na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel medindo em sua área total 342,50m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais sob o registro de nº 118769. O imóvel foi adquirido do Sr. Antonio de Souza Lucena de forma verbal, sendo responsável pelo pagamento dos impostos devidos (fls.61/84), conforme contrato juntado ao requerimento (fls.67/81). Tendo sido lavrada a ata notarial em 30/08/2023 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.85/89), presentes o requerente, a advogada e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS OLIVEIRA FRAGOSO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS OLIVEIRA FRAGOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20207792771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771161224-6, firmada em 07/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 64675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 0 BL.2 A301 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGUINALDO RODRIGUES PEREIRA, SILVANA CARLOS RODRIGUES PEREIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGUINALDO RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01578904730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA CARLOS RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03687046702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440299542-5, firmada em 21/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na matrícula nº 52.239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DO IMBOASSU 232 B2 A505 BOA USAO GONCALO RJ 24471040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA SILVA DOS SANTOS, WAGNER CAMPOS DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07825349709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07581779769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441039407-7, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 59.855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDES MENDONCA 72 CASA BASE PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MERIAN RAMOS PIMENTEL DE SOUZA, LUIZ CAROS TEIXEIRA DE SOUZA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MERIAN RAMOS PIMENTEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67832342749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CAROS TEIXEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71316728749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808897001199-4, firmada em 06/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 46.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAE 776 CASA 04 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR LEONARDO DE SOUZA DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR LEONARDO DE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17268047711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441799740-2, firmada em 19/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 63962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARRA MANSA 75 CASA 1 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SOARES DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08763954931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442705941-1, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 64755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL ALCIO SOUTO 552 CASA 07 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24474260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO NICOLAU BISPO DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO NICOLAU BISPO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07487860582, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101940000023-3, firmada em 04/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 48.034, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DAS PALMEIRAS 511 CASA 135 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK COSTA GAGLIARDI

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK COSTA GAGLIARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17449811758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441944062-6, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARATINGUETA 49 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR GOMES FAUSTINO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR GOMES FAUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75407507749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441924264-6, firmada em 08/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:03, na Matrícula nº 64488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARRA MANSA 75 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE MARIA PEREIRA O D NASCIMENTO, ALEXANDRO DO NASCIMENTO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE MARIA PEREIRA O D NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05357854459, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11268942731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442456958-3, firmada em 11/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 59476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO J D C LI 235 CASA 05 JARDIM ALCANT SAO GONCALO RJ 24710180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NEYDE PIRES BAPTISTA WARDI, ABEL JOSE DA MOTA ALVES, LAPIDAR CONSTRUTORA LTDA, NORMAN CAETANO WARDI, SERGIO AUGUSTO PAZ MENDONCA, TERESA CRISTINA MENDONCA DE MELLO, LUIZ ANTONIO SALES DE MELLO, MARCUS GARCIA MENDONCA, ROBERTO GARCIA MENDONCA, MELINA BEZERRA LOUREIRO MENDONCA, VITORIA BEZERRA LOUREIRO MENDONCA, SUZANA WALDECK DE PAULO AFONSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, NEYDE PIRES BAPTISTA, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 010.004.977-04; dos possuidores confrontantes pelo lado direito ao imóvel usucapiendo: Sr. Abel José da Mota Alves, inscrito no CPF sob o nº 706.410.001-03; dos possuidores confrontantes pelo lado esquerdo ao imóvel usucapiendo, Lapidar Construção e Incorporação - CNPJ: 10.544.287/0001-74, dos possuidores confrontantes de frente ao imóvel usucapiendo, NEYDE PIRES BAPTISTA, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 010.004.977-04 e NORMAN CAETANO WARD, inscrito no CPF sob o nº 010.004.977-04, dos proprietários confrontantes tabulares pelo lado direito ao imóvel usucapiendo, SERGIO AUGUSTO PAZ MENDONÇA, inscrito no CPF sob o nº 261.444.507-00, TERESA CRISTINA MENDONÇA DE MELLO, inscrita no CPF sob o nº 307.548.527-68, LUIZ ANTONIO SALES DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº 245.719.547-00, MARCUS GARCIA MENDONÇA, inscrito no CPF sob o nº 261.435.208-01, ROBERTO GARCIA MENDONÇA, inscrito no CPF sob o nº 666.826.062-49, MELINA BEZERRA LOUREIRO MENDONÇA, inscrita no CPF sob o nº 133.202.367-33, VITORIA BEZERRA LOUREIRO MENDONÇA, inscrita no CPF sob o nº 170.983.657-18, para que manifestem seu

consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pela Sra. Suzana Waldeck de Paula Afonso, inscrita no CPF sob o nº 717.767.297-49, referente ao imóvel descrito como uma área de terras, medindo 2,9964ha, denominada Sítio Maribondo, localizada no bairro Guarani, zona rural do 1º Distrito da Comarca de Saquarema, inscrita no INCRA sob o nº 950.130.442.763-0, com CCIR nº 44844262228, transcrita na matrícula nº 10.506, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: no vértice SGWG-M-0012, Longitude - 42°27'50,077", Latitude -- 22°54'55,086", Altitude (m) 23,074, Código SGWG-M-0013, Azimute 152°04', Dist. (m) 200,89, confrontações: CNS: 09.347-6, Mat. 20.730 - Sítio Maribondo, Prop. Suzana Waldeck de Paula; SGWG-M-0013, Longitude -- 42°27'46,775", Latitude -- 22°55'00,856", Altitude (m) 7,339, Código SGWG-M-0014, Azimute 241°39', Dist. (m) 237,94, confrontações: Loteamento Bosque da Praia; SGWG-M-0014, Longitude -- 42°27'54,124", Latitude -- 22°55'04,528", Altitude (m) 26,01, Código SGWG-M-0015, Azimute 331°43', Dist. (m) 9,33, confrontações: Rua Boca do Mato; SGWG-M-0015, Longitude -- 42°27'54,279", Latitude -- 22°55'04,261", Altitude (m) 25,953, Código SGWG-M-0016, Azimute 61°51', Dist. (m) 92,94, confrontações: CNS: 09.347-6, Mat. R.01 - 10.506 - Norman Caetano Ward - CPF: 010.004.977; SGWG-M-0016, Longitude -- 42°27'51,403", Latitude -- 22°55'02,836", Altitude (m) 19,944, Código SGWG-M-0017, Azimute 331°42', Dist. (m) 189,94, confrontações: CNS: 09.347-6, Mat. R.01 - 10.506 - Norman Caetano Ward - CPF: 010.004.977; SGWG-M-0017, Longitude -- 42°27'54,562", Latitude -- 22°54'57,399", Altitude (m) 17,151, Código SGWG-M-0012, Azimute 60°53', Dist. (m) 146,28, confrontações: Carmelo Rebelo de Mendonça. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM, fechando-se o perímetro com uma área total de 2,9964(ha). No referido lote existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIRA DA CONCEIÇÃO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro vem, na forma do artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional), NOTIFICAR OS TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES: CARLOS ROBERTO RAMOS DA ROSA; SILEIDE FERREIRA DO VALLE OU SUCESSORES; MARIA LUCIA DO VALLE SILVEIRA OU SUCESSORES; ADEMIR GOMES DA SILVEIRA OU SUCESSORES; HILDO DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR OU SUCESSORES; HILTON DOS SANTOS GONÇALVES OU SUCESSORES; IVANA DOS SANTOS GONÇALVES OU SUCESSORES; MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS GONÇALVES OU SUCESSORES; JOÃO BATISTA MACHADO; IZALTINO GOMES DA CUNHA; NORBERTO VICENTE FURTADO, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 175911 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece como solicitante: CLAUDIRA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF nº 030.346.757-63, brasileira, do lar, viúva, nascida em 04/01/1937, portadora da carteira de identidade nº 05.522.673-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/10/2002, residente e domiciliada na Rua Palmira Maria de Oliveira, nº 231, casa 03, São Pedro, Teresópolis-RJ, referente ao imóvel constituído pela casa 03 (lançamento fiscal), mede 1,20m para área de uso comum (passagem), 12,15m para área remanescente, 13,00m de fundos para o lote 18, 9,50m de extensão do lado direito para o lote 27-A, e 7,60m de extensão do lado esquerdo para o lote 29, com área de 123,46m², oriundo de maior porção de um imóvel que consta da matrícula 20.104 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Teresópolis-RJ. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 14 de setembro de 2023. Eu, Barbara Alfradique Prevot, Substituta do Titular, mat. 94/7000, subscrevo e assino de ordem do Titular.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELAINE CRISTINA DA SILVA DE ASSUNÇÃO CRISTINO, LEONARDO DE ASSUNÇÃO CRISTINO

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 11, caput e parágrafo único, do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça, notificamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade extraordinária, o qual foi protocolado sob o n.º 141.088, em 11/07/2023. O pedido foi formulado por ELAINE CRISTINA DA SILVA DE ASSUNÇÃO CRISTINO, brasileira, cabeleireira, nascida em 11 de junho de 1972, filha de João Bosco da Silva e de Maria Luiza da Silva, portadora do RG n.º 099073405, inscrita no CPF sob o n.º 033.073.747-37, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 em data de 21/01/1999 com LEONARDO DE ASSUNÇÃO CRISTINO, brasileiro, carreteiro, nascido em 25/05/1965, filho de Geraldo Cristino e Vicentina Rodrigues de Assunção, portador do RG n.º 076332394, inscrito no CPF sob o n.º 868.395.787-04, residente e domiciliada à Rua 648, n.º 231, bairro Siderópolis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: Lote de terra nº 09 da quadra J, situado na Rua Santos Dumont, localizado na bairro Eucaliptal, com as seguintes medidas e confrontações: "Frente para a Rua Santos Dumont (atual Rua Protógenes Guimarães) mede 15,00m; à esquerda, mede 24,00m, confrontando com o Lote n.º 10; à direita, mede 24,00m, confrontando com o Lote n.º 08; aos fundos, mede 15,00m, confrontando com o Lote n.º 06. Área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados)", nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro/RJ. Imóvel transcrito no Livro 3-B, fl. 217, sob o n.º de ordem 2693, no Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda. Imóvel titularizado em regime de copropriedade. Consta no rol de documentos apresentados, contrato de compra e venda por intermédio do qual os titulares do direito real de propriedade prometeram alienar o imóvel usucapiendo. Sem prejuízo, este edital tem por finalidade notificar a pretensão aos titulares do direito real de propriedade que como extrai da transcrição 2693 são Jaiz Felipe de Souza e José Arcanjo de Souza. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n.º 6.015/73 e dos Provimentos n.º 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Deixa de ser apresentado croqui do imóvel usucapiendo por força da regra constante no art. 4, §5º, do Provimento n.º 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 14 de setembro de 2023. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GILSON PEREIRA DA SILVA

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que na Serventia do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda - RJ, foram depositados os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/79 para o registro do Memorial de Loteamento feito por -- GILSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado,

comerciante, identidade 943.048-IPF de 27.12.1973, CNH 00309319775-DETRAN/RJ de 31.07.2014 e CPF/MF 172.334.107-04, residente e domiciliado na Avenida Amaral Peixoto, no 425/202, Centro, nesta cidade, no imóvel de sua propriedade designado pela GLEBA DE TERRA No 07, desmembrada da Fazenda São João Batista, com acesso pela Rua Eval Mury Glória, em zona urbana e não foreira nesta cidade, com área total de 74.900,22m2, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, referente ao processo no 8451/2017 e DECRETO no 17.990 de 12.09.2023, cujo Loteamento foi denominado de "RESIDENCIAL RECANTO DO MIRANTE", composto de 64 (sessenta e quatro) lotes sendo: área total dos lotes com 26.829,98m2; áreas institucionais, ruas e áreas verdes, totalizam em 48.070,24m2, perfazendo um total de 74.900,22m2. A área acima descrita está devidamente registrada na matrícula no 15611, livro 2 de Registro Geral de Imóveis do 2o Ofício de Volta Redonda-RJ. E para os devidos e legais efeitos, e decorrido o prazo legal, proceder-se-á o competente registro, caso não haja impugnação de terceiros no prazo de quinze dias, contados da data da última publicação do presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei, para que ninguém alegue ignorância. Aqueles que se julgarem de qualquer forma prejudicados deverão comparecer perante este Cartório situado à Rua 1o de Maio, 95, bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, para o processo devido. Findo o prazo, não havendo impugnação será efetuado o Registro do Loteamento. Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, em 04 de outubro de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA ABREU POLIPPO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA ABREU POLIPPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67667740020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442639327-0, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 76451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LINS DO REGO 311 AP 202 MARIA REGINA ALVORADA RS 94828460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 4.337,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA DO RIBEIRO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA SILVA MORAIS, LUCIANO SAMUEL RODRIGUES

Fabio Pereira Cervelin, oficial do Registro de Imóveis de Barra do Ribeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA SILVA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74787373072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO SAMUEL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63403609049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Maio, 425., Casa Picada Barra do Ribeiro RS CEP 92870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441365839-5, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 6752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDO BISCHOFF NR 314 CENTRO RS 92850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 5.184,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Ribeiro-RS. Fabio Pereira Cervelin, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE MAURER, JEFERSON LUIS MAURER DA SILVA

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242.459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE MAURER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92063012091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON LUIS MAURER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04108048008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770797400-7, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 89388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAMANTE MION NR 774 BL.NA APTO UNIVERSITARIO RS 95705356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 7.505,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DIAS MANN**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº273834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DIAS MANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77190866000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804590041849-8, firmada em 03/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO GODOY ILHA, Nº 290, BAIRRO MEDIANEIRA, CACHOEIRA DO SUL/RS, CEP 96503290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 8.844,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO CORAL AZAMBUJA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº139415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO CORAL AZAMBUJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95712658020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014665350-7, firmada em 04/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.704 - R 7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Missões, nº 360, apartamento nº205, Torre 1-B, Campos da Invernada, Conjunto Resid Bela Vista, Área Remanescente do Lote nº01, Lote 01-B, Bairro Vila Vista Alegre, Cachoeirinha/RS, CEP 94945-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 4.679,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COLINA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS COMARCA DE CAMPO BOM-RS FLÁVIA CATARINA BAPTISTA -- OFICIALA Rua Lima e Silva, nº 295, Centro (51) 3597.1239 EDITAL DE LOTEAMENTO A Oficiala, Flávia Catarina Baptista, do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais de Campo Bom-RS, seguindo as atribuições conferidas pelo art.19 da Lei nº 6.766/79, FAZ SABER, a quem interessar quanto o presente edital, que COLINA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 16.869.707/0001-79, com sede na cidade de Campo Bom -- RS, na Avenida São Leopoldo nº 210, requereu e depositou nesta Serventia, através do protocolo nº 106.237, de 03/10/2023, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado de LOTEAMENTO RESIDENCIAL DELTA VILLAGE III, devidamente aprovado pelo Município de Campo Bom-RS, em 28 de agosto de 2023. O referido loteamento é constituído de 176 (cento e setenta e seis) lotes, sendo 168 (cento e sessenta e oito) lotes residenciais, com área de 60.605,71m² e 08 (oito) áreas públicas, com área de 21.518,90m², e o sistema viário com área de 37.322,39m², totalizando a área de 119.447,00m², matriculado sob o nº 19.286, do Livro nº 2. Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro do loteamento. Campo Bom, 03 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LABORATORIO CRISTHAL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA REPRESENTADO POR MAURICIO LISTKOSKI DE OLIVEIRA 866.379.670-68, RUBENS PINHEIRO GANDOLFI

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LABORATORIO CRISTHAL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA REPRESENTADO POR MAURICIO LISTKOSKI DE OLIVEIRA 866.379.670-68, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97517932000148, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUBENS PINHEIRO GANDOLFI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42576601049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804356900000098-91, firmada em 24/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 16 ; na matrícula nº 38949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR BERNARDES 405 - NITEROI - CANOAS/RS - CEP: 92.130-290. Segundo o requerimento,

o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 45.311,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INACIO VIEIRA DA SILVA, FATIMA DOMINGUES DE ARAUJO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INACIO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37880152091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FATIMA DOMINGUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47223120010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441767820-0, firmada em 04/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPAO NOVO 166 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 5.673,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FABIANO XAVIER DIAS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE FABIANO XAVIER DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03715414090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770066083-0, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 142.695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES TROVAO 45 AP104 BL4 SAO LUIS CANOAS RS 92420270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 49.354,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN LOPES DOLZAN**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN LOPES DOLZAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87285606049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770521519-2, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 156060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA SAO NICOLAU 850 BL.10 A104 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 3.002,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELY SIMOES DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELY SIMOES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04524868070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771122440-8, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 167981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOURENCO DA ROSA 187 BL.4 AP101 MATO GRANDE CANOAS RS 92320050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 4.688,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO CAITANO BASTOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO CAITANO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65605411004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771259718-6, firmada em 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 165919 e 166302 (box 491), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ 622 BL 16 AP102 CENTRO CANOAS RS 92310120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 6.397,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA DE SOUZA LIMA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51700379020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818510037455-6, firmada em 22/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 79920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRIA 39 - PARQUE OZANAN CANOAS RS 92425610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 1.158,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO CASTILHO DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO CASTILHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01378624076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770227567-4, firmada em 31/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 132302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 200 AP 202 BL19 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 3.255,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILIAM ALMEIDA VARGAS, PRISCILA ALMEIDA DA SILVA VARGAS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILIAM ALMEIDA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03306702048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA ALMEIDA DA SILVA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85077054053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770939260-9, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 164075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1704 AP 102 BL.12 - NOVA PRIMAVERA II RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 12.760,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY DE SOUZA MEDEIROS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY DE SOUZA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01407298011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552540829-3, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ACUCENA 2999 AP201 BL12 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92025840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.576,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS DA SILVA LOPES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69432350010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553401152-0, firmada em 04/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 144.790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA JULIA 55 CASA 23 OLARIA CANOAS RS 92035512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 76.096,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERENICE BIBIANA ANDRIUS CAMARGO FAGUNDES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERENICE BIBIANA ANDRIUS CAMARGO FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74777254020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771033318-1, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 165936 e 166288 (box 414), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ 622 AP 503 BL.16 CENTRO CANOAS RS

92310120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 4.676,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOIANOVIVSKI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente INTIMAÇÃO por edital da empresa BOIANOVSKI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 92.793.876/0001-50, a requerimento de DORACI PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 46.880.840/0001-97, para que compareça neste Serviço de Registros Públicos da cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, a respeito da solicitação de retificação a seguir: A proprietária do imóvel objeto da matrícula 32.950 do Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício - DORACI PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, constituído de um terreno urbano situado na Praia ZONA NOVA de Capão da Canoa, nesta cidade de Capão da Canoa - RS, constituído do lote número 27 (vinte e sete), da quadra 14-D (quatorze-D), que pelo cadastro municipal é quadra 190 (cento e noventa), setor 363 (trezentos e sessenta e três), solicita a retificação de medidas do referido imóvel, conforme memorial descritivo anexo, que fica fazendo parte integrante da presente notificação, elaborado pelo responsável técnico Jeferson Dewes - CREA número RS223784 e conforme certidão descritiva fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, número 192/2023. Na retificação pleiteada, a requerente solicita que as medidas do terreno passem a ser conforme descritas no memorial descritivo que faz parte integrante do presente instrumento. V.Sa. tem o prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, para, na qualidade de proprietária do imóvel confinante, se manifestar sobre a referida retificação pleiteada, esclarecendo que o seu silêncio importará em aceitação tácita e autorizará esta Oficial Registradora a proceder à retificação pleiteada na matrícula acima referida. A documentação está à sua disposição nesta serventia, sob protocolo número 247069. Qualquer dúvida, favor contatar com o Escrevente Autorizado Vinícius Semeler Floriano ou diretamente com a Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER PEREIRA DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484.845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03120420000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de

Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770282214-4, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 183174, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS METALURGICOS NR 409 AP 38 BL B SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.011,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ OLIVEIRA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485.927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00920587011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441207484-3, firmada em 08/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 170721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO COLOGNESE NR 284 CASA 05 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95110870. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 5.811,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE OLIVEIRA MORAES**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484.548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE OLIVEIRA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03319000098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442316425-3, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 112305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEPE TIARAJU 161 AP443 BL B5 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095540. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 2.104,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA SOARES DOS SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485.158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76296270097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552841408-1, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 147902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANA BRISTOT RECH NR 378 APT0 301 B DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 3.013,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIURI DA SILVA BIONDO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIURI DA SILVA BIONDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01564207080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552252795-0, firmada em 12/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 139.913 e 140.164, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTHUR PEROTTONI 739 AP 219 BL E BOX78 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 2.492,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA NUNES BELTRAM

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA NUNES BELTRAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02892452066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770864862-6, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 117236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBES FRANCA DE OLIVEIRA NR 52 BL.4 A403 PRESIDENTE VA RS 95054662. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.673,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA GORETE NIENOW AVRELLA

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 12/09/2023 por Manoel Alves Bueno, inscrito no CPF sob nº 194.221.210-00, e Leoni Pulita Bueno, inscrito no CPF sob nº 208.102.020-34, proprietários do imóvel localizado na Estrada Municipal Giovanni Battista Novello, no Bairro São Luiz, Cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula n.º 1.820 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 308838, em 26/09/2023, pelo presente edital NOTIFICA: MARIA GORETE NIENOW AVRELLA, na qualidade de proprietária do imóvel de lote 086, objeto da matrícula nº 3.385, Lº2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE OESTE da área do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, nº 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: : UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, constituído pelo lote administrativo nº010 da quadra nº5566, bairro São Luiz, com testada para a Estrada Municipal Giovanni Battista Novello, lado par, distando 260,24m da esquina com a rua Padre Ângelo Tronca, no quarteirão formado pelas citadas vias mais a rua 45-07-03, limite com a quadra nº 3484 (anterior quadra nº5646) e limite com área urbana não cadastrada, tendo dito terreno a área superficial de 1.385,70m² (um mil trezentos e oitenta e cinco metros e setenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, por 58,65m confrontando com parte da Estrada Municipal Giovanni Battista Novello e dos lotes 009 e 011 da quadra 5566, de propriedade de Renato Ângelo Demore; ao Sul, por 24,37m confrontando com o lote 009 da quadra 5566,

de propriedade de Renato Ângelo Demori; ao Oeste, por 41.01m confrontando com a Estrada Municipal Giovanni Battista Novello; e, ao Noroeste, por uma linha curva de 33,41m confrontando com a Estrada Municipal Giovanni Battista Novello. Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula n.º 12.913 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLGA GERUZA RODRIGUES DE ABREU**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLGA GERUZA RODRIGUES DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45107904068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804720038738-3, firmada em 22/09/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 13509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE NR 2255 BL 3B / 208 MORAD ESTEIO I ESTEIO RS 93265900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 3.791,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THYANA LOVATO GUIMARAES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THYANA LOVATO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01653003022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440553150-0, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 32098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IJUI NR 124 LT 18 QD 52 BOM PRINCIPIO GRAVATAI RS 94070110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 9.143,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CLEITON CAMARGO DOS SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 403984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CLEITON CAMARGO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02513550048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553042520-6, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 95543, sob o nº 8, na Matrícula nº 95439, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICINAL GUAJUVIRA 1115, APARTAMENTO 506 BLOCO 02 E BOX 14, SÍTIO SANTA FE GRAVATAI RS 94060250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 2.572,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DE MATOS BORGES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 400588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE MATOS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00808325043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441132811-6, firmada em 21/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 106.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME FIGUEIREDO 139 CASA 01 - BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL ITACOLOMI - GRAVATAI - RS - CEP 94175390. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 4.185,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONES DA SILVA SOARES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONES DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02231504014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442745340-3, firmada em 26/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 104467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO J FERREIRA 1900 AP 402 BL C PARQUE D ANJOS GRAVATAI RS 94190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 6.603,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA VERMELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIKAEL DELAVALI

Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIKAEL DELAVALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01574402064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nívio Castellano, 580, Térreo Centro Lagoa Vermelha RS CEP 95300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440534573-0, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 25558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE 96 LOTEAMENTO COLINA DA LAGO LAGOA VERMELHA RS 95300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.786,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Vermelha-RS. Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO E LIMA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO E LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00779726006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441130773-9, firmada em 18/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 95.861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAI 388 BL 6 AP 424 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 20.227,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO JOHNN DA SILVA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO JOHNN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03709439027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553565808-0, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115.609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PEDRO SCHMITT 977 AP 41 BL PEDRA DA GAVEA COND MONTE BRASIL RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 29.600,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN BRITO RICHEL

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN BRITO RICHEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03219996060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442281399-1, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 747, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LINA BO BARDI 39A, CASA 01, C R VISTA ALEGRE II, EMANCIPACAO PAROBE RS 95.630-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 5.286,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): STAR-X PARTICIPAÇÕES LTDA

Marcos Maurício Marafon, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e legislação correspondente, que STAR-X PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 41.999.861/0001-02, com sede na Rua General Emilio Lucio Esteves, n.º 1340, sala 33, bairro Sagrada Família, em Taquara-RS, depositou, no Registro de Imóveis de Parobé-RS, os documentos exigidos pela Lei 6.799/79, para registro do Loteamento Paineira, a ser implantado no imóvel matriculado sob o número 5.430, Livro 2, Registro Geral, com as seguintes características: TERRENO URBANO 06, originário de fracionamento, de formato irregular, com área de 23.228,62m² (vinte e três mil, duzentos e vinte e oito metros e sessenta e dois decímetros quadrados), na Rua Ervino Lehnen, lado par, distante 116,38m ao leste da esquina da Rua Walter Escobar, no Bairro 15 de Junho, em Parobé/RS, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao NORTE, em doze segmentos, o primeiro partindo da divisa oeste, no sentido oeste/leste, onde mede 12,09m, sendo 11,10m com o Lote 01 deste fracionamento e 0,99m com o Lote 02 deste fracionamento; o segundo, no sentido noroeste/sudeste, onde mede 47,74m com os Lotes 02, 03, 04 e 05 deste fracionamento; o

terceiro, no sentido sul/norte, onde mede 28,13m com o Lote 05 deste fracionamento; o quarto, no sentido noroeste/sudeste, onde mede 43,68m com a Rua Ervino Lehnen; o quinto, no sentido norte/sul, onde mede 32,59m com o Lote 07 deste fracionamento; o sexto, no sentido oeste/leste, mede 58,00m com os Lotes 07, 08, 09, 10 e 11 deste fracionamento; o sétimo, no sentido sul/norte, onde mede 11,00m com o Lote 11 deste fracionamento; o oitavo, no sentido oeste/leste, onde mede 23,50m com o Lote 12 e 13 deste fracionamento; o nono, no sentido sul/norte, onde mede 29,76m com o Lote 13 deste fracionamento; o décimo, no sentido sudoeste/nordeste, onde mede 15,55m com a Rua Ervino Lehnen; o décimo primeiro, no sentido norte/sul, onde mede 20,15m com o Lote 14 deste fracionamento; e o décimo segundo, no sentido oeste/leste, onde mede 24,85m com o Lote 14 e 15 deste fracionamento; ao SUDOESTE, onde mede 98,85m, com a Rodovia Estadual ERS/239; ao SUDESTE, em dois segmentos, partindo no sentido sudoeste/nordeste, onde mede 68,60m, e o segundo no sentido oeste/leste, onde mede 85,25m, ambos com terreno de Alirie Participações Societárias Ltda; ao LESTE, onde mede 98,03m com terreno de Alirie Participações Societárias Ltda, ao OESTE, onde mede 108,40m, com terrenos de Orli Geraldo Ribeiro da Silva e Décio Paulo Correa, com a Rua Imbé e com terrenos de Décio Paulo Correa. Dentro deste lote existe uma rede de alta tensão, pertencente a concessionária do Município, no sentido norte/sul, o qual fica localizada 19,86m ao leste do Lote 05 deste fracionamento.- QUARTEIRÃO: Rua Walter Escobar, Rua Ervino Lehnen, Rua Imbé e Rodovia ERS 239.- BENFEITORIAS: Uma casa residencial em alvenaria com a área de 130,50m², na Rua Ervino Lehnen, n.º 510, bairro 15 de Junho.- O loteamento possui 31 lotes. Área total do loteamento: 23.228,62m²; área destinada às quadras e lotes: 13.147,50m²; área verde: 2.939,51m²; área institucional: 1.377,50m²; e área de arruamento: 5.764,11m². O projeto de loteamento obteve a renovação da aprovação final em 13/06/2023, pela Diretoria de Planejamento do Município de Parobé. Licença de Instalação nº 001/2023, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Parobé. Apresentado cronograma para execução de obras de infra-estrutura, bem como Escritura Pública de Hipoteca de Lotes para garantia de execução das obras do referido loteamento. Demais documentos pertinentes integram o processo de registro correspondente e que tramita neste Ofício. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo ser impugnado por aqueles que se acharem prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. A documentação apresentada fica à disposição dos interessados durante o horário das 09:00 horas às 12:00 horas e 13:30 hora às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, nº 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS. Findo o prazo e não havendo impugnações, será efetuado o registro do Loteamento Paineira. Responsáveis técnico: Arquiteta Stella Maris Werlang Coelho -- REG. CAU A12357-9; Engenheiro Civil Cassio Coelho -- CREA RS 252721, Engenheiro Civil Lucas Kaefer -- CREA RS 240553, Engenheira Civil Caroline Ghelen De Mendonça -- CREA RS248070, e, Engenheiro Elétrico André Luiz Behs -- CREA-RS 174.196. Protocolo nº 12317 de 29/08/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO GUARACI ACOSTA XAVIER, CARLA BROCKMANN GUIMARAES**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147.153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GUARACI ACOSTA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06567472855, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA BROCKMANN GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41925335020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440647576-9, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 52.401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORRES

8755 LARANJAL PELOTAS RS 96095280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 35.931,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PEREIRA ALMEIDA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147.327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02141112028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552456236-1, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 54.260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS COSTA 214 AP501A BL01 FRAGATA PELOTAS RS 96040750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 3.127,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DIMAS FIORENZANO

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº974985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DIMAS FIORENZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65585550004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818510037516-1, firmada em 03/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 65.716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIACHUELO 1324 AP.702 CENTRO PORTO ALEGRE RS 90010273. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 1.967,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLE TUBBS, REGEDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME, MARLEI WEBER, REGINALDO TUBBS, DANIELLE TUBBS, FARMACIA PARANHANA LTDA

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº974681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLE TUBBS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98952587049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGEDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03534182000179, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLEI WEBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49483374049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINALDO TUBBS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11925175049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE TUBBS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54621780000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FARMACIA PARANHANA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03606054000193, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1811506900000155-00, firmada em 29/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 19 ; na matrícula nº 20036, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT 1536 - NAVEGANTES - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90.230-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 683.722,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL PEREIRA DORNELES

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN PINHEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA , prenotado sob nº975269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PEREIRA DORNELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00353683060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 60.76116-0, firmada em 02/05/2023, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula 213.531, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Timóteo, nº 577, suíte nº 413, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre, CEP: 90.570-041.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 3.966,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO MARQUES AGUIAR (FILHO), JULIANE MARQUES AGUIAR (FILHA), MARIA APARECIDA MARQUES AGUIAR (COBRIGADA)**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº622722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO MARQUES AGUIAR (FILHO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80909892091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANE MARQUES AGUIAR (FILHA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93843852049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA MARQUES AGUIAR (COBRIGADA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70157090078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 132400000235-8, firmada em 24/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 014, na matrícula nº 128.321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FONSECA RAMOS 137 MEDIANEIRA PORTO ALEGRE RS 90870300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 652.644,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN SANTOS BRITTES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN SANTOS BRITTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52484246072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 115960000113-1, firmada em 27/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 130.161 e matrícula nº 130.176 (BOX 14), a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURA 288 232 E BOX14 GUARUJA PORTO ALEGRE RS 91770570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 5.805,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JOSE DE ALMEIDA MARIANO, ELISANGELA DE ALMEIDA MARIANO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 936353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE DE ALMEIDA MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02472964064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA DE ALMEIDA MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00561623082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552406912-6, firmada em 20/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 164458, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO PEDROSO NR 560 AP 404 BL 8 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 141.773,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS FARINHA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 933402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOS SANTOS FARINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84813792049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441236197-4, firmada em 16/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 161.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na AC BECO IMPERIO 241

APARTAMENTO 215 BLOCO D ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91787415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 7.129,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIAMANTINA GENECI NASCIMENTO DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIAMANTINA GENECI NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56280831000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816452007128-6, firmada em 17/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12, na matrícula nº 97.376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JULIO TEIXEIRA 40 AP 305 BL30 PORTO ALEGRE PORTO ALEGRE RS 91751290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 7.956,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO COSTA RODRIGUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO COSTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81204230030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083928-7, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 191991, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ESPORTE CLUBE CRUZEIRO 200 AP702 BL3 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91450271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 123.146,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATASHA CALDAS CARVALHO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº934992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATASHA CALDAS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01798223066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017793800-9, firmada em 05/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 124.074 / R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Carlos Maximiliano Fayet, nº 915, lote 31, quadra B6, Bairro Hipica, Porto Alegre/RS, CEP 91787-860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 7.196,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COVESTI COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO E CURSOS LTDA, ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA, LEANDRO MANTELLI

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº849662 - D2023.07.073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COVESTI COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO E CURSOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05901777000140, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40705900053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO MANTELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52768546020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804526900000078-67, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 ; na matrícula nº 178481 ; 178499, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZITANA 521 AP 202 - HIGIENOPOLIS - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90.520-080 ; RUA LUZITANA 521 BOX 11 - HIGIENOPOLIS - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90.520-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 331.703,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO RICARDO SILVA SANTOS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº852520 - D2023.08.849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO RICARDO SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00320149021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441390920-5, firmada em 23/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 23384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO OLIVEIRA LIMA 280 AP 203 SAO SEBASTIAO PORTO ALEGRE RS 91060540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 32.230,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CÁSSIA BARBOSA MARQUES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº851373 - D2023.08.04, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CÁSSIA BARBOSA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57059950087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000069171-1, firmada em 13/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 146.914 e 147.282, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Aloísio Filho, Nº 595, Apto 232, Box 136, Humaitá, Porto Alegre, RS, CEP: 90250-180.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2023, correspondentes a R\$ 327.701,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado,

Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCELAINE DA ROSA, JULIANO CARDOSO RIBEIRO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELAINE DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01455479063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO CARDOSO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01612322050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441500097-2, firmada em 17/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 19.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE QUATRO L.R.R BERTA 55 A106N24BLD ALTO PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 90000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 2.891,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA DE ANDRADE CEZIMBRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA DE ANDRADE CEZIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54745152000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804460043877-0, firmada em 10/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 5.610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DA SILVA BUENO 227 101 BLA PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91260020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes a R\$ 76.251,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE VALIM MONTEIRO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE VALIM MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99914123015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552188073-7, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 39353, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 340 AP 201 BL I JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 3.805,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANICE JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANDERSON LUIZ DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANICE JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00985768010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80845371053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551187689-3, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER 115 AP 504 BL A DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 3.184,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TOBIAS RODRIGUES FERNANDES, PALOMA KLAIN SANCHES**

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TOBIAS RODRIGUES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03445952426, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PALOMA KLAIN SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00083556060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553840829-9, firmada em 17/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 67089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO SA DE FREITAS 250 AP 233 BL 9 SAO MIGUEL RIO GRANDE RS 96212360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 9.123,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RODEIO BONITO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIOMIRO MARIANO**

Em cumprimento a solicitação da COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO -- SICREDI CONEXÃO, atual denominação da COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI -- SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG, CNPJ nº 87.733.770/0001-21, credora fiduciária, referente a Cédula de Crédito Bancário nº C30320408-3, garantida por alienação fiduciária em 10/03/2023, registrada sob nº R.10/13.230, Livro 2-RG, deste Ofício, protocolado sob nº 49227, vem por meio deste intimar o Sr. CLAUDIOMIRO MARIANO, CPF nº 002.899.750-69, Carteira de identidade nº 6082321826-SSP/RS, filho de Valdomiro Mariano e de Rainha Mariano, brasileiro, divorciado, produtor agropecuário, residente na Rua Padre Francisco Goetler nº 195, Centro, cidade de Rodeio Bonito-RS, co telefone para contato nº (55) 9 9622.9949, em razão de não ter sido localizada no endereço indicado pela credora. Que de consequência para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, encontra-se a mesma em local ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas parcelas em atraso. Portanto, procede-se a esta intimação, para que seja efetuada a quitação do débitos em atraso na sede da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Conexão -- SICREDI CONEXÃO -- Agência de Rodeio Bonito-RS; e, ou SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO, situado na Rua Duque de Caxias nº 29, centro, na Cidade de Rodeio Bonito-RS das 09:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO -- SICREDI CONEXÃO, consoante estabelece § 7º, do

Artigo 26 da supracitada Lei. Caso já tenha efetuado o débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Rodeio Bonito-RS, 04 de outubro de 2023. _ Bel. FLÁVIO FLECK Registrador de Imóveis de Rodeio Bonito-RS

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COOPERHAB, COOPERATIVA HABITACIONAL E DE TRABALHO DOZE DE FEVEREIRO

EDITAL DE LOTEAMENTO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO JOÃO PAULO HEINRICH, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - RS. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que a proprietária COOPERHAB, COOPERATIVA HABITACIONAL E DE TRABALHO DOZE DE FEVEREIRO, inscrita no CNPJ sob nº 03.758.720/0001-09, requereu o registro de um loteamento, de conformidade com a Lei nº 6.766/79, de UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com a superfície de 33.662,40m² (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois metros e quarenta decímetros quadrados), situada na confluência da Rua Augusto Hennig com a Rua Cooperhab, na cidade de Sinimbu-RS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente Sudeste, numa extensão de 193,79m (cento e noventa e três metros e setenta e nove centímetros) em sete segmentos, o primeiro de 18,59m (dezoito metros e cinquenta e nove centímetros), o segundo de 53,04m (cinquenta e três metros e quatro centímetros), o terceiro de 22,30m (vinte e dois metros e trinta centímetros), o quarto de 11,60m (onze metros e sessenta centímetros), o quinto de 33,38m (trinta e três metros e trinta e oito centímetros), o sexto de 31,09m (trinta e um metros e nove centímetros) e o sétimo de 23,79m (vinte e três metros e setenta e nove centímetros), todos no sentido sudoeste-nordeste, sempre confrontando-se com a Rua Augusto Hennig; Fundos Noroeste, numa extensão de 151,50m (cento e cinquenta e um metros e cinquenta centímetros) em linha curva, confrontando-se pelo Arroio São João com o imóvel de propriedade de Jairo Jacksch e James Jacksch; ao Norte, numa extensão de 326,80m (trezentos e vinte e seis metros e oitenta centímetros) em três segmentos, no sentido noroeste-sudeste, sendo o primeiro de 89,91m (oitenta e nove metros e noventa e um centímetros), confrontando-se com o imóvel de propriedade de Jairo Jacksch e James Jacksch, o segundo de 93,69m (noventa e três metros e sessenta e nove centímetros) e o terceiro de 143,20m (cento e quarenta e três metros e vinte centímetros), confrontando-se com o imóvel de propriedade de Udo Hennig; e, ao Sul, numa extensão de 286,20m (duzentos e oitenta e seis metros e vinte centímetros) em cinco segmentos, o primeiro de 55,83m (cinquenta e cinco metros e oitenta e três centímetros), o segundo de 30,37m (trinta metros e trinta e sete centímetros), esses no sentido sudoeste-nordeste, o terceiro de 47,53m (quarenta e sete metros e cinquenta e três centímetros), no sentido noroeste-sudeste, nesses todos sempre confrontando-se com o imóvel de propriedade de Nestor Schoenherr, o quarto de 47,96m (quarenta e sete metros e noventa e seis centímetros) e o quinto de 104,51m (cento e quatro metros e cinquenta e um centímetros), no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com o imóvel de propriedade de Jairo Jacksch e James Jacksch. Quarteirão indefinido. Imóvel matriculado sob nº 98.411, Lº 02 Regº Geral. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1065, durante o expediente compreendido no horário das 9:00h às 17:00h (sem fechar ao meio-dia). DADO E PASSADO, em 05 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HEDSON ROQUE MATTANA, IRIS DURKS MATTANA

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal 6.015/73 -- Art. 216-A) Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 24 de maio de 2023, o requerimento pelo qual Hedson Roque Mattana, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 371.395.410-00, e sua esposa Iris Dürks Mattana, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 918.989.270-49, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, autuado sob protocolo nº 300284, do imóvel urbano, conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados, conforme segue: LOTE 376, de centro, com forma irregular, com área superficial de 386,02m² (trezentos e oitenta e seis metros e dois decímetros quadrados), situado na quadra 31, setor 05, situado no lado ímpar da Avenida Sagrada Família, e sua descrição parte de um ponto distante 15m (quinze metros) do alinhamento da Rua São Paulo e sobre o alinhamento da Avenida Sagrada Família, denominado P01; aí com um ângulo interno de 94°52'45" e uma distância de 11,90m (onze metros e noventa centímetros) no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao NOROESTE com a Avenida Sagrada Família, atingindo P02; aí com um ângulo interno de 86°27'40" e uma distância de 12,35m (doze metros e trinta e cinco centímetros) no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com o lote 387, atingindo P03; aí com um ângulo interno de 164°34'34" e uma distância de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com o lote 387, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 195°25'26" e uma distância de 18,24 (dezoito metros e vinte e quatro centímetros) no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com o lote 387, atingindo o P05; aí com um ângulo interno de 93°02'37" e uma distância de 12,17m (doze metros e dezessete centímetros) no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 269, atingindo o P06; aí com um ângulo interno de 85°36'58" e uma distância de 32,25m (trinta e dois metros e vinte e cinco centímetros) no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao SUDOESTE com parte do lote 319 e com o lote 364, atingindo o P01, ponto de partida. QUARTEIRÃO: NORDESTE -- Rua São Cristóvão; SUDOESTE -- Rua São Paulo; NOROESTE -- Avenida Sagrada Família; SUDESTE -- Rua Tenente Fidélis. Fica constando que o referido imóvel tem procedência registral, e encontra-se registrado, em nome de Romeu Ferreira Dornelles, casado com Eponina de Lima Dornelles, conforme transcrição número 53.785, livro 3-BA, às fls. 145.A União e o Estado foram intimados de forma eletrônica e o Município via correio, tendo apenas o Município e o Estado respondido e concordado com o referido registro. Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) após a terceira publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido, pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4º. Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER BARBOSA OLIVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER BARBOSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01697325092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551255081-9, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 84.600 e 84.414, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FEITORIA 2300 906 III 164 PINHEIRO SAO LEOPOLDO RS 93040290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 1.980,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAIMUNDO ALBERTO MONTEIRO COELHO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/09/2022, o requerimento datado de 30/09/2022, instruído com a ata notarial lavrada em 20/07/2022, pelo qual os senhores RAIMUNDO ALBERTO MONTEIRO COELHO, auxiliar de manutenção, com CNH número 00940548706, expedido pelo DETRAN/RS, em 22/01/2020 e com CPF número 235.XXX.XXX-78; e CLEONI SOUZA DOS SANTOS, aposentada, com CNH número 01706036975, expedida pelo DETRAN/RS, em 16/04/2018 e com CPF número 390.XXX.XXX-34, ambos brasileiros, divorciados, não conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Rui Antônio de Oliveira número 241, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.242 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente registrado neste ofício sob nº 21.437 do livro 2-RG, deste ofício imobiliário, a qual é de propriedade de Loteadora São Carlos Ltda, que consiste em LOTE URBANO sob o número 18 da quadra número 3 do setor 04G88 do mapeamento geral, no loteamento denominado "São Carlos", de forma retangular, com a área superficial de 300,00m², situado na Rua Rui Antonio de Oliveira, lado ÍMPAR, no Bairro Cohab, nesta cidade, distante a face norte 36,00m. da esquina da Rua G88-G88-1129 e com as seguintes dimensões e confrontações: AO NORTE, na extensão de 25,00m. com o lote número 19, AO SUL, na mesma extensão, com o lote número 17; AO LESTE, na extensão de 12,00m., com o lote número 05, e AO OESTE, na mesma extensão, com o alinhamento da Rua Rui Antônio de Oliveira, onde faz frente, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Rui Antônio de Oliveira, G88-G88-1129, G87-G88-G1128 e G88-G88-1130. Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel há mais de 18 anos, requerendo o reconhecimento da usucapião ordinária conforme artigo 1.242 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados a proprietária registral LOTEADORA SÃO CARLOS LTDA, bem como os detentores de direitos reais RUI MAR VIANA SILVEIRA e sua esposa DULCE MARA PEREIRA SILVEIRA; e GERALDO PACHECO DE CARVALHO e sua esposa NARA TEREZINHA LUCAS DE CARVALHO, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 13 de setembro de 2023. Juvandi Gomes Duarte Júnior - Registrador Substituto.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA PELEGRIN, DAGOBERTO SILVA DE MORAES**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA PELEGRIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00381905080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAGOBERTO SILVA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00502436085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440930965-7, firmada em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 54.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO 835 CASA 102 MEDIANEIRA TAQUARA RS 95605-258. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 8.498,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXEY SANTOS DE ANDRADE, CLÁUDIA WEBSTER DE ANDRADE**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº462821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXEY SANTOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64602281087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLÁUDIA WEBSTER DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77836782034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017814790-7, firmada em 06/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.251, R.18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Mendonça, nº 280, Prédio, Lote 06 da Quadra 180, Bairro: Centro, Tramandai/RS, CEP: 95590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes a R\$ 16.290,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES FONSECA**

LUCIA DAL PONT, Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições, especialmente as conferidas pelos Artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, venho notificar Maria de Lourdes Fonseca, CPF n. 479.964.479-34, residente na Rua Dom Daniel, n. 190, Vila Real, Balneário Camboriú/SC, sobre o procedimento extrajudicial de retificação de área do imóvel da matrícula nº 6871, fl.01 do livro 2 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, de propriedade de JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR, CPF n. 026.865.009-80, casado com MICHELE NECKEL DA SILVA, CPF sob nº 026.879.959-83. A matrícula acima referida foi aberta nesta serventia (cartório) com área de 629,07m². Ocorre que, em análise topográfica realizada, verificou-se que a metragem correta do imóvel é 349,87m², razão pela qual as medidas e confrontações precisam ser apuradas e retificadas através de procedimento administrativo. Tendo em vista sua condição de confrontante (imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú-SC sob inscrição imobiliária nº 03.01.120.0305.001 e DIC 6602), venho notificá-la do trabalho técnico (disponível para consulta nesta serventia), podendo impugnar fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias, salientando que, a falta de impugnação no prazo estipulado resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente 2) anuir expressamente através de declaração 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser apontadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa a anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, nos termos do artigo 214, §5º da Lei Federal 6.015/73. Assinado digitalmente por Lucia Dal Pont, Registradora Titular. Autoridade Certificadora SERPRORFB v3. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDEMIR FELIPE BATISTA**

O Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha, situado à Rua Bernardo Aguiar, 100, sala A, centro, Barra Velha -- SC, faz saber: ao Sr. Ivo Roos, brasileiro, portador do CPF nº 005.866.509-97, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Registro de Títulos e Documentos de Joinville/SC, que em procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 8.481 do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, que faz confrontação com o imóvel em que

o notificado possui o usufruto da propriedade, em decorrência da Doação com reserva de usufruto registrada no R-2 da matrícula nº 16.521, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, e não há sua anuência expressa no requerimento e na planta, que fica NOTIFICADO, nos termos do art. 213, § 3º da Lei 6.015/73, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço acima declinado, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, tomar ciência sobre os trabalhos técnicos de retificação do registro do imóvel da matrícula nº 8.481, do livro 2 (Registro Geral), desta Serventia, podendo, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei dos Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Outrossim, nos termos do § 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ITAPERIU VILLAGE LOTEAMENTO SPE LTDA

DANIEL BOABAID, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha - Estado de Santa Catarina. EDITAL (PARCELAMENTO DO SOLO - LOTEAMENTO - LEI Nº 6.766/79) Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao loteamento de um terreno situado no Bairro Centro, constituído por: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado na zona urbana da cidade de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ, desta Comarca de Barra Velha-SC, constituída pela ÁREA "A", do Desmembramento de Área Maior, com as seguintes medidas e confrontações: Distante 1.420 metros da SC-415; Medindo 357,27 metros do Lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel ao Norte, confrontando com terras de Mario Kluck, Sueli Kluck, Valdeci Kluck e Elizete de Souza Kluck (Matrícula 13.774 do RI de Barra Velha-SC), azimute 93°29'39", coordenadas UTM SIRGAS 2000 V01 E=722861,265 / N=7054871,507; Medindo 76,25 metros nos fundos ao Leste, confrontando com terras de Reginaldo Espíndola e Adriana Silene Zuchi Espíndola (Matrícula 20.293 do RI de Barra Velha-SC, azimute 183°32'51", coordenadas UTM SIRGAS 2000 V02 E=723217,871 / N=7054849,733; Medindo do lado direito de quem de frente olha o imóvel em 3 linhas, a primeira linha com 314,58 metros sentido Leste-Oeste, confrontando com terras de Aristides Anastácio Machado e Tereza Coelho Machado (Transcrição 10.890 do 2º RI de São Francisco do Sul-SC), azimute 273° 19' 04", coordenadas UTM SIRGAS 2000 V03 E=723213,153 / N=7054773,625, a segunda linha com 48,15 metros sentido Sul-Norte, confrontando com terras de Elizario de Souza e Rosana Aparecida Rodrigues de Souza (Matrícula 7.949 do RI de Barra Velha-SC), azimute 03° 16' 46", coordenadas UTM SIRGAS 2000 V04 E=722899,095 / N=7054791,830, a terceira linha com 55,46 metros sentido Leste-Oeste, confrontando com terras de Elizario de Souza e Rosana Aparecida Rodrigues de Souza (Matrícula 7.949 do RI de Barra Velha-SC), azimute 278° 41' 32", coordenadas UTM SIRGAS 2000 V05 E=722901,849 / N=7054839,898); Medindo de frente ao Oeste em 2 linhas, a primeira linha com 19,76 metros, confrontando com a Rua José Bonifácio Pires, azimute 33° 20' 41", coordenadas UTM SIRGAS 2000 V06 E=722847,024 / N=7054848,280, a segunda linha com 7,53 metros confrontando com a Rua José Bonifácio Pires, azimute 26° 42' 03", coordenadas UTM SIRGAS 2000 V07 E=722857,883 / N=7054864,783, Perímetro 879,004 metros, Perfazendo uma Área Total de 25.456,22 metros quadrados, matrícula nº 7.904 desta Serventia, cujo Loteamento originou 56 lotes denominados: ÁREA 01 - com 376,34 metros quadrados. ÁREA 02 - com 240 metros quadrados. ÁREA 03 - com 240 metros quadrados. ÁREA 04 - com 240 metros quadrados. ÁREA 05 - com 240 metros quadrados. ÁREA 06 - com 240 metros quadrados. ÁREA 07 - com 240 metros quadrados. ÁREA 08 - com 240 metros quadrados. ÁREA 09 - com 240 metros quadrados. ÁREA 10 - com 240 metros quadrados. ÁREA 11 - com 240 metros quadrados. ÁREA 12 - com 240 metros quadrados. ÁREA 13 - com 240 metros quadrados. ÁREA 14 - com 240 metros quadrados. ÁREA 15 - com 240 metros quadrados. ÁREA 16 - com 240 metros quadrados. ÁREA 17 - com 240 metros quadrados. ÁREA 18 - com 240 metros quadrados. ÁREA 19 - com 397,28 metros quadrados. ÁREA 20 - com 373,81 metros quadrados. ÁREA 21 - com 240 metros quadrados. ÁREA 22 - com 240 metros quadrados. ÁREA 23 - com 240 metros quadrados. ÁREA 24 - com 240 metros quadrados. ÁREA 25 - com 240 metros quadrados. ÁREA 26 - com 240 metros quadrados. ÁREA 27 - com 240 metros quadrados. ÁREA 28 - com 326,57 metros quadrados. ÁREA 29 - com 369,61 metros quadrados. ÁREA 30 - com 240 metros quadrados. ÁREA 31 - com 240 metros quadrados. ÁREA 32 - com 240 metros quadrados. ÁREA 33 - com 240 metros quadrados. ÁREA 34 - com 240 metros quadrados. ÁREA 35 - com 240 metros quadrados. ÁREA 36 - com 240 metros

quadrados. ÁREA 37 - com 240 metros quadrados. ÁREA 38 - com 240 metros quadrados. ÁREA 39 - com 240 metros quadrados. ÁREA 40 - com 240 metros quadrados. ÁREA 41 - com 240 metros quadrados. ÁREA 42 - com 240 metros quadrados. ÁREA 43 - com 240 metros quadrados. ÁREA 44 - com 240 metros quadrados. ÁREA 45 - com 259,53 metros quadrados. ÁREA 46 - com 276,27 metros quadrados. ÁREA 47 - com 391,42 metros quadrados. ÁREA 48 - com 317,6 metros quadrados. ÁREA 49 - com 267,24 metros quadrados. ÁREA 50 - com 384,55 metros quadrados. ÁREA 51 - com 240 metros quadrados. ÁREA 52 - com 240 metros quadrados. ÁREA 53 - com 240 metros quadrados. ÁREA 54 - com 240 metros quadrados. ÁREA 55 - com 240 metros quadrados. ÁREA 56 - com 240 metros quadrados. ÁREA VERDE com 3493,28 metros quadrados. ÁREA INSTITUCIONAL com 1337,34 metros quadrados. ARRUAMENTO com 6085,38 metros quadrados. PROPRIETÁRIA: ITAPERIÚ VILLAGE LOTEAMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.383.021/0001-43, com sede na rua José Bonifácio Pires, nº 14.060, Centro, na cidade de São João do Itaperiú/SC. Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desmembramento. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado loteamento, conforme o memorial descritivo, planta, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 8387355-0, da responsável técnica, Jadna Janaína as Silva Wagner -- RNP 2517468877, Licença Ambiental -- 6740/2022, datada de 06/10/2022, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de São João do Itaperiú-SC, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 06 de outubro de 2023. Daniel Boabaid - Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREZA DA SILVA MOTA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA DA SILVA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02254790285, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771078153-2, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 49988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS COELHO NR 0 BL.1 404 PRAIA J ROSA SC 88160308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 5.839,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO SCHERER, ELI TEREZINHA MONTIBELLER SCHERER**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro do Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao

disposto no art. 413 do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 116.669, de 20 de abril de 2023, o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária (art. 1.238 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de uma área de 1.523,60m² (mil quinhentos e vinte e três vírgula sessenta metros quadrados), a qual é parte ideal do imóvel matriculado sob n. 6.337 do Livro 02 deste Ofício, o qual, por sua vez, está situado em um acesso particular, distante cerca de 100 metros da Rua José Antônio Fraga, bairro Canudos, Antônio Carlos-SC e confronta com terras de Ana Goretti de Souza, Nilci Luiz Koerich e sua esposa Ivone Richartz Koerich (matrícula n. 43.259); com terras de José Francisco Scherer e sua esposa Eli Teresinha Montibeller Scherer (matrícula n. 2.288); com terras de José Francisco Scherer e sua esposa Eli Teresinha Montibeller Scherer (posse); com terras de João Batista Weber e sua esposa Lúcia Schuch Weber (matrícula n. 35.170); com terras de José Francisco Scherer e sua esposa Eli Teresinha Montibeller Scherer e de João Batista Weber e sua esposa Lúcia Schuch Weber (matrícula n. 41.590); e com terras de Ana Goretti de Souza, Nilci Luiz Koerich e sua esposa Ivone Richartz Koerich (matrícula n. 43.259), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde 27/03/2023 pelos requerentes JOSE FRANCISCO SCHERER, inscrito no CPF sob n. 376.408.529-00, portador do documento de identificação - RG n. 973.520 SESP/SC, nascido em 06/11/1959, brasileiro, empresário, e sua esposa, ELI TERESINHA MONTIBELLER SCHERER, inscrita no CPF sob n. 432.637.399-72, portadora do documento de identificação - RG n. 779.804 SESP/SC, nascida em 18/11/1957, brasileira, professora aposentada, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, ambos residentes e domiciliados na Rua Gregório Francisco Ferreira, n. 11, Forquilha, São José-SC. Anteriormente, a posse foi exercida por Ana Goretti de Souza, inscrita no CPF sob n. 951.650.299-72, e por Belmiro Odilo Schmitt, inscrito no CPF sob n. 179.841.739-15, e sua esposa Nilva Hoffmann Schmitt, inscrita no CPF sob n. 039.970.209-14. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, e por estar a documentação apta, faz-se publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, dos quais 15 (quinze) dias úteis se referem ao prazo do §2º do art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e 20 (vinte) dias úteis ao prazo do edital, fixado nos termos do art. 257, III, do CPC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (28/09/2023).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANILO AMARAL, AMARILDO VIEIRA COUTO, KATIA REGINA AMARAL COUTO, MARLIVIA ONELIA DO AMARAL, JUCELIO AMARAL, VILMA SALETE JOENCH AMARAL, CÉLIO ANTÔNIO DO AMARAL, MAISA MARIA SILVA DO AMARAL, RICARDO AMARAL**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, §17, da Lei 6.015/73, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 119.342, de 06 de setembro de 2023, o procedimento de retificação administrativa (art. 213, II, da Lei 6.015/73) do imóvel atualmente matriculado sob n. 19.336 deste Ofício, de propriedade de DANILO AMARAL, inscrito no CPF sob o n. 772.015.749-49, AMARILDO VIEIRA COUTO, inscrito no CPF sob o n. 481.825.329-49, e sua esposa, KATIA REGINA AMARAL COUTO, inscrita no CPF sob o n. 625.014.709-82, MARLÍVIA ONÉLIA DO AMARAL, inscrita no CPF sob o n. 377.462.609-00, JUCÉLIO AMARAL, inscrito no CPF sob o n. 416.060.009-34, e sua esposa, VILMA SALETE JOENCH AMARAL, inscrita no CPF sob o n. 378.783.609-87, CÉLIO ANTÔNIO DO AMARAL, inscrito no CPF sob o n. 480.391.019-72, e sua esposa, MAISA MARIA SILVA DO AMARAL, inscrita no CPF sob o n. 415.243.149-00, e RICARDO AMARAL, inscrito no CPF sob o n. 625.013.569-34. O referido imóvel, situado na Rua Homero de Miranda Gomes e Rua Júlio Teodoro Martins, bairro Fundos, nesta Cidade Comarca de Biguaçu/SC, passará a possuir a área de 3.603,99 m² (três mil seiscentos e três vírgula noventa e nove), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel retificando confronta, entre os vértices V13 ao V15, com imóvel de posse de Paulo Pedro da Silva, inscrito no CPF sob o n.

437.635.109- 15, e confronta, entre os vértices V15 e V16, com imóvel de posse de Osvaldo José Lino, inscrito no CPF sob o n. 018.972.669-52, e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível identificar os titulares do domínio dos referidos imóveis confrontantes, porquanto não foram encontradas matrículas/transcrições nas delimitações do imóvel retificando que pudessem corresponder a esses imóveis, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do § 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido da retificação administrativa de área ora proposta, na forma do art. 213, § 4º, da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZANDRA DALMARCO, AGEU DOMINGUES DOS SANTOS**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.402, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes LIZANDRA DALMARCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 032.453.299-70 e AGEU DOMINGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 044.343.129-95, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000510025-6, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacob Schmidt, nº 777, Bloco 03, Apto 33, Bairro Águas Claras, Brusque/SC CEP 88353-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 50.235,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALMERINDA DE MELLO, WANDERLEI BUTTCHEWITZ, MARCIA MAYER KAMER**

DITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALMERINDA DE MELLO, MARCIA MAYER KAMER, WANDERLEI BUTTCHEWITZ JURACY KORMANN DUARTE**, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa

interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Espólio de Almerinda de Mello, inscrita no CPF nº 454.919.689-00. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 16.685, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Alberto Klabunde, o qual possui área de 22.610,70m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: MARCIA MEYER KAMER, inscrito no CPF nº 055.189.229-30, e WANDERLEI BUTTCHEWITZ, Inscrito no CPF nº 591.751.259-00.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO ERE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IRANILDE SALETE GRILLI**

Cleuza Spier, Oficial Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Erê/SC faz saber, a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que foi requerido por Iranilde Salete Grilli, o pedido de Registro de Desmembramento do imóvel matriculado sob nº 12.142, com as seguintes características e confrontações: Parte de Uma Área de Terras constituída por Parte do Lote nº 145, da Gleba 09-A, com a área de 29.435,03m², situado no Município de Santa Terezinha do Progresso, nesta Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, por duas linhas, uma com a Rua Santa Terezinha, numa extensão de 27,66 metros; e outra com parte do lote nº 145, da Gleba 09-A, Matrícula nº 13.605, área destinada ao prolongamento da Rua Curitiba, de propriedade do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, medindo 6,00; ao Sul, com parte do lote rural nº 118, Matrícula nº 994, de propriedade de Anilda Geisel, Antonio Vieira Borges, Flavio Schneider, Iliane Aparecida Cavalheiro Secchi, Nesir Borges Fabris e Romilde Maria Alberti Secchi, numa extensão de 37,92 metros; ao Leste, por duas linhas, a primeira com parte do lote nº 145, da Gleba 09-A, Matrícula nº 13.605, área destinada ao prolongamento da Rua Curitiba, de propriedade do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, medindo 88,97 metros; a segunda com o lote urbano nº 143-C, Matrícula nº 10.331, de propriedade de Eroni Alebrandt, por uma extensão de 180,57 metros; com o lote urbano nº 143-B, Matrícula nº 10.330, de propriedade de Eroni Alebrandt, por uma extensão de 43,97 metros; com o lote rural nº 144, Matrícula nº 1.327, de propriedade de Gilmar Grilli, por uma extensão de 477,52 metros; e ao Oeste, com parte do lote urbano nº 145, Matrícula nº 971, de propriedade de Idélir Sebastião Secchi, Idenir Inacio Secchi, Irineu José Secchi, Ilenir Pedrinho Secchi e Irineu Antoninho Secchi, por uma extensão de 796,53 metros; cujo mapa, memoriais descritivos e demais documentos pertinentes permanecem arquivados nesta Serventia à disposição dos interessados. O referido pedido do registro de desmembramento poderá ser impugnado neste Ofício no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Apresentada a Declaração de Atividade não Constante nº 636006/2023, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECÓ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DA SILVA ALVES, PAULO HENRIQUE BARELLA**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03624915932, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE BARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05275355912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104140061015-1, firmada em 15/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 74726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JERUSALEM NR 730 E AP 310/ C PASSO DOS FORT CHAPECO SC 89805675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 10.220,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95881751000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440715911-9, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS IRMAOS 0 CASA 05 EFAPI CHAPECO SC 89809712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 5.759,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO BOSIO**

Protocolo nº 142.575, de 05/06/2023 Requerente: Adriano Regalin Notificado: JOSÉ ANTONIO BOSIO, CPF 550.727.559-91. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73).
Prezado Senhor, O presente trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 19.259 do Livro 2, desta Serventia, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que o notificado é nu-proprietário do imóvel confrontante (Matrícula nº 34.940 do Livro 2) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, bem como não foi encontrado pessoalmente pelo Oficial do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca de Concórdia, Willians Keiji Watanabe Carnelós, no endereço fornecido pelo interessado, V.S.ª. fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LEANDRO RODRIGO RIFFEL, ADMINISTRADORA DE BENS MINAS GERAIS LTDA**

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de LEANDRO RODRIGO RIFFEL, inscrito no CPF sob n. 028.311.159-30, portador do documento de identificação - CNH n. 00939029959 DETRAN-SC, nascido em 30/05/1980, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraíba, n. 90, Centro, município de Piratuba/SC, e ADMINISTRADORA DE BENS MINAS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.160.704/0001-48, com sede na Rua Arnaldo Prim, n. 325, Água Verde, município de Blumenau/SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano sem denominação especial, oriundo da unificação de parte do lote rural nº 711 (setecentos e onze), atualmente denominado lote urbano nº 01 da quadra 10, com a área de 861,11m² (oitocentos e sessenta e um metros e onze decímetros quadrados), e parte do lote rural nº 712 (setecentos e doze) com a área de 53.490,52m² (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), perfazendo a área total de 54.351,63m² (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um metros e sessenta e três decímetros quadrados), localizado na rua Tranquilo Sensolo, bairro da Gruta, Loteamento Residencial Aliança, município de Concórdia/SC, com uma casa de madeira, um chiqueiro de alvenaria, coberto com telhas de barro, com as seguintes divisas e confrontações: Ao NORTE: Partindo do ponto 01 (E:395436.294 N:6987308.390) no azimuth 90º27'40'' para o ponto 02 (E:395483.250 N:6987308.012) na extensão de 46,96 metros, confrontando pelo bordo, com a Rua Tranquilo Sensolo. Ao NOROESTE: Partindo do ponto 02 (E:395483.250 N:6987308.012) no azimuth 80º24'22" para o ponto 03 (E:395580.619 N:6987324.470), na extensão de 98,75 metros confrontando pelo bordo, com a Rua Tranquilo Sensolo. Ao NORDESTE: Partindo do 03 (E:395580.619 N:6987324.470)

no azimuth 172°19'35" para o ponto 04 (E:395582.949 N:6987307.176) na extensão de 17,45 metros, confrontando com terras de Ademar Eggers e Rosemeri Finger Eggers (Matrícula 24.831). Ao NORTE: Partindo do ponto 04 (E:395582.949 N:6987307.176) na extensão de 23,62 metros, confrontando terras pertencentes a Ademar Eggers e Rosemeri Finger Eggers (Matrícula 24.831); deste, no azimuth 90°25'51" para o ponto 05 (E:395606.569 N:6987306.994) na extensão de 20,73 metros, confrontando com terras pertencentes a Carlos Alberto Bergamini (Matrícula 24.832); deste, no azimuth 90°14'32" para o ponto 06 (E:395649.385 N:6987306.744) na extensão de 22,08 metros, confrontando com terras pertencente a Pedro Luiz Mafessoni e Janete de Oliveira Mafessoni (Matrícula 24.833); deste, no azimuth 90°46'15" para o ponto 07 (E:395662.084 N:6987306.573) na extensão de 12,70 metros, confrontando com a Rua 'F' do Loteamento Residencial Aliança. Ao LESTE: Partindo do ponto 07 (E:395662.084 N:6987306.573) no azimuth 178°47'30" para o ponto 08 (E:395667.226 N:6987062.770) na extensão de 243,85 metros, confrontando com terras pertencentes a Rádio Aliança LTDA (Matrícula 8.145). Ao SUL: Partindo do ponto 08 (E:395667.226 N:6987062.770) no azimuth 270°36'46" para o ponto 09 (E:395453.581 N:6987065.054) na extensão de 213,66 metros, confrontando com terras pertencentes a Claudio Savaris e Rosali Fatima Moreira Savaris (Matrícula 16.998). Ao OESTE: Partindo do ponto 09 (E:395453.581 N:6987065.054) no azimuth 355°56'11" para o ponto 01 (E:395436.294 N:6987308.390), onde teve início esta descrição, na extensão de 243,95 metros, confrontando com terras pertencentes a Loteamento Alvorada LTDA EPP (Matrícula 2.875). MATRÍCULA nº 37.601 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Roger Cerutti -- Registro n. 082910-4 -- ART n. 8773857-9.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS PIRES ROSSO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS PIRES ROSSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03484646900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550246071-1, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 11907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGRI CASSIMIRO MILIOLI NR 375 AP 403 CENTRO CRICIUMA SC 88802100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 12.755,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): GERALDO FRANCISCO DE AGUIAR, SANDRA MARIA SILVA DE AGUIAR

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO - FLORIANÓPOLIS - SC ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo nº 136.758, de 08/03/2023. Maury Fco. Goulart, Oficial Registrador Substituto do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, na forma da lei (art. 440-X, I, do Código Nacional de Normas/CNJ), faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia requerimento pelo qual LUIZ EUCLYDES KETTERMANN JUNIOR, CPF 582.215.909-59, CI 028983-3/CREA/SC, nascido em 10/03/1966, e sua esposa TÂNIA MIRIAN ESPINDOLA KETTERMANN, CPF 710.762.479-20, CI 052916-/CREA/SC, nascida em 20/08/1968, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 18/02/1991, com pacto antenupcial registrado neste 3º RI/Capital/SC sob nº 181, Livro 3/RA, ambos brasileiros, engenheiros civis, domiciliados na servidão Francisco Paula da Silva Filho s/nº, 2ª casa, Coqueiros, nesta Capital, solicitam a Adjudicação Compulsória, nos termos do art. 216-B da Lei nº 6.015/73, do imóvel constituído pelo Apartamento nº 31, tipo A, localizado no 2º pavimento do Bloco A-3 do Conjunto Habitacional Itaguaçu, na rua projetada destinada ao prolongamento da rua Evaldo Schaeffer nº 65, distando 20,00m da esquina com a rua Elesbão Pinto da Luz, Barreiros, Subdistrito do Estreito, neste Município, com área real privativa de 64,68m², área real de uso comum de 8,03m², área real total de 72,71m², e 0,3091% de fração ideal no solo, e um coeficiente de proporcionalidade de 0,00309111% no terreno com área de 24.218,75m², com inscrição imobiliária na PMF sob nº 44.90.023.0102.015-755, matriculado sob nº 8.368 no 1º RI/Capital/SC, de propriedade de GERALDO FRANCISCO DE AGUIAR, nascido em 22/12/1954, empresário, CPF 217.366.779-34, RG 267.137/SSP/SC, e sua esposa SANDRA MARIA SILVA DE AGUIAR, nascida em 01/02/1958, do lar, CPF 889.436.239-68, RG 932.093/SSI/SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, domiciliados na rua José Dutra nº 158, apto 101, Bl-2, Trindade, nesta Capital, os quais ficam intimados, na qualidade de titulares registraes, para se manifestarem em relação ao pedido de adjudicação compulsória, apresentando, se for o caso, impugnação perante este 3º Ofício/RI/Capital/SC, no horário oficial de expediente (09:00h as 18:00h, de segunda à sexta), situado na rua Emilio Blum nº 131, sala 601, Bloco A, Hantel Office Building, Centro, Florianópolis/SC, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste, cientes de que, não havendo impugnação, implicará anuência ao pedido de adjudicação apresentado. Maiores informações podem ser obtidas diretamente no 3º RI/Capital/SC. Florianópolis/SC, em 06 de outubro de 2023.

COMARCA - INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HENRIQUE LUEDERS, MARIA DE OLIVEIRA LUEDERS

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de HENRIQUE LUEDERS, portador da C.I. nº 3C/ XXX.031/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.481.589-XX, brasileiro, nascido em 20/11/1955, filho de Edwin Lueders e Hildegard Lueders, agricultor, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 1319, neste Ofício, com MARIA DE OLIVEIRA LUEDERS, portadora da C.I. nº XXX.640/SESP-SC e inscrita no CPF nº

XXX.830.259-XX, brasileira, nascida em 14/10/1953, filha de Francisco de Oliveira e Francisca de Oliveira, agricultora, residentes e domiciliados na Rua Maria Valcanaia, nº 511, Bairro Estrada das Areias, nesta cidade de Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de um (01) Parcela, sendo: Parcela 01 com a área de 3.832,11m², restando a Área Remanescente com a área de 48.266,23m², ambas do imóvel matriculado sob nº 43054, com a área total de 52.098,34m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Dilnei Heinzen, Laura Lueders Weingartner, Evaldo Gonzaga e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Claudionei Sadlowski, CREA-SC nº 151918-6, ART nº 8242018-0. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dois (02) de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GXK16670-WI6R. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VILSON RIBEIRO JUNIOR**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON RIBEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05048683900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553116839-8, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 42309, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA NR 3820 AP 308 BL B ITAIPAVA ITAJAI SC 89316300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 4.709,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSMAIR INACIO DA SILVA JUNIOR**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAIR INACIO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09543782962, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553741723-3, firmada em 16/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADEMAR BARBI 40 AP 105A ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 3.142,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MURILIO ALVES CABRERA, RITA DE CASSIA MATTAR CABRERA, MARY MATTAR, MARIELA DAS GRACAS PIERUCCINI DELGOBBO**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 80.372, requerimento pelo qual MARIELA DAS GRACAS PIERUCCINI DELGOBBO, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.***.***-91, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -- art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 33 (trinta e três) anos, no imóvel constante da Matrícula nº 10.733 deste Serviço Registral, referente ao LOTE n.º 25 (VINTE E CINCO) da QUADRA n.º 05 (CINCO), do loteamento denominado BALNEÁRIO BRASÍLIA, com a área de 360,00 m², de propriedade de MURILLIO ALVES CABRERA, inscrito no CPF/MF sob nº 027.***.***-00; e de MARY MATTAR, inscrita no CPF/MF sob nº 356.***.***-34; desta forma ficam ainda, o espólio dos mesmos, e RITA DE CASSIA MATTAR CABRERA inscrita no CPF/MF sob nº 434.***.***-91 por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 22 de setembro de 2023. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOACABA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIÉLI SARTORI

Maria Luiza Vieira Neves, Oficial Interina do Registro de Imóveis - 2º Ofício desta Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os interessados, que MARIÉLI SARTORI, CPF nº 071.048.369-42, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 11.507, do Livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Linha São Bento, Interior, município de Ibicaré (SC), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, e devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de transcrição nº 13.465, fls. 42, do Livro 3L, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba (SC), fica o proprietário MIGUEL GONGOLESKI, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos, CUJA DOCUMENTAÇÃO ENCONTRA-SE DEPOSITADA JUNTO AO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE JOAÇABA (SC), podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Ofício para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são (03) três opções que a Lei confere à NOTIFICADA: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - JOINVILLE/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA FOLUARNI

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA FOLUARNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03602661938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770187246-6, firmada em 20/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 42795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMIRO ROSA 1184 AP 301 RESIDENCIAL W ROSA ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230705. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 8.049,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BELMIRO DALPIAZ, CLARA MARIA STUPP DALPIAZ**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que BELMIRO DALPIAZ, brasileiro, nascido em **/11/194*, inscrito no CPF n. 180.***.2*9-**, portador da Carteira de Identidade RG n. *93*11* expedida pela SSP/SC, comerciante, e sua esposa CLARA MARIA STUPP DALPIAZ, brasileira, nascida em **/03/195*, inscrita no CPF n. 026.***.9*9-**, portadora da Carteira de Identidade RG n. *.75*.1* expedida pela SESP/SC em 20/08/2014, aposentada, residentes e domiciliados na Avenida 24 de Outubro, n. 354, Centro, Bom Retiro/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 44.386 deste Ofício, apresentaram requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 720,21m² (setecentos e vinte metros e vinte e um decímetros quadrados), situado na Rua Ponte Grande, distante 60,50 metros da esquina formada com a Rua Vendolino Wiggers, Bairro São Sebastião, Lages/SC, cadastrado com Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC sob n. 16259, qual será desmembrado em 02 (duas) áreas, quais sejam: Área "01" com área de 360,11 m², e Área "2" com área de 360,10 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 20.411 datado de 21/07/2023. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEI CARLOS BUSNARDO**

Edital de Intimação ZULEIDA LUCIANO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de CLEI CARLOS BUSNARDO, inscrito no CPF sob nº 942.238.589-04, em virtude do mesmo estar em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer ao Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul/SC, situado à Avenida 7 de Setembro, nº 158, Ed. Ervin Dolzan, andar térreo, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 28/09/2023, importam em R\$ 43.060,21 (quarenta e três mil, sessenta reais e vinte e um centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas a Cédula de Crédito Bancário nº 222597, com registro sob número R.-13/14.845, do Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, COOPERATIVA DE CRÉDITO DO VALE DO ITAJAÍ E VALE DO ITAPOCU -- SICOOB MULTICRED (CNPJ nº 02.883.398/0001-87), nos termos do Art. 26 e seguintes da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul/SC, aos 28 dias do mês de setembro de 2023. Zuleida Luciano, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do

Sul, Estado de Santa Catarina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BUSNARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CLEI CARLOS BUSNARDO**

Edital de Intimação ZULEIDA LUCIANO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de BUSNARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.174.509/0001-20 e CLEI CARLOS BUSNARDO, inscrito no CPF sob nº 942.238.589-04, em virtude dos mesmos estarem em lugar incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer ao Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul/SC, situado à Avenida 7 de Setembro, nº 158, Ed. Ervin Dolzan, andar térreo, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 28/09/2023, importam em R\$ 209.456,24 (duzentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas a Cédula de Crédito Bancário nº 268638, com registros sob números R.-6/60.857, R.-6/60.858, R.-6/60.859, R.-6/60.860, R.-6/60.861, R.-4/61.761, R.-4/61.661 e R.-4/61.660, do Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, COOPERATIVA DE CRÉDITO DO VALE DO ITAJAÍ E VALE DO ITAPOCU -- SICOOB MULTICRED (CNPJ nº 02.883.398/0001-87), nos termos do Art. 26 e seguintes da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul/SC, aos 28 dias do mês de setembro de 2023. Zuleida Luciano, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SILVIO SOEHTJE**

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc, FAZ SABER a todos os interessados que, SILVIO SOEHTJE, CI-RG 871.782-SSP/SC, CPF/MF 607.263.939-91, nascido em 04/01/1959, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, residente e domiciliado na Estrada Dona Francisca, nº 7585, bairro Bela Aliança, na cidade de São Bento do Sul-SC, DEPOSITOU neste Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 02 (duas) parcelas com as áreas de (1.003,10m²) e (1.003,15m²), do terreno matriculado neste Registro de Imóveis sob nº 49.908 do livro nº 2, Registro Geral, objeto do processo nº 27624/2022, emitida em 21 de julho de 2023 e Licença Ambiental de Operação Nº 53/17/2023, emitida em 01 de agosto de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade. Gustavo Stockchneider - CAU/BR A 164242-1

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO FRANCISCO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENY JOSE RAMOS SANTOS, SONIA AYAKO TASHIMA SANTOS

Gilberto Alves de Carvalho, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENY JOSE RAMOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91310040834, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA AYAKO TASHIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03356586874, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Babitonga, 259, Centro Histórico São Francisco do Sul SC CEP 89240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553910335-1, firmada em 02/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 11.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA 150 UBATUBA SAO FRANCISCO D SC 89240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 384.485,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco do Sul-SC. Gilberto Alves de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN DE CASTRO NUNES

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN DE CASTRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09162708902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553841276-6, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 106858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOVITA DUARTE NR 0 AP 104 BL20 FORQUILHINHAS SAO JOSE SC 88107100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 4.781,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO RAIMUNDO, MERYANE HOFFMANN FRIZTINS RAIMUNDO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO RAIMUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02569003964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MERYANE HOFFMANN FRIZTINS RAIMUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04605537988, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440798202-8, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 117459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TULIO RODRIGUES MARTINS NR 214 APTO 303 VG FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 12.698,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA REGINA RIBEIRO DE LIMA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA REGINA RIBEIRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07424691902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440674786-6, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 32793, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOVERNADOR ADOLFO KONDER NR 45 APT 101 BL CAMPINAS SAO JOSE SC 88101400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.047,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANASTACIO GOMES COUTINHO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANASTACIO GOMES COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05489424559, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770198117-6, firmada em 11/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 128759, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 3918 AP102BL25 AREIAS SAO JOSE SC 88113835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 6.328,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA MARGARETE DA SILVA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA MARGARETE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07095873925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440828064-7, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 119607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 129 CASA 02 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 3.324,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DA SILVA, MARCIA MARTINS DA SILVA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67810950991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94664455968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440718585-5, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 62783, Matrícula 62779, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMIDIO FRANCISCO DA SILV NR 52 AP 102 IPIRANGA SAO JOSE SC 88111560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 6.258,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SALETE DE FARIA**

Celi Laire de Bona Signor, oficial do Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA SALETE DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93324472920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcílio Dias, nº 1583, Centro Sao Miguel do Oeste SC CEP 89900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552731152-3, firmada em 18/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO 1702 LT 07 CENTRO SAO MIGUEL DO O SC 899000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 70.336,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Oeste-SC. Celi Laire de Bona Signor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARAO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE BEATRIZ GOULART DE SOUZA**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE BEATRIZ GOULART DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02325694011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarão SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770020481-8, firmada em 18/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 63742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO NR 0 AP 341 BL E SAO J ESQUE TUBARAO SC 88708000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 9.562,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarão-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDELL SILVA PASSOS, MARIA JEANE DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores WENDELL SILVA PASSOS, CPF nº 022.223.555-16 e MARIA JEANE DOS SANTOS, CPF nº 048.034.355-10, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - APARTAMENTO 203, BLOCO 06 - AROEIRA, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTO DO SANTO ANTÔNIO, SITUADO À RUA M, Nº 180, BAIRRO PORTO DANTAS, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 23866, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, nº 855552723483, datado de 15 de agosto de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor IGOR FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 015.568.805-70, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- APARTAMENTO 202, BLOCO 08 - JACARANDÁ, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTO DO SANTO ANTÔNIO, SITUADO À RUA M, Nº 180, BAIRRO PORTO

DANTAS, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 24272, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, nº 855552735733, datado de 15 de agosto de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MONTEIRO MAXIMO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor MARCOS MONTEIRO MAXIMO, CPF nº 017.940.665 -51, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - apartamento 302, Bloco 010 - Azaleia, integrante do Condomínio Residencial Park View, situado a Av. Lauro de Britto Porto, nº 344, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 25831, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 855553623414, datado de 28 de abril de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA VIEIRA DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora ANDREZA VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 052.381.165-94, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em Apto. 001, Bloco Parque da Sementeira, do Residencial Vista do Parque, situado à Avenida Euclides Figueiredo, nº 1340, Bairro Japãozinho, nesta Capital, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 26465, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS dos Compradores, nº 855553832513, datado de 09 de março de 2017, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor ALEXSANDRO DOS SANTOS, CPF nº 837.267.565-15, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais

referentes ao imóvel situado em -- Apto 405, Bloco A, do Residencial Belvedere, situado à Rua São Francisco, nº 268, Bairro Japãozinho, nesta Capital, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 26716, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 85553604943, datado de 11 de março de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURINDA ADELINA DE ARAÚJO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04708 PROTOCOLO: 03334 FOLHA - 018 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03334 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 03/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01007228C - MATRICULA: 8630 - GUIA: 137230003537 Selo TJSE: 202329578008019 Acesse: www.tjse.jus.br/x/CDFA4B Documento Nº: Contrato: 155552123527, firmado em: 02/04/2012 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. 4875 - CAPELA/SE Notificado: LAURINDA ADELINA DE ARAÚJO, CPF: 05229403829. ENDEREÇO: RUA FERNANDO LUIZ DE MELO BARRETO, Nº 191, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49700000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 155552123527, firmado em: 02/04/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 8630, deste cartório, referente ao imóvel situado : RUA FERNANDO LUIZ DE MELO BARRETO, Nº 191, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : LAURINDA ADELINA DE ARAÚJO, CPF: 05229403829, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 9/07/2023, correspondente a R\$ 11.031,33 (onze mil e trinta e um reais e trinta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO ALVES CARDOSO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04716 PROTOCOLO: 03328 FOLHA - 026 Aos 25/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03328 à Folha 054 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 04/10/2023 o documento cujos termos e

características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Protocolo IN01024976C - MATRICULA: 9586 - GUIA: 137230003520 Selo TJSE: 202329578008069 Acesse: www.tjse.jus.br/x/HBDB9N Documento Nº: Contrato: 855551275020, firmado em: 10/06/2011 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. 4875 - CAPELA/SE Notificado: JOSE FRANCISCO ALVES CARDOSO, CPF: 98769677549. ENDEREÇO: TRAVESSA VISCONDE PARANAGUÁ, Nº236, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 855551275020, firmado em: 10/06/2011 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9586, deste cartório, referente ao imóvel situado: TRAVESSA VISCONDE PARANAGUÁ, Nº236, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a): JOSE FRANCISCO ALVES CARDOSO, CPF: 98769677549, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 14/08/2023, correspondente a R\$ 4.267,25 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO DA SILVA ARAGÃO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04714 PROTOCOLO: 03341 FOLHA - 024 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03341 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 03/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00958748C - MATRICULA: 9717 - GUIA: 137230003547 Selo TJSE: 202329578008036 Acesse: www.tjse.jus.br/x/3X728Y Documento Nº: Contrato: 844440323382, firmado em: 12/04/2013 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. 4875 - CAPELA/SE Notificado: ALBERTO DA SILVA ARAGÃO, CPF: 05665410500. ENDEREÇO: RUA PROJETADA C, LOTEAMENTO VILA VERDE, Nº 69, QUADRA 03, LOTE 49, SÃO CRISTOVÃO, CAPELA/SE, CEP: 49700000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440323382, firmado em: 12/04/2013 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9717, deste cartório, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA C, LOTEAMENTO VILA VERDE, Nº 69, QUADRA 03, LOTE 49, SÃO CRISTOVÃO, CAPELA/SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a): ALBERTO DA SILVA ARAGÃO, CPF: 05665410500, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 04/05/2023, correspondente a R\$ 52.948,89 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor

fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENICE SILVA DA CRUZ**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04701 PROTOCOLO: 03346 FOLHA - 011 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03346 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 02/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00958208C - MATRICULA: 9824 - GUIA: 137230003553 - Selo TJSE: 202329578007991. Acesse: www.tjse.jus.br/x/8HBM8M Documento Nº: Contrato: 855551647323, firmado em: 11/10/2011 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: VALDENICE SILVA DA CRUZ, CPF: 58559817549. ENDEREÇO: TRAVESSA PROJETADA, Nº 24, LOTEAMENTO LA PRAÇA, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato 855551647323, firmado em: 11/10/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 12619, deste cartório, referente ao imóvel situado TRAVESSA PROJETADA, Nº 24, LOTEAMENTO LA PRAÇA, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a), VALDENICE SILVA DA CRUZ, CPF: 585.598.175-49, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 04/05/2023, correspondente a R\$ 13.770,30 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e nove e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE SANTOS BARROSO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04712 PROTOCOLO: 03343 FOLHA - 022 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03343 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 03/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00958740C - MATRICULA: 9872 - GUIA: 137230003550 Selo TJSE: 202329578008028 Acesse: www.tjse.jus.br/x/BYE7NF Documento Nº: Contrato: 844440252769, firmado em: 15/01/2013 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. 3520 - NOSSA SENHORA DAS DORES/SE Notificado: JANE SANTOS BARROSO, CPF: 01031653554. ENDEREÇO: RUA PROJETADA G, Nº 19, LOTEAMENTO NONATO, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440252769, firmado em: 15/01/2013 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9872, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA G, Nº 19, LOTEAMENTO NONATO, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : JANE SANTOS BARROSO, CPF: 01031653554, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s),

posicionado em 04/05/2023, correspondente a R\$ 25.643,98 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA ANDRADE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04715 PROTOCOLO: 03345 FOLHA - 025 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03345 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 03/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00958732C - MATRICULA: 9974 - GUIA: 137230003552 Selo TJSE: 202329578008037 Acesse: www.tjse.jus.br/x/2DRK9G Documento Nº: Contrato: 844440032703, firmado em: 21/03/2012 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA ANDRADE, CPF: 01843766531. ENDEREÇO: TRAVESSA TEOFILO OTONI 1, Nº 12, LOTEAMENTO LÍRIOS DO CAMPO, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440032703, firmado em: 21/03/2012 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9974, deste cartório, referente ao imóvel situado : TRAVESSA TEOFILO OTONI 1, Nº 12, LOTEAMENTO LÍRIOS DO CAMPO, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA ANDRADE, CPF: 01843766531, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 04/05/2023, correspondente a R\$ 35.667,71 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA INES DANTAS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04704 PROTOCOLO: 03336 FOLHA - 014 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03336 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 02/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00987573C - MATRICULA: 10120 - GUIA: 137230003540 - Selo TJSE: 202329578007997 Acesse: www.tjse.jus.br/x/FDXPUF Documento Nº: Contrato: 844440019374, firmado em: 07/02/2012 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS

Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 4875 - CAPELA/SE Notificado: MARIA INES DANTAS SANTOS, CPF: 98875841500. ENDEREÇO: RUA VISCONDE PARANAGUÁ, Nº170, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440019374, firmado em: 07/02/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 12619, deste cartório, referente ao imóvel situado : RUA VISCONDE PARANAGUÁ, Nº170, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : MARIA INES DANTAS SANTOS, CPF: 98875841500, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 16/06/2023, correspondente a R\$ 3.505,03 (três mil, quinhentos e cinco reais e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA DOS SANTOS DIAS GONCALVES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04699 PROTOCOLO: 03344 FOLHA - 009 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03344 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 02/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Intimação - Protocolo IN00958738C - MATRICULA: 10187 - GUIA: 137230003551 - Selo TJSE: 202329578007986. Acesse: www.tjse.jus.br/x/6UEXDE Documento Nº: Contrato: 844440221034, firmado em: 03/12/2012 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 3520 - NOSSA SENHORA DAS DORES/SE Notificado: MARCELA DOS SANTOS DIAS, CPF: 02537020545. ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL QUADRA B, Nº 2, RESIDENCIAL, SOBRADINHO, CAPELA/SE, CEP: 49700000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440221034, firmado em: 03/12/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10.187, deste cartório, referente ao imóvel situado no RUA PRINCIPAL QUADRA B, Nº 2, RESIDENCIAL, SOBRADINHO, CAPELA/SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) MARCELA DOS SANTOS DIAS, CPF: 025.370.205-45, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 04/05/2023, correspondente a R\$ 21.796,11 (Vinte e um mil, setecentos e noventa e seis reais e onze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente Capela/SE, 02 de Outubro de 2023 _ LEILIANE DA SILVA SANTOS ESCRIVENTE SUBSTITUTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE BATISTA TELES

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04709 PROTOCOLO: 03330 FOLHA - 019 Aos 25/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03330 à Folha 054 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 03/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Protocolo IN01007238C - MATRICULA: 10221 - GUIA: 137230003522 Selo TJSE: 202329578008021 Acesse: www.tjse.jus.br/x/PE7XEG Documento Nº: Contrato: 844440439606, firmado em: 21/08/2013 Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 4875 - CAPELA/SE Notificado: MARIA JOSÉ BATISTA TELES, CPF: 31145019587. ENDEREÇO: RUA CAMPO DO BRITO, Nº117, 117 TREZE DE JULHO, Aracaju / SE, CEP: 49020380. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário: Contrato: 844440439606, firmado em: 21/08/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10221, deste cartório, referente ao imóvel situado : RUA CAMPO DO BRITO, Nº117, 117 TREZE DE JULHO, Aracaju / SE, CEP: 49020380, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : MARIA JOSÉ BATISTA TELES, CPF: 31145019587, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 19/07/2023, correspondente a R\$ 79.943,51 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEANE SANTOS DA SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04705 PROTOCOLO: 03329 FOLHA - 015 Aos 25/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03329 à Folha 054 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 02/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Protocolo IN01023312C - MATRICULA: 10494 - GUIA: 137230003521 Selo TJSE: 202329578008000 Acesse: www.tjse.jus.br/x/FDFJMD Documento Nº: Contrato: 844440205308, firmado em: 14/11/2012 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 4875 - CAPELA/SE Notificado: CLEANE SANTOS DA SILVA, CPF: 01758467584. ENDEREÇO: R. PROJETADA MAMEDIO BISPO, nº 61, CENTRO, CAPELA-SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440205308, firmado em 14/11/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 12619, deste cartório, referente ao imóvel situado : R. PROJETADA MAMEDIO BISPO, nº 61, CENTRO, CAPELA-SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : CLEANE SANTOS DA SILVA, CPF: 01758467584 , para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 14/08/2023, correspondente a R\$ 3.636,86 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data

do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MESAQUE DANTAS LIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04713 PROTOCOLO: 03342 FOLHA - 023 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03342 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 03/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00958743C - MATRICULA: 10953 - GUIA: 137230003548 Selo TJSE: 202329578008033 Acesse: www.tjse.jus.br/x/E8PKQJ Documento Nº: Contrato: 844440278143, firmado em: 15/02/2013 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MESAQUE DANTAS LIRA, CPF: 07516780405. ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2, Nº95, LOTEAMENTO PONTA VERDE, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440278143, firmado em: 15/02/2013 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10953, deste cartório, referente ao imóvel situado : RUA PROJETADA 2, Nº95, LOTEAMENTO PONTA VERDE, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : MESAQUE DANTAS LIRA, CPF: 07516780405, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 04/05/2023, correspondente a R\$ 56.433,84 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENILSON DE LIMA CRUZ**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04711 PROTOCOLO: 03340 FOLHA - 021 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03340 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 03/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00958750C - MATRICULA: 10957 - GUIA: 137230003546 Selo TJSE: 202329578008027 Acesse: www.tjse.jus.br/x/TCFMYG Documento Nº: Contrato: 844440363722, firmado em: 27/05/2013 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 4875 - CAPELA/SE Notificado: ELENILSON DE LIMA CRUZ, CPF: 40985055847. ENDEREÇO: RUA PROJETADA 02, LOTE 9, QUADRA C, Nº 117, CASA, LOTAMENTO PONTA

VERDE, CAPELA/SE, CEP: 49700000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440363722, firmado em: 27/05/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10957, deste cartório, referente ao imóvel situado : RUA PROJETADA 02, LOTE 9, QUADRA C, Nº 117, CASA, LOTAMENTO PONTA VERDE, CAPELA/SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : ELENILSON DE LIMA CRUZ, CPF: 40985055847, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 04/05/2023, correspondente a R\$ 38.309,78 (trezentos e oitenta mil, trezentos e nove reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE SANTOS SANTANA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04710 PROTOCOLO: 03333 FOLHA - 020 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03333 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 03/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01007237C - MATRICULA: 11191 - GUIA: 137230003536 Selo TJSE: 202329578008024 Acesse: www.tjse.jus.br/x/RC24HA Documento Nº: Contrato: 844440348986, firmado em: 13/05/2013 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 4875 - CAPELA/SE Notificado: SIMONE SANTOS SANTANA, CPF: 02338531540. ENDEREÇO: AVENINA ARIOVALDO BARRETO, Nº1.519, SAO CRISTOVÃO, CAPELA / SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440348986, firmado em: 13/05/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 11191, deste cartório, referente ao imóvel situado : AVENINA ARIOVALDO BARRETO, Nº1.519, SAO CRISTOVÃO, CAPELA / SE, CEP: 49700000. , requereu a notificação do(a) Devedor(a) : SIMONE SANTOS SANTANA, CPF: 02338531540, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 19/07/2023, correspondente a R\$ 55.110,76 (cinquenta e cinco mil, cento e dez reais e setenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO TOBIAS DE SOUZA JUNIOR**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04706 PROTOCOLO: 03339 FOLHA - 016 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03339 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 02/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00958794C - MATRICULA: 11985 - GUIA: 137230003545 Selo TJSE: 202329578008006 Acesse: www.tjse.jus.br/x/2Y9EEQ Documento Nº: Contrato: 844440825500, firmado em: 16/01/2015 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 4875 - CAPELA/SE Notificado: EVANDRO TOBIAS DE SOUZA JÚNIOR, CPF: 03252907500. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, LOTEAMENTO B, Nº 43, QUADRA B, SOBRADINHO, CAPELA/SE, CEP: 49700000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440825500, firmado em: 16/01/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 12619, deste cartório, referente ao imóvel situado : RUA PROJETADA A, LOTEAMENTO B, Nº 43, QUADRA B, SOBRADINHO, CAPELA/SE, CEP: 49700000 requereu a notificação do(a) Devedor(a) : EVANDRO TOBIAS DE SOUZA JÚNIOR, CPF: 03252907500, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 04/05/2023, correspondente a R\$ 14.524,23 (quatorze mil, quinhentos e vinte quatro reais e vinte três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILMA ARAGAO DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04707 PROTOCOLO: 03338 FOLHA - 017 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03338 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 03/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00958811C - MATRICULA: 12061 - GUIA: 137230003542 Selo TJSE: 202329578008016 Acesse: www.tjse.jus.br/x/MC4NYD Documento Nº: Contrato: 844441048352, firmado em: 28/09/2015 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 4875 - CAPELA/SE Notificado: WILMA ARAGÃO DOS SANTOS, CPF: 51586649515. ENDEREÇO RUA PROJETADA A, Nº 266, LOTE 46 QUADRA A, AEROPORTO, CAPELA/SE, CEP: 49700000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844441048352, firmado em: 28/09/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 32.576, deste cartório, referente ao imóvel situado : ENDEREÇO RUA PROJETADA A, Nº 266, LOTE 46 QUADRA A, AEROPORTO, CAPELA/SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : WILMA ARAGÃO DOS SANTOS, CPF: 51586649515, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 04/05/2023, correspondente a R\$ 34.475,06 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida

Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO FIGUEIREDO FRANÇA JUNIOR**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04703 PROTOCOLO: 03337 FOLHA - 013 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03337 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 02/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00958860C - MATRICULA: 12619 - GUIA: 137230003541 - Selo TJSE: 202329578007995 Acesse: www.tjse.jus.br/x/7PZPRP Documento Nº: Contrato: 844441552296, firmado em: 16/06/2017 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. 4875 - CAPELA/SE Notificado: IVO FIGUEIREDO FRANÇA JUNIOR, CPF: 04028505569. ENDEREÇO: RUA PROJETADA B, LOTE 20, Nº98, SOBRADINHO, CAPELA / SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844441552296, firmado em: 16/06/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 12619, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA B, LOTE 20, Nº98, SOBRADINHO, CAPELA / SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : IVO FIGUEIREDO FRANÇA JUNIOR, CPF: 04028505569, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 04/05/2023, correspondente a R\$ 33.589,50 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e nove e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PROPRIA/SE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ROSA RODRIGUES PEREIRA, JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, MARIA ROSA RODRIGUES PEREIRA e seu cônjuge JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, brasileiros, maiores, capazes, casados, ela aposentada, filha de Luiz Rodrigues da Silva e Maria José da Silva, portadora do RG nº 919.***-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 439.112.***- 34 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ele aposentado, filho de Antonio Pereira Filho e Alice Resende dos Santos, portador do RG nº 431.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 111.546.***-34 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua Elmiro Costa, nº. 535, Bairro Fernandes, CEP:

49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 11/09/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva. Oficial Registradora

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR NIEPS ANTUNES

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, JULIO CESAR NIEPS ANTUNES, brasileiro, desenhista profissional, portador do RG/SSP/SP nº 43526***9 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 231.010.***-89 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Dom Pedro II, nº 255, Apto. 42A, Bloco "A", Centro, em Americana-SP, CEP 13465-040; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Osasco, nº 75, Parque Novo Mundo, Americana-SP CEP 13467-512, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 133.075 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 42A, localizado no 4º andar do Bloco "A", integrante do Condomínio "Residencial Dom Pedro II", na Rua Dom Pedro II, nº 255, situado no "Centro", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 26/06/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti.

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RP LIQUIDO - COMERCIO, LOGISTICA, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, OSWALDO FAGANELLO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA- Rua Torres Homem, 135 --centro -- CEP 16010-360 MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER que ficam notificados os seguintes confrontantes do imóvel objeto do processo de Retificação Consensual Proc. nº 050/2023, do imóvel da matrícula nº 51.001 do CRI de

Araçatuba/SP, nos termos do Art. 213 da lei 6015/73, alterada pela Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, tendo como requerentes: RP -- LÍQUIDO - COMÉRCIO, LOGÍSTICA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA E OUTROS, e como notificados: OSWALDO FAGANELLO ENG. E CONSTR. LTDA, com sede na rua Rua Clibas de Almeida Prado, nº 4280 -- Chácaras Versalhes, nesta cidade de Araçatuba/SP; JAIR PEDROSO MARTELO, domiciliado na rua Rua José Bezerra de Lima, nº 1182 - Planalto ou Rua Três Ramos, nº 1083, na cidade de Sud Mennucci/SP, Cep: 15.360-000 ou Rua João Antônio de Vasconcelos, nº 228 -- Jardim Amisade, nesta cidade de Araçatuba/SP, e JOSÉ MACHADO DOS SANTOS, domiciliado na Rua Rafael Manarelli, nº 714, nesta cidade de Araçatuba/SP,, ou herdeiros/sucessores, proprietária(o)/titular dos imóveis matriculados sob nºs 51.001, e proprietários confrontantes das matrículas nºs. 85.818 e 104.003, do CRI de Araçatuba/SP, respectivamente, e não há sua anuência expressa, em cumprimento aos itens 136.7, 136.8, 136.8.1 da Subseção IV, do Capítulo XX das NSCGJ, cujo imóvel retificando possuem as seguintes descrição registral:M-51.001-UMA ÁREA DE TERRAS com 28,2543ha., ou sejam 11.6753 alqueires paulistas, denominado RANCHO ALEGRE, situado no Bairro Córrego dos Espanhóis, zona rural deste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com o seguinte roteiro: "inicia-se no marco nº3-A, cravado na divisa da propriedade de Eduardo Calil Otoboni e Josá Augusto Calil Otoboni e com propriedade de Mataru Watanabe, daí segue divisando com a propeidade de Magtaru Watanabe, no rumo de 31º26'51,74"SE na distância de 129,0132 metros até encontrar o marco nº 04, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade da COMPANHIA REGIONAL DE HABI5TAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO RUMO DE 31º36'38,00"SE na distância de 585,8881 metros até encontrar o marco nº 05, daí deflete à esquerda e segue no rumo 39º37'01,42"NE na distância de 143,7936 metros até encontrar o marco nº 06 , daí segue no rumo 42º32'43,53"NE na distância de 77,0486 metros até encontrar o marco nº 07, daí deflete a esquerda e segueno rumo de 11º16'50,31"NE na distância de 21,0991 metros até encontrar o marco nº 08, daí segue no rumo 16º47'03,9"NE, na distância de 87,0824 metros até encontrar o marco nº09, cravado na margem esquerda do Córrego dos Espanhóis, do marco nº 05 ao marco nº09 confronta com o Córrego dos Espanhóis, daí segue confrontando ainda com a margem esquerda do Córrego dos Espanhóis na distância de 110,01 metros até encontrar o marco nº 10-A, daí deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de SIMA CONSTRUTORA LTDA., no rumo 31º36'99"NW na distância de 150,02 metros até encontrar o marco nº5-E, daí deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de CONSUELO CANDIA SOARES no rumo de 47º39'38,69"SW na distância de 235,50 metros até encontrar o marco 5-F daí deflete a direita e segue confrontando com propriedade de CONSUELO CANDIA SOARES no rumo 24º57'52,99"NW na distância de 20,50 metros até encontrar o marco nº 5-G., daí deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade de CONSUELO CANDIA SOARES no rumo 31º36'38,99"SW na distância de 61,00 metros até encontrar o marco nº 5-H, daí deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de CONSUELO CANDIA SOARES no rumo 47º39'38,69"NE na distância de 233,00 metros até encontrar o marco nº 10-C, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade de SIMA CONSTRUTORA LTDA no rumo 31º49'26"NW na distância de 580,46 metros até encontrar o marco nº 3-B, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade que ficou pertencendo a EDUARDO CALIL OTOBONI e JOSÉ AUGUSTO CALIL OTOBONI no rumo de 26º56'26"SW na distância de 465,20 metros até encontrar o marco 3-A, tomando como inicial desta descrição. Após contratado os serviços topográficos pelo profissional Eng. Cartógrafo: WESLEY DA SILVA RIBEIRO -- CREA-SP: 5063594882., foi constatado que o imóvel possui a seguinte descrição: O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa; do vértice 1 segue em direção até o vértice 78 no azimuth 131º58'51", em uma distância de 200,02 m; do vértice 78 segue em direção até o vértice 79 no azimuth 131º56'46", em uma distância de 124,79 m; do vértice 79 segue em direção até o vértice 80 no azimuth 131º56'46", em uma distância de 62,40 m; do vértice 80 segue em direção até o vértice 2 no azimuth 131º52'20", em uma distância de 169,39 m, confrontando do vértice 1 ao 2 com RUA ANTÔNIO DOS SANTOS RIBEIRO; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimuth 211º00'27", em uma distância de 131,52 m, confrontando com RESIDENCIAL FRANÇA, MATRÍCULA 79.834; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimuth 211º00'27", em uma distância de 102,26 m; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimuth 133º02'15", em uma distância de 67,70 m; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimuth 138º41'00", em uma distância de 20,55 m; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimuth 31º31'00", em uma distância de 235,69 m, confrontando do vértice 3 ao 7 com HADASSA GIULIANA PIMENTA CORRÊA TESTI e EMANUELLE GIOVANNA PIMENTA CORRÊA TESTI (Usufruto de NILCE APARECIDA PIMENTA CORRÊA), MATRÍCULA 79.835; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimuth 131º41'46", em uma distância de 149,36 m, confrontando com RUA ANTÔNIO DOS SANTOS RIBEIRO; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimuth 230º06'36", em uma

distância de 93,98 m; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 213°13'41", em uma distância de 7,43 m; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 213°01'52", em uma distância de 32,21 m; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 220°27'13", em uma distância de 8,91 m; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 256°30'39", em uma distância de 13,99 m; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute 171°55'19", em uma distância de 23,36 m; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimute 176°03'19", em uma distância de 20,19 m; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimute 210°16'22", em uma distância de 10,80 m; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute 217°12'17", em uma distância de 25,76 m; do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 no azimute 221°53'04", em uma distância de 18,24 m; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 no azimute 202°06'53", em uma distância de 12,78 m; do vértice 19 segue em direção até o vértice 19-A no azimute 186°20'06", em uma distância de 4,84 m; do vértice 19-A segue em direção até o vértice 20 no azimute 186°20'07", em uma distância de 2,71 m; do vértice 20 segue em direção até o vértice 20-A no azimute 165°08'57", em uma distância de 9,60 m; do vértice 20-A segue em direção até o vértice 21 no azimute 165°08'57", em uma distância de 37,07 m; do vértice 21 segue em direção até o vértice 22 no azimute 165°49'38", em uma distância de 14,90 m; do vértice 22 segue em direção até o vértice 23 no azimute 163°22'55", em uma distância de 17,43 m; do vértice 23 segue em direção até o vértice 24 no azimute 170°53'23", em uma distância de 13,27 m; do vértice 24 segue em direção até o vértice 25 no azimute 161°34'51", em uma distância de 11,71 m; do vértice 25 segue em direção até o vértice 26 no azimute 150°50'03", em uma distância de 12,28 m; do vértice 26 segue em direção até o vértice 27 no azimute 162°23'49", em uma distância de 16,88 m; do vértice 27 segue em direção até o vértice 28 no azimute 194°18'30", em uma distância de 14,33 m; do vértice 28 segue em direção até o vértice 29 no azimute 202°31'52", em uma distância de 65,05 m; do vértice 29 segue em direção até o vértice 30 no azimute 222°08'09", em uma distância de 2,10 m, confrontando do vértice 8 ao 30 com CÔRREGO DOS ESPANHÓIS; do vértice 30 segue em direção até o vértice 31 no azimute 312°43'06", em uma distância de 42,93 m; do vértice 31 segue em direção até o vértice 32 no azimute 312°36'25", em uma distância de 141,42 m; do vértice 32 segue em direção até o vértice 33 no azimute 311°55'44", em uma distância de 384,38 m; do vértice 33 segue em direção até o vértice 34 no azimute 311°55'14", em uma distância de 57,46 m, confrontando do vértice 30 ao 34 com RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART; do vértice 34 segue em direção até o vértice 35 no azimute 312°13'46", em uma distância de 106,87 m, confrontando com JARDIM DO COUNTRY, MATRÍCULA 45.943; do vértice 35 segue em direção até o vértice 36 no azimute 10°36'28", em uma distância de 16,42 m, confrontando com RUA ALLI MOHAMAD ADDO; do vértice 36 segue em direção até o vértice 37 no azimute 10°55'58", em uma distância de 19,81 m, confrontando com MATRÍCULA 104.003, JOSÉ MACHADO DOS SANTOS; do vértice 37 segue em direção até o vértice 38 no azimute 10°55'57", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.831, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 38 segue em direção até o vértice 39 no azimute 11°06'31", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.832, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 39 segue em direção até o vértice 40 no azimute 9°44'00", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.833, EMERSON LUIZ CAMPAGNERI E CARLA SANCASSANI MANFRINATO CAMPAGNERI; do vértice 40 segue em direção até o vértice 41 no azimute 11°11'48", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.834, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 41 segue em direção até o vértice 42 no azimute 10°55'17", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.835, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 42 segue em direção até o vértice 43 no azimute 10°21'37", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.836, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 43 segue em direção até o vértice 44 no azimute 10°43'31", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.837, ADRIANO LEITE MALDONADO MERLO; do vértice 44 segue em direção até o vértice 45 no azimute 10°51'45", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.838, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 45 segue em direção até o vértice 46 no azimute 9°43'40", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.839, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 46 segue em direção até o vértice 47 no azimute 11°27'16", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.840, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 47 segue em direção até o vértice 48 no azimute 10°13'57", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.841, MAURO AUGUSTO MAGALHÃES E MARIA IZIDIA DOS SANTOS MAGALHÃES; do vértice 48 segue em direção até o vértice 49 no azimute 10°13'52", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.842, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 49 segue em direção até o vértice 50 no azimute 10°24'32", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.843,

ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 50 segue em direção até o vértice no azimute 11°10'24", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.844, VINÍCIO FERREIRA DA SILVA SOUTO; do vértice 51 segue em direção até o vértice no azimute 11°04'29", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.845, ANTÔNIO CORRÊA DA SILVA; do vértice 52 segue em direção até o vértice 53 no azimute 11°04'27", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.846, ANTÔNIO DISPOSTI E GERUSA PEREIRA DA SILVA DISPOSTI; do vértice 53 segue em direção até o vértice 54 no azimute 10°57'21", em uma distância de 7,93 m, confrontando com MATRÍCULA 85.847, ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS; do vértice 54 segue em direção até o vértice 55 no azimute 9°26'34", em uma distância de 16,41 m, confrontando com RUA GILBERTO CIRINO; do vértice 55 segue em direção até o vértice 56 no azimute 10°38'27", em uma distância de 17,31 m, confrontando com MATRÍCULA 85.809, FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA FUDA; do vértice 56 segue em direção até o vértice 57 no azimute 10°37'32", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.810, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 57 segue em direção até o vértice 58 no azimute 10°20'59", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.811, FERNANDO HENRIQUE ANTONIOLLI GARCIA; do vértice 58 segue em direção até o vértice 59 no azimute 11°04'53", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.812, TAISE RODRIGUES CARVALHO; do vértice 59 segue em direção até o vértice 60 no azimute 10°23'45", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.813, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 60 segue em direção até o vértice 61 no azimute 10°55'14", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.814, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 61 segue em direção até o vértice 62 no azimute 10°24'39", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.815, MÁRCIO DIAS ARAÚJO; do vértice 62 segue em direção até o vértice 63 no azimute 10°54'27", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.816, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 63 segue em direção até o vértice 64 no azimute 10°32'07", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.817, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 64 segue em direção até o vértice 65 no azimute 10°28'14", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.818, JAIR PEDROSO MARTELO; do vértice 65 segue em direção até o vértice 66 no azimute 10°38'26", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.819, ELIZETE DE FÁTIMA MENDES; do vértice 66 segue em direção até o vértice 67 no azimute 10°28'50", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.820, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 67 segue em direção até o vértice 68 no azimute 10°59'57", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.821, FÁBIO JUNIO PEREIRA; do vértice 68 segue em direção até o vértice 69 no azimute 10°35'01", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.822, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 69 segue em direção até o vértice 70 no azimute 10°19'42", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.823, OCTAVIANO GOMES JUNIOR; do vértice 70 segue em direção até o vértice 71 no azimute 10°40'39", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.824, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 71 segue em direção até o vértice 72 no azimute 9°59'10", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.825, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 72 segue em direção até o vértice 73 no azimute 11°09'40", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.826, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 73 segue em direção até o vértice no azimute 10°33'58", em uma distância de 10,30 m, confrontando com MATRÍCULA 85.827, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 74 segue em direção até o vértice 75 no azimute 10°49'18", em uma distância de 10,90 m, confrontando com MATRÍCULA 85.828, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice segue em direção até o vértice 76 no azimute 10°19'42", em uma distância de 24,67 m, confrontando com MATRÍCULA 85.829, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 76 segue em direção até o vértice 77 no azimute 41°41'25", em uma distância de 7,80 m, confrontando com RUA JOSÉ MAZARIOLLI; finalmente do vértice 77 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 70°05'26", na extensão de 3,19 m, confrontando com CRUZAMENTO DAS RUAS JOSÉ MAZARIOLLI E ANTÔNIO DOS SANTOS RIBEIRO, fechando assim uma área de 269.533,87 m². E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no EDITAL ON-LINE. Nesta oportunidade, fica cientificado que presumir-se-á anuência da proprietária/titular, herdeiros ou sucessores, se não for apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. As eventuais impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis de Araçatuba, situado na Rua Torres Homem, 135, das 9:00 às 16:00h, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da LRP. Araçatuba, 03 de Outubro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial.

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS PEDROZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ANDRÉ LUIS PEDROZO, inscrito no CPF nº 283.449.718-45.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 135.201, em 07/06/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de ANDRÉ LUIS PEDROZO, nos endereços, sito à Rua Vivaldo Storolli, nº 33 e 325, Parque das Árvores, na cidade de Araras, deste Estado, na Rua do Acre, nº 542, Apartamento 131, Vila Bertioga, CEP: 03181-100, na Rua Cel. Jovinião Brandão, nº 205, CEP: 03127-175, e na Rua Fernando Falcão, nº 1174, Vila Cládia, CEP: 03.180-002, sendo os três últimos endereços na cidade de São Paulo, Capital, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 0010348040, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 25.121, Prédio Próprio para Residência e Garagem, situado na Rua Vivaldo Storolli, nº 325, Parque das Árvores, Lote 33, Quadra 35, Referência Cadastral nº 11.4.24.15.006.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pelo credor, estando em lugar incerto e não sabido, considerando-se também local ignorado em um dos endereços, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 05/10/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE MENDES DA SILVA MARTINS, LUCIANO MARTINS**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que os devedores fiduciantes LUCIANO MARTINS, brasileiro, vendedor, portadora do RG nº 25.282.095-2-SSP/SP e do CPF nº 156.129.908-12 e sua esposa, JOICE MENDES DA SILVA MARTINS, brasileira, do lar, portador do RG. nº 26.729.291-0-SSP/SP e do CPF nº 172.142.128-97, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na 1) Rua Projetada N -- nº 382 -- Residencial Vida Nova, 2) Avenida Dezesete nº 1467 -- Centro -- Barretos/SP, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgarem a mora

oriunda do instrumento particular de venda e compra de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, contrato nº 855553544079, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, firmado nesta cidade, em 23 de dezembro de 2015, o qual foi registrado sob o nº 3 na matrícula nº 70.713 em 4 de fevereiro 2016, em virtude do requerimento promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 282.729, em 28 de agosto de 2023. Barretos, 06 de outubro de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE ROCHA MENEZES ALVARENGA, FRANCISCO ROCHA MENEZES ALVARENGA

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, FRANCISCO ROCHA MENEZES ALVARENGA, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 40.505.108-SSP/SP e do CPF nº 310.094.018-07 e sua mulher, GISELE ROCHA MENEZES ALVARENGA, brasileira, empresária, portadora do RG nº 41.219.680-3-SSP/SP e do CPF nº 364.362.878-17, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na 1) Alameda RJC6 -- Soldado Otávio Inácio de Souza -- Lote 16 -- Quadra F -- Residencial Jockey Club, 2) Rua Heli de J S Nogueira nº 99 -- Jardim Califórnia, 3) Avenida Aniz José Abdo nº 532 -- São Judas -- Barretos/SP, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgarem a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno, mútuo para obras e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, contrato nº 1.4444.1632708-0, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, firmado nesta cidade em 30 de setembro de 2021, o qual foi registrado sob nº 10 na matrícula nº 58.896 em 21 de outubro de 2021, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 11 de setembro de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 281.086, em 20 de junho de 2023. Barretos, 06 de outubro de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO CARDOSO DA SILVA

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante LUCIANO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pintor, portador do RG nº 35.305.271-1-SSP/SP e do CPF nº 167.162.368-13, residente e domiciliado, na 1) Avenida SD 5 -- Valdemar Rodrigues Vilarinho - Lote 26 -- Quadra G -- San Diego, 2) Rua 44 nº 906 - Baroni -- Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de imóvel e alienação fiduciária em garantia e outras avenças, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 22 de junho de 2017, o qual foi registrado sob o nº 6 na matrícula nº 63.583, em 11 de agosto de 2022, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 19 de setembro de 2023, na cidade de Ribeirão Preto/SP, promovido pelo LOTEAMENTO BARRETOS I SPE LTDA, com sede na Rua Eliseu Guilherme nº 879 Jardim Sumaré, cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-020, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.304.329/0001-49, neste ato representado por Carolina Soares Ribeiro, assinado digitalmente (ICP-Brasil), o requerimento de intimação editalícia" expedido em 19 de setembro de 2023, na cidade de Ribeirão Preto/SP, o qual foi prenotado sob nº 281.698 em 14 de julho de 2023. Barretos, 06 de outubro de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO VITOR DA FONSECA

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante MARCELO VITOR DA FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02.12.1975, líder de manutenção automotivo, portador do RG nº 27.153.300-6-SSP/SP e do CPF nº 270.341.048-40, residente e domiciliado nesta cidade, na 1) Rua VN 6 -- Analiz Brito Gaspar Duarte nº 617 -- Residencial Vida Nova I, 2) Avenida Primeiro de Maio nº 414 -- Derby Club -- Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, contrato nº 855553732324, com força de escritura pública, na forma § 5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, firmado nesta cidade em 31 de agosto de 2016, o qual foi registrado sob o nº 4 na matrícula nº 74.080, em 20 de outubro de 2016, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 29 de setembro de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 282.728, em 8 de agosto de 2023. Barretos, 06 de outubro de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA DE FATIMA GOMES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli -- Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 -- Batatais/SP -- CEP.14.300-029 -- Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Boa Vista nº 170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.865.597/0001-09, protocolo nº 140.648, INTIMA pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, ELIANA DE FATIMA GOMES, inscrita no CPF/MF sob nº 354.***.***-94, em virtude de não ter sido localizada no endereço indicado, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 -- Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado na cidade de São Paulo, Capital em 06 de junho de 2012, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua Jornalista José Teixeira de Andrade, Conjunto Habitacional Deputado Geraldo Ferraz de Menezes, apartamento 32, bloco E2, objeto da matrícula nº 26.955 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora fiduciária, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 20 de setembro de 2023, corresponde a R\$27.928,77 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está

disponível no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 20 de setembro de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONCEICAO SANCHEZ, CLENIL CONCEICAO SANCHEZ**

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a Conceição Sanches e Clenil Conceição Sanches, ou seus sucessores, que Denildo Andre da Silva, Leonilda Gomes da Silva, Jair Gomes da Silva e Elisabete Iglesia Catharino, requereram a retificação do imóvel rural denominado Gleba de Terras do Sítio Castelinho, objeto da matrícula nº. 21.194, com a área de 4,84 ha -- Protocolo 108.899. E, para que chegue aos seus conhecimentos, expediu-se este edital que será publicado no jornal online, por duas vezes, podendo a retificação requerida ser impugnada pelas notificadas, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da primeira publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, nº 1.915, Centro, Botucatu, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Botucatu, 29 de setembro de 2023. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO DIONES LIMA**

Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: GERALDO DIONES LIMA, RG 44.134.200-0 SSP/SP, CPF 359.885.448-00, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Antonio Gamito, nº 54, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Dezesseis, nº 216, Jardim Maria Luiza, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 45.029, (26/09/2023 - DÉBITO: R\$ 1.938,98); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR FLORIANO MARGARIDA**

Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento

tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ADEMIR FLORIANO MARGARIDA, RG 41.718.708-7 SSP/SP, CPF 437.969.368-65, solteiro, mecânico manutenção, preparador, operador de maq. e aparelhos prod. industr., brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Cyro Leão, nº 30, Cohab I, compromissário comprador do imóvel situado na Estrada Municipal dos Oyans, nº 61, Bloco 06, Apt 21, no Residencial For Life Aqua Clube, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 54.021, (26/09/2023 - DÉBITO: R\$ 3.136,68); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADINAM DE OLIVEIRA RODRIGUES, MARIANA GALHARDO RODRIGUES

Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois os mesmos não foram encontrados no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ADINAM DE OLIVEIRA RODRIGUES, RG 28.412.821-1 SSP/SP, CPF 170.521.448-75, mecânico de manutenção montador preparador operador de maquinas e aparelhos produtos industriais, e sua mulher MARIANA GALHARDO RODRIGUES, RG 34.463.683-5 SSP/SP, CPF 308.015.728-19, vendedora de comércio varejista e atacadista, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 515/77, brasileiros, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Padre Euclides, nº 429, compromissários compradores do imóvel situado na Estrada Municipal dos Oyans, nº 0, Bloco 09, Apt 02, no Residencial For Life Aqua Premium, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 54.022, (26/09/2023 - DÉBITO: R\$ 6.358,67); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH ROSANGELA CAETANO

Georges Sako, Oficial Interino Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado

à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ELIZABETH ROSANGELA CAETANO, RG 41.266.159-7 SSP/SP, CPF 224.643.198-05, brasileira, separada, auxiliar de escritório, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Genaro Gianini, nº 27, Parque Residencial Primavera, compromissária compradora do imóvel situado na Rua João Francisco Gramuglia, nº 570, Bloco 9, Apt 501, no Residencial Bella Turquia, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.651, (26/09/2023 - DÉBITO: R\$ 3.100,06); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA SANTOS SILVA, PRISCILLA AMELIA SANTOS DO NASCIMENTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 78723, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 303.846, em 13 de setembro de 2023, para a intimação das senhoras MARCIA SANTOS SILVA, portadora do CPF número 213.419.154-68 e PRISCILLA AMELIA SANTOS DO NASCIMENTO, portadora do CPF número 402.418.618-37, nos endereços onde poderiam ser encontradas, ou seja, (i) Rua Morisia Ferreira de Godoi, número 16/1, Casa 01, no loteamento denominado "Residencial Altos do Pinhal", na cidade de Pinhalzinho -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Jorge Torricelli, número 89, Jardim do Limão, na cidade de Pinhalzinho -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 8.4444.0376299-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19 de julho de 2013, registrado sob número 2 e 3, na sobredita matrícula 78.723, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidas senhoras MARCIA SANTOS SILVA e PRISCILLA AMELIA SANTOS DO NASCIMENTO, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Proceda-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referidas senhoras MARCIA SANTOS SILVA e PRISCILLA AMELIA SANTOS DO NASCIMENTO, fiquem INTIMADAS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 30 de novembro de 2023, está a importar em R\$5.827,74, sujeito a atualização até a data do efetivo

pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam as intimadas cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA PATRICIA DE SOUZA BISPO, MAICO FERREIRA BISPO**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. DANIELA PATRICIA DE SOUZA BISPO, RG nº 27.182.910-SSP/SP e CPF 182.169.528-30 e o Sr. MAICO FERREIRA BISPO, RG nº 28.227.785.SSP/SP e CPF 260.256.488-59. Atendendo o requerimento do credor BANCO VOTORANTIM S.A, inscrito no CNPJ. Nº 59.588.111/0001-03, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 14.171, torre A 18º andar, em São Paulo-SP, prenotado sob o nº 722.653 em 26/04/2021, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 32.735,28 (trinta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, atinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 10/08/2017, registrado no R.12 da Matrícula nº 110.496, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Angela Russo Tafner nº 55, Ap 61, prédio C1, Condomínio residencial Jatobá Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - COSMOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RICARDO HENRIQUE SCHONENBERGER**

MARA REGINA DALTO CASTELO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Cosmópolis, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que BERRGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA na qualidade de proprietária/loteadora, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário, através da prenotação nº 28.453, de 19/09/2023: Planta, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da lei 6.766, de 19/12/1979, e legislação pertinente, relativos ao DESMEMBRAMENTO ESPECIAL que será implantado no imóvel urbano matriculado sob nº 14.597, designado por Lote 0674, da quadra 0204, do setor 007 deste Oficial, no Município de Cosmópolis SP, com área superficial de 4.437,18 metros quadrados. O projeto foi regularmente aprovado junto à Municipalidade de Cosmópolis. O empreendimento será composto de 12 lotes comerciais, todos dotados de infraestrutura certificada pela Prefeitura de Cosmópolis. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em meio eletrônico, por três dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo

de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Rua Ramos de Azevedo, 268, Centro, em Cosmópolis SP, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Cosmópolis SP, 05 de outubro de 2023. Eu, Mara Regina Dalto Castelo, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Cosmópolis, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARI OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, SIMONE DE LIMA RAFAEL DE OLIVEIRA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ARI OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 42.***.300-5-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 312.***.*48.41, e sua esposa SIMONE DE LIMA RAFAEL DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 27.***.829-3-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 212.***.*18-54, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 363.341. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº04 "TORRE 01", localizado no térreo do Condomínio Residencial denominado: "Condomínio Bairro Novo Cotia -- Biribá, cito à Estrada Municipal do Morro Grande, rua interna 04, bairro da Graça, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº93.150. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 25 de setembro de 2023, em R\$13.306,33, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 01 de setembro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.575,03 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 25 de setembro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENRIQUE ANGEL SACAGNHE QUERALT, DANIELA PAULA DE MELO LONGO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ENRIQUE ANGEL SACAGNHE QUERALT, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 20.***.930-1-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 286.***.*18-19, e sua mulher DANIELA PAULA DE MELO LONGO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 27.***.509-5-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 258.***.*98-99, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 358.510. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA Nº11 -- Tipo "A", do Empreendimento denominado "Condomínio Nova Vianna", sito à Estrada do Lutero, nº 1.685 -- Bairro Paisagem Renoir -- Granja Vianna, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº106.758. Razão pela

qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de setembro de 2023, em R\$51.681,66, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 14 de setembro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$2.563,52 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 21 de setembro de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MACIEL MARTINS DA SILVA SA, VANESSA MACIEL MARTINS DA SILVA SA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCELO MACIEL MARTINS DA SILVA SA, brasileiro, agenciador de propaganda, portador da cédula de identidade RG nº 53.***.135-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 097.***.*07-80, e sua mulher VANESSA MACIEL MATRINS DA SILVA SA, brasileira, vendedora praticista, portadora da cédula de identidade RG nº 42.***.324-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 305.***.*18-01, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 351.596. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº217 "BLOCO 02", localizado no primeiro andar do Condomínio Residencial denominado: "ASTÓRIA III", sito na rua Joaquim Santos Leite, nº 65, Bairro do Barro Branco, município e comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº131.524. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 25 de setembro de 2023, em R\$59.534,68, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 14 de setembro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$2.934,96 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 25 de setembro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCA BEZERRA DA CUNHA, DANIEL MENDES, MARCIA LAURINDO DA SILVA MENDES**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos dos parágrafos 4º e 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e item 428.1 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo FAZ SABER a FRANCISCA BEZERRA DA CUNHA e aos terceiros eventualmente interessados, que em 23/03/2022 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 182.761, requerimento firmado em 16/12/2021 por DANIEL MENDES, supervisor, RG nº 14.501.444-SSP/SP, CPF (MF) nº 032.661.088-09 e sua mulher MARCIA LAURINDO DA SILVA MENDES, contadora, RG nº 19.460.011-6-SSP/SP, CPF (MF) nº 092.147.828-30, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Lico Maia, nº 131, Vila Conceição, Diadema-SP, para reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil, alegando que exercem a posse, desde 14 de abril de 1994, do imóvel consistente no lote F3, do desmembramento do lote F, do desmembramento de parte da quadra 34, da Vila Conceição, objeto da matrícula nº 34.990, deste Registro, situado na Avenida Lico Maia, nº 131, com área total de 126,00 m², de titularidade de FRANCISCA BEZERRA DA CUNHA. Assim vem intimar FRANCISCA BEZERRA DA CUNHA, brasileira, solteira, comerciante, RG nº 17.947.103-SSP/SP, CPF (MF) nº 119.519.688-16, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo, e os terceiros eventualmente interessados, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Diadema, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 9H às 16H, de segunda a sexta-feira, para tomarem conhecimento dos termos da Usucapião Extrajudicial e, caso não concordem com os termos do referido requerimento, para apresentarem, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda que, nos termos do art. 216-A, parágrafos 6º e 13, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências em relação a Usucapião Extrajudicial pretendida, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, declarará a usucapião relatada e a registrará. E para que chegue ao conhecimento dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SONIA REGINA SOPHIA**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento do credor do contrato de financiamento imobiliário n. 1062547-5, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 4.436, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de SONIA REGINA SOPHIA, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas em 10/11/2.022, 10/12/2.022, 10/01/2.023, 10/02/2.023, 10/03/2.023, 10/04/2.023, 10/05/2.023, 10/06/2.023, 10/07/2.023, 10/08/2.023 e 10/09/2.023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos a atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO da devedora, SONIA REGINA SOPHIA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Bradesco S/A, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 159742.

COMARCA - ITAPEVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DA SILVA FOGACA, LUCAS ABREU FOGACA

LETICIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA, Oficial Interina do Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, atendendo ao requerimento da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Novos Horizontes -- Sicredi Novos Horizontes PR/SP, com endereço à Rua Saladino de Castro, nº1595, em Arapoti/PR, nos termos da Lei 9.514/97, está intimado para fins de cumprimento das obrigações relativas a Cédula de Crédito Bancário número B90432370-4 garantida por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 4.752 (R.08) do CRI de Itapeva, os senhores Lucas Abreu Fogaça e Carlos da Silva Fogaça, residentes e domiciliados à Avenida Paulina de Moraes, nº 1.304 -- Jardim Maringá, -- Itapeva/SP ou Rua Tatuí, nº 228, Vila Aparecida -- Itapeva/SP, atualmente em local incerto e não sabido. Fica, pois, os senhores Lucas Abreu Fogaça e Carlos da Silva Fogaça intimados a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis à Rua Teófilo David Muzel, 585, Vila Ophélia, Itapeva-SP, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 hs, a fim de purgar a mora e demais cominações legais, no prazo improrrogável de 15(quinze)dias úteis a partir da última publicação, sendo que o valor total dos encargos e as atualizações diárias, até a data do seu efetivo pagamento, constam de Planilhas de Projeção do Débito para fins de Purga, no Registro de Imóveis, além do acréscimo das despesas de cobrança decorrente desta intimação, ficando cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Novos Horizontes -- Sicredi Novos Horizontes PR/SP -- e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lº9.514/97. Este edital será publicado por 03(três)vezes por meio eletrônico. Dado e passado nesta Comarca de Itapeva-S.P., aos 04 dias do outubro de 2023. Oficial/Registrador LETICIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA

COMARCA - JACAREI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FABIO BRAGA PINTO, RONALDO FAGUNDES DOS ANJOS, JOAO PAULO BRAGA PINTO, DENISE APARECIDA QUINTANILHA DE FARIA PINTO, TALITHA CORREA DIAS RIBEIRO GONZALEZ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que FÁBIO BRAGA PINTO, CPF 250.708.528-25, casado com RONALDO FAGUNDES DOS ANJOS, CPF 079.553.269-54; JOÃO PAULO BRAGA PINTO, CPF 284.737.978-92, casado com DENISE APARECIDA QUINTANILHA DE FARIA PINTO, CPF 319.414.258-52; e TALITHA CORREA DIAS RIBEIRO GONZALEZ, CPF 050.194.969-01, casada com Ivo Gonzalez, CPF 124.886.208-23, todos brasileiros, requereram nesta Serventia, o reconhecimento da usucapião extraordinária prevista no artigo 1.238 e parágrafo único da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), combinado com o artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos), visando a titularidade do domínio do imóvel consistente em um terreno designado pelo lote nº 13 da quadra A, do loteamento "Chácaras Reunidas Santa Maria" situado nesta cidade de Jacareí - SP, na Avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros, objeto das transcrições nº 17.306, Livro 3-N, fls. 76, e nº 22.139, Livro 3-R, fls. 93, deste Cartório, inscrito no Cadastro Fiscal do Município sob nº 44114.42.37.3648.00.000, figurando como titular de domínio e promitentes vendedores Diógenes Mendes Gonçalves Junior, CPF 167.838.758-49, sua mulher Maria Cristina de Oliveira Gonçalves, RG 3.176.001-SSP/SP; e Maria de Lourdes Gonçalves Marchese, RG 2.363.003-SSP/SP e seu marido Francisco Armando Marchese, CPF 111.931.828 e apenas como promitente vendedora Jasyra Mendes Gonçalves, como promitentes compradores GENTIL PINTO, e BENEDITA DE LOURDES PINTO, que cedeu sua metade no imóvel 50%, para Gentil Pinto em 06/10/1978; tudo conforme prenotação nº 297.305, que tramita perante este

Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua XV de Novembro, 269, nesta cidade, nos termos do procedimento administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica do imóvel, desde 11 de agosto de 1970, conforme Ata Notarial que instrui os autos do procedimento administrativo. O imóvel usucapiendo confronta pelo lado direito com o lote nº 14 (matrícula nº 16.143), do lado esquerdo com o lote nº 12 (matrícula nº 6.206), e nos fundos com o loteamento "Residencial Parque dos Sinos" (matrícula nº 47.550), encerrando a área de 2.000,00 metros quadrados. Em observância à previsão legal contida no § 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 (incluído pela Lei nº 13.105/2015), e nos itens 418.21 e 418.21.1 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, para dar ciência a terceiros eventualmente interessados e não venham de futuro alegar ignorância, ficam eles, por este EDITAL, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda à sexta - feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, a fim de se obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO, os quais poderão manifestar-se no prazo de (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado. A não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 216-A, § 13, da Lei 6.015/73. - Edson de Oliveira Andrade - Oficial Registrador.

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO CARDOSO RIBEIRO**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor RONALDO CARDOSO RIBEIRO, CPF: 214.002.358-71, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 20/02/2023 até 20/06/2023, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Contrato Habitacional n.º 8.4444.1119140-4, firmado aos 20/01/2016, que deu registros n.ºs 04 (quatro) -- Compra e Venda e 05 (cinco) - Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 37.604, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Osvaldo Fernandes da Silva nº 1230, Lote 13, Quadra 08, Residencial Adescau, na cidade de Santa Albertina Comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 22 de setembro de 2.023. MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUNDIAI/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAPITAL JUNDIAÍ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

MARIANA CARLA GROSSI, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos

quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária e loteadora CAPITAL JUNDIAÍ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na Rua Tabapuã, nº 422, Conjunto 32, Consolação, na Cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP nº 04533-001, inscrita no CNPJ sob nº 35.757.188/0001-00, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35235759481, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, todos os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), e pelo Item 171 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP, os quais foram devidamente Prenotados sob nº 496.455, aos treze (13) de setembro de dois mil e vinte e dois e três (2023), a fim de que seja registrado o LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO denominado "RESERVA DOS LAGOS", localizado no imóvel objeto da Matrícula nº 164.809, desta Serventia, designado como Área 2, localizada na Avenida Santa Elisa, no Bairro do Corrupira, nesta Cidade e Comarca, o qual foi devidamente aprovado pela Municipalidade local, conforme Certidão expedida no Processo Administrativo nº 14.693-0/2021, aos vinte e um (21) de junho de dois mil e vinte e três (2023), instruído pelo Certificado e Termo de Compromisso nº 069/2023, ambos emitidos aos sete (07) de março de dois mil e vinte e três (2023), fornecidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, tendo por objeto uma área loteada de 64.403,51 metros quadrados, sendo uma área de 27.651,05 metros quadrados, iguais a 42,93% do terreno, destinada aos cento e sessenta e quatro (164) Lotes; e uma área de 36.752,46 metros quadrados, iguais a 57,07% do terreno, destinada as Áreas Públicas, assim distribuídas: uma área de 15.115,57 metros quadrados, iguais a 23,48% do terreno, destinada ao Sistema Viário; uma área de 8.709,48 metros quadrados, iguais a 13,52% do terreno, destinada as Áreas Institucionais; uma área de 9.663,09 metros quadrados, iguais a 15,00% do terreno, destinada as Áreas Verdes/APP; e, uma área de 3.264,32 metros quadrados, iguais a 5,07% do terreno, destinada ao Sistema de Lazer. As obras de infraestrutura urbana do referido loteamento estão garantidas conforme Apólice nº 1007500000667, Endosso nº 000000, Proposta nº 1930014657220147 - Seguro Garantia da American Life Companhia de Seguros - SUSESP 0581-9, expedida em dezenove (19) de junho de dois mil e vinte e três (2023), com vigência de dois (02) anos, a contar de sete (07) de junho de dois mil e vinte e três (2023), vencendo-se em vinte e sete (27) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025), no valor de três milhões, noventa e oito mil, cento e noventa e um reais e vinte e sete centavos (R\$ 3.098.191,27), a qual foi aceita e aprovada pelo MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, no Jardim Botânico, nesta Cidade, CEP nº 13214-900. O presente edital será publicado por três (03) dias consecutivos, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979) c/c Item 184, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP, junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias corridos, nos termos do Item 171.2, do Capítulo XX das NSCGJ-SP, e não havendo impugnações, o referido loteamento será registrado. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6 c/c 418.17.7, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5º Andar -- Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 04 de outubro de 2023. A Substituta do Oficial, MARIANA CARLA GROSSI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAISA BRUNA DA SILVA PILEGGI**

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA a

Devedora Fiduciante THAISA BRUNA DA SILVA PILEGGI, portadora do CPF nº 330.***.***-44, brasileira, solteira, gerente, residente e domiciliada na Rua Dorival Pradela, nº 50, apto 42, bloco 15, Conjunto Residencial Olindo De Luca, Limeira-SP, CEP: 13487-137 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$13.587,11 (treze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e onze centavos) posicionado em 03/10/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 Matrícula nº 30.209, deste Oficial. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

COMARCA - MACATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JORGE LUIZ SAGGIN, MARIA CELINA PAVANELLO SAGGIN, LUIZ AUGUSTO SAGGIN

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.) PRISCILA CORRÊA DIAS MENDES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Macatuba, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, JORGE LUIZ SAGGIN, brasileiro, comerciante, RG nº 6.102.778-SSP/SP, CPF nº 004.794.558-30, e seu cônjuge MARIA CELINA PAVANELLO SAGGIN, brasileira, do lar, RG nº 18.033.682-4-SSP/SP, CPF nº 165.050.158-76, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rio de Janeiro, nº 11-45, Centro, nesta cidade e comarca de Macatuba/SP; LUIZ AUGUSTO SAGGIN, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 8.125.620-SSP/SP, CPF nº 004.795.248-23, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 11-33, nesta cidade e comarca de Macatuba/SP; depositaram neste cartório, sob protocolo nº 16.347, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um Desmembramento, denominado "DESMEMBRAMENTO SAGGIN - GLEBA B", o qual encontram -se os lotes com frente para o Prolongamento da Rua Boaventura Antônio de Azevedo, confrontando no todo por seus diferentes lados com a via pública Rua Boaventura Antônio de Azevedo, com propriedade do Município de Macatuba, com imóvel objeto da matrícula nº 24.859 do CRI de Pederneiras, de propriedade de Katata Administração e Participações Ltda., com imóvel objeto da matrícula nº 5.819 do CRI de Macatuba, de propriedade de Pedro Longo Loteadora Ltda., formando a área total de 11.063,49 metros quadrados, que atualmente se encontra matriculada sob nº 5.059 do CRI de Macatuba/SP O desmembramento contém 11.063,49 metros quadrados, consistente da Gleba "B", dividida em 23 (vinte e três) lotes, designados pelos números 1 a 23, e 1 (um) lote remanescente, os quais possuem as características e confrontações constantes da planta e do memorial arquivados em Cartório. Foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Macatuba/SP, conforme decreto municipal nº 4.485 de 21 de julho de 2023 e Dispensado de Análise pelo GRAPROHAB, conforme dispensa de análise nº 308/2023-D de 04/07/2023. Pelo decreto municipal de aprovação não foram exigidas obras de infra-estrutura. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no editais on-line Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no sítio eletrônico registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979. Segue-se, pequeno desenho de localização da área. Macatuba/SP, 06 de outubro de 2023. Eu, Priscila Corrêa Dias Mendes, Oficial, digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JORGE LUIZ SAGGIN, MARIA CELINA PAVANELLO SAGGIN, LUIZ AUGUSTO SAGGIN

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.) PRISCILA CORRÊA DIAS MENDES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Macatuba, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, JORGE LUIZ SAGGIN, brasileiro, comerciante, RG nº 6.102.778-SSP/SP, CPF nº 004.794.558-30, e seu cônjuge MARIA CELINA PAVANELLO SAGGIN, brasileira, do lar, RG nº 18.033.682-4-SSP/SP, CPF nº 165.050.158-76, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rio de Janeiro, nº 11-45, Centro, nesta cidade e comarca de Macatuba/SP; LUIZ AUGUSTO SAGGIN, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 8.125.620-SSP/SP, CPF nº 004.795.248-23, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 11-33, nesta cidade e comarca de Macatuba/SP; depositaram neste cartório, sob protocolo nº 16.348, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um Desmembramento, denominado "DESMEMBRAMENTO SAGGIN - GLEBA D", o qual encontram -se os lotes com frente para a Rua 05 (atual Professora Mitsuko Tanaka Ribeiro), confrontando no todo por seus diferentes lados com a Rua 05 (atual Professora Mitsuko Tanaka Ribeiro), com imóvel objeto da matrícula nº 5.819 do CRI de Macatuba, de propriedade de Pedro Longo Loteadora Ltda., formando a área total de 3.767,14 metros quadrados, que atualmente se encontra matriculada sob nº 5.061 do CRI de Macatuba/SP. O desmembramento contém 3.767,14 metros quadrados, consistente da Gleba "D", dividida em 13 (treze) lotes, designados pelos números 1 a 13, os quais possuem as características e confrontações constantes da planta e do memorial arquivados em Cartório. Foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Macatuba/SP, conforme decreto municipal nº 4.443 de 20 de julho de 2023 e Dispensado de Análise pelo GRAPROHAB, conforme dispensa de análise nº 306/2023-D de 04/07/2023. Pelo decreto municipal de aprovação não foram exigidas obras de infra-estrutura. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no editais on-line Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no sítio eletrônico registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979. Segue-se, pequeno desenho de localização da área. Macatuba/SP, 06 de outubro de 2023. Eu, Priscila Corrêa Dias Mendes, Oficial, digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JORGE LUIZ SAGGIN, MARIA CELINA PAVANELLO SAGGIN, LUIZ AUGUSTO SAGGIN

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.) PRISCILA CORRÊA DIAS MENDES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Macatuba, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, JORGE LUIZ SAGGIN, brasileiro, comerciante, RG nº 6.102.778-SSP/SP, CPF nº 004.794.558-30, e seu cônjuge MARIA CELINA PAVANELLO SAGGIN, brasileira, do lar, RG nº 18.033.682-4-SSP/SP, CPF nº 165.050.158-76, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rio de Janeiro, nº 11-45, Centro, nesta cidade e comarca de Macatuba/SP; LUIZ AUGUSTO SAGGIN, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 8.125.620-SSP/SP, CPF nº 004.795.248-23, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 11-33, nesta cidade e comarca de Macatuba/SP; depositaram neste cartório, sob protocolo nº 16.349, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um Desmembramento, denominado "DESMEMBRAMENTO SAGGIN - GLEBA F", o qual encontram -se os lotes com frente para a Rua João Pavanello e Professora Mitsuko Tanaka Ribeiro, confrontando no todo por seus diferentes lados com a Rua João Pavanello e Rua Professora Mitsuko Tanaka Ribeiro, com imóvel objeto da matrícula nº 5.819 do CRI de Macatuba, de propriedade de Pedro Longo Loteadora Ltda., com imóvel objeto da matrícula nº 3.798 do CRI de Macatuba/SP, de propriedade de Valdir Fantini e outros, com Estrada Municipal MTB-050 e Município de Macatuba -- Área Verde, formando a área total de 9.720,88 metros quadrados, que atualmente se encontra matriculada sob nº 5.063 do CRI de Macatuba/SP. O desmembramento contém 9.720,88 metros quadrados, consistente da Gleba "F", dividida em 27 (vinte e

sete) lotes, designados pelos números 1 a 27, os quais possuem as características e confrontações constantes da planta e do memorial arquivados em Cartório. Foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Macatuba/SP, conforme decreto municipal nº 4.485 de 21 de julho de 2023 e Dispensado de Análise pelo GRAPROHAB, conforme dispensa de análise nº 307/2023-D de 04/07/2023. Pelo decreto municipal de aprovação não foram exigidas obras de infra-estrutura. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no editais on-line Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no sítio eletrônico registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979. Segue-se, pequeno desenho de localização da área. Macatuba/SP, 06 de outubro de 2023. Eu, Priscila Corrêa Dias Mendes, Oficial, digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZIAD ABDUL LATIF MAJZOUN

EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que a Sra. ANA CAROLINA NEGRI SOARES, inscrito no CPF/MF nº 441.895.828-24, fica INTIMADO a comparecer nos termos art. 26 e § 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 102.656) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 30 de janeiro de 2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 15 na Matrícula nº 29.138 deste Cartório, referente ao Lote 15 da Quadra B-2 do Loteamento denominado Alpes da Cantareira, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local-Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade da credora Caixa Econômica Federal, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 02 dias do mês de outubro de 2023. BEL. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR OFICIAL INTERINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA NEGRI SOARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que a Sra. ANA CAROLINA NEGRI SOARES, inscrito no CPF/MF nº 441.895.828-24, fica INTIMADO a comparecer nos termos art. 26 e § 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 102.656) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 30 de janeiro de 2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 15 na Matrícula nº 29.138 deste Cartório, referente ao Lote 15 da Quadra B-2 do Loteamento denominado Alpes da Cantareira, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local-Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A

liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade da credora Caixa Econômica Federal, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 02 dias do mês de outubro de 2023. BEL.VALTER PIRES BATISTA JUNIOR OFICIAL INTERINO

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRIAN CRISTINA BOAVENTURA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553606497, firmado em Marília-SP em 11 de março de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 55827, situado na Rua José Roberto Pellin nº 229, Loteamento Residencial Jardim Maria Cândida, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 11/03/2023 a 11/09/2023, no valor de R\$ 715,98 (data base: 3 de outubro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data-base, de MIRIAN CRISTINA BOAVENTURA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILSON MONCHAO, SANDRO MONCHAO**

PROTOCOLO Nº 303.317 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, JOÃO MOURA SUBRINHO, inscrito no CPF/MF nº 903.380.818-87, casado com ELZA MOURA, inscrita no CPF/MF nº 256.342.488-76, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 10.755, desta Serventia, consistente em um terreno, composto do lote nº 47, da quadra nº 01, do loteamento denominado "Vila Brasileira", perímetro urbano do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) Um terreno constituído de parte do lote nº 46, da quadra 01, do loteamento denominado "Vila Brasileira", perímetro urbano do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 73.207, nesta Serventia; e, 2) Um prédio sob nº 411, com frente para a Rua Onófrico Derêncio, contendo 231,20m2 de área construída, e seu respectivo terreno, constituído por parte do lote nº 46, da quadra 01, do loteamento denominado "Vila Brasileira", perímetro urbano do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº b 92.528, nesta Serventia, ambos os imóveis de propriedade de NILSON MONCHÃO, inscrito no CPF/MF nº 217.523.208-59, e de SANDRO MONCHÃO, inscrito no CPF/MF sob nº 148.896.118-27; e, considerando que não foi possível

localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 25 de setembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUREA MARIA ALVES BATALHA BROSCO06, IKUKO HORIZGOSHI**

PROTOCOLO Nº 302.752 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, HUGO DE ABREU DAIBS, inscrito no CPF/MF nº 083.734.438-78, casado com LANA CRISTINA SPAOLONZI DAIBS, inscrita no CPF/MF nº 054.152.528-00, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 97.949, desta Serventia, consistente em um prédio sob nº 217, com frente para a Avenida Fausta Duarte de Araújo, e seu respectivo terreno, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) Uma casa e seu respectivo terreno, situados à Avenida Fausta Duarte de Araújo nº 213, perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob nº 18.413, nesta Serventia, de propriedade de NILSON BROSCO, e sua mulher AUREA MARIA ALVES BATALHA BROSCO, inscritos no CPF/MF nº 412.091.098-91; e, 2) Uma casa sob nº 200, da Rua Professora Leonor de Oliveira Melo, e seu respectivo terreno, localizados no perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob nº 97.930, nesta Serventia, de propriedade de IKUKO HORIZGOSHI, inscrito no CPF/MF sob nº 065.559.818-90; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 03 de outubro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONTE APRAZÍVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIELLY OLIVEIRA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, Nº 461 --FONE 32753109 CEP. 15150-000 - MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL: JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, etc, FAZ SABER a todos os interessados que a Monte Aprazível Recanto Bela Vista Loteadora SPE Ltda, CNPJ nº 36.352.444/0001-33, com sede na Avenida Lavandisca nº 777, Indianópolis, São Paulo-SP, neste ato representado por seu administrador Rafael Ruiz Marinelli Carlos, CPF. 225.186.598-54, brasileiro, administrador, apresentou neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelos Artigos 212 e 213, da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/04, de 02.08.04, objetivando a retificação do imóvel, objeto da matrícula nº 34714, do CRI DE MONTE APRAZÍVEL-SP, vem por meio desta INTIMA-L0(a,s) a Sra. Danielly Oliveira da Silva, brasileira, residente e domiciliada na Praça Nossa Senhora Aparecida nº 52, Vila Aparecida, Monte Aprazível-SP, proprietário(a) do imóvel lindeiro, objeto da matrícula 20674, com frente para a Alameda Projetada 04, Residencial Bela Vista, município e comarca de Monte Aprazível-SP, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, desta forma I N T I M O-0(a,s) para que no prazo de 15 dias, após ter decorrido a última publicação deste EDITAL, apresenta IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA a pretensão, ou, decorridos (15) dias sem impugnação presumir-se a Vossa ANUÊNCIA conforme ART. 213, inc. 11, parágrafo 4º, atestando a higidez formal de todo procedimento, ato fará por inseri-lo "in-matricula". Monte Aprazível-SP, 03 de outubro de 2023.- Eu, (José Eduardo Dias), Oficial -.-.-.-.-.-----//

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA ROSA PEREIRA DO AMARAL, VANDERLEI ANTONIO DO AMARAL JUNIOR**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 4º andar, Santo Amaro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, INTIMA os devedores fiduciários: AMANDA ROSA PEREIRA DO AMARAL, brasileira, analista de operações, RG nº 239281135-SSP/SP, CPF/MF nº 313.450.138-41 e seu esposo VANDERLEI ANTONIO DO AMARAL JUNIOR, brasileiro, vendedor, RG nº 237565742-SSP/SP, CPF/MF nº 246.250.148-75, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$15.261,78, atualizado até 05 de outubro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 413.149, decorrentes do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 14 de julho de 2021 e tendo por objeto: Apartamento 1608, Torre 03, situado na Avenida João Paulo II, nº 670, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 9, feito na Matrícula nº 135.953, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA PARISOTTO POLETINE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 131.141 WILSON GREGÓRIO, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal 9.514/97, e a requerimento da credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9081356, firmado em 13 de outubro de 2.021, e garantido por alienação fiduciária registrada na Matrícula 3285 desta Serventia, relativa ao imóvel situado na Rua Antonio Machado, nº 496 -- Vila Affine, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., em que figura como devedora fiduciante JULIANA PARISOTTO POLETINE -- CPF/MF nº 255.***.***-28 e como credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, por meio deste FICA A MENCIONADA DEVEDORA INTIMADA a no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, comparecer a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, 404-1, Centro, Paraguaçu Paulista -- SP, para saldar as parcelas vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, na presente data, corresponde o valor de R\$.9.013,71, sujeitas a atualização monetária, juros de mora, encargos contratuais e legais, inclusive tributos, e despesas de cobrança e intimação. Findo o prazo, e não havendo o cumprimento das mencionadas obrigações, fica assegurado o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, para que, no prazo legal de 30 dias, promova público leilão do bem. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP, aos 28 de setembro de 2.023. Wilson Gregório - Oficial Designado.

COMARCA - PEDREIRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDERSON MARCELO OLIVOTI DACOL**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a EUGÊNIO UGO ou seus sucessores, que por requerimento datado de 04/10/2022, prenotado sob nº. 106.662 em 31/07/2023, ANDERSON MARCELO OLIVOTI DACOL, CIRG nº 17.985.612-1 SSP/SP, CPF/MF nº 137.975.758-40, brasileiro, autônomo, casado com SANDRA REGINA CARVALHO DACOL, CIRG nº 21.201.698 SSP/SP, CPF/MF nº 245.786.018-03, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Pedreira/SP, na Rua General Osvaldo Cordeiro de Faria, nº 05, requereu por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 CC), alegando estar na posse desde o ano de 2005, do imóvel objeto da matrícula nº. 2.616 do Oficial de Registro de Imóveis de Amparo/SP, com a área de 200,00m2 (descrição à disposição nesta Serventia), registrado em nome da Companhia de Habitação Popular Bandeirante-COHAB. Foram depositados nesta serventia o requerimento, ata notarial e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP) a comparecer diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação eletrônica do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Pedreira, 06

de outubro de 2023. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDERSON MARCELO OLIVOTI DACOL**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a EUGÊNIO UGO ou seus sucessores, que por requerimento datado de 04/10/2022, prenotado sob nº. 106.662 em 31/07/2023, ANDERSON MARCELO OLIVOTI DACOL, CIRG nº 17.985.612-1 SSP/SP, CPF/MF nº 137.975.758-40, brasileiro, autônomo, casado com SANDRA REGINA CARVALHO DACOL, CIRG nº 21.201.698 SSP/SP, CPF/MF nº 245.786.018-03, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Pedreira/SP, na Rua General Osvaldo Cordeiro de Faria, nº 05, requereu por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 CC), alegando estar na posse desde o ano de 2005, do imóvel objeto da matrícula nº. 2.616 do Oficial de Registro de Imóveis de Amparo/SP, com a área de 200,00m² (descrição à disposição nesta Serventia), registrado em nome da Companhia de Habitação Popular Bandeirante-COHAB. Foram depositados nesta serventia o requerimento, ata notarial e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP) a comparecer diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação eletrônica do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Pedreira, 06 de outubro de 2023. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

COMARCA - PIRACAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): W & W
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**

LOTEAMENTO "BOA VISTA" LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO -- PRC 488 - BAIRRO BOA VISTA -- PIRACAIA/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que W & W EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Avenida Roma, nº 227, Loteamento Residencial Parque San Marino, Piracaia/SP, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO BOA VISTA", localizado na ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO -- PRC 488, Bairro Boa Vista, Piracaia/SP, a ser implantado nos imóveis objeto das matrículas nºs 18.275, 18.276, 18.277, 18.278, 18.279, 18.280, 18.282, 18.283 e 18.284, desta serventia, formando um único empreendimento, assim discriminado: a) Matrícula nº 18.275: Área E (designada VIA DE CIRCULAÇÃO D), com área superficial de 2.143,03m²; b) Matrícula nº 18.276: Área Remanescente 1D, com área superficial de 3.819,71m²; c) Matrícula nº 18.277: Área Remanescente 2-D, com área superficial de 3.671,51m²; d) Matrícula nº 18.278: Área "A" (designada VIA DE CIRCULAÇÃO B), com área superficial de 1.793,83m²; e) Matrícula nº 18.279: Área Remanescente 1B, com área superficial de 3.588,15m²; f) Matrícula nº 18.280: Área Remanescente 2B, com área superficial de 3.810,47m²; g) Matrícula nº 18.282: Área C (designada VIA DE CIRCULAÇÃO C), com área superficial de 2.098,50m²; h) Matrícula nº 18.283: Área Remanescente 1C, com área superficial de 3.862,77m²; i) Matrícula nº 18.284: Área Remanescente 2C, com área superficial de 3.502,76m²; As referidas áreas estão compreendidas nas divisas e confrontações mencionadas nas respectivas matrículas. Ao empreendimento designado como "loteamento residencial" foi dada a denominação "LOTEAMENTO BOA VISTA", tendo sido aprovado pelo Processo nº 1574/DP0/2017 de 14/09/2017, conforme Alvará de Licença para Implantação de Loteamento nº 10.773, expedido em 21

de julho de 2023, pela Prefeitura da Cidade Turística de Piracaia/SP e Ofício Grapohab PG nº 1233/22 -- Exp. Grapohab nº 0493/2022, expedido em 25 de outubro de 2022. O empreendimento é formado por 06 quadras, contendo 63 lotes ocupando uma área de 16.502,94m² (58,33%); Áreas Públicas com área total de 11.787,79m² (41,67%), composta de: Sistema Viário ocupando uma área de 4.713,50m² (16,66%), formada por 03 Vias de Circulação (denominadas de Via de Circulação B, C e D); 05 Áreas Institucionais (Equipamentos Urbanos e Comunitários), ocupando uma área de 1.415,01m² (5,00%); Espaços Livres de Uso Público -- 07 Áreas Verdes, ocupando uma área de 5.659,28m² (20,01%); assim distribuído: - A área objeto da matrícula nº 18.275 com área de 2.143,03m², será constituída pela Via de Circulação D com área de 1.604,84m² e Área Institucional 1 (equipamento urbano) com área de 538,19m², totalizando 100% do imóvel; - A área objeto da matrícula nº 18.276 com área de 3.819,71m², será constituída pela Área Verde 6 com área de 1.013,96m² e 11 Lotes que totalizam uma área de 2.805,75m², totalizando 100% do imóvel; - A área objeto da matrícula nº 18.277 com área de 3.671,51m², será constituída pela Área Institucional 5 (equipamento comunitário) com área de 336,25m²; Área Verde 7 com área de 750,00m²; e 10 Lotes que totalizam uma área de 2.585,26m², totalizando 100% do imóvel; - A área objeto da matrícula nº 18.278 com área de 1.793,83m², será constituída pela Via de Circulação B com área de 1.553,51m²; Área Institucional 4 (equipamento urbano) com área de 240,32m²; totalizando 100% do imóvel; - A área objeto da matrícula nº 18.279 com área de 3.588,15m², será constituída pela Área Verde 1 com área de 1.260,91m²; 07 Lotes que totalizam uma área de 2.327,24m², totalizando 100% do imóvel; - A área objeto da matrícula nº 18.280 com área de 3.810,94m², será constituída pela Área Institucional 3 (equipamento urbano) com área de 60,47m²; Área Verde 2 com área de 750,00m²; e 12 Lotes que totalizam uma área de 3.000,00m², totalizando 100% do imóvel; - A área objeto da matrícula nº 18.282 com área de 2.098,50m², será constituída pela Via de Circulação C com área de 1.555,15m²; Área Institucional 2 (equipamento urbano) com área de 239,78m²; e Área Verde 4 com área de 303,57m²; totalizando 100% do imóvel; - A área objeto da matrícula nº 18.283 com área de 3.862,77m², será constituída pela Área Verde 3 com área de 828,59m²; e 12 Lotes que totalizam uma área de 3.034,18m², totalizando 100% do imóvel; - A área objeto da matrícula nº 18.284 com área de 3.502,76m², será constituída pela Área Verde 6 com área de 752,25m²; e 11 Lotes que totalizam uma área de 2.750,51m², totalizando 100% do imóvel; O loteamento foi aprovado para uso residencial, constando no Contrato Padrão do Loteamento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Foi apresentado o Termo de Verificação de Obras -- TVO, expedido em 29.08.2023 pela Prefeitura da Cidade Turística de Piracaia/SP, certificando o cumprimento de todas obras de infraestrutura. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracaia, 29 de setembro de 2023. Eu, (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL -- Oficiala), digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE VALE DE BARROS, ANA JULIA DE BARROS SILVA**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº441546. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: TATIANE VALE DE BARROS, brasileira, casada, administradora, RG nº //507.///-9 SSP/SP; CPF/MF nº ///.992.///-66. ANA JULIA DE BARROS SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG nº //773.///-0 - SSP/SP; CPF/MF nº ///.035.///-60. Contrato: 144441382576. Objeto/Imóvel: UM IMÓVEL, nº 322, da Rua João Marcos Ometto, do loteamento denominado Palmeiras, nesta cidade e comarca. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 6 - Matrícula 76.154. Valor da Dívida: R\$ 16.106,28 até 26/09/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação das

devedoras/fiduciantes, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que as destinatárias não foram localizadas nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar as mesmas em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADAS pelo presente edital para que se dirijam a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 26/09/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE OLIVEIRA CORDEIRO**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº449252. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: RAFAEL DE OLIVEIRA CORDEIRO, brasileiro, solteiro, maior, serralheiro, CNH nº //484///645 - DETRAN/SP; CPF/MF nº ///.343.///-79. Contrato: 844442262607. Objeto/Imóvel: UM TERRENO urbano situado em Piracicaba/SP, no Bairro de Santa Terezinha, no Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, lote 16/quadra 15, de frente para a Rua Lydia Mella Rodrigues. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 4 - Matrícula 90.185 Valor da Dívida: R\$ 2.919,36 até 26/09/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica científico que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 26/09/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE AMILCAR GOMES**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº440305. Credor/Fiduciário: SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 5º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40. Devedor/Fiduciante: ALEXANDRE AMILCAR GOMES, brasileiro, casado, analista de TI, RG nº ///.264.///-4 - SSP/SP; CPF nº ///799.///-50. Contrato/Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 91/ 9º pavimento, localizado no condomínio denominado TERRAÇO MARONELLA, com frente para a Rua Coronel Barbosa, nº 42, Bairro São Judas, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro

Alienação Fiduciária: Registro 4 - Matrícula 119.466. Valor da Dívida: R\$ 449.090,24 até 29/09/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 26/09/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE APARECIDA DE PAULA PINTO**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº439481. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1ª andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: CRISTIANE APARECIDA DE PAULA PINTO, brasileira, solteira, maior, secretária, estenógrafa, datilógrafa, recepcionista, e assemelhados, RG //205.///-0 SSP/SP; CPF/MF ///.792.///-03. Contrato: 878770789204. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 104/ bloco 09, localizado no condomínio denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE PIAZZA FONTANELLA, com frente para a Avenida das Ondas, nº 4604, Bairro das Ondas, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 6 - Matrícula nº 120.767. Valor da Dívida: R\$ 7.988,70 até 26/09/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar a mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 26/09/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLE DE SOUZA PEREIRA**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº431698. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas 20-105, 1º andar nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: SUELLE DE SOUZA PEREIRA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, RG 53.XXX.962-X/SSP-SP, CPF 858.XXX.265-XX. Contrato: 878770442954. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 102/bloco 25, localizado no condomínio denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE PIAZZA FONTANELLA, com frente para a Avenida das Ondas, nº 4604, Bairro das Ondas, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão (Propriedade Fiduciária) - Matrícula 121025. Valor da Dívida: R\$ 37.591,70 até 16/07/2023. Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar a mesma em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 11/09/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA PEREIRA DOS SANTOS**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 326.695, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de VANESSA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG nº. 48.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF nº. 432.XXX.XXX-00, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Vinte e Dois nº. 135, Campestre, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 122.101, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 401, localizado no 4º. Pavimento ou 3º. Andar, do Bloco 10, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Florença", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 1.423, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 85, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a)

Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ELIAS GUEDES

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 335.451, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de DANIEL ELIAS GUEDES, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG nº. 58.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF nº. 481.XXX.XXX-04, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Travessa Hermenegildo Vendemiatti nº. 123, Santa Terezinha, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 135.330, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 417, localizado no 4º. Pavimento, da Torre 04, do Condomínio "Vitta Jardins", situado na Avenida Pedro Habechian nº. 20, no Bairro Jardim Planalto, com direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Piracicaba/SP, 04 de outubro de 2023. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA APARECIDA DOS SANTOS, LUAN ANGELO PEREIRA DA SILVA GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- CDHU, a intimação dos devedores VALERIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA e LUAN ANGELO PEREIRA DA SILVA GOMES, para comparecerem neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e pacto adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia nº 5281217, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 3.464 deste serventia, referente ao imóvel situado na Rua Prefeito João Botelho Sena, nº 251, Conjunto Habitacional 21 de Março, em Narandiba, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientes também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- CDHU, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciários em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

COMARCA - POTIRENDABA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RR VITORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS POTIRENDABA SPE LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO GABRIEL FAVARO VICENTE MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Potirendaba - SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que RR VITORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS POTIRENDABA SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Manoel Ratero, nº 638, Jardim das Hortencias, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.631.575/0001-15, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, para registro do Loteamento "Residencial Vitória", a ser implantado numa área de terras com 176.284,00 metros quadrados, situada no perímetro urbano do município de Potirendaba, localizada na Avenida Manoel Martins Stech, devidamente matriculada sob nº 13.082, neste Registro de Imóveis. O loteamento contém a área total de 176.284,00 m², divididos em 15 quadras e estas subdivididas em 408 lotes, que ocupam a área de 89.215,42 m², área de sistema viário com 42.681,17 m², áreas verdes/APP com 35.262,04 m² e áreas institucionais com 9.125,37 m². O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Potirendaba, através do Decreto nº 3.623/2023, de 03/07/2023, e pelo GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais em 06/12/2022, conforme Certificado nº 413/2022. Para garantia da execução das obras de infra-estrutura, a proprietária deu em única e especial hipoteca ao Município de Potirendaba, os seguintes lotes oriundos do Loteamento "Residencial Vitória": Lotes 01 a 48 da Quadra C-518; sendo que o prazo para a execução dessas obras é de 04 anos, a contar da data do mencionado Decreto Municipal, nos termos do inc. V, do art. 18 da Lei 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, ou que tenha circulação local, por 3 edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro à Rua Capitão José Oliva, nº 1.221, Centro. Potirendaba, 03 de Outubro de 2023. Gabriel Favaro Vicente Marques, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIVAN DE OLIVEIRA ROSENDO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 01 de julho de 2.016, registrado sob nº 07, na matrícula nº 74.998, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 303, localizado no 3º andar ou 04º pavimento do Edifício Trevin II, situado na Rua Itamacas, nº 59, na Vila Tupiry, 1ª Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica JOSIVAN DE OLIVEIRA ROSENDO, brasileiro, divorciado, motorista, RG **574951*-SSP/SP, CPF/MF ***945848**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01 de junho de 2.022 à 01 de setembro de 2.023, perfazendo até o dia 03 de outubro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 40.783,85 (quarenta mil setecentos e oitenta e

três reais e oitenta e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.393,57, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EWERTON DAVIS GUSMAO DE SOUZA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 20 de abril de 2.022, registrado sob nº 08, na matrícula nº 162.078, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 85, localizado no oitavo pavimento-tipo do Edifício Residencial João Pinto, situado na Avenida Caetés, número 237, na Vila Tupi, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica EWERTON DAVIS GUSMÃO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, que não mantém união estável, maior, estudante, RG **236001*-SSP/SP, CPF/MF ***589058**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20 de junho de 2.022 à 20 de agosto de 2.023, perfazendo até o dia 03 de outubro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 79.269,14 (setenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 2.320,42, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO CORREIA DOS SANTOS, SUELI VIEIRA DOS SANTOS CORREIA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 18 de outubro de 2.012, registrado sob nº 03, na matrícula nº 166.314, referente ao imóvel constituído por casa número 06, localizada no pavimento superior do Condomínio Audrey, situado na Rua "B", número 402, no loteamento denominado Sítio São Sebastião, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam RICARDO CORREIA DOS SANTOS, brasileiro, vigilante, RG **741650*-SSP/SP, CPF/MF ***354118**, e sua mulher, SUELI VIEIRA DOS SANTOS CORREIA, brasileira, aux. serv. gerais, RG **733573*-SSP/SP, CPF/MF ***957198**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 18 de fevereiro de 2.015 a 18 de setembro de 2.023, perfazendo até o dia 03 de outubro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 144.225,04 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 2.527,06, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID CALLIANE LIMA GALDINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INGRID CALLIANE LIMA GALDINO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 29 de maio de 2023, juntado às fls. 12/15, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 19 de setembro de 2023, juntado às fls. 71/73, dos autos de nº 540.694/2023, FAZ SABER que INGRID CALLIANE LIMA GALDINO, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 44.173.486-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 397.042.858-09, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 187.162, de 11 de maio de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 19 de abril de 2016, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Martins Pena nº 145, apto. 24, Torre 01, Bloco C, Vitta Campos Elíseos, conforme matrícula nº 187.162. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON FELICIANO OZORIO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NELSON FELICIANO OZORIO FILHO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 28 de julho de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de setembro de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 545.902/2023, FAZ SABER que NELSON FELICIANO OZORIO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 30.395.054-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 261.043.688-24, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.455 de 12 de dezembro de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 18 de outubro de 2016, cujo objeto é

constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4.875, apto. 32, Torre 03, Bloco D, Vitta Via Norte 2, conforme matrícula nº 191.455. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VLAMIR MATOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VLAMIR MATOS REIS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 27 de junho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de setembro de 2023, juntado às fls. 26/28, dos autos de nº 543.971/2023, FAZ SABER que VLAMIR MATOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 49.890.469-SSP/SP, inscrito no CPF nº 389.617.558-03, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 192.195 de 02 de dezembro de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 31 de outubro de 2016, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4.635, apto. 22, Torre 05, Bloco B, Vitta Via Norte 1, conforme matrícula nº 192.195. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO VILAS DE LYON - RIBEIRÃO PRETO SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Egídia Beatriz L. de Moraes Oficiala Substituta do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, São Paulo, na forma da lei: FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária LOTEAMENTO VILAS DE LYON -- RIBEIRÃO PRETO

SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.299.355/0001-29, com sede na Rua Eliseu Guilherme, 879, sala 1, nesta cidade, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, nesta cidade, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, para o registro do loteamento que se denominará "VILAS DE LYON" e que será implantado na área que possui 172.761,84 metros quadrados, matriculada sob nº 164.973 nesta serventia, constante do desenho abaixo. O loteamento será composto por 240 (duzentos e quarenta) lotes, com a dimensão de 69.387,33 m², com população estimada de 2.676 habitantes, sendo que a área de 103.374,51 m² é destinada às áreas públicas. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através do Decreto nº 200/2023, de 14/09/2023, e pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 229/2022, de 01/06/2022. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem impugnação do registro por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido ao registro requerido, nos termos do artigo 19, § 1º, da referida Lei nº 6.766/1979. Dado e passado neste 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (04/10/2023). Eu, Egídia Beatriz L. de Moraes, oficiala substituta, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAHIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA.

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Egídia Beatriz L. de Moraes Oficiala Substituta do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, São Paulo, na forma da lei: FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária CAHIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.278.008/0001-91, com sede na Avenida Presidente Vargas, 2121, 3º andar, sala 310, nesta cidade, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, nesta cidade, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, para o registro do desmembramento que se denominará "CAHIMA" e que será implantado na área que possui 20.000,00 metros quadrados, matriculada sob nº 205605 nesta serventia, constante do desenho abaixo. O desmembramento será composto por 3 (três) lotes, com a dimensão de 18.000,00 metros quadrados, sendo que a área de 2.000,00 metros quadrados é destinada ao sistema de lazer público. O loteamento foi aprovado pelo Município de Ribeirão Preto, através do Decreto nº 205/2023, de 19/09/2023. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, por 3 (três) dias consecutivos, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem impugnação do registro por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido ao registro requerido, nos termos do artigo 19, § 1º, da referida Lei nº 6.766/1979. Dado e passado neste 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (06/10/2023). Eu, Egídia Beatriz L. de Moraes, oficiala substituta, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRE/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME ALVIM CRUZ

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/03/2014, registrado sob os números 05/06, na matrícula 120.330, relativo ao imóvel constituído pelo apartamento 91, bloco 01, Edifício

Pablo Picasso, integrante do empreendimento denominado Residencial Paris, situado na Rua Siqueira Campos, número 107, em face de Guilherme Alvim Cruz (CPF.205.369.818-76), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 11/09/2023, no valor de R\$ 189.089,52 (cento e oitenta e nove mil e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 480,24, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 527.681). Nada Mais. Santo André, 11 de Setembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIANO RODRIGO TONINI SCOMAZZON, ALINE TOMBOLATTO RIBEIRO SCOMAZZON, EDNA BERNARDES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André -- Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes EDNA BERNARDES BRUNORO, proprietária do imóvel da Matrícula nº. 176.497 (Rua Guilherme Marconi, nº. 313); e ALINE TOMBOLATTO RIBEIRO SCOMAZZON e seu cônjuge JULIANO RODRIGO TONINI SCOMAZZON, proprietários do imóvel da Matrícula nº. 10.697 (Rua Padre Capra, nºs. 12, 16, 22, 26, 32, e Rua Guilherme Marconi, nºs. 277 e 285), ambas deste Oficial de Registro de Imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob nº. 534.208, correspondente a requerimento passado por PETROPOL PROT LTDA., tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula nº. 106.050 (Casas 38 e 42 da Rua Padre Capra, nesta cidade), ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei nº. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei nº. 10.931 de 03/08/04 -- artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1ª publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o § 4º do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 05 de outubro de 2023. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

COMARCA - SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **CANUTO WALDEMAR NOGUEIRA ORTZ, ESPÓLIO, ILIA NATIVIDADE NOGUEIRA ORTIZ, ESPÓLIO, ILIA NATIVIDADE ORTIZ, ESPÓLIO, ILIA CEZAR NATIVIDADE, ESPÓLIO, WALDEMAR PAULA RAMOS ORTIZ, ESPÓLIO, ODETTE HARRIZ ORTIZ, MARIA CAROLINA RIBAS CHAVES, ISALTINA DIAS RAMOS**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, por seu titular Dr. Luís Márcio Olinto Pessoa, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento e possam ter qualquer interesse relacionado ao imóvel adiante descrito, em especial aos herdeiros ou sucessores dos titulares dominiais, ou mesmo eventuais sucessores destes, se também falecidos, de que se encontra em processamento nesta serventia predial desde 08/11/2022 na Prenotação nº 387.063, pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL requerido por ISALTINA DIAS RAMOS, solteira, RG nº 10.957.901-SSP/SP, CPF nº 782.435.058-49, assistida juridicamente pelos Doutores Ronald Carvalho Duarte, OAB-SP nº 440.953 e Vitor Henrique Miyashiro de Abreu, OAB-SP nº

474.120, na qualidade de promitente compradora por "Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra Quitado" passado em Santos-SP aos 06/05/1958 (trazido ao procedimento no original e com firmas reconhecidas aos 08/05/1958), figurando como promitentes vendedores CANUTO WALDEMAR NOGUEIRA ORTIZ, CPF nº 044.359.818-58, filho de Benedicto Ortiz de Camargo Amazonas e Stephania Nogueira Ortiz; e ILIA NATIVIDADE ORTIZ, CPF nº 414.258.128-72, que também assinava por ILIA CEZAR NATIVIDADE, ou ILIA CEZAR NATIVIDADE ORTIZ, filha de Francisco Natividade e Ana Augusta Cesar Natividade, falecidos aos 30/09/1961 e 24/09/1979, no estado civil de casados entre si desde 01/02/1929, tendo por objeto um TERRENO atualmente emplacado pelo nº 58 da Rua Bolívia (antes Rua 388 ou Aprovada nº 388), antes designado por lote 14 da quadra "S" da "Vila Nogueira Ortiz", sito no perímetro urbano do município de Santos-SP, bairro da Aparecida, medindo 13,50 metros de frente para a Rua Bolívia; 31,00 metros da frente aos fundos, confrontando atualmente, por este que é seu lado esquerdo, considerando o observador que da via olha para o imóvel, parte com o imóvel nº 62 da Rua Bolívia (antigo lote nº 1 da mesma quadra) e parte com parte dos fundos do imóvel nº 217 da Rua Primeiro de Maio (antigo lote 3 da mesma quadra); 30,00 metros da frente aos fundos do lado direito, considerado o mesmo sentido do observador, confrontando atualmente com o imóvel nº 56 da Rua Bolívia (antigo lote nº 13 da mesma quadra); e 5,75 metros nos fundos, onde confronta atualmente com parte do imóvel nº 79 da Rua Felipe Camarão, com origem em área muito maior da transcrição nº 4.105, de 03/10/1931, do 1º O.R.I. de Santos-SP, atualmente pertencendo o imóvel a este cartório. Cadastrado pela Prefeitura de Santos sob nº 78.028.003.000. Ficou estipulado no instrumento que o preço do imóvel foi de Cr\$590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros -- padrão monetário de então), e os "vendedores confessam já haverem recebido em moeda corrente nacional, do qual dão a compradora a mais ampla e geral quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetirem, prometendo eles vendedores, bem como seus herdeiros e sucessores, a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa"; contando ainda que a compradora entra na data do mesmo na posse do imóvel; que eles outorgantes se comprometeram a outorgar a escritura de venda e compra a compradora ou a quem ela indicasse; que o negócio foi feito em caráter "irrevogável" e "irretratável". Segundo os dados que foram possíveis se obter no procedimento e do acervo desta serventia, o titular falecido teve um filho de nome WALDEMAR DE PAULA RAMOS ORTIZ (filho de Canuto Waldemar Nogueira Ortiz e de Lourdes Ortiz), também falecido o qual foi casado com ODETTE HARRIZ ORTIZ, inventariante de seu espólio, RG nº 2.331.884-SSP/SP, CPF nº 084.918.448-72. E a titular falecida teve a filha do primeiro casamento MARIA CAROLINA RIBAS CHAVES, RG nº 1.624.726-SSP/SP, CPF/MF nº 064.602.088-91, que também exerceu o cargo de inventariante do espólio da mãe. Portanto, em havendo razão para quaisquer dos sucessores dos titulares dominiais, ou mesmo sucessores destes ou demais justamente interessados, em impugnar a adjudicação compulsória pretendida, ficam cientificados que esta deve ser apresentada de forma expressa e fundamentada diretamente neste Registro de Imóveis, localizado à Rua Guaiaó nº 66, 7º Andar, Sala 715, Praiamar Corporate, Tel.: (13) 3279-8700, com atendimento ao público nos dias úteis das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação deste Edital em meio eletrônico (nos moldes dos itens 467 e 467.1. das Normas abaixo); ADVERTÊNCIA: A não impugnação na forma acima e no prazo deste edital (ou seja, o silêncio), implica em concordância ao pedido adjudicação compulsória extrajudicial, previsto no artigo 216-B da LRP (Lei nº 6.015/1973), e regulado nos itens 462 e ss., Cap. XX, Tomo II, das NSCGJSP. Dou fé. Fausto Longo Baptista Pereira Neto, escrevente autorizado em cumprimento ao deliberado pelo Sr. Oficial, digitei e fiz publicar este Edital. Santos, 14/09/2023.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL MARTINS DOS SANTOS JUNIOR**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de JOEL MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 297.189.008-29, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de

Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 16/07/2022 a 16/09/2023, correspondentes a R\$35.041,96, atualizado em 21/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 155553520916, registrado sob nºs 07 e 08 na matrícula nº 228.016, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 29 de setembro de 2023, Protocolo nº 746.939 -- IN01021632C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS GUIMARAES PINTO

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de MATEUS GUIMARAES PINTO, CPF nº 299.363.608-18, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 05/11/2022 a 05/09/2023, correspondentes a R\$18.561,04, atualizado em 21/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 855552706135, registrado sob nºs 06 e 07 na matrícula nº 243.052, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 29 de setembro de 2023, Protocolo nº 740.766 -- IN00961352C.

COMARCA - SAO PAULO/SP
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA SILVA SOUSA

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotação n. 375.636, com base no instrumento particular datado de 21/08/2013, registrado sob n. 10 na matrícula n. 24.886, referente ao imóvel: Apartamento n. 52, localizado no 5.º andar do Edifício NAGIB SCHOUERI, situado na avenida Duque de Caxias, n. 834, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, matriculado sob n. 24.886, com saldo devedor de responsabilidade de MARIA DA SILVA SOUSA, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG 2.499.179/SSP-PB, CPF 313.514.658-80, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Aurora, n. 439, apartamento n. 208, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 403.412,23 posicionado em 26/09/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora

até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto ao credor fiduciário. São Paulo, 26 de setembro de 2023.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZ REGINA APARECIDA TADEI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE ELIZ REGINA APARECIDA TADEI (RG. 12.753.616-4-SSP/SP e CPF. 086.830.538-30). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 595.040, em 04 de abril de 2023, o requerimento de 31 de março de 2023, feito pelo credor ITAÚ UNIBANCO S/A, (CNPJ nº 60.701.190/0001-04), proprietário por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 173, localizado no 17º andar do BLOCO C - TERRAÇO CRISTAL DO TERRAÇOS ALTO DA LAPA CONDOMÍNIO CLUB, à Rua CARLOS WEBER, nº 890, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 112.505, nesta Serventia, objetivando a intimação pessoal da fiduciante ELIZ REGINA APARECIDA TADEI, RG. 12.753.616-4-SSP/SP, CPF. 086.830.538-30), brasileira, gerente de vendas, solteira, maior, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 9º e 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 71/23, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal ao credor, a importância de R\$116.839,94 (cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), saldo apurado em 04 de outubro de 2023, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha a intimada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 05 de outubro de 2023, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA MONTEIRO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ISABEL CRISTINA MONTEIRO, RG nº 33361674-SSP/SP, CNH/DETRAN/SP nº 00695609207, CPF nº 284.847.498-00, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins

de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, registrado sob nº 04 na matrícula nº 246.616 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELI TADEU GONÇALVES NUNES, STEFANIA DE MORAES MACEDO NUNES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: ELI TADEU GONÇALVES NUNES, CPF/CNPJ nº 326.305.338-83, RG nº 35.143.505-0- SSP/SP, brasileiro, instrutor de formação profissional, e sua mulher STEFANIA DE MORAES MACEDO NUNES, CPF/CNPJ nº 375.203.218-94, RG nº 43.352.062-0 SSP/SP, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, nº 800, apto 202 / Bloco 10, Vila Gabriel, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.629,37 (seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 144.966 e endereço Rua Gonçalves Dias, nº 800, Apto 204 / Bloco 11, "Condomínio Spazio Salute", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, seis(06) de outubro(10) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO FERNANDO DA CONCEICAO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: THIAGO FERNANDO DA CONCEICAO, CPF/CNPJ nº 325.097.278-93, RG nº 34.394.651-8 SSP/SP, brasileiro, divorciado, vigilante, residente e domiciliado na Rua Ariberti Fazzio, nº 46, Vila Santa Clara, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 37.713,57 (trinta e sete mil, setecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado

neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 182.999 e endereço Rua Miguel Stefan, n.º 420, Apto F12 / Bloco F, "Vila dos Pássaros", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, seis(06) de outubro(10) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS, VANESSA DE FREITAS VIEIRA DOS SANTOS**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, funcionário público, RG nº 292700210-SP, CPF nº 214.564.178-51 e sua mulher VANESSA DE FREITAS VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG nº 45.252.887-2-SP, CPF nº 288.686.188-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Monteiro de Carvalho, nº 122, Cajuru, deram entrada e foi prenotado sob nº 567027, em 13 de julho de 2022, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 14 de junho de 2022, aditamento datados de 26 de agosto de 2022, 19 de outubro de 2022 e 22 de março de 2023, Ata Declaratória para Fins da Usucapião Ordinária, lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 08/07/2022, Livro 2.304, p. 103, autuado sob procedimento nº 20/2022, visando à declaração de domínio do prédio emplacado sob os nºs 116/122 da Rua Mario Monteiro de Carvalho, Cajuru, edificado no terreno com a área de 358,00 metros quadrados, o qual tem por procedência parte da transcrição nº 57.968 de ordem -- Livro 3-BH, f.104, de propriedade de JOÃO SOLER GRANADO e sua mulher VIRGINIA BORGES GRANADO. Os requerentes alegam exercer posse do imóvel de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão, moléstia, sem interrupção e com animus domini, desde 24/03/2012, adquirido de João Soler Granado, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade ordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 25 de setembro de 2023. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIS FERNANDO DOS SANTOS SILVA**

Protocolo 240.913 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este EDITAL virem ou

dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantida por alienação fiduciária registrada sob n.º R.03 da matrícula n.º 80.554 deste Serviço Predial, requer que se NOTIFIQUE o devedor fiduciante LUIS FERNANDO DOS SANTOS SILVA -- CPF 391.189.018-40, para dar cumprimento as obrigações contratuais relativas aos encargos, posicionados em 25/08/2023 correspondente a R\$ 7.978,86, sujeito as atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3.ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo / espécie / transferência bancária / Pix. Assim, procede-se a notificação por via deste edital, para que se dirija ao Cartório, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, das 9:00 as 16:00, onde deverá efetuar a purga do débito indicado. Fica Vossa Senhoria cientificado: o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 03/10/2023. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA MARIA DA SILVA COSTA, THAYNA DA COSTA LAGE GONCALVES**

Protocolo 240.450 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 09/03/2021, registrada sob n.º R.03 na matrícula n.º 88.355 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis 1) KATIA MARIA DA SILVA COSTA, brasileira, RG. 33.866.950-SSP/SP, CPF: 302.387.728-96, e 2) THAYNA DA COSTA LAGE GONÇALVES, brasileira, RG 57.425.443-2-SSP/SP, CPF: 484.647.448-89, proprietárias e devedoras fiduciárias do imóvel constituído pelo Apto. 103-PNE, 1º pavimento, Bloco A, do empreendimento denominado RESIDENCIAL DINAMARCA, situado na Rua Tereza Haguihara Cardoso, nº 918, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 88.355 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 26/09/2023 correspondem ao valor de R\$ 7.077,68, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação das mencionadas devedoras por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 03 de outubro de 2023. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Abertura de Matrícula de Imóvel Público - Art. 195-B § 4º LRP - Interessado(s):

JOAO BATISTA SIMOES, ROSA KAORO TANIDE SIMOES, ANTONIO LOPES FIGUEIRA, ROSA MARIA DA SILVA FIGUEIRA, FERNANDA DA SILVA SANTOS, ROGERIO EDUARDO DA SILVA SANTOS, JOAO PEDRO RAMOS DE LUCENA CAMPOS, EDISON RONDON PLEFFKEN, MARIA APARECIDA PLEFFKEN, SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, TERESA APARECIDA MELATO KHURIYEH, JURANDIR DE OLIVEIRA E SILVA, EFIGENIA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA, VALERIA SANTOS SILVA, WANDERLEY SILVA, JULIO CESAR SANTOS, REJANE SANTOS

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER à JOÃO BATISTA SIMÕES, ROSA KAORO TANIDE SIMÕES, ANTONIO LOPES FIGUEIRA, ROSA MARIA DA SILVA FIGUEIRA, FERNANDA DA SILVA SANTOS, ROGERIO EDUARDO DA SILVA SANTOS E JOÃO PEDRO RAMOS DE LUCENA CAMPOS, proprietários do terreno com frente para a Avenida Itambé, nesta cidade (M-60.052), EDISON RONDON PLEFFKEN E MARIA APARECIDA PLEFFKEN, proprietários do terreno sob nº 05 com frente para a Rua Marechal Artur da Costa e Silva, nesta cidade (M-28.925), SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH E TERESA APARECIDA MELATO KHURIYEH, proprietários do lote sob nº 07 com frente para a Rua Marechal Artur da Costa e Silva, nesta cidade (M-55.530), EFIGENIA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA E JURANDIR DE OLIVEIRA E SILVA, proprietários do lote de terreno nº 02 com frente para a Rua Marechal Artur da Costa e Silva, nesta cidade (M-4.601) e VALERIA SANTOS SILVA, WANDERLEY SILVA, JULIO CESAR SANTOS E REJANE SANTOS, proprietários do prédio residencial com frente para a Rua Marechal Artur da Costa e Silva, nesta cidade (M-44.608), que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ apresentou neste Registro Imobiliário, os documentos necessários à abertura de matrícula do prédio nº 1.525 Área A, com frente para a Avenida Marechal Artur da Costa e Silva, com área de 20.039,24m², correspondente ao protocolo nº 460.662 desta Serventia, assim descrito: inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.452.143,321m e E: 441.741,502m, segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 7.452.122,689m e E: 441.761,676m, com azimute de 135º38'33" e distância de 28,86m confrontando com o prédio nº 157 da Rua Braulio de Almeida Ramos, segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.452.108,343m e E: 441.776,675m, com azimute de 133º43'32" e distância de 20,76m, confrontando com o prédio nº 157 da Rua Braulio de Almeida Ramos, segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.452.093,996m e E: 441.790,565m, com azimute de 135º55'35" e distância de 19,97m, confrontando com o prédio nº 141 da Rua Braulio de Almeida Ramos, segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 7.452.087,014m e E: 441.797,666m, com azimute de 134º30'57" e distância de 9,96m, confrontando com o prédio nº 121 da Rua Braulio de Almeida Ramos, segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 7.452.079,858m e E: 441.804,990m, com azimute de 134º20'14" e distância de 10,24m, confrontando com o prédio nº 111 da Rua Braulio de Almeida Ramos, segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas N: 7.452.072,742m e E: 441.812,241m, com azimute de 134º27'29" e distância de 10,16m, confrontando com o prédio nº 101 da Rua Braulio de Almeida Ramos, segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas N: 7.452.065,632m e E: 441.819,197m, com azimute de 135º37'44" e distância de 9,95m, confrontando com o prédio nº 91 da Rua Braulio de Almeida Ramos, segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas N: 7.452.058,534m e E: 441.826,092m, com azimute de 135º50'00" e distância de 9,90m, confrontando com o prédio nº 81 da Rua Braulio de Almeida Ramos, segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas N: 7.452.051,182m e E: 441.833,247m, com azimute de 135º46'26" e distância de 10,26m, confrontando com o prédio nº 71 da Rua Braulio de Almeida Ramos e prédio nº 175 da Rua Claro Gomes, segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas N: 7.452.044,100m e E: 441.840,124m, com azimute de 135º50'31" e distância de 9,87m, confrontando com o prédio nº 61 da Rua Braulio de Almeida Ramos, segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas N: 7.452.036,904m e E: 441.847,024m, com azimute de 136º12'19" e distância de 9,97m, confrontando com o prédio nº 51 da Rua Braulio de Almeida Ramos, segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas N: 7.452.029,762m e E: 441.854,235m, com azimute de 134º43'22" e distância de 10,15m, confrontando com o prédio nº 41 da Rua Braulio de Almeida Ramos, segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas N: 7.452.022,511m e E: 441.861,158m, com azimute de 136º19'39" e distância de 10,03m, confrontando com o prédio nº 31 da Rua Braulio de Almeida Ramos, segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas N: 7.452.016,530m e E: 441.866,980m, com azimute de 135º46'21" e distância de 8,35m, confrontando com o prédio nº 21 da Rua Braulio de Almeida Ramos e prédio nº 1459 da Rua Marechal Artur da Costa e Silva, segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas N: 7.452.009,913m e E: 441.873,631m, com azimute de 134º51'16" e distância de 9,38m, confrontando com o prédio nº 50 e prédio nº 11 da Avenida Itambé, segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas N: 7.451.999,664m e E: 441.883,559m, com azimute de 135º54'44" e distância de 14,27m, confrontando

com o prédio nº 50 e prédio nº 11 da Avenida Itambé, segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas N: 7.451.997,545m e E: 441.884,717m, com azimute de 151º20'02" e distância de 2,41m, confrontando com o prédio nº 56 da Avenida Itambé, segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas N: 7.451.955,106m e E: 441.856,715m, com azimute de 213º25'03" e distância de 50,85m, confrontando com o prédio nº 66, com o prédio nº 76 e com parte do prédio nº 112 todos com frente para a Avenida Itambé, segue até o ponto P36 definido pelas coordenadas N: 7.451.979,511m e E: 441.819,002m, com azimute de 302º54'32" e distância de 44,92m, confrontando com a Área B prédio nº 01 da Rua Vicente Testa, segue até o ponto P37 definido pelas coordenadas N: 7.452.005,516m e E: 441.760,092m, com azimute de 293º49'04" e distância de 64,39m, confrontando com a Área B prédio nº 01 da Rua Vicente Testa, segue até o ponto P38 definido pelas coordenadas N: 7.452.012,230m e E: 441.745,861m, com azimute de 295º15'33" e distância de 15,73m, confrontando com a Área B prédio nº 01 da Rua Vicente Testa, segue até o ponto P26 definido pelas coordenadas N: 7.451.980,076m e E: 441.680,449m, com azimute de 243º49'23" e distância de 72,89m, confrontando com a Área B prédio nº 01 da Rua Vicente Testa, segue até o ponto P27 definido pelas coordenadas N: 7.452.010,914m e E: 441.647,605m, com azimute de 313º11'47" e distância de 45,05m, confrontando com a Rua David Géia, segue até o ponto P28 definido pelas coordenadas N: 7.452.024,665m e E: 441.662,170m, com azimute de 46º38'48" e distância de 20,03m, confrontando com o prédio nº 1671 e prédio nº 1661 da Rua Marechal Artur da Costa e Silva, segue até o ponto P29 definido pelas coordenadas N: 7.452.031,604m e E: 441.669,406m, com azimute de 46º12'05" e distância de 10,03m, confrontando com o prédio nº 1655 da Rua Marechal Artur da Costa e Silva, segue até o ponto P30 definido pelas coordenadas N: 7.452.038,596m e E: 441.676,326m, com azimute de 44º42'05" e distância de 9,84m, confrontando com o prédio nº 1649 da Rua Marechal Artur da Costa e Silva, segue até o ponto P31 definido pelas coordenadas N: 7.452.045,821m e E: 441.683,714m, com azimute de 45º38'19" e distância de 10,33m, confrontando com o prédio nº 1645 da Rua Marechal Artur da Costa e Silva, segue até o ponto P32 definido pelas coordenadas N: 7.452.052,713m e E: 441.690,763m, com azimute de 45º38'38" e distância de 9,86m, confrontando com o prédio nº 1629, segue até o ponto P33 definido pelas coordenadas N: 7.452.059,632m e E: 441.697,917m, com azimute de 45º57'35" e distância de 9,95m, confrontando com o prédio nº 1619 da Rua Marechal Artur da Costa e Silva, segue até o ponto P34 definido pelas coordenadas N: 7.452.066,411m e E: 441.705,208m, com azimute de 47º05'09" e distância de 9,96m, confrontando com o prédio nº 1617 da Rua Marechal Artur da Costa e Silva, segue até o ponto P35 definido pelas coordenadas N: 7.452.088,454m e E: 441.684,636m, com azimute de 316º58'36" e distância de 30,15m, confrontando com o prédio nº 1617 da Rua Marechal Artur da Costa e Silva, segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.452.143,321m e E: 441.741,502m, com azimute de 46º01'30" e distância de 79,02m, confrontando com a Rua Marechal Artur da Costa e Silva, encerrando uma área de 20.039,24m². Assim, na qualidade de confrontantes da área acima descrita, ficam os notificados cientes de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido formulado diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, onde os documentos apresentados para a prática do ato registral, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 195-B da Lei Federal nº 6.015/73 e com o item 318.3 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, permanecerão a disposição. Fica a observação de que se não houver impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedida a abertura da matrícula, nos termos em que foi apresentada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em meio eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 09/10/2023 16:59:53 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

